



FEITEIRO & ARAUJO
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ___ VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CACHOEIRINHA/RS

DISTRIBUIÇÃO COM URGÊNCIA

KOCH METALÚRGICA S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Cruzeiro, 605, bairro Cruzeiro, no Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul – CEP 94930-615, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.693.928/0001-17 (“Koch” ou “Requerente”) vem, por seus advogados (**Doc.01**), à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 319 e seguintes do Código de Processo Civil e nos artigos 47 e seguintes da Lei 11.101/2005, formular o presente pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, o que faz pelas razões articuladas adiante.

(11) 3318-0070

✉ feitoaraujo@feitoaraujo.com.br

📍 Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 828, 9º andar
CEP 04571-010 Brooklin Novo São Paulo

🌐 www.feiteiroaraujo.com.br



FEITEIRO & ARAUJO
ADVOGADOS

Para facilitar a compreensão e leitura desta exordial, a Requerente apresenta os capítulos dos temas que serão tratados:

CAPÍTULOS:

I- DA COMPETÊNCIA DO FORO DA COMARCA DE CACHOEIRINHA – O PRINCIPAL ESTABELECIMENTO DA KOCH	3
II – A KOCH ANTES DA CRISE	6
III – A DERROCADA DA KOCH	7
III.I – O Projeto Palfinger e a Gestão Temerária	7
III.II – Dos nocivos distratos firmados	9
IV – AS FRAUDES PERPETRADAS PELA IRAPAR.....	10
IV.I – O Grupo Habitasul e a Família Druck	10
IV.II – Dos Contratos Simulados para Repasse de Recursos à IRAPAR.....	11
IV.III – Da Estranha “Aquisição” de Imóvel da KOCH pela Celulose Irani	14
V – MISSÃO: TRANSFERIR A BOMBA.....	15
VI – DOS ESFORÇOS DA NOVA GESTÃO	16
VII – DA VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA KOCH	18
VIII – DOS REQUISITOS E DA INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	22
IX – DO DIFERIMENTO DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS	25
X – DOS PEDIDOS.....	25

I- DA COMPETÊNCIA DO FORO DA COMARCA DE CACHOEIRINHA – O PRINCIPAL ESTABELECIMENTO DA KOCH

1. Antes da exposição das razões que justificam o presente pedido de recuperação judicial, cabe à Requerente demonstrar a competência deste douto Juízo para o processamento e julgamento do presente.

2. O artigo 3º da Lei 11.101/2005 determina que o *iuris dictio* compete ao local onde se situa o principal estabelecimento empresarial da sociedade recuperanda.

Art. 3º. É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil. (grifou-se.)

3. Assim, por estar a Requerente situada no Município de Cachoeirinha, faz desse juízo competente para o processamento e julgamento do presente pedido de Recuperação Judicial.

4. O sentido e alcance da expressão “principal estabelecimento” utilizada pelo artigo 3º da Lei 11.101/2005 já suscitou muitas questões no passado. Atualmente, porém, doutrina e jurisprudência entendem de forma praticamente unânime que a noção de principal estabelecimento deve ser entendida mais em sentido econômico do que em sentido propriamente jurídico.

5. “Principal estabelecimento”, portanto, será aquele capaz de combinar dois fatores: (i) congregar o maior volume de negócios realizados pela empresa; e (ii) ser o local de onde emanem as principais decisões administrativas e estratégicas da empresa.

6. É o que ensina Oscar Barreto Filho¹:

“na conceituação do estabelecimento principal o critério quantitativo do ponto de vista econômico, qual seja, **aquele em que o comerciante exerce maior atividade**”

¹ BARRETO FILHO, Oscar. **Teoria do estabelecimento comercial**. São Paulo: Max Limonad, 1969.



FEITEIRO & ARAUJO
ADVOGADOS

mercantil, e que, portanto, é mais expressivo em termos patrimoniais." (grifou-se.)

7. Vai nessa linha também a jurisprudência do C. Superior Tribunal de Justiça, consignando que o principal critério a ser analisado para os fins do artigo 3º da Lei 11.101/2005 é realmente o local do maior volume de negócios da empresa ou do grupo:

"A qualificação de principal estabelecimento, referido no art. 3º da Lei n. 11.101/2005, revela uma situação fática vinculada à apuração do local onde exercidas as atividades mais importantes da empresa, não se confundindo, necessariamente, com o endereço da sede, formalmente constante do estatuto social e objeto de alteração no presente caso"².

"O foro competente para recuperação e decretação de falência é o do juízo do local do principal estabelecimento do devedor (art. 3º da Lei n. 11.101/2005), assim considerado o local mais importante da atividade empresária, o do maior volume de negócios."³

8. O Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, de maneira mais expressa, alia o critério do maior volume de negócios ao critério do centro decisório das empresas em recuperação, conforme se observa da análise de julgados recentes:

"PEDIDO DE FALÊNCIA. PRINCIPAL ESTABELECIMENTO (ART. 3º DA LEI Nº 11.101/05). Competência absoluta. Critério funcional. Principal estabelecimento que pode ser a sede da empresa (domicílio oficial) ou o local de maior fluxo econômico ou, ainda, o local do qual emanam as decisões administrativas."⁴

9. No caso dos autos, o principal estabelecimento – sede administrativa da KOCH, local onde está a principal planta industrial e onde são tomadas

² REsp 1006093/DF, Rel. Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, QUARTA TURMA, julgado em 20/05/2014, DJe 16/10/2014)

³ STJ - CC 116.743-MG, Rel. Min. Raul Araújo, Rel. para acórdão Min. Luis Felipe Salomão, julgado em 10/10/2012.

⁴ TJSP, Agravo 0015219-05.2013.8.26.0000, Rel. Des. Tasso Duarte de melo, j. 11/12/2013.



FEITEIRO & ARAUJO
ADVOGADOS

todas as decisões estratégicas relacionadas às atividades da Requerente – está situado precisamente neste município de Cachoeirinha, na Avenida Cruzeiro, 605, Bairro Cruzeiro, CEP 27925-540.

10. Ainda que assim não o fosse, e pretendesse sustentar a competência do juízo no local de concentração do maior número dos credores, não assistiria melhor sorte, haja vista que a Requerente é sociedade centenária do Município de Cachoeirinha, realizando inúmeros negócios jurídicos com as empresas da região, razão pela qual é em Cachoeirinha que estão localizados o maior número de credores da KOCH.

11. Sem qualquer sombra de dúvida, e por qualquer ângulo que se procure enxergar a questão, é nesta comarca de Cachoeirinha que se concentra o maior fluxo econômico das atividades da Requerente.

12. Ademais, o processamento da presente recuperação judicial nesta Comarca de Cachoeirinha trará benefícios não apenas aos credores e fornecedores da Requerente, mas também, e principalmente, aos credores de natureza trabalhista.

13. Ante todo o exposto, não há dúvidas de que o presente pedido de recuperação judicial deverá ser processado e concedido nesta Comarca onde está localizado o principal estabelecimento da KOCH.

II – A KOCH ANTES DA CRISE

14. A KOCH é uma empresa centenária de atuação nacional voltada ao mercado brasileiro de produtos relacionados ao setor de metalurgia. Fundada em 1924, sempre ocupou posição relevante no Brasil, fornecendo uma gama variada de produtos de elevação e movimentação de cargas.

15. A empresa sempre primou por empregar mão-de-obra qualificada em seus projetos e para a manutenção das operações de seus clientes, gerando um alto valor agregado na produção de equipamentos para os mais diversos setores da economia brasileira.

16. Como será exposto com mais detalhes, a KOCH pertencia ao Grupo Habitasul que a controlou por meio da sociedade IRANI PARTICIPAÇÕES S.A. (“IRAPAR”) até 24 de dezembro de 2018, quando a KOCH foi transferida e passou a ser administrada pela atual gestão.

17. Importante salientar que a KOCH se encontra na atual situação de fragilidade financeira muito mais devido à negligência e aos abusos perpetrados por seus antigos controladores, do que propriamente pela atual crise instaurada no cenário macroeconômico, como será demonstrado nesta exordial.

18. Atualmente, as atividades da KOCH estão relacionadas à fabricação de pontes rolantes, talhas manuais, talhas elétricas, pórticos, e outros artefatos de metal destinados à elevação e movimentação de cargas, desde simples ganchos até guindastes e produtos para uso naval.

19. Espera-se, com o processamento da presente recuperação judicial e a responsabilização daqueles que conduziram a empresa ao atual estado de insolvência, que a KOCH volte a ocupar o lugar que jamais deveria ter deixado.

III – A DERROCADA DA KOCH

III.I – O Projeto Palfinger e a Gestão Temerária

20. Como exposto, a atividade da KOCH envolve a produção de artefatos de metal destinados à elevação e movimentação de cargas, desde simples ganchos até guindastes.

21. Em 2012, a KOCH avençou com a empresa austríaca PALFINGER, uma das maiores empresas mundiais de construção naval, uma parceria para produção de guindastes *offshore*, visando atender a demanda advinda da exploração de petróleo brasileiro no pré-sal.

22. À época, a KOCH era uma empresa saudável, e diante da parceria, passou a se aventurar na fabricação dos referidos guindastes, em atendimento a um setor aparentemente promissor.

23. Importante registrar que a KOCH, até aquele momento, jamais havia fabricado um único guindaste sequer em sua história. Tratava-se, portanto, ao mesmo tempo de uma oportunidade, um enorme risco para o seu negócio haja vista a falta de *know how* para tanto.

24. As negociações evoluíram e, pouco tempo depois, a KOCH e a PALFINGER formaram um consórcio cujo objetivo era fabricar, montar e fornecer guindastes *offshore* em atendimento a clientes da cadeia de petróleo e gás.

25. Em verdade, todo o fornecimento visava atender a PETROBRAS, por meio da SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A, sociedade criada em 2010 com o objetivo de gerir um portfólio de estaleiros voltados para o atendimento da demanda de exploração do pré-sal brasileiro, à época recém descoberto.

26. Tratava-se de uma cadeia extensa de fornecimento, mas que, ao final, desembocava na PETROBRAS, detentora exclusiva dos direitos de exploração do pré-sal. Com o intuito de simplificar o entendimento, ilustramos abaixo o caminho percorrido pelos guindastes:



27. Por meio da série de contratos firmados com a PALFINGER **(Doc.02)**, a KOCH se obrigou a fornecer 28 (vinte e oito) guindastes *offshore* navais, de acordo com o projeto e as orientações a serem fornecidas pela PALFINGER. E a parceria era exatamente assim: cabia à PALFINGER o desenvolvimento dos projetos dos guindastes e à KOCH a sua fabricação.

28. E a KOCH tratou de se aparelhar para fabricar os guindastes. Contratou com a FINEP (hoje credora desta recuperação judicial que se pretende o deferimento) **uma linha de crédito de mais de R\$ 20 milhões.**

29. Para que se tenha ideia da irresponsabilidade e desproporção do empréstimo para a realidade da KOCH à época, no último exercício social antes do início do Projeto Palfinger, ou seja em 2012, o resultado líquido anual da empresa foi menos que R\$ 3 milhões **(Doc.03)**.

30. Em outras palavras, **o empréstimo representava 7 (SETE) VEZES A CAPACIDADE DE PAGAMENTO DA KOCH!!**

31. Ora, Excelência, a gestão à frente da KOCH na época apostou todas as fichas em um projeto que fugia, e muito, do negócio principal da companhia, e que, no menor dos imprevistos, geraria consequências tenebrosas.

32. E como nos filmes de cassino, assim se sucedeu.

33. No âmbito da famigerada operação “Lava Jato”, em meados de 2015 foram divulgados os termos do acordo de colaboração premiada do Sr. Pedro Barusco, ex-diretor da SETE. Uma das revelações foi a de que estaleiros navais contratados pela SETE para a construção de sondas pagavam 1% (um por cento) dos valores dos contratos como propina para executivos da SETE. Um desses estaleiros era justamente com quem a PALFINGER contratou.

34. A partir da exposição do esquema de corrupção, a SETE⁵ passou a enfrentar dificuldades para obter recursos financeiros (sobretudo do BNDES) para que pudesse honrar os compromissos com os estaleiros, e estes, por sua vez, com os demais fornecedores da cadeia.

35. A KOCH havia se endividado enormemente, dispendido os recursos na infraestrutura necessária para o atendimento do Projeto, e agora sabia que não teria a contrapartida da receita. Cabia à sua administração buscar o devido ressarcimento pelos prejuízos sofridos.

⁵ Pouco tempo depois, em junho de 2016, a SETE ingressou com seu pedido de recuperação judicial.

36. Mas não foi isso que ocorreu.

III.II – Dos nocivos distratos firmados

37. Diante dos amargos prejuízos que a KOCH sofreu, a sua administração da época realizou uma lesiva e precipitada negociação com a PALFINGER pela qual a KOCH se viu obrigada a transigir sobre todas as relações que mantinha com a PALFINGER, extinguindo-as, e recebendo muito menos do que o valor inicialmente pactuado.

38. Sem qualquer dúvida, este fato desencadeou uma profunda crise e insuficiência de recursos para superar o prejuízo experimentado.

39. Ou seja, por negligência e desídia de seus antigos controladores, a KOCH **ingressou** no Projeto Palfinger: (i) alta e perigosamente alavancada, em um projeto inédito na sua história, e **saiu** (ii) sem receber os valores que tinha direito.

40. No distrato, ficou estabelecido que a KOCH receberia R\$ 9,5 milhões, mesmo que seus créditos contra a PALFINGER e seus prejuízos pudessem superar, em muito, esse valor.

41. Tal encerramento da relação entre as partes ocorreu inclusive, sem a auditoria prévia que deveria ter sido feita, conforme estipulado inicialmente nos contratos com a Palfinger.

42. Inclusive, a KOCH renunciou, sem maiores explicações, seu direito às parcelas futuras relativas aos reajustes de preço que viessem a ser recebidos pela Palfinger - estimadas em R\$ 2,3 milhões.

43. Assim, Excelência, o objetivo deste breve resumo sobre um período de aproximadamente 4 anos da história da KOCH visa somente contextualizar o que desencadeou o processo de declínio financeiro da companhia e escancarar a absoluta negligência e incompetência dos antigos administradores e controladores da KOCH na condução do projeto que foi a verdadeira origem da sua derrocada.

44. Mas, oxalá tivéssemos ficado só na incompetência...



FEITEIRO & ARAUJO
ADVOGADOS

IV – AS FRAUDES PERPETRADAS PELA IRAPAR

IV.I – O Grupo Habitasul e a Família Druck

45. Como informado no início da exordial, a KOCH pertencia ao Grupo Habitasul, a qual a controlava por meio da IRAPAR, *holding* controlada diretamente pelos Srs. Péricles de Freitas Druck e Eurito de Freitas Druck.

46. Aliás, os Druck são velhos conhecidos do Poder Judiciário:

Justiça condena 16 pessoas e seis empresas na Operação Moeda Verde

Péricles de Freitas Druck, empresário da Habitasul, recebeu a pena mais alta: 28 anos de prisão em regime fechado, pagamento de multa e prestação de serviços comunitários.

47. E não somente do Poder Judiciário, como também já deixaram suas digitais nos órgãos fiscalizadores do mercado de capitais. Veja-se recorte de jornal referente à Celulose Irani, outra sociedade do mesmo Grupo Econômico:

Diretor da Celulose Irani paga R\$90 mil e encerra processo na CVM

O Comitê de Termo de Compromisso da autarquia sugeriu o pagamento de R\$ 100 mil

O diretor de Relações com Investidores e de Finanças da Celulose Irani, Odivan Carlos Cargnin, vai pagar R\$ 90 mil para encerrar processo na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Ele foi acusado de elaborar e divulgar informação equivocada nas demonstrações contábeis do primeiro trimestre do ano passado.

48. E na KOCH, a conduta não fugiu à regra.

49. O que será demonstrado nas próximas páginas, Excelência, são as condutas abusivas e fraudulentas perpetradas pelo Grupo Habitasul na KOCH, com vistas a buscar sempre vantagem para si, em detrimento de todos os demais *stakeholders*, inclusive da coletividade de credores sujeita a esta recuperação judicial que aqui se pleiteia.



FEITEIRO & ARAUJO
ADVOGADOS

50. Importante ressaltar que a revelação de tais informações, nesse momento, é plenamente justificável pois a atual administração da KOCH entende que os credores têm direito de saber as razões pelas quais amargaram os seus prejuízos ao longo dos últimos anos.

51. Ademais, a KOCH informa que, a despeito do propósito nesse momento de divulgação de referidas informações, tomará todas as medidas judiciais cabíveis para a responsabilização daqueles que conduziram a Companhia ao atual estado de insolvência, visando reverter o benefício de tal responsabilização, inclusive, para o pagamento dos credores sujeitos à recuperação judicial que se requer.

IV.II – Dos Contratos Simulados para Repasse de Recursos à IRAPAR

52. Com o insucesso do Projeto Palfinger, tanto a KOCH como a IRAPAR passaram a sofrer com restrições de caixa. E a solução encontrada pelo Grupo Habitasul para tal problema foi **simular contratos de fornecimento de equipamentos para repassar recursos da Celulose Irani à IRAPAR, por meio da KOCH.**

53. Ou seja, a Celulose Irani, sociedade com boa capacidade financeira do Grupo Habitasul, firmava contratos simulados de fornecimento de produtos com a KOCH, como se objetivasse a aquisição de equipamentos para transporte de carga, e antecipava os valores inerentes aos referidos contratos à KOCH.

54. Ocorre que os recursos não ficavam na KOCH. Eram remetidos à IRAPAR.

55. A atual administração da KOCH contratou a empresa DRS Auditoria em 2019 para, dentre outros trabalhos, realizar a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia e veja o que restou constatado **(Doc.04)**:

Em nossas análises foi possível verificar também que nos exercícios de 2016, 2017 e 2018 foi prática comum a empresa **KOCH** recebia recursos da Celulose Irani S.A. e em ato contínuo, a **KOCH**, transferia os mesmos recursos para a Irani Participações S.A.

Pelos controles internos da **KOCH** consta que tais recursos tiveram como objetivo o pagamento de valores da Irapar junto aos Bancos Fibra e BBM. Essa conclusão está baseada nos históricos existentes nos documentos internos da **KOCH**

Os registros tem como histórico contábil o termo “repasses de recursos” e há menção nos controles de aprovação da diretoria da Irapar e da Irani autorizando a referida operação. Os mesmo como acionistas da **KOCH** tinham influência nas decisões tomadas.

56. Os próprios controles internos da KOCH demonstram tal atitude:

Irani para KOCH METALURGICA					KOCH METALURGICA para IRAPAR				
	Data	Antecipação	Devolução	Saldo	Destino	Data	Antecipação	Devolução	Saldo
3	Saldo inicial			-		Até 30/04	1.387.195	-	1.387.195
4	15/04/2016	500.000	-	500.000	Koch	15/04/2016	-	-	1.387.195
5	29/04/2016	400.000		900.000	Koch	04/05/2016	-	214.000	1.173.195
6	05/05/2016	400.000		1.300.000	Koch	05/05/2016	-		1.173.195
7	13/05/2016	87.000		1.387.000	Koch	13/05/2016	-		1.173.195
8	18/05/2016	155.000		1.542.000	Koch	18/05/2016	-		1.173.195
9	19/05/2016	500.000		2.042.000	Koch	19/05/2016	-		1.173.195
10	23/05/2016	311.200		2.353.200	Iraper - Juros BBM	23/05/2016	311.200		1.484.395
11	31/05/2016	30.000		2.383.200	Koch	31/05/2016	-		1.484.395
12	31/05/2016	7.442.000		9.825.200	Iraper - P+J B.Fibra	31/05/2016	7.442.000		8.926.395
13	08/06/2016	650.000		10.475.200	Koch	17/08/2016	-	179.300	8.747.095
14	10/06/2016	200.000		10.675.200	Koch	22/08/2016	435.499		9.182.594
15	14/06/2016	300.000		10.975.200	Koch	31/08/2016	150.000		9.332.594
16	15/06/2016	300.000		11.275.200	Koch	20/10/2016	53.692		9.386.286
17	20/06/2016	300.000		11.575.200	Koch	28/10/2016	40.000		9.426.286
18	24/06/2016	260.000		11.835.200	Koch	08/11/2016	29.000		9.455.286
19	07/07/2016	600.000		12.435.200	Koch	22/11/2016	308.000		9.763.286
20	14/07/2016	1.000.000		13.435.200	Koch	05/01/2017	-	115.000	9.648.286
21	22/07/2016	1.000.000		14.435.200	Koch	16/02/2017	-	500.000	9.148.286
22	05/08/2016	500.000		14.935.200	Koch	22/02/2017	-	272.877	8.875.409
23	24/08/2016	-	2.000.000	12.935.200	Irani	07/03/2017	-	117.000	8.758.409

Marcos Souza:
Peti, Odivan ok

Irani para KOCH METALURGICA					KOCH METALURGICA para IRAPAR				
	Data	Antecipação	Devolução	Saldo	Destino	Data	Antecipação	Devolução	Saldo
3	Saldo inicial			-		Até 30/04	1.387.195	-	1.387.195
4	15/04/2016	500.000	-	500.000	Koch	15/04/2016	-	-	1.387.195
5	29/04/2016	400.000		900.000	Koch	04/05/2016	-	214.000	1.173.195
6	05/05/2016	400.000		1.300.000	Koch	05/05/2016	-		1.173.195
7	13/05/2016	87.000		1.387.000	Koch	13/05/2016	-		1.173.195
8	18/05/2016	155.000		1.542.000	Koch	18/05/2016	-		1.173.195
9	19/05/2016	500.000		2.042.000	Koch	19/05/2016	-		1.173.195
10	23/05/2016	311.200		2.353.200	Iraper - Juros BBM	23/05/2016	311.200		1.484.395
11	31/05/2016	30.000		2.383.200	Koch	31/05/2016	-		1.484.395
12	31/05/2016	7.442.000		9.825.200	Iraper - P+J B.Fibra	31/05/2016	7.442.000		8.926.395
13	08/06/2016	650.000		10.475.200	Koch	17/08/2016	-	179.300	8.747.095
14	10/06/2016	200.000		10.675.200	Koch	22/08/2016	435.499		9.182.594
15	14/06/2016	300.000		10.975.200	Koch	31/08/2016	150.000		9.332.594
16	15/06/2016	300.000		11.275.200	Koch	20/10/2016	53.692		9.386.286
17	20/06/2016	300.000		11.575.200	Koch	28/10/2016	40.000		9.426.286
18	24/06/2016	260.000		11.835.200	Koch	08/11/2016	29.000		9.455.286
19	07/07/2016	600.000		12.435.200	Koch	22/11/2016	308.000		9.763.286
20	14/07/2016	1.000.000		13.435.200	Koch	05/01/2017	-	115.000	9.648.286
21	22/07/2016	1.000.000		14.435.200	Koch	16/02/2017	-	500.000	9.148.286
22	05/08/2016	500.000		14.935.200	Koch	22/02/2017	-	272.877	8.875.409
23	24/08/2016	-	2.000.000	12.935.200	Irani	07/03/2017	-	117.000	8.758.409

63. No total, fora constatado que a KOCH enviou à IRAPAR entre os exercícios de 2016 e 2017 recursos no montante superior a **DEZ MILHÕES DE REAIS** sem qualquer razão de ser ou contraprestação válida.

64. Como explicar, Excelência, que no momento em que a KOCH amarga o maior prejuízo de sua história, essa repassa mais de **DEZ MILHÕES DE REAIS** à sua controladora!? A título de que!?

65. E, como dito, para amparar as remessas na origem, ou seja, da Celulose Irani à KOCH, foram feitos **contratos de fornecimento de equipamentos retroativos, cujos valores tinham que "bater" com os repasses realizados.**

66. Veja-se os e-mails da época a respeito **(Doc.05)**:

De: Mircon Becker
Enviada em: sexta-feira, 17 de fevereiro de 2017 16:18
Para: 'Lucas Nunes | Ger. Comercial e de Serviços' <lucas.nunes@kochmetal.com.br>; 'Eduardo Pastori - Financeiro - Koch' <pastori@kochmetal.com.br>
Assunto: Orçamento ref Adiantamentos IRANI
Prioridade: Alta

Lucas e Pastori,

Necessitamos de 1 orçamento, nos moldes do Anexo, para encaminhar ref aos Adiantamentos que a IRANI fez para a Koch.

O valor orçado será de R\$ 5.722.000,82, com data de 01/07/2016. Deste valor, a Irani fica no compromisso de pagar Saldo de R\$ 500.000,00 a título de performance dos equipamentos, após 60 dias da colocação em marcha.

Descrever qual será a característica desta performance.

Local de Instalação e entrega dos Equipamentos: Santa Luzia – MG

Preciso de via deste até próxima segunda-feira, 20/2, assinado. Também assinar o anexo.

Abs
Mircon

De: Marcelino Silveira - Comercial [<mailto:marcelinos@kochmetal.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 20 de fevereiro de 2017 10:25
Para: 'Mircon' <mirconbecker@kochmetal.com.br>
Cc: 'Lucas Nunes | Ger. Comercial e de Serviços' <lucas.nunes@kochmetal.com.br>; 'Eduardo Pastori' <pastori@kochmetal.com.br>
Assunto: ENC: Orçamento ref Adiantamentos IRANI
Prioridade: Alta

Bom dia, Mircon.

Gentileza verificar se a Proposta (anexo) atende.

Estando ok, imprimo e assino pelo Lucas nesta e na anterior conforme solicitado.

No seu aguardo,



FEITEIRO & ARAUJO
ADVOCADOS

67. E como se verifica facilmente das demonstrações financeiras dos anos seguintes, a Celulose Irani jamais comprou um parafuso sequer da KOCH por conta desses contratos de “conta de chegada”.

68. Em resumo, temos a simulação de contratos para envio de recursos à IRAPAR, em benefício exclusivo do Grupo Habitasul, sem qualquer atenção ao enfrentamento dos problemas financeiros da KOCH.

69. Ora, Excelência, aqui identificamos cristalina fraude a credores. O ponto nevrálgico está na intenção da controladora, IRAPAR, de tomar para si todos os recursos possíveis, ignorando o estado de insolvência da KOCH, bem como os credores da KOCH, como por exemplo, funcionários com salários atrasados, fornecedores sem receber seus créditos e as instituições financeiras com seus empréstimos em aberto.

70. Ao invés de promover uma adequada e razoável distribuição dos recursos entre todos os envolvidos, a IRAPAR optou por tomar milhões diretamente da conta da KOCH, relegando-a à insolvência.

IV.III – Da Estranha “Aquisição” de Imóvel da KOCH pela Celulose Irani

71. Operação contemporânea à exposta no item anterior, trata-se de contrato de venda e compra do imóvel, datado de dezembro de 2015, por meio do qual a Celulose Irani adquire da Koch um imóvel pelo montante de R\$15.225.000,00 (quinze milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais).

72. O contrato dispunha que o pagamento do preço negociado se daria em dinheiro, sendo (i) R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) pagos à vista e; (ii) R\$5.225.000,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais) até 31 de março de 2016.

73. Ocorre que, o valor de R\$10.000.000,00 não foi vertido para o caixa da KOCH na data avençada, tampouco em datas posteriores!

74. Da mesma sorte, os R\$5.225.000,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais) restantes, ainda que adimplidos no curso de 2016, os valores não ficaram com a KOCH.

75. Seguindo a mesma lógica do item anterior, tão logo recebidos os valores foram repassados à IRAPAR, conforme se verifica das remessas financeiras à época **(Doc.06)**.



FEITEIRO & ARAUJO
ADVOCADOS

76. Portanto, Excelência, ao que tudo indica, a operação de compra e venda do referido imóvel da KOCH tratou-se, em verdade, de mais uma operação simulada pela IRAPAR para acomodar repasse de recursos entre as empresas pertencentes ao Grupo Habitasul.

77. Como afirmado anteriormente, os detalhes e as averiguações mais completas de tais operações serão realizadas em ação própria em que será apurada a devida responsabilidade daqueles que praticaram os atos narrados e que, oportunamente, serão informados a este r. Juízo.

V – MISSÃO: TRANSFERIR A BOMBA

78. Dos atos fraudulentos perpetrados pelo Grupo Habitasul, extrai-se logicamente, que na verdade, sempre foi previsto que a KOCH não lhes seria mais objeto de atividade empresarial rentável, e que, então, melhor “arrancar” todos os bens possíveis e depois passar a “bomba” para terceiros, antes que explodisse.

79. Nesse contexto, a operação de transferência aos atuais administradores se mostrou perfeita, já que não havia mais o que tirar da KOCH e a sua insolvência era iminente.

80. Na verdade, ainda havia um último ativo a ser usurpado antes de transferir a bomba: **o imóvel onde se encontra a planta industrial da KOCH.**

81. Pois bem, como condicionante para a transferência da empresa, os antigos controladores impuseram a constituição de uma alienação fiduciária sobre o referido imóvel em contrapartida à sua substituição como garantidores da dívida com o FINEP (registre-se, a dívida que eles mesmos criaram para o Projeto Palfinger).

82. Além de nula (tal discussão é objeto de ação própria), a prática demonstra a clara intenção da IRAPAR de esvaziar o patrimônio da KOCH e reservar para si o único ativo que restava da Requerente, em franco prejuízo à toda coletividade de credores.

83. Assim, os atos de má gestão e de má-fé praticados pela gestão da IRAPAR desde o malsucedido Projeto Palfinger até a entrega da empresa à atual administração, visando a confusão e esvaziamento patrimonial, conseqüentemente caracterizam clara **fraude contra credores**, vez que o recebimento dos valores devidos a estes está diretamente prejudicado com seus atos.

84. Importante registrar que a atual administração tomou conhecimento de tais atos, intencionalmente omitidos pela IRAPAR, quase 1 ano após a aquisição da KOCH, somente com a apuração realizada pela auditoria externa.

85. Registre-se: a situação de estresse financeiro era conhecida. Não se conhecia que a IRAPAR esvaziou a KOCH por meio de operações simuladas, em detrimento da coletividade de credores e da própria Companhia.

VI – DOS ESFORÇOS DA NOVA GESTÃO

86. Como informado, em dezembro de 2018 a atual gestão firmou com a IRAPAR a aquisição da KOCH buscando promover o *turnaround* da Companhia. O fato fora, inclusive, noticiado pela mídia local:



Porto Alegre, sábado, 10 de agosto de 2019.

f t i r e

Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

CAPA ÚLTIMAS **ECONOMIA** POLÍTICA GERAL INTERNACIONAL ESPORTES CULTURA OPINIÃO COLUNAS

NEW 03:00:00 Vereadores analisam concessão de parques e praças

ECONOMIA COMENTAR | CORRIGIR | Compartilhar f t i w e p

NEGÓCIOS CORPORATIVOS Edição impressa de 02/04/2019. Alterada em 02/04 às 03h00min

Grupo de investidores adquire Koch Metalúrgica

87. Como é cediço, para que se promova o *turnaround* da sociedade em crise, é indispensável buscar a conciliação dos interesses desta com os seus fornecedores, parceiros comerciais, instituições financeiras (bancos, fundos de investimento, financeiras, bancos de fomentos), clientes, colaboradores e, também, a própria sociedade em geral, a qual lucra indiretamente da exploração da atividade econômica do agente particular pela receita de impostos recolhidos ao fisco, o que permite ao Estado (*lato sensu*), a promoção de sua função social.

88. Assim, a atual administração chegou a elaborar um plano de negócios que projeta, por meio do melhor controle da cadeia de suprimentos, desenvolvimento de novos produtos, investimentos e ativos imobilizados, um aumento do faturamento da KOCH de R\$1milhão por mês para quase R\$6milhões por mês em

curto período de tempo, inclusive havendo planos para a exportação de seus produtos com vistas a minimizar a volatilidade do mercado interno. **(Doc.07)**

89. A nova gestão, contudo, não tem logrado êxito em praticar o seu novo plano de negócios, malgrado o enorme dispêndio de recursos e energia de toda a equipe que acredita no soerguimento da KOCH, pelas barreiras ainda impostas pelos antigos controladores da sociedade, mesmo após a transferência formal do negócio.

90. Veja-se, Excelência, que sem prejuízo do estrago já realizado anteriormente, os antigos controladores, mesmo após a transferência, buscam fazer ingerência da KOCH, pretendendo indicar, por exemplo, como deveriam ser conduzidas as negociações com as instituições financeiras:

RES: Operação Banrisul - 92693928000117/KOCH METALURGICA SA



Pericles Druck <periclesdruck@irani.com.br>
Para: Magdalena Kuciapa
Cc: 'Ingo Erhardt'; 'Péricles Moraes Druck'

De: Pericles Druck [<mailto:periclesdruck@irani.com.br>]

Enviada em: quarta-feira, 8 de maio de 2019 13:22

Para: Magdalena Kuciapa <magdalena@kochmetal.com.br>

Cc: Ingo Erhardt <ingo_erhardt@hotmail.com>; Péricles Moraes Druck <periclesmd@kochmetal.com.br>

Assunto: Re: Operação Banrisul - 92693928000117/KOCH METALURGICA SA

Pode dar seguimento, desde que eles retirem a Irapar do Serasa! Ok?

Porque eles não aceitaram a troca da garantia?

Porque eles mandaram a correspondência de ontem se a operação estava encaminhada?

Enviado do meu iPhone

91. É óbvio que o intuito é sempre o de resguardar os seus interesses em detrimento da própria KOCH, e igualmente dos demais credores.

92. Em outras palavras, o interesse social da Requerente é a produção de pontes rolantes e desenvolvimento de novos produtos em seu setor de atuação, fomentando a economia do setor, e não "livrar a cara" daqueles que são os verdadeiros responsáveis pelos males que hoje acometem a KOCH.

93. Aliás, os administradores estão constantemente em busca de equilíbrio das contas e reestruturação das atividades que os permita continuar na luta, diferentemente do que ocorria à época da gestão da IRAPAR, que além de inserir a KOCH nesta situação, nada fez para reverter a situação, apenas usurpou-a ao máximo antes de vendê-la.



FEITEIRO & ARAUJO
ADVOGADOS

94. Por isso, Excelência, não havendo outra solução, a Requerente apresenta o presente pedido de Recuperação Judicial, e reafirma que, a despeito das dificuldades relatadas, acredita firmemente que, a partir da responsabilização daqueles que levaram a KOCH à situação de insolvência que hoje se encontra, conseguirá superar a presente crise, retomando as suas atividades.

95. E, antes de adentrar na comprovação de viabilidade de recuperação da empresa, bem como dos requisitos formais para o deferimento da recuperação judicial que se pleiteia, mais uma vez a KOCH consigna que tomará as medidas cabíveis para responsabilizar os antigos controladores por sua insolvência, em decorrência dos fatos narrados, e informará oportunamente para conhecimento deste r. Juízo e da coletividade de credores.

VII – DA VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA KOCH

96. Veja-se, Excelência, que antes da IRAPAR (i) embarcar a KOCH na “aventura” do Projeto Palfinger, e (ii) promover o esvaziamento patrimonial da Companhia, a situação financeira da KOCH era completamente diferente. Nesse sentido, colacionamos trechos das suas demonstrações financeiras dos anos anteriores aos abusos perpetrados pela gestão anterior, os quais demonstram números bastante consistentes:



FEITEIRO & ARAUJO
ADVOCADOS

PASSIVO E PATRIMÔNIO	31.12.13	31.12.12
LÍQUIDO	17.215.151	14.767.311
CIRCULANTE	17.215.151	14.767.311
Fornecedores	2.351.388	2.189.912
Obrig. Soc. e Trabalhistas	1.849.687	3.288.670
Tributos e Contrib. Sociais	166.428	403.660
Trib. e Contrib. Parcelados	90.020	806.222
Adiant. de clientes (Nota 10)	1.791.800	2.268.347
Empr. Bancários (Nota 7)	10.660.137	5.071.445
Financiamentos (Nota 8)	207.924	463.788
Dividendos	97.767	275.267
NÃO CIRCULANTE	7.120.157	192.903
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	7.120.157	192.903
Financiamentos (Nota 8)	75.877	107.913
Trib. e Contr. Parc. (Nota 9)	-	84.990
Adiant. de clientes (Nota 10)	7.044.280	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.978.279	17.175.429
Capital Social (Nota 11)	12.000.000	12.000.000
Reserva Legal	1.326.066	1.326.065
Reservas de Lucros	2.652.213	3.849.364
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	40.313.587	32.135.643

PASSIVO E PATR. LÍQUIDO	31.12.14	31.12.13
CIRCULANTE	24.920.111	17.215.151
Fornecedores	6.756.423	2.351.388
Obrig. Soc. e Trabalhistas	1.967.809	1.849.687
Tributos e Contrib. Sociais	595.197	166.428
Trib. e Contrib. Parcelados	-	90.020
Adiant. de Clientes (Nota 10)	2.332.434	1.791.800
Empr. Bancários (Nota 7)	13.011.907	10.660.137
Financiamentos (Nota 8)	158.574	207.924
Dividendos	97.767	97.767
NÃO CIRCULANTE	29.334.110	7.120.157
EXIGÍVEL A L. PRAZO	29.334.110	7.120.157
Financiamentos (Nota 8)	16.347.021	75.877
Empr. Bancários (Nota 7)	1.783.575	-
Adiant. de Clientes (Nota 10)	9.170.986	7.044.280
Débitos com Partes Relacionadas (Nota 9)	2.032.528	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.591.656	15.978.279
Capital Social (Nota 11)	12.000.000	12.000.000
Reserva Legal	-	1.326.066
Reservas de Lucros	-	2.652.213
(-) Prejuízos Acumulados	(3.408.344)	-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	62.845.877	40.313.587

97. Ou seja, nos anos em que a KOCH não havia experimentado os efeitos da gestão negligente e predatória da IRAPAR, seus resultados financeiros mostravam-se atrativos, comprovando que a empresa, com uma gestão que vise a continuação de sua história e atividades, certamente possui amplas condições de manter-se estruturada no mercado, gerando lucro e empregos em sua região.

98. A atual gestão da empresa persegue com afinco seu objetivo de mudar o ciclo financeiro e voltar a torná-lo positivo, por meio de uma performance inteligente que gere produtos únicos, além de reduzir a dependência por segmentos instáveis e assim retomar a posição de destaque da KOCH através de uma gestão inovadora, tanto para produtos quanto para serviços.

99. Ademais, a KOCH possui *assets* robustos que, apesar dos abusos, permitem superar o seu momento de crise:

MARCA KOCH – representa produtos de alta qualidade e confiabilidade, ocupando posições de destaque nos setores em que atua:

RECONHECIMENTO DA MARCA



PESSOAS – os atuais times de vendas, engenharia e manufatura mantém o espírito de time vencedor, com *know how* destacável na indústria nacional.



FEITEIRO & ARAUJO
ADVOCADOS

CLIENTES – A KOCH possui uma base de clientes *triple AAA* que representam grande fatia do mercado consumidor na área em que atua:

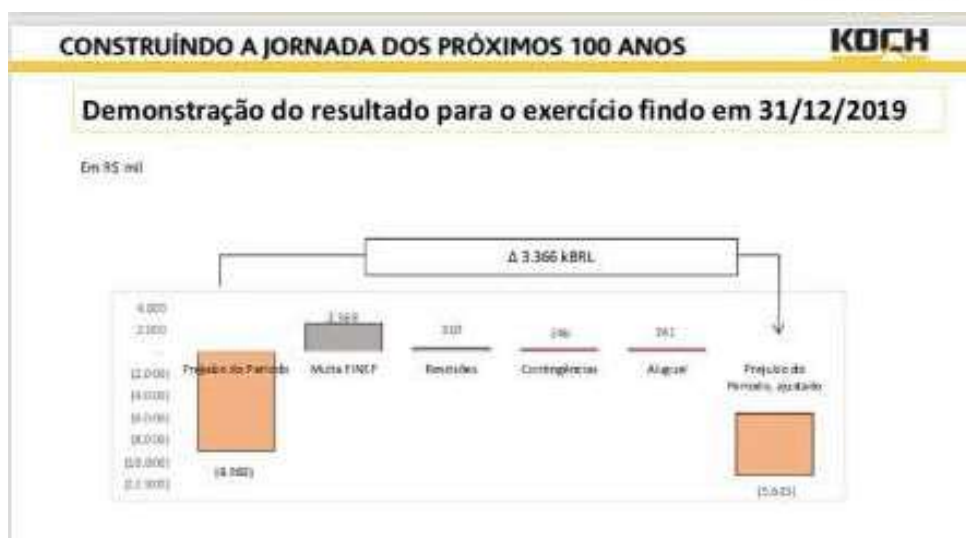


100. Além disso, a nova gestão da KOCH aplica as melhores práticas de empresas líderes de mercado em todos seus processos, aumentando o controle e resultado da empresa, o que pôde ser comprovado já no primeiro ano de atuação:





FEITEIRO & ARAUJO
ADVOGADOS



101. Não obstante, a atual administração promoveu a criação de uma equipe de *P&D* que está desenvolvendo novos produtos em seu segmento de atuação, que permitirão não só o crescimento da receita, mas também a entrada em novos mercados, como o dos Estados Unidos da América.

102. Diante do exposto, considerando os resultados financeiros satisfatórios nos anos em que a gestão da IRAPAR não interferiu com suas ações negligentes e predatórias, a KOCH faz jus ao deferimento da presente Recuperação Judicial, haja vista sua posição de reconhecimento na área atuante, a carteira de importantes clientes e o compromisso das pessoas que hoje estão na Companhia com a sua recuperação.

VIII – DOS REQUISITOS E DA INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

103. A Requerente preenche também os requisitos objetivos previstos nos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/05, a fim de que não só possa ajuizar o pedido de recuperação judicial, mas também obter o deferimento de seu processamento.

104. Para tanto, a Requerente promove a juntada de documentos que comprovam que: *(i)* exerce regularmente suas atividades empresariais há mais de 2 (dois) anos, conforme certidão da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (**Doc.08**); *(ii)* não foi falida nem obteve recuperação judicial há menos de 5 (cinco) anos, conforme certidões judiciais; e *(iii)* nunca foi condenada ou teve, como administrador ou acionista, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos na Lei 11.101/2005 (**Doc.09**).

105. A Requerente preenche, ademais, todos os requisitos da LFRE para ajuizar o presente pedido de recuperação judicial.

106. Como forma de comprová-los, então, confira-se os documentos arrolados à presente petição inicial (conforme relação de documentos anexa a essa petição e listada abaixo para melhor organização dos documentos):

1. **Documentos exigidos pelo art. 48 da LRFE:**
2. Incisos I, II e III: a Requerente não é sociedade falida, como também se observa das certidões de distribuição cível e criminal, das quais nenhuma anotação consta a respeito de decretação de falência (**Doc.09**) e relatório gerencial da projeção de fluxo de caixa (**Doc.18**)
3. Inciso IV: Certidões de distribuição criminal, demonstrando que o sócio e os administradores da Requerente jamais foram condenados por nenhum dos crimes previstos pela LRFE; (**Doc.09**)
4. **Documentos exigidos pelo art. 51, inciso II, da LRFE:** Demonstrações contábeis da Requerente, compostas pelo balanço patrimonial, demonstrações de resultados e relatórios de fluxo de caixa dos últimos 3 (três) exercícios sociais e, também, os extraídos especificamente para o presente pedido de recuperação judicial; (**Doc.10**)
5. Inciso III: Relação nominal dos credores da Requerente (**Doc.11**);
6. Inciso IV: Relação dos funcionários da Requerente, **os quais desde já se requer a sua autuação separada, sob SEGREDO DE JUSTIÇA** (**Doc.12**);
7. Inciso V: Certidão de regularidade perante a Junta Comercial e a ata de nomeação do atual administrador da Requerente (**Doc.08**);
8. Inciso VI: Declarações dos bens particulares do sócio e dos administradores da Requerente, **os quais desde já se requer a sua autuação separada, sob SEGREDO DE JUSTIÇA** (**Doc.13**);
9. Inciso VII: Extratos atualizados das contas bancárias da Requerente (**Doc.14**);
10. Inciso VIII: Com relação à certidão de protesto da Requerente, esta informa que o valor devido é muito expressivo e não se mostra razoável dispendar tal valor com taxas cartorárias ao invés de utilizar tais recursos no pagamento, por exemplo, de verbas trabalhistas. Assim, requer-se a consideração das informações de protesto disponibilizadas pela empresa Bonsucesso



FEITEIRO & ARAUJO
ADVOCADOS

como substituta à certidão oriunda do Tabelionato de Protestos de Títulos ou, não sendo possível, alternativamente requer-se Ofício ao Tabelião de Protestos e Títulos do domicílio da Requerente para sua emissão. (**Doc.15**) e

11. Inciso IX: Relações das ações em que a Requerente figura como parte, subscrita por seu titular (**Doc.16**).

107. Em relação ao item 10 acima, o custo para emissão das referidas certidões de protesto necessárias possui valor expressivo para o atual momento financeiro em que a Requerente se encontra, correspondente ao valor de R\$ 11.758,47 (onze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos) (**Doc.15**), de forma que requer a expedição de Ofício ao Tabelião de Protestos e Títulos para sua emissão.

108. Ademais, nos termos do Estatuto Social da Companhia e do artigo 122, inciso IX da Lei 6.404/76, a KOCH apresenta a ata da assembleia geral em que consta a aprovação do arquivamento da presente recuperação judicial (**Doc.17**). Importante consignar que, nos termos do artigo 6º, inciso II, da Medida Provisória nº 931 de 30 de março de 2020, a referida ata tem plena validade a partir da sua assinatura, restando consignado que o arquivamento será realizado quando do retorno das atividades normais da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

109. A Requerente informa que seu plano de recuperação judicial será apresentado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de publicação da decisão que proferir o deferimento do processamento deste pedido de recuperação judicial, conforme artigo 53 da Lei 11.101/2005.

110. No momento da apresentação do plano serão expostos, ainda, discriminação pormenorizada dos meios de recuperação e laudo de avaliação dos bens da Requerente.

⁶ Art. 6º. Enquanto durarem as medidas restritivas ao funcionamento normal das juntas comerciais decorrentes exclusivamente da pandemia da **COVID-19**:

I - para os atos sujeitos a arquivamento assinados a partir de 16 de fevereiro de 2020, o prazo de que trata o art. 36 da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994, será contado da data em que a junta comercial respectiva restabelecer a prestação regular dos seus serviços; e

II - a exigência de arquivamento prévio de ato para a realização de emissões de valores mobiliários e para outros negócios jurídicos fica suspensa a partir de 1º de março de 2020 e o arquivamento deverá ser feito na junta comercial respectiva no prazo de trinta dias, contado da data em que a junta comercial restabelecer a prestação regular dos seus serviços.



FEITEIRO & ARAUJO
ADVOGADOS

IX – DO DIFERIMENTO DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS

111. Em se tratando de processo de recuperação judicial, em que a Requerente vem amargando enormes prejuízos e enfrentando inúmeras dificuldades, requer seja diferido o recolhimento das custas ao final do processo, em consonância com o insculpido no artigo 5º, XXXV e LV da Constituição Federal. Veja que esta é, inclusive, solução já adotada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul em caso análogo. Veja:

"EMENTA: POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DAS CUSTAS DO PROCESSO AO FINAL - Ausente vedação legal e qualquer prejuízo, é de ser concedida a faculdade de pagamento das despesas processuais a final, se a parte, momentaneamente, enfrenta dificuldades financeiras para atender o pagamento dos emolumentos. Indeferimento que implica vedação de acesso à Justiça, princípio consagrado pelo art. 5º, incisos XXXV e LV da Constituição Federal. Agravo provido". (TJRS - AI 70000312967 - 12ª C.Cív. - Relª Desª Ana Maria Nedel Scalzilli - J. 10.02.2000).

112. Como a Requerente não se encontra na plenitude de sua saúde financeira, tanto é que está ingressando com o presente pedido de recuperação judicial, é medida razoável o diferimento do recolhimento das custas iniciais, para que seja realizado ao final do processo, até em razão do montante envolvido ser o teto previsto pelo E. TJ/RJ, considerando vista o valor da causa.

113. Alternativamente, em atenção ao princípio da eventualidade, requer seja deferido o parcelamento das custas iniciais em 10 (dez) vezes, procedimento também adotado por diversos D. Juízos recuperacionais.

X – DOS PEDIDOS

114. Diante de todo o exposto, considerando que o presente pedido de recuperação judicial está em estrita consonância com os requisitos consolidados na Lei 11.101/2005 e obedece a todos os ditames legais e os documentos ora apresentados estão de acordo com o artigo 51 da Lei 11.101/2005, requer:

A) O deferimento do pedido de recuperação judicial, nos termos do artigo 52 da Lei 11.101/2005;

- B)** O diferimento do recolhimento das custas iniciais, para que seja realizado ao final do processo, em razão do vultuoso montante, ou, alternativamente, o parcelamento das custas iniciais em 10 (dez) vezes;
- C)** Que V. Excelência considere as informações de protesto disponibilizadas pela empresa Bonsucesso como substituta à certidão oriunda do Tabelionato de Protestos de Títulos devido ao seu alto valor de custo para emissão, ou, não sendo possível, alternativamente, que officie o Tabelionato de Protestos de Títulos de Cachoeirinha/RS para emissão da certidão de protestos. (**Doc.15**);
- D)** Requer, ainda, que a relação dos funcionários da Requerente (**Doc.12**), bem como as declarações dos bens particulares do sócio e dos administradores da Requerente (**Doc.13**) sejam autuados separadamente, SOB SEGREDO DE JUSTIÇA;
- E)** Determine, nos termos do art. 6º da LFR, a imediata suspensão das execuções em andamento em face da Requerente, inclusive e especialmente as determinações de quaisquer atos de constrição ao patrimônio dela, servindo a presente decisão como ofício e sendo permitido que a própria Requerente a apresente nos respectivos processos;
- F)** Ademais, requer seja concedido prazo adicional de 15 (quinze) dias, contado a partir da intimação da primeira decisão a ser prolatada na presente, para que possam apresentar eventuais documentos complementares, se necessários.

115. Por fim, requer que todas as intimações relativas ao presente pedido sejam feitas em nome dos advogados **João Marcos Cavichioli Feiteiro** inscrito na OAB/SP sob o nº 307.654 e **Arthur Antonioli de Araújo** inscrito na OAB/SP sob o nº 266.208, ambos com escritório na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 828, 9º andar, São Paulo – SP.

116. Dá-se à causa o valor de R\$ 26.950.657,01 (vinte e seis milhões, novecentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e um centavo).

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 07 de abril de 2020.

João Marcos Cavichioli Feiteiro
OAB/SP nº 307.654

Arthur Antonioli de Araújo
OAB/SP nº 266.208



FEITEIRO & ARAUJO
A D V O G A D O S

Doc.01

Procuração:

Koch Metalúrgica S.A

(11) 3318-0070

✉ feitoaraujo@feitoaraujo.com.br

📍 Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 828, 9º andar
CEP 04571-010 Brooklin Novo São Paulo

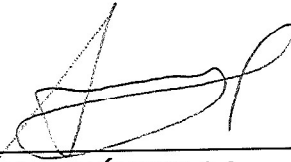
🌐 www.feitoaraujo.com.br

PROCURAÇÃO

KOCH METALÚRGICA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 92.693.928/0001-17, com sede na Avenida Cruzeiro, 605, Distrito Industrial, Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu representante legal pelo presente instrumento particular de mandato abaixo assinado, nomeia e constitui como sua bastante procurador: **(i) JOÃO MARCOS CAVICHIOLI FEITEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o n. de matrícula 307.654, com escritório profissional situado à Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 828, 9º andar, Conjunto 91, bairro Brooklin Novo, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 04571-010, **(ii) ARTHUR ANTONIOLI DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade OAB/SP sob o nº 266.208, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 223.069.498-75, com endereço comercial à Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 828, 9º andar, Conjunto 91, bairro Brooklin Novo, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 04571-010; **(iii) THAIS COLATRUGLIO PEDROSO**, brasileira casada, divorciada, advogada, portadora de cédula de identidade RG nº 23.165.497-2 SSP/SP, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 262.445.388-11 e na OAB/SP sob o nº 228.209, residente e domiciliada à Rua Coronel Luis Barroso, nº 370, Apto. 222, Santo Amaro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 04080-000; **(iv) RENATO AUGUSTO DE CARVALHO NOGUEIRA**, brasileiro, união estável, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 34.405.102-x SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 293.731.968-80 e na OAB/SP sob o nº 245.343, residente e domiciliado na Avenida Jandira, nº 79, Apto. 214, Bloco A1, Indianópolis, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 04080-000; **(v) PAULO RICARDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade OAB/SP sob o nº 344.575, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 372.399.518-71, residente e domiciliado à Rua José Coimbra, 120, apartamento 56, Vila Andrade, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 05726-110; **(vi) LEONARDO LUIZ DE CAMPOS MACHADO FILHO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 44.093.555-6 SSP/SP, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 327.422.948-10 e na OAB/SP sob o nº 345.815, residente e domiciliado à Rua Doutor Gentil Leite Martins, 876, Vila Nova Caledônia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 04648-002; **(vii) LUCAS RONDINO BISOGNINI**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 49.769.318-5 SSP/SP, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 430.407.818-63 e na OAB/SP nº 380.042, residente e domiciliado à Rua Santo Antônio, 174, Vila Rosália, no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo – CEP 07071-000; **(viii) RAFAEL SANTANA COELHO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 40.523.323-1, regularmente inscrito no CPF/MF sob onº 330.170.598-71 e na OAB/SP sob o nº 417.506, residente e domiciliado à Rua William Speers, 488, passeio D, entrada 10, apartamento 31, Lapa, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 05065-010; **(ix) RODRIGO PEREIRA CUANO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 20.509.852-6, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 273.295.948-06 e na OAB/SP 195.456, residente e domiciliado à Rua Teixeira de Melo, 295, apartamento 133, Tatuapé, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 03067-000; **(x) ANDRÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado,

advogado, portador da cédula de identidade RG nº 35.165.223-1 SSP/SP, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 284.558.848-86 e na OAB/SP nº 229.382, residente e domiciliado à Avenida Senador Vergueiro, 608, apartamento 74, torre 6, Centro, no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo – CEP 09750-000; (xi) **ANA ANGÉLICA FARIAS TEIXEIRA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 35.668.900-1, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 397.241.528-12 e na OAB/SP o nº 381.868, residente e domiciliada à Avenida Aratãs, 2032, Indianópolis, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 04081-006; (xii) **DEISE MACÊDO REBOUÇAS**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 14.059.586-42 SSP/BA, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 067.619.345-59 e na OAB/SP sob o nº 434.220, residente e domiciliada à Rua Manoel Dutra, nº 553, apartamento 53, Bela Vista, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 01328-010, todos integrantes da sociedade **FEITEIRO & ARAUJO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com endereço à Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 828, 9º andar, Conjunto 91, bairro Brooklin Novo, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 04571-010, concedendo-lhes os poderes da cláusula **“AD JUDICIA ET EXTRA”**, para o foro em geral e requerer a defesa de seus direitos e interesses em quaisquer Instâncias ou Tribunais de Justiça deste País, bem como em qualquer Órgão Público ou Privado, inclusive em Delegacias de Polícia, Autarquias, Empresas Públicas e outras Instituições Públicas, seja no âmbito Municipal, Estadual ou Federal, podendo ainda confessar e reconhecer a procedência do pedido, transigir, firmar acordos, desistir, renunciar ao direito sobre qual se funda a ação, receber e dar quitação, requerer e retirar alvarás dos autos, firmar termos de compromissos e outras declarações, enfim, promover qualquer medida judicial ou extrajudicial que se fizer necessária em defesa dos direitos preteridos pelo(a) Outorgante, praticando todos os atos necessários para o fiel cumprimento do presente mandato, tudo em conformidade com o disposto no art. 105, do CPC.

Cachoeirinha – RS, 12 de novembro de 2019.



KOCH METALÚRGICA S.A



FEITEIRO & ARAUJO
ADVOGADOS

Doc.02

Contrato de Fornecimento entre Palfinger Dreggen do Brasil e Koch Metalúrgica S.A

(11) 3318-0070

✉ feitoaraujo@feitoaraujo.com.br

📍 Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 828, 9º andar
CEP 04571-010 Brooklin Novo São Paulo

🌐 www.feiteoraujo.com.br

AMENDMENT 001 TO THE SUPPLY AGREEMENT BY AND BETWEEN PALFINGER DREGGEN DO BRASIL LTDA. AND KOCH METALÚRGICA S/A

By means of this private instrument, the Parties duly qualified and represented, as follows:

PALFINGER DREGGEN DO BRASIL LTDA., with head offices at Rua Lauro Muller 116, room 4403, Botafogo, Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, CNPJ no. 97.544.101/0001-65, in this act represented pursuant to its Articles of Incorporation, hereinafter referred to as "CONTRACTOR";

And, on the other side,

KOCH METALURGICA S/A, a corporation with head offices in the City of Cachoeirinha, State of Rio Grande do Sul, at Av. Tancredo Neves no. 470, Industrial District, enrolled at the CNPJ no. 92.693.928/0001-17, in this act represented in accordance with its Bylaws, hereinafter referred to as "SUPPLIER";

The aforementioned Parties (hereinafter referred to individually as "Party" and jointly as "Parties"), hereby agree to celebrate this Amendment 001 to the Supply Agreement signed between them on the date of April 2, 2013, in accordance with the following terms and conditions:

WHEREAS

a) The Parties have entered into a

ADITIVO 001 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FIRMADO ENTRE PALFINGER DREGGEN DO BRASIL E KOCH METALURGICA S/A

Pelo presente instrumento particular, as Partes devidamente qualificadas e representadas, a saber:

PALFINGER DREGGEN DO BRASIL LTDA., com sede na Rua Lauro Muller 116, sala 4403, Botafogo, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ no. 97.544.101/0001-65, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada "CONTRATANTE";

E, de outro lado,

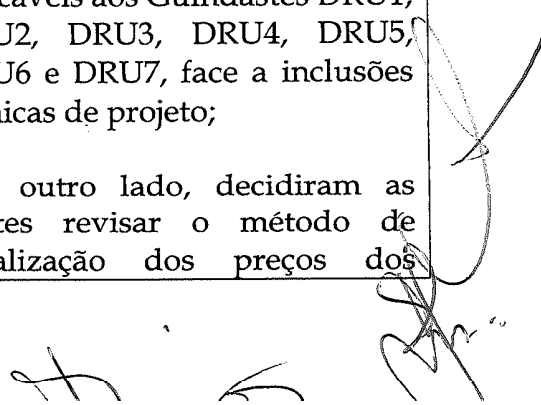
KOCH METALURGICA S/A, sociedade com sede na Cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Tancredo Neves no. 470, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ no. 92.693.928/0001-17, neste ato representada consoante seu Estatuto Social, doravante denominada "FORNECEDORA";

As Partes acima nomeadas (doravante referidas individualmente como "Parte", e em conjunto como "Partes"), resolvem celebrar o presente Aditivo 001 ao Contrato de Fornecimento firmado entre ambas na data de 2 de Abril de 2013, de acordo com os seguintes termos e condições:

CONSIDERANDO

a) Que as Partes ajustaram através

<p>Supply Agreement on the above mentioned date, for delivery of 28 (twenty eight) offshore marine Cranes (the "Cranes") by the SUPPLIER to CONTRACTOR, duly tested and assembled for commissioning, according to design project and technical guidance provided by the CONTRACTOR, being said Cranes destined to the company Palfinger Dreggen AS, in view of purchase order from the final client of the last one, the Jurong Shipyard, from Singapore.</p> <p>b) The Parties have also agreed on the terms and details of the Schedules mentioned below, as set forth in the Supply Agreement:</p> <ul style="list-style-type: none">. Schedule I - Unit Price Composition. Schedule II - Payment Schedule. Schedule III - Model of Letter of Authorization to make transactions in a Blocked Bank Account. Schedule IV - Crane List, Delivery Time and Contract Summary of the Jurong Project. <p>c) The Parties have entered into new understandings to revise the applicable prices for the Cranes DRU1, DRU2, DRU3, DRU4, DRU5, DRU6 and DRU7, due to technical project inclusions.</p> <p>d) On the hand, the Parties have agreed to revise the applicable method to update the prices</p>	<p>do citado Contrato de Fornecimento, a entrega de 28 (vinte e oito) guindastes navais ("Guindastes"), pela FORNECEDORA à CONTRATANTE, testados e montados para comissionamento, consoante projeto e orientação técnica da CONTRATANTE, destinando-se tais Guindastes à empresa Palfinger Dreggen AS, face a encomenda do cliente final desta última, o estaleiro Jurong, de Cingapura.</p> <p>b) Que as Partes acordaram igualmente sobre os termos e detalhamento dos Anexos adiante mencionados, constantes do Contrato de Fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none">. Anexo I - Composição Unitária do Preço. Anexo II - Cronograma de Pagamentos. Anexo III - Modelo de Carta de Autorização para movimentação de Conta Bancária Vinculada. Anexo IV - Lista dos Guindastes, Cronograma de Entrega e Resumo do Contrato do Projeto Jurong. <p>c) Que, através de novos entendimentos, as Partes procederam a revisão dos preços aplicáveis aos Guindastes DRU1, DRU2, DRU3, DRU4, DRU5, DRU6 e DRU7, face a inclusões técnicas de projeto;</p> <p>d) Por outro lado, decidiram as Partes revisar o método de atualização dos preços dos</p>
---	--



for the Cranes, in order to assure the transfer to the SUPPLIER, of the same price adjustment percentage as obtained by the ordering party Palfinger Dreggen AS before the Jurong Shipyard;

THE PARTIES AGREE:

I - The applicable prices for the ordered Cranes are updated and valid in accordance with the Annex I (Unit Price Composition) of this present Amendment, which is approved by the Parties, being considered for all legal and contractual effects as integrated part of the Supply Agreement signed by the Parties.

II - The Parties agree to amend the wording of Clause 7.1 - Restatement, according to the following terms:

"7.1 - Restatement

The Price set forth at Clause 4.1 shall be adjusted according to the same percentages obtained by Palfinger Dreggen AS under the agreement signed with the Jurong Shipyard, always based on 12 months periods of time, counted from the Commercial Proposal Submission date. "

III - For the purposes of adjustment of the agreed prices, the Parties ratify the calculations corresponding to the previous periods of 6/24/2012 to 6/23/2013, and 6/24/2013 to 6/23/2014, as per the attached "Price Adjustment" spreadsheets, which shall constitute the Annex V of the Supply Agreement, for all legal effects. The applicable formula to the restatement method shall observe the detailed alternative for the national currency (Reais - R\$).

Guindastes, de modo a garantir o repasse à FORNECEDORA, dos mesmos percentuais de reajuste dos preços obtidos pela encomendante Palfinger Dreggen AS perante o Estaleiro Jurong;

ACORDAM AS PARTES:

I - Os preços aplicáveis aos Guindastes sob encomenda passam a vigor com base no detalhamento constante do Anexo I (Composição Unitária do Preço) do presente Aditivo, o qual é aprovado pelas Partes, passando a integrar para todos os efeitos legais e contratuais o Contrato de Fornecimento firmado pelas Partes.

II - As Partes resolvem alterar a redação da Cláusula 7.1 - Reajuste, de acordo com os seguintes termos:

"7.1 - Reajuste

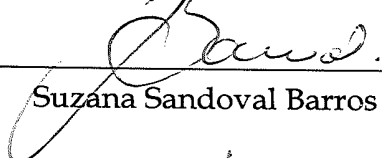
O Preço estabelecido na Cláusula 4.1, será reajustado nos mesmos percentuais obtidos pela Palfinger Dreggen AS, por conta do contrato firmado com o Estaleiro Jurong, sempre com base nos períodos de 12 (doze) meses contados da Data de Submissão da Proposta comercial."

III - Para os efeitos de reajuste dos preços pactuados pelas Partes, as mesmas ratificam os cálculos correspondentes aos períodos pretéritos de 24/6/2012 a 23/6/2013, e de 24/6/2013 a 23/6/2014, conforme os demonstrativos anexos denominados "Price Adjustment", os quais passarão a constituir o Anexo V do Contrato de Fornecimento, para todos os efeitos de direito. A fórmula aplicável ao método de reajuste observará a alternativa detalhada para

<p>IV - The Parties ratify the remaining clauses and conditions of the Supply Agreement, which were not expressly amended in this instrument.</p> <p>And, as witness whereof, the Parties sign this Amendment in 2 (two) counterparts, in the presence of the witnesses also signed below.</p>	<p>moeda corrente nacional (Reais - R\$).</p> <p>IV - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Fornecimento, que aqui não foram expressamente alteradas.</p> <p>E, por assim estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Aditivo em 2 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas igualmente infra assinadas.</p>
--	--


Rio de Janeiro, July 24, 2015./Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2015.

PALFINGER DREGGEN DO BRASIL LTDA.

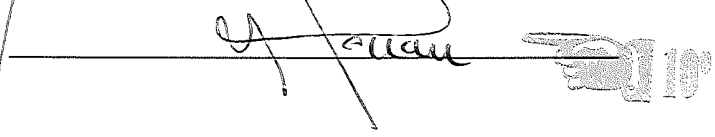


 Suzana Sandoval Barros

KOCH METALURGICA S/A



 PALFINGER DREGGEN AS



Witnesses

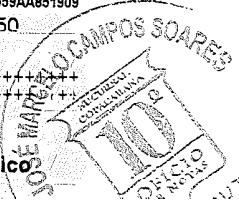
1. _____

2. _____

088659A851913
 Serviço Notarial-RJ-Tab.Claudio Antonio M.Souza
 Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Fone: (021) 2235-3050
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 SUZANA SANDOVAL BARROS
 IC ALEXANDER DE ALMEIDA MARON
 fe Janeiro, 03 de Setembro de 2015.
 emtestemunho da verdade de. 114
 EBDY42284-JHUConsulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
 Emolumentos, R\$4,55 - Taxas, R\$1,50 - Total R\$6,05
 018 - JOSE MARCELO CAMPOS SOARES - TAB.SUBSTITUTO



10º Serviço Notarial-RJ-Tab.Claudio Antonio M.Souza 088659A851909
 Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Fone: (021) 2235-3050
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 SUZANA SANDOVAL BARROS
 Rio de Janeiro, 03 de Setembro de 2015.
 Em testemunho da verdade de. 114
 EBDY42284-JHUConsulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
 Emolumentos, R\$4,55 - Taxas, R\$1,50 - Total R\$6,05



ANEXO I – COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DO PREÇO/ANEX I – UNIT PRICE COMPOSITION

1.- UPDATED CONTRACT VALUE

ORIGINAL CONTRACT	USD	UPDATED CONTRACT	USD
DFF/DNU1	875.841	DFF/DNU1-6	933.377
DFF/DNU2-7	1.246.295	DFF/DNU7	785.287
DKW/DNU1-6	1.202.643	DKW/DNU1-6	1.267.809
DKW/DNU7		DKW/DNU7	1.139.687

1.1.- KOCHI CONTRACT VALUE PER DRU

ORIGINAL	DRU1	DRU7	DRU2	DRU3	DRU4	DRU5	DRU6	DRU8	DRU9	TOTAL
KOCHI - IV CONTRACT VALUE /DRU	4.156.987	4.897.875	4.897.875	4.897.875	4.897.875	4.897.875	4.897.875	4.897.875	4.897.875	33.544.319 USD
	8.313.630	10.285.538	10.285.538	10.285.538	10.285.538	10.285.538	10.285.538	10.285.538	10.285.538	70.442.860 BRL
UPDATED	4.402.372	3.808.938	4.402.372	4.402.372	4.402.372	4.402.372	4.402.372	4.402.372	4.402.372	30.224.171 USD
KOCHI - IV CONTRACT VALUE /DRU	9.244.982	8.000.869	9.244.982	9.244.982	9.244.982	9.244.982	9.244.982	9.244.982	9.244.982	63.470.758 BRL

1.2.- IV CONTRACT VALUE

TOTAL CONTRACT VALUE PER DRU: 93.900.080 USD

	ORIGINAL CONTRACT		UPDATED CONTRACT	
	USD	BRL	USD	BRL
TOTAL CONTRACT VALUE KOCHI-IV	33.544.319	70.442.860	30.224.171	63.470.758
CONTRACT WEIGHT	33.818.247	50.018.536	24.848	23.75%
CONTRACT PRIORITY	9.772.871	10.242.331	10.146	7.76%

IV % OF PAIEMENTS KOCHI CONTRACT

24.93%

24.63%

2.- MILESTONE PAYMENTS

ACCORDING TO ORIGINAL CONTRACT - USD

	DRU1	DRU7	DRU2	DRU3	DRU4	DRU5	DRU6	DRU8	DRU9
M1	415.697	489.788	489.788	489.788	489.788	489.788	489.788	489.788	489.788
M2	113.238	332.243	332.243	332.243	332.243	332.243	332.243	332.243	332.243
M3	74.825	88.162	88.162	88.162	88.162	88.162	88.162	88.162	88.162
M4	249.418	293.873	293.873	293.873	293.873	293.873	293.873	293.873	293.873
M5	166.279	195.915	195.915	195.915	195.915	195.915	195.915	195.915	195.915
M6	2.494.180	2.938.725	2.938.725	2.938.725	2.938.725	2.938.725	2.938.725	2.938.725	2.938.725
M7	415.697	489.788	489.788	489.788	489.788	489.788	489.788	489.788	489.788
M8	207.848	244.894	244.894	244.894	244.894	244.894	244.894	244.894	244.894
M9	30.785	24.489	24.489	24.489	24.489	24.489	24.489	24.489	24.489

ACCORDING TO ORIGINAL CONTRACT - BRL

	DRU1	DRU7	DRU2	DRU3	DRU4	DRU5	DRU6	DRU8	DRU9
M1	872.583	1.028.554	1.028.554	1.028.554	1.028.554	1.028.554	1.028.554	1.028.554	1.028.554
M2	235.200	777.710	777.710	777.710	777.710	777.710	777.710	777.710	777.710
M3	157.333	185.140	185.140	185.140	185.140	185.140	185.140	185.140	185.140
M4	523.278	617.132	617.132	617.132	617.132	617.132	617.132	617.132	617.132
M5	340.545	411.422	411.422	411.422	411.422	411.422	411.422	411.422	411.422
M6	5.077.278	6.171.323	6.171.323	6.171.323	6.171.323	6.171.323	6.171.323	6.171.323	6.171.323
M7	872.583	1.028.554	1.028.554	1.028.554	1.028.554	1.028.554	1.028.554	1.028.554	1.028.554
M8	436.424	544.277	544.277	544.277	544.277	544.277	544.277	544.277	544.277
M9	63.688	51.428	51.428	51.428	51.428	51.428	51.428	51.428	51.428

ACCORDING TO UPDATED CONTRACT - WEIGHT UPDATE IV - USD

	DRU1	DRU7	DRU2	DRU3	DRU4	DRU5	DRU6	DRU8	DRU9
M1	440.237	380.994	440.237	440.237	440.237	440.237	440.237	440.237	440.237
M2	118.864	358.864	358.864	358.864	358.864	358.864	358.864	358.864	358.864
M3	79.243	92.579	92.579	92.579	92.579	92.579	92.579	92.579	92.579
M4	264.142	316.142	316.142	316.142	316.142	316.142	316.142	316.142	316.142
M5	176.095	207.398	207.398	207.398	207.398	207.398	207.398	207.398	207.398
M6	2.641.423	3.161.423	3.161.423	3.161.423	3.161.423	3.161.423	3.161.423	3.161.423	3.161.423
M7	440.237	380.994	380.994	380.994	380.994	380.994	380.994	380.994	380.994
M8	220.119	190.497	190.497	190.497	190.497	190.497	190.497	190.497	190.497
M9	22.012	18.012	18.012	18.012	18.012	18.012	18.012	18.012	18.012

ACCORDING TO UPDATED CONTRACT - WEIGHT UPDATE IV - BRL

	DRU1	DRU7	DRU2	DRU3	DRU4	DRU5	DRU6	DRU8	DRU9
M1	924.498	800.087	924.498	924.498	924.498	924.498	924.498	924.498	924.498
M2	248.615	216.023	248.615	248.615	248.615	248.615	248.615	248.615	248.615
M3	166.410	144.016	166.410	166.410	166.410	166.410	166.410	166.410	166.410
M4	554.699	660.025	660.025	660.025	660.025	660.025	660.025	660.025	660.025
M5	369.299	431.025	431.025	431.025	431.025	431.025	431.025	431.025	431.025
M6	5.546.989	6.600.521	6.600.521	6.600.521	6.600.521	6.600.521	6.600.521	6.600.521	6.600.521
M7	924.498	800.087	924.498	924.498	924.498	924.498	924.498	924.498	924.498
M8	462.249	400.013	400.013	400.013	400.013	400.013	400.013	400.013	400.013
M9	46.225	40.004	40.004	40.004	40.004	40.004	40.004	40.004	40.004

3.- MILESTONE PAYMENT RECONCILIATION - 2.7.2015

Total amount transferred to Kschup to date	11.644.830 BRL
Amounts due to updated contract value	10.607.810 BRL
M1 (BRL), M2 (BRL), M3 (BRL), M4 (BRL), M5 (BRL), M6 (BRL), M7 (BRL), M8 (BRL), M9 (BRL)	-1.032.019,31 BRL
BALANCE	0 means paid in excess to Koch

ANNEX V - PRICE ADJUSTEMENT for the period (24-Jun-2012 to 23-Jun-2013)

DEFINITIVE INDEX - USD

OFGME	base: 2012-may	261,0	Source / Base:
OFGME₀	base: 2011-may	251,9	U.S.Bureau of Labor
ECl	base: Qtr 1/2012	115,7	Statistics
ECl₀	base: Qtr 1/2011	113,3	Date Search: fev/2013
			http://data.bls.gov/cgi-bin/sigale
	Fy	1,035378	

$Fy = 0,95 \times \frac{261,0}{251,9} + 0,05 \times \frac{115,7}{113,3}$

Premises:

- Exhibit XVI - EPC PRICE SCHEDULE - BASE DATE: 24th June 2011 - Rev. D
- The data base for ECI at First Quarter of 2011 (Qtr 1/2011)
- The data base for OFGME₀ at may/2011
- The adjustment is applicable from june/2012
- The data base for ECI at First Quarter of 2012 (Qtr 1/2012)
- The data base for OFGME at may/2012

DEFINITIVE INDEX - EUR

MME	base: 2012-may	103,23	Source / Base:
MME₀	base: 2011-may	101,21	Source: Eurostat / Data
MOEUR	base: Qtr 1/2012	100,90	search: 26/02/2013
MOEUR₀	base: Qtr 1/2011	99,10	MME: Serie id = C28
			MOEUR: Serie id =
	Fy	1,01986875	NACE_R2

$Fy = 0,95 \times \frac{103,23}{101,21} + 0,05 \times \frac{100,90}{99,10}$

Premises:

- Exhibit XVI - EPC PRICE SCHEDULE - BASE DATE: 24th June 2011 - Rev. D
- The data base for MME₀ at may/2011 (European Union 27 countries)
- The data base for MOEUR₀ at First Quarter of 2011 (Qtr 1/2011)
- The adjustment is applicable from june/2012
- The data base for MME at may/2012 (European Union 27 countries)
- The data base for MOEUR at First Quarter of 2012 (Qtr 1/2012)

ALTERNATIVE INDEX - BRL

MON	base: 2012-may	684,25	Source / Base:
MO₀	base: 2011-may	620,43	Source: FGV/DADOS /
FAn	base: Qtr 1/2012	116,12	Data search: 26/02/2013
FA₀	base: Qtr 1/2011	118,35	MC: Serie id = A0159401 -
			columna 10
	Fy	1,066364	FN: Serie id = 1006823 -
			columna 30

$Fy = 0,70 \times \frac{684,25}{620,43} + 0,30 \times \frac{116,12}{118,35}$

Premises:

- Exhibit XVI - EPC PRICE SCHEDULE - BASE DATE: 24th June 2011 - Rev. D
- The data base for MO₀ at may/2011
- The data base for FAn at may/2011
- The adjustment is applicable from june/2012
- The data base for MO₀ at may/2012
- The data base for FAn at may/2012

ANNEX V - PRICE ADJUSTEMENT for the period (24-Jun-2013 to 23-Jun-2014)

DEFINITIVE INDEX - USD

base: 2013-may	263,4	Source / Base:
base: 2011-may	251,9	U.S.Bureau of Labor Statistics
base: Qtr 1/2013	117,9	Date Search: jul/2013
base: Qtr 1/2011	113,3	http://data.bls.gov/cgi-bin/sigate
Fy	1,045400	

$$Fy = 0,95 \times \frac{OFGME_0}{OFGME_0} + 0,05 \times \frac{ECI_0}{ECI_0} = 1,04 \times 1,04 = 1,08$$

Premises:

Exhibit XVI - EPC PRICE SCHEDULE - BASE DATE: 24th June 2011 - Rev. D

The data base for OFGME₀ at First Quarter of 2011 (Qtr 1/2011)

The data base for OFGME₀ at may/2011

The adjustment is applicable from June/2013

The data base for ECI at First Quarter of 2013 (Qtr 1/2013)

The data base for OFGME at may/2013

Item 10.13.2.1 - Prices in US Dollars / Where:

PM = Adjusted Foreign Content Amount in U.S. Dollars

PO = Portion of Contract Price corresponding to the Foreign Content in US Dollars included in the Measurement Report

Fy = Yearly adjustment factor determined by the following parametric formula, calculated every twelve months, and counted from the Proposal Submission Date.

OFGME = Definitive value of the Price Index corresponding to "Oil and Gas Field Machinery and Equipment (code PCU33313233132)" published by "United States Bureau of Labor Statistics Data - BLS", for the month immediately preceding the month to which the adjustment is due.

OFGME₀ = Definitive value of the Price Index corresponding to "Oil and Gas Field Machinery and Equipment (code PCU33313233132)", published by "United States Bureau of Labor Statistics Data - BLS", for the month immediately preceding the month in which the Contractor's Commercial Proposal was submitted.

ECI = Definitive value of the Price Index corresponding to "Employment Cost Index, Total Compensation, Private Industry, Not Seasonally Adjusted (Code CU1201000000000001)" published by "United States Bureau of Labor Statistics Data - BLS", for the trimester immediately preceding the trimester to which the adjustment is due.

ECI₀ = Definitive value of the Price Index corresponding to "Employment Cost Index, Total Compensation, Private Industry, Not Seasonally Adjusted (Code CU1201000000000001)" published by "United States Bureau of Labor Statistics Data - BLS", for the trimester immediately preceding the trimester in which the Contractor's Commercial Proposal was submitted.

ALTERNATIVE INDEX - BRL

base: 2013-may	104,16	Source: Eurostat / Data search: 08/07/2013
base: 2011-may	101,17	MME: Serie id = C28
base: Qtr 1/2013	104,50	MOEUR: Serie id = NACE_R2
base: Qtr 1/2011	99,20	
Fy	1,03074788	

$$Fy = 0,95 \times \frac{MME_0}{MME_0} + 0,05 \times \frac{MOEUR_0}{MOEUR_0} = 1,03 \times 1,03 = 1,06$$

Premises:

Exhibit XVI - EPC PRICE SCHEDULE - BASE DATE: 24th June 2011 - Rev. D

The data base for MME₀ at may/2011 (European Union 27 countries)

The data base for MOEUR₀ at First Quarter of 2011 (Qtr 1/2011)

The adjustment is applicable from June/2013

The data base for MME at may/2013 (European Union 27 countries)

The data base for MOEUR at First Quarter of 2013 (Qtr 1/2013)

Item 10.13.2.3 - Prices in REAIS / Where:

PM = Adjusted Foreign Content Amount in EUROS.

PO = Portion of Contract Price corresponding to the Foreign Content in EURO included in the Measurement Report

Fy = Yearly adjustment factor determined by the following parametric formula, calculated every twelve months, and counted from the Proposal Submission Date.

MME = Definitive value of the Price Index corresponding to "Manufacture of Machinery and Equipment (Code C28)", published by "Eurostat", for the month immediately preceding the month to which the adjustment is due.

MME₀ = Definitive value of the Price Index corresponding to "Manufacture of Machinery and Equipment (Code C28)", published by "Eurostat", for the month immediately preceding the month in which the Contractor's Commercial Proposal was submitted.

MOEUR = Definitive value of the Price Index corresponding to "Labour Cost Index - Quarterly data (Nace R2) - Industry (except construction), code B-E - Data adjusted by working day - Wages and Salaries" published by "Eurostat", for the trimester immediately preceding the trimester to which the adjustment is due.

MOEUR₀ = Definitive value of the Price Index corresponding to "Labour Cost Index - Quarterly data (Nace R2) - Industry (except construction), code B-E - Data adjusted by working day - Wages and Salaries" published by "Eurostat", for the trimester immediately preceding the trimester in which the Contractor's Commercial Proposal was submitted.

ALTERNATIVE INDEX - BRL

base: 2013-may	753,12	Source / Base:
base: 2011-may	620,43	Source: FGV/DADOS / Data search: 27/6/2013
base: Qtr 1/2013	122,99	MO: Serie id = A0159401 - coluna 10
base: Qtr 1/2011	118,35	coluna 30
Fy	1,161485	

$$Fy = 0,70 \times \frac{MO_0}{MO_0} + 0,30 \times \frac{FA_0}{FA_0} = 1,08 \times 1,08 = 1,17$$

Premises:

Exhibit XVI - EPC PRICE SCHEDULE - BASE DATE: 24th June 2011 - Rev. D

The data base for MO₀ at may/2011

The data base for FA₀ at may/2011

The adjustment is applicable from June/2013

The data base for MO_n at may/2013

The data base for FA_n at may/2013

Item 10.13.2.3 - Prices in REAIS / Where:

PM = Adjusted Foreign Content Amount in Brazilian currency Reais BRL (R\$)

PO = Portion of Contract Price subject to payments in Brazilian Reais BRL (R\$) and included in the Measuring Report

Fy = Yearly adjustment factor determined by the following parametric formula, calculated every twelve months counted from the Proposal Submission Date, to express the escalation costs related to the Brazilian Local Content.

MO_n = Definitive value of the Price Index corresponding to "Custo de construção - Mão-de-obra - Município do Rio de Janeiro - Coluna 10 - FGV (código A0159401)" representing the cost of man power, referred to the month preceding the one to which the adjustment is due.

MO₀ = Definitive value of the Price Index corresponding to "Custo de construção - Mão-de-obra - Município do Rio de Janeiro - Coluna 10 - FGV (código A0159401)" representing the cost of man power, referred to the month preceding the one to which the Proposal Submission Date.

FA_n = Definitive value of the Price Index corresponding to "Indústria de Transformação - Metalurgia Básica - Coluna 30 - FGV (código 1006823)", representing the cost of raw materials in the price composition, referred to the month preceding the one to which the adjustment is due.

FA₀ = Definitive value of the Price Index corresponding to "Indústria de Transformação - Metalurgia Básica - Coluna 30 - FGV (código 1006823)", representing the cost of raw materials in the price composition, referred to the month preceding the one to which the Proposal Submission Date.

AMENDMENT 002 TO THE SUPPLY AGREEMENT BY AND BETWEEN PALFINGER DREGGEN DO BRASIL LTDA. AND KOCH METALÚRGICA S/A, WITH THE INTERVENTION OF PALFINGER KOCH MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

By means of this private instrument, the Parties duly qualified and represented, as follows:

I - PALFINGER DREGGEN DO BRASIL LTDA., with head offices at Rua Lauro Muller 116, room 4403, Botafogo, Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, CNPJ no. 97.544.101/0001-65, in this act represented pursuant to its Articles of Incorporation, hereinafter referred to as "CONTRACTOR";

and, on the other side,

II - KOCH METALURGICA S/A, a corporation with head offices in the City of Cachoeirinha, State of Rio Grande do Sul, at Av. Tancredo Neves no. 470, Industrial District, enrolled at the CNPJ no. 92.693.928/0001-17, in this act represented in accordance with its Bylaws, hereinafter referred to as "SUPPLIER".

Both referred to individually as "Party" and, jointly as "Parties",

And as the consenting Intervening Party,

III -PALFINGER KOCH MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., a company with its head offices at Av. Tancredo Neves no. 470, Sala A, Distrito Industrial, Cachoeirinha, State of Rio Grande do Sul, Corporate Taxpayer number (CNPJ) no.18.125.246/0001-55, herein represented pursuant to its Bylaws, hereinafter called "PALFINGER KOCH".

ADITIVO 002 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FIRMADO ENTRE PALFINGER DREGGEN DO BRASIL LTDA. E KOCH METALURGICA S/A, COM A INTERVENIENCIA DE KOCH MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, as Partes devidamente qualificadas e representadas, a saber:

PALFINGER DREGGEN DO BRASIL LTDA., com sede na Rua Lauro Muller 116, sala 4403, Botafogo, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ no. 97.544.101/0001-65, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada "CONTRATANTE";

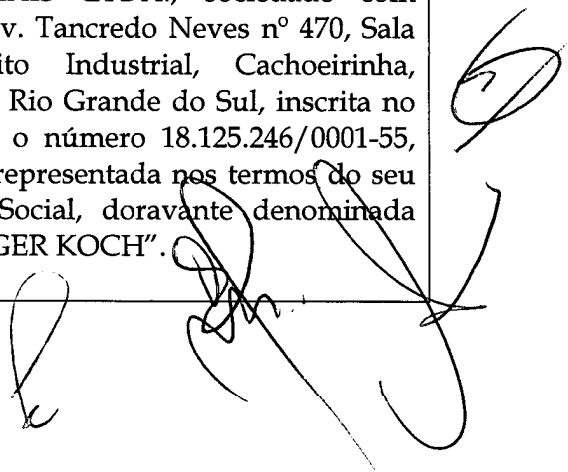
e, de outro lado,

II - KOCH METALURGICA S/A, sociedade com sede na Cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Tancredo Neves no. 470, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ no. 92.693.928/0001-17, neste ato representada consoante seu Estatuto Social, doravante denominada "FORNECEDORA".

Ambas referidas individualmente como "Parte" e, em conjunto, como "Partes",

E ainda como Interveniante Anuente,

III -PALFINGER KOCH MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., sociedade com sede na Av. Tancredo Neves nº 470, Sala A, Distrito Industrial, Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o número 18.125.246/0001-55, neste ato representada nos termos do seu Contrato Social, doravante denominada "PALFINGER KOCH".



The aforementioned Parties hereby agree to celebrate this Amendment 002 to the Supply Agreement executed on April 2, 2013, in accordance with the following terms and conditions:

WHEREAS

- a) According to the above mentioned Supply Agreement, the Parties have agreed on the delivery of 28 (twenty eight) offshore marine Cranes (the "Cranes") by the SUPPLIER to CONTRACTOR, duly tested and assembled for commissioning, said Cranes destined to the Norwegian company, Palfinger Dreggen AS, in view of purchase order issued by the Jurong Shipyard of Singapore.
- b) The Parties have resolved to update the financial terms and details related to the Supply Agreement through its Amendment 001, executed on July 24th, 2015.
- c) Such financial details are specifically structured in Schedule I - (Unit Price Composition), whose revised version was incorporated to the Supply Agreement by means of Amendment 001.
- d) The Parties have also agreed on the formation of the Intervening Party PALFINGER KOCH, which assumed the activity of the mechanical assembly and tests of cranes and related equipment;
- e) The Parties have recently agreed on the convenience that the remuneration to be paid to PALFINGER KOCH, due to the performance of the assembly and

As Partes acima nomeadas resolvem pelo presente celebrar um Aditivo 002 ao Contrato de Fornecimento firmado aos 2 de abril de 2013, de acordo com os seguintes termos e condições:

CONSIDERANDO

- a) Que, de acordo com o referido Contrato de Fornecimento, as Partes ajustaram a entrega de 28 (vinte e oito) guindastes navais ("Guindastes"), pela FORNECEDORA à CONTRATANTE, devidamente testados e montados para comissionamento, sendo os mesmos destinados à empresa norueguesa, Palfinger Dreggen AS, face a encomenda do Estaleiro Jurong, de Cingapura.
- b) Que as Partes deliberaram a atualização dos termos financeiros e detalhes inerentes ao Contrato de Fornecimento por meio de seu Aditivo 001, firmado em 24 de julho de 2015.
- c) Que tais detalhes financeiros se acham especificamente estruturados no Anexo I - Composição Unitária do Preço, cuja versão revisada foi incorporada ao Contrato de Fornecimento por meio do Aditivo 001.
- d) Que as Partes também acordaram na formação da empresa Interveniante, PALFINGER KOCH, a qual assumiu as atividades de montagem mecânica e testes dos guindastes e equipamentos relacionados;
- e) Que as Partes recentemente acordaram quanto à conveniência de que a remuneração a ser paga a PALFINGER KOCH, em virtude da execução da montagem e dos

tests of the cranes be retained from the values owned to the SUPPLIER, in accordance with the percentage herein agreed on, and paid directly to PALFINGER KOCH;

THE PARTIES AGREE:

I - The Parties agree to amend the Clause 5.2 and include Clause 5.2.1 to the Supply Agreement, which will be valid with the following wording:

"5.2- The corresponding payments for the agreed milestones as detailed in the Schedule II of this Agreement, to be done as of the execution of Amendment 002, shall be subject to retention in the percentage of 24,63% on each payment. The amount equivalent to the retention shall be deposited by the CONTRACTOR into the PALFINGER KOCH's bank account no. 0146556, maintained at Bank HSBC Banco Múltiplo S/A - Ag. 0678, being such resources to be used in connection with the final procedures on the assembly and tests of the Cranes. PALFINGER KOCH and the SUPPLIER shall issue fiscal documents to support the developed activities, as well adopt accounting procedures to recognize the payments performed. The above mentioned percentage may be revised by the Parties in the event of changes on the scope of work related to the assembly and tests of the Cranes."

"5.2.1 - Except for the amount equivalent to the retention concerning the above mentioned clause 5.2, the other direct payments to SUPPLIER shall be made by means of deposit into a bank account indicated by the SUPPLIER, upon presentation of billing documents from the SUPPLIER to the CONTRACTOR."

II -The Parties ratify the remaining clauses and conditions of the Supply Agreement and its Amendment 001.

testes dos guindastes, sejam retidos dos valores devidos à FORNECEDORA, no percentual a seguir acordado, e repassados diretamente à PALFINGER KOCH;

ACORDAM AS PARTES:

I - As Partes acordam alterar a redação da Cláusula 5.2 e incluir a Cláusula 5.2.1 no Contrato de Fornecimento, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"5.2 - Os pagamentos correspondentes aos marcos (milestones) contratualmente definidos no Anexo II do presente Contrato, a serem realizados a partir da celebração do Aditivo 002, serão objeto de retenção no percentual de 24,63% em cada pagamento. O montante correspondente à retenção será depositado pela CONTRATANTE na conta corrente bancária da PALFINGER KOCH no. 0146556, mantida no Banco HSBC Banco Múltiplo - Ag.0678, devendo tais recursos serem exclusivamente utilizados pela PALFINGER KOCH em conexão com os procedimentos finais de montagem e testes dos Guindastes. A PALFINGER KOCH e a FORNECEDORA deverão emitir os respectivos documentos fiscais que suportem as atividades desenvolvidas, bem como adotar os necessários procedimentos contábeis para reconhecimento dos pagamentos realizados. O percentual acima referido poderá ser revisado pelas Partes na eventualidade de alterações no escopo de trabalho pertinente à montagem e testes dos Guindastes."


"5.2.1 - À exceção do montante equivalente à retenção a que se refere a cláusula 5.2 acima, os demais pagamentos diretos à FORNECEDORA serão efetuados por meio de depósito em conta corrente bancária indicada pela FORNECEDORA na apresentação dos documentos de cobrança pela FORNECEDORA à CONTRATANTE."

II -As Partes ratificam a redação das demais cláusulas e condições do Contrato de Fornecimento e seu Aditivo 001.

<p>III - This Amendment is signed in both languages Portuguese and English. In the event of divergence in the interpretation of any disposition, the Portuguese idiom shall prevail.</p> <p>In witness whereof, the Parties have executed this instrument in 2 counterparts through their authorized representatives, in the presence of the witnesses also signed below.</p>	<p>III - O presente Aditivo é assinado nos idiomas Inglês e Português. Na eventual divergência quanto à interpretação de suas cláusulas prevalecerá o idioma Português.</p> <p>E, por assim estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 2 vias de igual teor e forma, através de seus representantes autorizados, na presença das testemunhas também abaixo assinadas.</p>
---	--

Rio de Janeiro, November05, 2015./Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2015.

PALFINGER DREGGEN DO BRASIL LTDA.

Suzana 

Name: Suzana Sandoval Barros
Position: Director

KOCH METALÚRGICAS S/A

Pericles *Sergio*

Intervening Party

PALFINGER KOCH MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

Pericles

Witnesses

1. _____

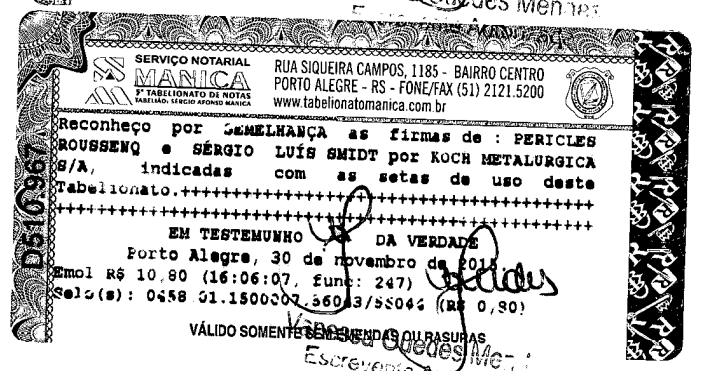
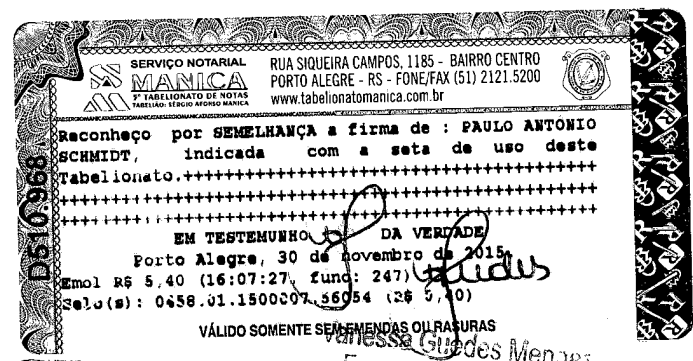
Nome

CPF nº

2. _____

Nome

CPF nº





10º Serviço Notarial-RJ-Tab.Claudio Antonio M. Bou
Rua Barão Ribeiro, 350 - Copacabana - RJ - Fone: (021) 251-1515

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:

SUZANA SANDOVAL BARROS+++++

Rio de Janeiro, 24 de Novembro de 2015.

Em testemunho da verdade. 110

E BHC17000-FYNConsulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emolumentos. R\$4,55 - Taxas. R\$1,50 - Total R\$6,05

Leonardo
34-18782 - LEONARDO FALCÃO RISSO - ESCRIVENTE



Contrato de Comodato

São partes, no presente contrato, de um lado, como comodante:

- (1) **KOCH METALÚRGICA S.A.**, sociedade com sede na Av. Tancredo Neves, 470, Distrito Industrial, na cidade de Cachoeirinha (RS), inscrita no CNPJ sob o número 92.693.928/0001-17, neste ato representada conforme seu Estatuto Social, doravante denominada "**COMODANTE**";

e, de outro lado, como comodatária,

- (2) **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária com sede na Rua Lauro Muller nº 116, sala 2401 – parte, Botafogo, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-160, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada "**COMODATÁRIA**";

doravante referidas individualmente como "**PARTE**" e, em conjunto, "**PARTES**".

As partes acima nominadas e qualificadas resolvem celebrar o presente Contrato de Comodato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas.

Cláusula 1ª. Objeto

- 1.1 Constitui objeto do presente contrato o comodato do imóvel situado na Av. Tancredo Neves, 470, sala 05, Distrito Industrial, CEP 94930-540, na cidade de Cachoeirinha/RS.
- 1.2 O presente comodato tem como finalidade a utilização do imóvel referido na cláusula 1.1 como sede de sua filial na cidade de Cachoeirinha/RS.
- 1.3 A **COMODATÁRIA** declara que recebeu da **COMODANTE** o bem descrito na presente Cláusula nesta data, em perfeitas condições de uso e funcionamento.

Cláusula 2ª. Prazo

- 2.1 O presente Contrato vigorará pelo prazo determinado de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, renovando-se automaticamente, após o advento do termo final, caso não haja oposição de nenhuma das Partes, quando passará a vigor por prazo indeterminado. A partir de então o Contrato poderá ser resilido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito de, no mínimo, 60 dias da data do encerramento.
- 2.2 O prazo estabelecido acima poderá ser alterado para período determinado diverso mediante acordo entre as Partes, desde que por escrito.

Cláusula 3ª. Obrigações da COMODATÁRIA

- 3.1** Constituem obrigações da **COMODATÁRIA**, sem prejuízo das demais previstas legalmente ou no presente Contrato:
- a. zelar pela conservação do bem dado em comodato;
 - b. utilizar o bem exclusivamente para a finalidade descrita no item 1.2 da Cláusula Primeira;
 - c. não alterar nenhuma característica do bem, tampouco realizar benfeitorias sem a prévia autorização, por escrito, da **COMODANTE**;
 - d. não ceder o uso do bem para terceiros;
 - e. não gravar, onerar, oferecer o bem dado em comodato como garantia, tampouco praticar qualquer ato que possa, potencialmente, perturbar o direito de propriedade da **COMODANTE** sobre o bem;
 - f. permitir a inspeção, a qualquer tempo, pela **COMODANTE**, do bem dado em comodato;
 - g. informar à **COMODANTE**, prontamente, sobre quaisquer ocorrências extraordinárias com o bem;
 - h. restituir o bem à **COMODANTE**, ao término do presente Contrato, no estado em que recebeu, salvo as deteriorações decorrente do seu uso normal.

Cláusula 4ª. Obrigações da COMODANTE

- 4.1** Constituem obrigações da **COMODANTE**, sem prejuízo das demais previstas legalmente ou no presente Contrato:
- a. fornecer instruções à **COMODATÁRIA** sobre o uso do bem, quando necessárias.

Cláusula 5ª. Responsabilidades da COMODATÁRIA

- 5.1** A **COMODATÁRIA** ressarcirá à **COMODANTE** os danos causados ao bem objeto do comodato, ou por esse sofridos em virtude da desídia da **COMODATÁRIA** na sua utilização, guarda e manutenção.

Cláusula 6ª. Despesas ordinárias decorrentes do uso do bem

- 6.1** A **COMODATÁRIA** arcará com as despesas ordinárias decorrentes da utilização do bem, incluindo, mas não se limitando aos tributos incidentes sobre o imóvel, despesas decorrentes do consumo de energia elétrica, água, vigilância, seguro, telefone e quaisquer outros insumos necessários à sua utilização, além dos gastos decorrentes da conservação do imóvel.



Cláusula 7ª. Comunicação

7.1 As comunicações relevantes entre as Partes deverão ser realizadas por escrito, com comprovante de recebimento, tais como carta com aviso de recebimento (AR) ou courier, podendo ser antecipadas por fac-símile (fax) ou e-mail.

7.2 Os endereços e pessoas de contato de cada Parte são os seguintes:

Pela **COMODANTE**:

Av. Tancredo Neves, 470

Bairro Distrito Industrial - 94930-540 - Cachoeirinha, RS

A/C Paulo Antonio Schmidt

Fax +55 (51) 3471-1130

E-mail paulo.schmidt@kochmetal.com.br

Pela **COMODATÁRIA**:

Rua Lauro Muller, 116, sala 4403, Torre do Rio Sul

Bairro Botafogo - 22290-160 – Rio de Janeiro, RS

A/C Barbara Rossi Rocha

Fax +55 (21) 3189-8103

E-mail b.rossi@palfinger.com

7.3 As Partes poderão, a qualquer tempo, substituir os representantes indicados, desde que o façam por comunicação escrita enviada à outra na forma desta cláusula.

Cláusula 8ª. Da Extinção do Contrato

8.1 São causas de resolução do Contrato, a critério da Parte prejudicada:

a. ocorrência de inadimplemento de qualquer cláusula ou obrigação contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, desde que não seja sanado o descumprimento no prazo assinalado na notificação a ser remetida à parte inadimplente;

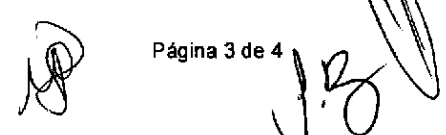
b. utilização do bem objeto do comodato para finalidade distinta daquela prevista no item 1.2 da Cláusula Primeira;

c. insolvência, decretação de falência, requerimento de recuperação judicial ou solicitação de aprovação de plano de recuperação extrajudicial, dissolução judicial ou liquidação extrajudicial de qualquer das Partes, independente da aplicação das penalidades cabíveis;

d. cessão do objeto do presente contrato a terceiros, não autorizada pela **COMODANTE**.

8.2 Verificados quaisquer dos eventos listados no item 8.1 a Parte prejudicada que optar por resolver o Contrato o fará por notificação escrita à outra Parte, indicando na notificação a data em que o Contrato deverá ser considerado extinto.

8.3 Independentemente do motivo que acarretar o encerramento do contrato, a



COMODANTE encaminhará à **COMODATÁRIA** notificação indicando o prazo a ser observado para restituição do bem objeto do comodato.

Cláusula 9ª. Restituição do bem

9.1 A **COMODATÁRIA** ficará automaticamente constituída em mora caso não proceda à restituição do bem no prazo assinalado na notificação a ser encaminhada pela **COMODANTE** consoante o item 8.3 da Cláusula Oitava.

Cláusula 10ª. Novação ou Renúncia

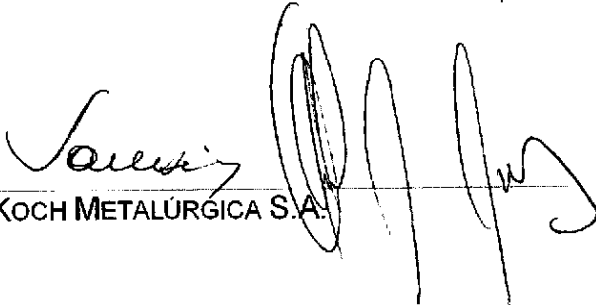
10.1 A falta de aplicação das sanções previstas neste contrato, bem como a abstenção ao exercício de qualquer direito aqui conferido às Partes, serão considerados atos de mera tolerância e não implicarão em novação ou renúncia a direito, podendo as Partes exercê-los a qualquer momento.

Cláusula 11ª. Foro de eleição

11.1 As Partes elegem o foro da comarca de Cachoeirinha (RS) como o único competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

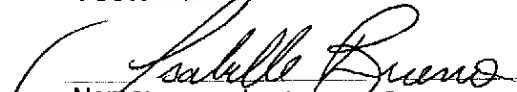
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes este Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

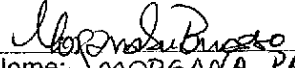
Cachoeirinha, 18 de setembro de 2013.


Koch METALÚRGICA S.A.

PALFINGER DREGGEN DO BRASIL LTDA.

Testemunhas:


Nome: Isabelle Bueno
CPF: 013.150.470-39
RG: 509114925 SSP/RS


Nome: MORGANA PANOSSO
CPF: 011.962.650-03
RG: 9101883412 SJS/RS

FIRST AMENDMENT TO THE SIDE AGREEMENT EXECUTED BETWEEN PALFINGER DREGGEN DO BRASIL LTDA. AND KOCH METALÚRGICA S/A AND PALFINGER DREGGEN AS AS THE INTERVENING PARTY

PRIMEIRO ADITIVO AO *SIDE AGREEMENT* FIRMADO ENTRE PALFINGER DREGGEN DO BRASIL LTDA. E KOCH METALÚRGICA S/A COM A INTERVENIÊNCIA DE PALFINGER DREGGEN AS

By and through this private instrument, also initialed and subscribed by the undersigned witnesses properly identified at the end of this agreement,

Pelo presente instrumento particular, também rubricado e subscrito pelas testemunhas no final nomeadas e qualificadas, de um lado,

I - PALFINGER DREGGEN DO BRASIL LTDA., new corporate denomination of **BERGEN GROUP DREGGEN DO BRASIL LTDA.**, a business company with its principal place of business in Rio de Janeiro – RJ, at Rua Lauro Muller 116, sala 4.403, Botafogo; Corporate Taxpayer Identification No. 97.544.101/0001-65, herein represented pursuant to its Company Bylaws, hereinafter denominated “**PALFINGER DREGGEN DO BRASIL**”; and, on the other side,

I - PALFINGER DREGGEN DO BRASIL LTDA., nova denominação social de **BERGEN GROUP DREGGEN DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária com sede no Rio de Janeiro – RJ, na Rua Lauro Muller 116, sala 4.403, Botafogo, inscrita no CNPJ sob o nº 97.544.101/0001-65, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada “**PALFINGER DREGGEN DO BRASIL**”; e, de outro lado,

II - KOCH METALÚRGICA S/A, a business company with its principal place of business in Cachoeirinha – RS, at Av. Tancredo Neves No. 470, Distrito Industrial, Corporate Taxpayer Identification No. 92.693.928/0001-17, herein represented pursuant to its Company Bylaws, hereinafter denominated “**KOCH**”;

II - KOCH METALÚRGICA S/A, sociedade empresária com sede em Cachoeirinha - RS, na Av. Tancredo Neves nº 470, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob o número 92.693.928/0001-17, neste ato representada conforme seu Estatuto Social, doravante denominada “**KOCH**”;

both referred to individually as “Party” and, jointly, as “Parties”, along with the consenting intervening party

ambas referidas individualmente como “Parte” e, em conjunto, “Partes”, juntamente com a interveniente-anuente

III - PALFINGER DREGGEN AS, a company existing under the laws of Norway, with its principal place of business at Hegrenesveien 17a, 5042, Bergen, Norway, herein represented pursuant to its documents of organization and subsequent amendments by its undersigned legal representative, hereinafter denominated “**PALFINGER NORWAY**”.

III - PALFINGER DREGGEN AS, sociedade existente de acordo com as leis da Noruega, com sede na Hegrenesveien 17a, 5042, Bergen, Noruega, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos e alterações subsequentes, por seu representante legal signatário, doravante denominada “**PALFINGER NORWAY**”.

Whereas:

(i.) **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL** and **KOCH** executed the Supply Contract whose commencement date was April 02, 2013, which addresses the supply of 28 (twenty-eight) marine offshore cranes, tested and assembled for commissioning according to the design and documentation to be furnished by **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL** (the “Supply Contract”) in order to comply with Jurong Project;

(ii.) in April 10, 2013, the Parties executed a Side Agreement, whose purpose is the ratification and the restatement of additional and complementary rules to those set forth in the Consortium Contract, the Agreement of Consortium Members and the Supply Contract previously executed by the parties, as well as set aside and except the rules of the Consortium Contract and the Agreement of Consortium Members, exceptionally, insofar as they are incompatible with the peculiarities of the Jurong Project and with what is agreed on among the parties for its execution;

(iii.) the Parties incorporated a joint venture whose corporate name is Palfinger Koch Montagens Industriais Ltda. (hereinafter “**PALFINGER KOCH**”), to whom the Parties herein will assign some obligations provided in the side agreement in accordance with the provisions herein;

the Parties and the Intervening Party agree to enter into this Amendment, which shall be governed by the provisions set forth below, in accordance with the applicable legal provisions.

Considerando que:

(i.) **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL** e **KOCH** firmaram o *Contrato de Fornecimento*, cujo início da vigência ocorreu em 02 de abril de 2013, que tem como objeto o fornecimento de 28 (vinte e oito) guindastes offshore navais, testados e montados para comissionamento de acordo com o projeto e documentação a serem fornecidos pela **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL** (o “Contrato de Fornecimento”) visando ao atendimento do Projeto Jurong;

(ii.) em 10 de abril de 2013, as Partes firmaram um *Side Agreement*, com o propósito de ratificar e estabelecer regras adicionais e complementares àquelas constantes do Contrato de Consórcio, do Acordo de Consorciadas e do Contrato de Fornecimento previamente firmado entre as Partes, bem como afastar e excetuar as regras do Contrato de Consórcio e do Acordo de Consorciadas, excepcionalmente, naquilo que forem incompatíveis com as peculiaridades do Projeto Jurong e com o acordado entre as Partes para a sua execução;

(iii.) as Partes criaram uma *joint venture* cuja denominação social é Palfinger Koch Montagens Industriais Ltda. (doravante denominada “**PALFINGER KOCH**”), para a qual as Partes pretendem ceder algumas das obrigações previstas no *side agreement*, conforme disciplinado no presente;

resolvem as Partes e a Interveniante-anuente celebrar este Aditivo, que será regido pelas disposições adiante estipuladas, e, subsidiariamente, pelas normas legais aplicáveis.

Section 1 - PURPOSE

1.1 The purpose of this Amendment is the assignment, from **KOCH** to **PALFINGER KOCH**, of the performance of the mechanical assembly and/or pre-assembly of the components of the cranes and testing of the cranes, provided for in paragraphs “b” and “c” from item 3.3 of Section 3 of the Side Agreement, with the consent of **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL** and **PALFINGER NORWAY**.

1.2 The obligations assumed by **PALFINGER KOCH** shall be performed with the supervision of **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL** and **KOCH**.

1.3 Due to the performance of the attributions undertaken herein, **PALFINGER KOCH** shall be remunerated in the amount of R\$ 19,117,207.20, which shall be subject to the restatement e to the other conditions set forth in the Supply Contract. Such amount may suffer oscillations if there is any alteration to the attributions defined herein which were assumed by **PALFINGER KOCH**.

1.4 Due to the modification provided herein, Section 3 of the Side Agreement will be effective with the following wording:

“ Section 3. Performance of the Jurong Project

3.1 *The Parties represent that they are aware and have agreed on the Jurong Contract terms. They also represent that the Cranes addressed in the Supply Contract shall follow, in full, the technical specifications set forth in the Jurong Contract.*

3.2 *The Parties hereby undertake to make mutual efforts and cooperate reciprocally so that the Jurong Contract is performed*

Cláusula 1 – OBJETO

1.1 O presente Aditivo tem por objeto a cessão, pela **KOCH**, das atividades de montagem e/ou pré-montagem mecânica dos componentes dos guindastes e realização dos testes dos guindastes à **PALFINGER KOCH**, previstas nas alíneas “b” e “c” do item 3.3 da Cláusula Terceira do *Side agreement* com a anuência da **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL** e da **PALFINGER NORWAY**.

1.2 As obrigações assumidas pela **PALFINGER KOCH** deverão ser executadas com a supervisão da **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL** e da **KOCH**.

1.3 Pela execução das atribuições aqui assumidas, a **PALFINGER KOCH** será remunerada no valor de R\$ 19.117.207,20, valor esse que ficará sujeito ao reajuste e às demais condições previstas no Contrato de Fornecimento. Tal valor poderá sofrer oscilações caso haja alterações nas atribuições aqui definidas, que foram assumidas pela **PALFINGER KOCH**.

1.4 Em virtude da modificação aqui prevista, a Cláusula 3 do *Side Agreement* passará a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula 3. Execução do Projeto Jurong

3.1 *As Partes declaram que tem ciência e concordaram com os termos do Contrato Jurong. Declaram, ainda, que os Guindastes objeto do Contrato de Fornecimento deverão seguir, integralmente, as especificações técnicas estabelecidas no Contrato Jurong.*

3.2 *As Partes desde já se comprometem a envidar esforços mútuos e cooperar reciprocamente para que o Contrato*

appropriately, with quality and according to the best market practices.

3.3 KOCH shall have the following attributions in performance of the Jurong Contract:

a) manufacture, welding and painting of the metallic parts, with procurements of the raw materials and other materials necessary for their execution;

3.3.1 *Other activities may be attributed to KOCH in accordance with negotiations that may come to be held between the Parties.*

3.4 PALFINGER DREGGEN DO BRASIL shall have the following attributions in performance of the Jurong Contract:

a) preparation of the design, project, engineering and calculations of the cranes;

b) coordination and supervision in relation to supply of the principal components manufactured abroad;

c) execution of the entire process of importing components, parts, items, products or sub-products to be used in performance of the Jurong project of foreign origin;

d) performance of the entire purchasing process of the components to be acquired in the Brazilian market, except with respect to those whose acquisition shall be held directly by KOCH, by agreement between the parties;

e) make the payment of all costs and expenses related to the import of any and all components;

Jurong seja executado de forma adequada, com qualidade e de acordo com as melhores práticas de mercado.

3.3 A KOCH terá as seguintes atribuições na execução do Contrato Jurong:

a) manufatura, solda e pintura de partes metálicas, com a aquisição das matérias primas e de outros materiais necessários à sua execução;

3.3.1 *Outras atividades poderão ser atribuídas à KOCH de acordo com a negociação que vier a ser realizada entre as Partes.*

3.4 A PALFINGER DREGGEN DO BRASIL terá as seguintes atribuições na execução do Contrato Jurong:

a) elaboração do design, projeto, engenharia e cálculos dos guindastes;

b) coordenação e supervisão referentes ao fornecimento dos principais componentes fabricados no exterior;

c) realização de todo o processo de importação dos componentes, peças, itens, produtos ou sub-produtos a serem utilizados na execução do projeto Jurong de origem estrangeira;

d) realização de todo o processo de compra dos componentes a serem adquiridos no mercado brasileiro, exceto com relação àqueles cuja aquisição venha a ser realizada diretamente pela KOCH, mediante acordo entre as Partes;

e) realizar o pagamento de todos os custos e despesas relativas às importações de todos e quaisquer componentes;

- f) supervision of the mechanical assembly, and of the performance of tests conducted by **KOCH**;
- g) providing technical assistance services, with the participation of **KOCH**;
- h) to provide the Annotation of Technical Responsibility of the projects of the cranes and its registry at the competent entity.

3.5 The following are attributions of both Parties for performance of the Jurong Contract:

- a) supply of domestic materials necessary for manufacture of the cranes, taking into consideration the index of Local Content to be achieved in the Jurong Contract;
- b) making joint endeavors with a view to achieving the Local Content, according to the percentages established in the Jurong Contract; and
- c) commissioning of the Cranes.

3.6 **PALFINGER KOCH** shall have the following attributions in performance of the Jurong Contract:

- a) performance of the mechanical assembly and/or pre-assembly of the cranes, with supervision by **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL**;
- b) conducting the testing of the cranes, with supervision by **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL**.

Section 2 – RATIFICATION

All the other provisions of the Side Agreement

- f) supervisão da montagem mecânica, e da realização dos testes efetuados pela **KOCH**;
- g) prestação dos serviços de assistência técnica, com a participação da **KOCH**;
- h) providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica dos projetos dos guindastes e seu registro no órgão competente.

3.5 Constitui atribuição de ambas as Partes para a execução do Contrato Jurong:

- a) fornecimento de materiais nacionais necessários para a fabricação dos guindastes levando em consideração o índice de Conteúdo Nacional a ser atendido no Contrato Jurong;
- b) realização de esforços conjuntos visando à obtenção do conteúdo local de acordo com os percentuais estabelecidos no Contrato Jurong; e
- c) comissionamento dos Guindastes.

3.6 A **PALFINGER KOCH** terá as seguintes atribuições na execução do Contrato Jurong:

- a) montagem e/ou pré-montagem mecânica dos componentes dos guindastes, com supervisão da **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL**;
- b) realização dos testes dos guindastes, com supervisão da **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL**.

Cláusula 2 – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, bem

which are not incompatible with the content of this amendment are ratified therein and shall remain unaltered and in full force and effect.

como expressamente ratificadas todas as demais cláusulas do *Side Agreement* que não forem incompatíveis com o conteúdo do presente aditamento.

In witness whereof, fairly contracted, the Parties execute this Agreement, in 3 (three) counterparts of like form and tenor, for one sole effect, in the presence of the witnesses below, to produce its legal and regular effects.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes este Acordo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

Porto Alegre -RS, 03 de outubro / October 03, 2013.

68 MANICA
5º TABELIONATO


PALFINGER DREGGEN DO BRASIL LTDA.

Name/Nome: Helder Jorge dos Santos Pereira Júnior

Post/Cargo: Diretor

68 MANICA
5º TABELIONATO

68 MANICA
5º TABELIONATO


KOCH METALÚRGICA S/A

Name/Nome: Paulo Antônio Schmidt e Pericles Roussenq

Post/Cargo: Diretores

Intervening party/ Parte Interveniente Anuente:


PALFINGER DREGGEN AS

Name/Name: Halldor Rongve and Bernhard Peintner

Post/Cargo: Managing Directors

Witnesses/Testemunhas:


Name/Nome: GLACI JACINTA KLEIN

Individual Taxpayer ID/CPF: 559.733.530-87


Name/Nome:

Name/Nome:

Individual Taxpayer ID/CPF: 021.085.550-0

Sandro Oliveira da Silva
Escritório Autorizado

SERVIÇO NOTARIAL
MANICA
 TABELIONATO DE NOTAS
 TABELADO: SERGIO FERREIRO MANICA
 RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
 PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200
 www.tabelionatomonica.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de : HELDO
 JORGE DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR por PALEFINGER
 DREXER DO BRASIL LTDA, indicada com a seta de uso
 deste Tabelionato.+++++
 +++++
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Porto Alegre, 03 de outubro de 2013.
 Emol R\$ 4,70 (11:06:13, func: 254)
 Selo(s): 0458.01.1300010.39531 (R\$ 0,30)
 VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Sandro Oliveira da Silva
Escritório Autorizado

SERVIÇO NOTARIAL
MANICA
 TABELIONATO DE NOTAS
 TABELADO: SERGIO FERREIRO MANICA
 RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
 PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200
 www.tabelionatomonica.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de : PERICLES
 ROUSSENO por KOCH METALURGICA S/A, indicada com a
 seta de uso deste Tabelionato.+++++
 +++++
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Porto Alegre, 03 de outubro de 2013.
 Emol R\$ 4,70 (11:04:25, func: 254)
 Selo(s): 0458.01.1300010.39507 (R\$ 0,30)
 VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Sandro Oliveira da Silva
Escritório Autorizado

SERVIÇO NOTARIAL
MANICA
 TABELIONATO DE NOTAS
 TABELADO: SERGIO FERREIRO MANICA
 RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
 PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200
 www.tabelionatomonica.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de : PAULO
 ANTONIO SCHMIDT por KOCH METALURGICA S/A, indicada
 com a seta de uso deste Tabelionato.+++++
 +++++
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Porto Alegre, 03 de outubro de 2013.
 Emol R\$ 4,70 (11:03:37, func: 254)
 Selo(s): 0458.01.1300010.39468 (R\$ 0,30)
 VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

AMENDMENT 002 TO THE SIDE AGREEMENT BY AND BETWEEN PALFINGER DREGGEN DO BRASIL LTDA. AND KOCH METALÚRGICA S/A AND PALFINGER DREGGEN AS AND PALFINGER KOCH MONTAGENS INDUSTRIAIS AS THE INTERVENING PARTIES

By means of this private instrument, the Parties duly qualified, as follows:

I - **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL LTDA.**, a company with its head offices in the City of Rio de Janeiro – RJ, at Rua Lauro Muller 116, sala 4.403, Botafogo, Corporate Taxpayer number (CNPJ) no. 97.544.101/0001-65), herein represented pursuant to its Bylaws, hereinafter called “PALFINGER BRASIL”; and, on the other side,

II - **KOCH METALÚRGICA S/A**, a company with its principal place of business in Cachoeirinha – RS, at Av. Tancredo Neves No. 470, Distrito Industrial, Corporate Taxpayer number (CNPJ) no. 92.693.928/0001-17, herein represented pursuant to its Bylaws, hereinafter denominated “KOCH”;

both referred to individually as “Party” and, jointly as “Parties”, together with the consenting Intervening Parties identified below,

III - **PALFINGER DREGGEN AS**, a company existing under the laws of Norway, with its principal place of business at Hegrenesveien 17a, 5042, Bergen, Norway, in this act represented by its attorney-in-fact, Dr. Sergio Alexander de Almeida Maron, Brazilian, lawyer, inscription at the Brazilian Bar Association no. 20513 – RJ, CPF/MF no. 105.303.397-49, as per the Power of Attorney granted on Dec. 31st, 2012 and duly filed at the Commercial Board of the State of Rio de Janeiro under no.00002443393 on Feb. 26, 2013, hereinafter called “PALFINGER NORWAY”; and

ADITIVO 002 AO SIDE AGREEMENT FIRMADO ENTRE PALFINGER DREGGEN DO BRASIL LTDA.

E KOCH METALÚRGICA S/A COM A INTERVENIÊNCIA DA PALFINGER DREGGEN AS E DA PALFINGER KOCH MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, as Partes adiante qualificadas, a saber:

I - **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária com sede na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, na Rua Lauro Muller 116, sala 4.403, Botafogo, inscrita no CNPJ sob o nº 97.544.101/0001-65, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada “PALFINGER BRASIL”; e, de outro lado,

II - **KOCH METALÚRGICA S/A**, sociedade empresária com sede em Cachoeirinha - RS, na Av. Tancredo Neves nº 470, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob o número 92.693.928/0001-17, neste ato representada conforme seu Estatuto Social, doravante denominada “KOCH”;

ambas referidas individualmente como “Parte” e, em conjunto, “Partes”, juntamente com as Intervenientes Anuentes abaixo identificadas,

III - **PALFINGER DREGGEN AS**, sociedade existente de acordo com as leis da Noruega, com sede na Hegrenesveien 17a, 5042, Bergen, Noruega, neste ato representada por seu bastante procurador, Dr. Sergio Alexander de Almeida Maron, Brasileiro, advogado, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil no. 20513 – RJ, CPF/MF 105.303.397-49, consoante a Procuração datada de 31 de Dezembro de 2012, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o no. 00002443393 em 26 de Fevereiro de 2013, doravante denominada “PALFINGER NORWAY”; e

IV – PALFINGER KOCH MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., a company with its principal place of business in Cachoeirinha – RS, at Av. Tancredo Neves No. 470, Sala A, Distrito Industrial, Corporate Taxpayer number (CNPJ) no.18.125.246/0001-55, herein represented pursuant to its Bylaws, hereinafter denominated “PALFINGER KOCH”.

The aforementioned Parties, along with the Intervening Parties, hereby agree to execute this Amendment 002 to the Side Agreement executed on April 2, 2013, in accordance with the following terms and conditions:

WHEREAS:

- a) The Parties have entered on April 02, 2013 into a Side Agreement in connection with other contracts executed by them and related to the supply of 28 (twenty eight) offshore marine Cranes (the “Cranes”) by KOCH to the PALFINGER BRASIL, duly tested and assembled for commissioning, said Cranes destined to PALFINGER NORWAY, in view of purchase order from the final client of the last one, the Jurong Shipyard, from Singapore;
- b) The Parties have entered into the First Amendment to the Side Agreement (the “First Amendment”) on October 3rd, 2013 to formalize the assignment, by KOCH to PALFINGER KOCH, of the mechanical assembly and/or pre-assembly of the components of the Cranes and their tests, having been provided that PALFINGER KOCH would receive R\$ 19.117.207,20 as remuneration for the performance of the referred activities;
- c) The Parties have originally agreed on the total estimated price on each type of Crane to be delivered, as set forth in the first part of the Annex A of the above mentioned Side Agreement;

IV – PALFINGER KOCH MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., sociedade empresária com sede em Cachoeirinha - RS, na Av. Tancredo Neves nº 470, Sala A, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob o número 18.125.246/0001-55, neste ato representada conforme seu Contrato Social, doravante denominada “PALFINGER KOCH”.

As Partes acima nomeadas, juntamente com as Intervenientes Anuentes, resolvem celebrar o presente Aditivo 002 ao *Side Agreement* firmado em 2 de abril de 2013, de acordo com os seguintes termos e condições:

CONSIDERANDO

- a) Que as Partes firmaram aos 02 de abril de 2013, um *Side Agreement*, em conexão com outros contratos por elas assinados e relativos ao fornecimento de 28 (vinte e oito) guindastes navais (os “Guindastes”) pela KOCH à PALFINGER BRASIL, devidamente testados e montados para comissionamento, sendo ditos Guindastes destinados à PALFINGER NORWAY em virtude de pedido de compra do cliente final desta última, a Jurong Shipyard, de Cingapura;
- b) Que as Partes firmaram, em 03 de outubro de 2013, o Primeiro Aditivo ao *Side Agreement* (o “Primeiro Aditivo”), por meio do qual foi formalizada a cessão, pela KOCH à PALFINGER KOCH, da montagem e/ou pré-montagem mecânica dos componentes dos Guindastes e realização dos respectivos testes, tendo sido previsto que a PALFINGER KOCH seria remunerada no valor de R\$ 19.117.207,20 pelo desempenho de tais atividades;
- c) Que as Partes acordaram originalmente sobre o preço estimado de cada tipo de Guindaste a ser fornecido, conforme estabelecido na primeira parte do Anexo A do citado *Side Agreement*;

d) On the other hand, the Parties have conducted new understandings for a revision of the applicable prices for the Cranes DRU1, DRU2, DRU3, DRU4, DRU5, DRU6 and DRU7, due to required technical project inclusions;

THE PARTIES AGREE:

I – The applicable prices for the ordered Cranes were reviewed by the Parties due to technical modifications, as agreed on in Section 4.2 of the Side Agreement and shall be valid in accordance with the first part of the Annex A (Unit Price Composition), duly approved by the Parties, being considered for all legal and contractual effects as integrated part of the *Side Agreement* signed by the Parties.

II - The Parties hereby agree to amend the wording of items 4.3 and 4.3.1 at the Section 4. – “Amounts involved and Participation of the Parties in the Project”, considering the updated amounts per each one of the Cranes, as adjusted in accordance with the technical modifications agreed on. It is clarified that the amount of R\$ 19.117.207,20, provided for the First Amendment as the remuneration due to PALFINGER KOCH due to the activities assumed, turn to be equivalent to R\$ 15.634.893,00, as indicated below. The items mentioned below shall be valid with the following wording:

“4.3 The participation of the Parties and of Palfinger Koch in the Jurong Project, overall, is equivalent to the following percentages:

- a) PALFINGER BRASIL AND PALFINGER NORWAY)–68,48%
- b) KOCH ONLY – 23,75%
- c) PALFINGER KOCH– 7,76%

4.3.1 On the date of execution of this Amendment 002, the participation of the Parties and of Palfinger Koch in the Jurong

d) Por outro lado, as Partes, mediante novos entendimentos, procederam a revisão dos preços aplicáveis aos Guindastes DRU1, DRU2, DRU3, DRU4, DRU5, DRU6 e DRU7, face a inclusões técnicas requeridas no projeto;

ACORDAM AS PARTES:

I – Os preços aplicáveis aos Guindastes encomendados foram revistos pelas Partes em virtude de modificações de ordem técnica, conforme estabelecido pela Cláusula 4.2 do *Side Agreement* e passam a vigor com base no detalhamento constante da primeira parte do Anexo A (Composição Unitária do Preço), devidamente aprovado pelas Partes, o qual passa a integrar para todos os efeitos legais e contratuais o *Side Agreement* firmado pelas Partes.

II - As Partes resolvem pelo presente alterar a redação dos itens 4.3 e 4.3.1 da Cláusula 4. – “Valores envolvidos e Participação das Partes no Projeto”, considerando a atualização dos valores para cada Guindaste, em conformidade com as modificações técnicas acordadas. Fica esclarecido que o valor de R\$ 19.117.207,20, previsto no Primeiro Aditivo como sendo a remuneração devida à PALFINGER KOCH, em razão das atividades por ela assumidas, passou a equivaler a R\$ 15.634.893,00, conforme abaixo indicado. Os itens citados abaixo passarão a vigorar com a seguinte redação:

“4.3 A participação das Partes e da Palfinger Koch no Projeto Jurong, globalmente, equivale aos seguintes percentuais:

- a) PALFINGER BRASIL E PALFINGER NORWAY – 68,48%
- b) KOCH (SOMENTE) – 23,75%
- c) PALFINGER KOCH – 7,76%

4.3.1 Na data de assinatura do presente Aditivo 002, a participação das Partes e da Palfinger Koch no Projeto Jurong é equivalente

Project is equivalent to the values set forth in the attached first part of the Annex A herein amended, subject to amendments provided for in the item 4.3.2 below:

- a) PALFINGER BRASIL JOINTLY WITH PALFINGER NORWAY - R\$137.419,242,00;
- b) KOCH ONLY - R\$47.835.865,00;
- c) PALFINGER KOCH - R\$15.634.893,00."

III - It is clarified by the Parties that the values indicated in the prior item do not encompass the installments related to the adjustment of prices that was granted in the Supply Agreement

IV - The information of the attached Annex A shall prevail over any corresponding and concerned information that may have been set forth in the original Annex A attached to the above mentioned Side Agreement signed on April 2, 2013.

V - The Parties ratify the remaining clauses and conditions of the Side Agreement, which were not herein expressly amended.

And, as witness whereof, the Parties sign this Amendment in 2 (two) counterparts, in the presence of the witnesses also signed below.

aos valores consignados na anexa primeira parte do Anexo A, aqui alterada, sujeita às alterações estabelecidas no item 4.3.2 abaixo:

- a) PALFINGER BRASIL EM CONJUNTO COM PALFINGER NORWAY - R\$137.419.242,00
- b) KOCH (SOMENTE) - R\$47.835.865,00;
- c) PALFINGER KOCH - R\$ 15.634.893,00."

III - Fica esclarecido pelas Partes que os valores apontados no item anterior não abrangem as parcelas relativas aos reajustes de preços repassados no âmbito do Contrato de Fornecimento.

IV - As informações do incluso Anexo A prevalecerão sobre quaisquer informações correspondentes, porventura ajustadas no Anexo A original, parte do referido Side Agreement assinado aos 02 de abril de 2013

V - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Side Agreement, que aqui não foram expressamente alteradas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Aditivo em 2 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas também infra-assinadas.

Rio de Janeiro, August 19, 2015.

PALFINGER DREGGEN DO BRASIL LTDA.

Suzana Sandoval Barros

Suzana Sandoval Barros

Director / Diretora



1º Serviço Notarial-RJ-Tab. Claudio Antonio M. Souza 088559AB061419
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabena - RJ - Fone: (021) 2235-3050

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

SUZANA SANDOVAL BARROS

Rio de Janeiro, 10 de Setembro de 2015.

Em testemunho _____ pa verdade. 114

EBEA28143 NKPC consulte em <http://www3.tjri.jus.br/leitpublico>

Handwritten signatures and stamps

KOCH METALURGICA S/A

Name(s) / Nome(s):

Position(s) / Cargo(s):

Sérgio Luís Smidt
Diretor Geral
CPF: 371.269.200-59

Péricles Rousseno
Diretor
CPF 078.203.130-72

PALFINGER DREGGEN AS



Sergio Alexander de Almeida Maron
Attorney-in-fact / Procurador

PALFINGER KOCH MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

Name(s) / Nome(s):

Position(s) / Cargo(s):

Witnesses / Testemunhas

1.

Name / Nome **RODOLFO BRAGA VILLELA**
CPF **370.077.777/93**

2.

Name / Nome **SONIA MARIA MEZRAHY DE PAIVA**
CPF **546.865.987-53**

This page is an inseparable part of the Amendment 002 to the Side Agreement executed between Palfinger Dreggen do Brasil and Koch Metalúrgica, with the intervention of Palfinger Norway and Palfinger Koch Montagens Industriais. No value if presented separately.

Esta página é parte integrante e indissociável do Aditivo 002 ao Side Agreement firmado entre Palfinger Dreggen do Brasil e Koch Metalúrgica, com a interveniência de Palfinger Norway e Palfinger Koch Montagens Industriais, não tendo valor quando apresentada separadamente.

ANEXO A

ANEXO A - SCHEDULE A

1.- UPDATED CONTRACT VALUE

ORIGINAL CONTRACT	USD	UPDATED CONTRACT	USD
DKF DRU1	875.841	DKF DRU1-6	933.377
DKF DRU2-7	1.246.295	DKF DRU7	785.287
DKW DRU1-7	1.202.643	DKW DRU1-6	1.267.809
		DKW DRU7	1.119.682

1.1.- KOCH'S CONTRACT VALUE PER DRU

	DRU1	DRU7	DRU2	DRU3	DRU4	DRU5	DRU6	TOTAL	
ORIGINAL KOCH + JV contract	4.156.967	4.897.875	4.897.875	4.897.875	4.897.875	4.897.875	4.897.875	33.544.219	USD
	8.729.630	10.285.538	10.285.538	10.285.538	10.285.538	10.285.538	10.285.538	70.442.860	BRL
UPDATED KOCH + JV contract value /DRU	4.402.372	3.809.938	4.402.372	4.402.372	4.402.372	4.402.372	4.402.372	30.224.171	USD
	9.244.982	8.000.869	9.244.982	9.244.982	9.244.982	9.244.982	9.244.982	63.470.758	BRL

1.2.- JV CONTRACT VALUE

TOTAL CONTRACT VALUE PALFINGER DREGGEN-JURONG 95.900.000 USD

	ORIGINAL CONTRACT			UPDATED CONTRACT		
	USD	BRL	% of total Jurong contract	USD	BRL	% of total Jurong contract
TOTAL CONTRACT VALUE KOCH+JV	33.544.219	70.442.860	34,98%	30.224.171	63.470.758	31,52%
CONTRACT KOCH ONLY	23.818.347	50.018.528	24,84%	22.778.983	47.835.865	23,75%
CONTRACT JV ONLY	9.725.872	20.424.331	10,14%	7.445.187	15.634.893	7,76%

JV % OF PALFINGER-KOCH CONTRACT 28,99% 24,63%

2.- MILESTONE PAYMENTS

ACCORDING TO ORIGINAL CONTRACT - USD

	DRU1	DRU7	DRU2	DRU3	DRU4	DRU5	DRU6
M1	415.697	489.788	489.788	489.788	489.788	489.788	489.788
M2	112.238	132.243	132.243	132.243	132.243	132.243	132.243
M3	74.825	88.162	88.162	88.162	88.162	88.162	88.162
M4	249.418	293.873	293.873	293.873	293.873	293.873	293.873
M5	166.279	195.915	195.915	195.915	195.915	195.915	195.915
M6	2.494.180	2.938.725	2.938.725	2.938.725	2.938.725	2.938.725	2.938.725
M7	415.697	489.788	489.788	489.788	489.788	489.788	489.788
M8	207.848	244.894	244.894	244.894	244.894	244.894	244.894
M9	20.785	24.489	24.489	24.489	24.489	24.489	24.489

ACCORDING TO ORIGINAL CONTRACT - BRL

	DRU1	DRU7	DRU2	DRU3	DRU4	DRU5	DRU6
M1	872.963	1.028.554	1.028.554	1.028.554	1.028.554	1.028.554	1.028.554
M2	235.700	277.710	277.710	277.710	277.710	277.710	277.710
M3	157.133	185.140	185.140	185.140	185.140	185.140	185.140
M4	523.778	617.132	617.132	617.132	617.132	617.132	617.132
M5	349.185	411.422	411.422	411.422	411.422	411.422	411.422
M6	5.237.778	6.171.323	6.171.323	6.171.323	6.171.323	6.171.323	6.171.323
M7	872.963	1.028.554	1.028.554	1.028.554	1.028.554	1.028.554	1.028.554
M8	436.482	514.277	514.277	514.277	514.277	514.277	514.277
M9	43.648	51.428	51.428	51.428	51.428	51.428	51.428

ACCORDING TO UPDATED CONTRACT - WEIGHT UPDATE V7 - USD

	DRU1	DRU7	DRU2	DRU3	DRU4	DRU5	DRU6
M1	440.237	380.994	440.237	440.237	440.237	440.237	440.237
M2	118.864	102.868	118.864	118.864	118.864	118.864	118.864
M3	79.243	68.579	79.243	79.243	79.243	79.243	79.243
M4	264.142	228.596	264.142	264.142	264.142	264.142	264.142
M5	176.095	152.398	176.095	176.095	176.095	176.095	176.095
M6	2.641.423	2.285.963	2.641.423	2.641.423	2.641.423	2.641.423	2.641.423
M7	440.237	380.994	440.237	440.237	440.237	440.237	440.237
M8	220.119	190.497	220.119	220.119	220.119	220.119	220.119
M9	22.012	19.050	22.012	22.012	22.012	22.012	22.012

ACCORDING TO UPDATED CONTRACT - WEIGHT UPDATE V7 - BRL

	DRU1	DRU7	DRU2	DRU3	DRU4	DRU5	DRU6
M1	924.498	800.087	924.498	924.498	924.498	924.498	924.498
M2	249.615	216.023	249.615	249.615	249.615	249.615	249.615
M3	166.410	144.016	166.410	166.410	166.410	166.410	166.410
M4	554.699	480.052	554.699	554.699	554.699	554.699	554.699
M5	369.799	320.035	369.799	369.799	369.799	369.799	369.799
M6	5.546.989	4.800.522	5.546.989	5.546.989	5.546.989	5.546.989	5.546.989
M7	924.498	800.087	924.498	924.498	924.498	924.498	924.498
M8	462.249	400.043	462.249	462.249	462.249	462.249	462.249
M9	46.225	40.004	46.225	46.225	46.225	46.225	46.225

3.- MILESTONE PAYMENT RECONCILIATION - 2.7.2015

Total amount transferred to Koch up-to-date	11.644.830 BRL	
Amount acc to updated contract value M1(all), M2(all), M3(all), M4 (DRU1,7), M5 (DRU1)	10.607.810 BRL	
BALANCE	-1.037.019,71 BRL	<0 means paid in excess to Koch

Rev Nr 03
 Project/Crane 60546/L1029
 Hourly Factor at JV 1.50

STEEL + COMPONENTS (KOCH)		CONTRACT INFO					ACTUAL CONTRACT COST			Comments
COMPONENT	WEIGHT (kg)	PRICE (USD)	COST (USD)	DRU5 (USD)	DRU2-7 (USD)	WEIGHT (kg)	DRU5 (USD)	DRU2-7 (USD)		
COMPONENTS										
Steel (KOCH)										
Pedestal with RigPlatform	23.070	7.537	168.454	168.454	168.454	29.000	145.483		Removed pedestals for DRU7	
Service house with Platforms (1)	25.301	2.637	155.254		155.254				Removed Central column	
Foundation cabin (1)	3.000	7.651	22.971		22.971				Improved Sawflut column	
Jib with Platforms	97.500	6.916	397.670	397.670	397.670	70.481	487.850	487.850	Adjusted to reflect current scope of work. See Table 1	
ABS Class survey			14.550	14.550	14.550		12.001	12.001	Koch does not need to have any certificate with new ANP rules	
ABS Certificate for Local Content			2.472	2.472	2.472					
COMPONENTS										
Light for Pedestal	1		606	606	606		606	606		
Light for slewing column	1		757	757	757		-	-		
Comp Light Set	1		309	309	309		309	309		
Carro Light ZONE 2	1		1.175	1.175	1.175		1.175	1.175		
Diverse components for assembly	1		18.966	18.966	18.966		18.966	18.966		
PROJECT										
Project Management							8.058	8.058	Soft proportionally. See Table 2	
Documentation							8.058	8.058	Soft proportionally. See Table 2	
ASSEMBLY & TEST (JV)										
PROJECT										
Project Management	375	29.64	11.115	11.115	11.115	3.057	3.057	3.057	Soft proportionally. See Table 2	
Documentation	175	29.64	11.115	11.115	11.115	1.979	1.979	1.979	Soft proportionally. See Table 2	
ASSEMBLY JIB (hours)										
Mechanical and Hydraulic Assembly	900	29.64	26.676	26.676	26.676	26.676	26.676	26.676		
Electrical Assembly	600	29.64	17.784	17.784	17.784	17.784	17.784	17.784		
Testing			-	-	-	-	-	-		
Packing			-	-	-	-	-	-		
Mechanical and Hydraulic Assembly	300	29.64	8.892	8.892	8.892	8.892	8.892	8.892		
Electrical Assembly	300	29.64	8.892	8.892	8.892	8.892	8.892	8.892		
Testing			-	-	-	-	-	-		
Packing			-	-	-	-	-	-		
ASSEMBLY BASE COLUMN (hours)										
Mechanical and Hydraulic Assembly	75	29.64	2.223	2.223	2.223	2.223	2.223	2.223		
Electrical Assembly	2.350	29.64	66.650	66.650	66.650	66.650	66.650	66.650		
Testing			-	-	-	-	-	-		
Packing			-	-	-	-	-	-		
ASSEMBLY COMPLETE CRANE (hours)										
Mechanical and Hydraulic Assembly	1.500	29.64	44.460	44.460	44.460	44.460	44.460	44.460		
Electrical Assembly	750	29.64	22.230	22.230	22.230	22.230	22.230	22.230		
Testing			-	-	-	-	-	-		
Packing			-	-	-	-	-	-		
ASSEMBLY SLEWING COLUMN (1)										
Mechanical and Hydraulic Assembly	3.000	29.64	88.920	88.920	88.920	88.920	88.920	88.920		
Electrical Assembly	1.000	29.64	44.460	44.460	44.460	44.460	44.460	44.460		
Testing			-	-	-	-	-	-		
Packing			-	-	-	-	-	-		
OTHER										
Mobile crane			24.700	24.700	24.700	24.700	24.700	24.700		
INSTALLATION ONBOARD: 10 DAYS			4.446	4.446	4.446	4.446	4.446	4.446		
START UP / COMMISSIONING: 10 DAYS			8.892	8.892	8.892	8.892	8.892	8.892		
			875.841	1.246.295		933.377	765.287		TOTAL COST PER DEF	

Original weight	108.000	kg
Original Class	14.820	USD
DRU5-6 weight	89.496	kg
DRU5-6 class	12.281	USD
DRU7 weight	70.496	kg
DRU7 class	9.674	USD

Total cost of Koch portion	4.516.500	USD
Total cost of JV portion	1.713.439	USD
JV's contract share	27.50%	

Original cost 14DKFs	16.707.221	USD
New cost 14DKFs (Koch = JV)	12.777.908	USD
New cost 14DKFs (JV only)	3.932.474	USD

Rev Nr	02	1.50 Hourly Factor at JV
Project/Drone	60546/1078	

STEEL + COMPONENTS (KOCH)			CONTRACT INFO			ACTUAL CONTRACT PRICE		
COMPONENT	WEIGHT (kg)	PRICE (USD)	CDJ 140KW (USD)	WEIGHT STEEL (kg)	DRU14 LUCKW (USD)	DRU7 LUCKW (USD)	Comments	
Pedestal with Ringplatform	26.000	7.657	531.140	29.200	145.483		Removed pedestal's for DRU7	
Slewing column with Platforms	24.000	8.892	213.408	23.777	210.984	210.984		
Foundation Cabin	3.000	7.657	22.971	1.178	9.070	9.070		
A frame with Platforms	19.000	6.976	131.404	18.617	128.756	128.756		
Isb with Platforms	40.500	6.798	240.119	32.162	617.071	617.071		
ABS Gies survey			14.820		15.957	13.314		
ABS Certificate for Local Content			7.143					
							Adjusted to reflect current scope of work. See Table 1 Koch does not need to issue any certificate with new ANP rules	
	QTY	COST 140KW (USD)		QTY	DRU14 LUCKW (USD)	DRU7 LUCKW (USD)		
Light for Pedestal	1	605			605	605		
Light for slewing column	1	454			454	454		
Carro light SAFE	1	399			399	399		
Carro light ZONE 2	1	1.175			1.175	1.175		
Diverse components for assembly	1	18.966			18.966	18.966		
PROJECT	Project Management				8.610	8.610	Split proportionally. See Table 2	
	Documentation				8.610	8.610	Split proportionally. See Table 2	
ASSEMBLY & TEST (JV)			CONTRACT INFO			ACTUAL CONTRACT PRICE		
	HOURS	PRICE (USD)	CDJ 140KW (USD)	DRU14 LUCKW (USD)	DRU7 LUCKW (USD)			
PROJECT	Project Management	375	29.64	11.115	2.505	2.505	Split proportionally. See Table 2	
	Documentation	175	29.64	11.115	2.505	2.505	Split proportionally. See Table 2	
ASSEMBLY JIB (hours)	Mechanical and Hydraulic Assembly	600	29.64	17.784	17.784	17.784		
	Electrical Assembly	300	29.64	8.892	8.892	8.892		
	Testing	-	-	-	-	-		
	Packing	-	-	-	-	-		
ASSEMBLY SLEWING + A-FRAME (hours)	Mechanical and Hydraulic Assembly	1.800	29.64	53.352	53.352	53.352		
	Electrical Assembly	900	29.64	26.676	26.676	26.676		
	Testing	-	-	-	-	-		
	Packing	-	-	-	-	-		
ASSEMBLY BASE COLUMN (hours)	Mechanical and Hydraulic Assembly	300	29.64	8.892	8.892	8.892		
	Electrical Assembly	300	29.64	8.892	8.892	8.892		
	Testing	-	-	-	-	-		
	Packing	-	-	-	-	-		
ASSEMBLY COMPLETE CRANE (hours)	Mechanical and Hydraulic Assembly	75	29.64	2.223	2.223	2.223		
	Electrical Assembly	1.175	29.64	33.345	33.345	33.345		
	Testing	450	29.64	13.338	13.338	13.338		
	Packing	100	29.64	8.892	8.892	8.892		
OTHER	Mobile crane			24.700	24.700	24.700		
	INSTALLATION ONBOARD'S DAYS			4.446	4.446	4.446		
	START UP / COMMISSIONING: 10 DAYS			8.892	8.892	8.892		
			1.202.643	1.202.609	1.119.682	TOTAL COST PFR DEW		

Original weight	106.500 kg
Original class	14.810 USD
DRU1-6 weight	114.674 kg
DRU1-6 class	15.957 USD
DRU7 weight	95.674 kg
DRU7 class	13.314 USD

Total cost of Koch portion	6.639.633 USD
Total cost of JV portion	1.931.393 USD
JV's contract share	22.53%

Original cost 140KW	1.683.938 USD
New cost 140KW (Koch + JV)	17.453.072 USD
New cost 140KW (JV only)	3.932.713 USD

SIDE AGREEMENT

The parties to this agreement are, on the one side:

I - PALFINGER DREGGEN DO BRASIL LTDA., new corporate denomination of **BERGEN GROUP DREGGEN DO BRASIL LTDA.**, a business company with its principal place of business in Rio de Janeiro – RJ, at Rua Lauro Muller 116, sala 4.403, Botafogo, Corporate Taxpayer Identification No. 97.544.101/0001-65, herein represented pursuant to its Company Bylaws, hereinafter denominated “**PALFINGER DREGGEN DO BRASIL**”; and, on the other side,

II - KOCH METALÚRGICA S/A, a business company with its principal place of business in Cachoeirinha – RS, at Av. Tancredo Neves No. 470, Distrito Industrial, Corporate Taxpayer Identification No. 92.693.928/0001-17, herein represented pursuant to its Company Bylaws by its undersigned legal representative, hereinafter denominated “**KOCH**”;

both referred to individually as “Party” and, jointly, as “Parties”, along with the consenting intervening party

III - PALFINGER DREGGEN AS, a company existing under the laws of Norway, with its principal place of business at Hegrenesveien 17a, 5042, Bergen, Norway, herein represented pursuant to its documents of organization and subsequent amendments by its undersigned legal representative, hereinafter denominated “**PALFINGER NORWAY**”.

SIDE AGREEMENT

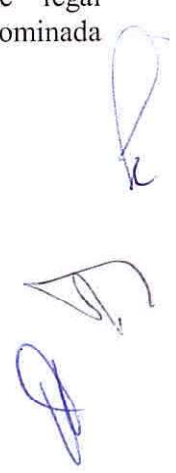
São partes, no presente acordo, de um lado:

I - PALFINGER DREGGEN DO BRASIL LTDA., nova denominação social de **BERGEN GROUP DREGGEN DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária com sede no Rio de Janeiro – RJ, na Rua Lauro Muller 116, sala 4.403, Botafogo, inscrita no CNPJ sob o nº 97.544.101/0001-65, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada “**PALFINGER DREGGEN DO BRASIL**”; e, de outro lado,

II - KOCH METALÚRGICA S/A, sociedade empresária com sede em Cachoeirinha - RS, na Av. Tancredo Neves nº 470, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob o número 92.693.928/0001-17, neste ato representada conforme seu Estatuto Social por seu representante legal signatário, doravante denominada “**KOCH**”;

ambas referidas individualmente como “Parte” e, em conjunto, “Partes”, juntamente com a interveniente-anuente

III - PALFINGER DREGGEN AS, sociedade existente de acordo com as leis da Noruega, com sede na Hegrenesveien 17a, 5042, Bergen, Noruega, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos e alterações subsequentes, por seu representante legal signatário, doravante denominada “**PALFINGER NORWAY**”.



Whereas:

- (i.) **KOCH** and **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL**, on March 23, 2012, entered into a Consortium Contract (the “Consortium Contract”), with a view to creating the consortium denominated Dreggen-Koch Consortium, whose purpose is performance of the design, manufacture, assembly and supply of offshore cranes for any customers based or with operations in the Federative Republic of Brazil or abroad;
- (ii.) concomitantly with execution of the Consortium Contract, **KOCH** and **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL** executed the Agreement of Consortium Members of the Dreggen-Koch Consortium (the “Agreement of Consortium Members”) for the purpose of disciplining the internal relations between the consortium members;
- (iii.) there has been an approach between **PALFINGER NORWAY** and Jurong Shipyard Pte Ltd. (a “Jurong”), whereby negotiations were held for the supply of marine cranes by the Dreggen-Koch Consortium to Jurong, which would also encompass performance of the design, supply, supervision of installation, testing and commissioning of two models of crane (deck crane and knuckle boom crane);
- (iv.) **PALFINGER NORWAY** and Jurong, on January 09, 2013, then entered into 07 (seven) contracts entitled Sub-Contract for

Considerando que

- (i.) a **KOCH** e a **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL** celebraram, em 23 de março de 2012, um Contrato de Consórcio (o “Contrato de Consórcio”) com o objetivo de criar o consórcio denominado Consórcio Dreggen-Koch, cujo propósito é a elaboração do *design*, fabricação, montagem e fornecimento de guindastes *offshore* para quaisquer clientes com sede ou operações na República Federativa do Brasil ou no exterior;
- (ii.) concomitantemente à celebração do Contrato de Consórcio, **KOCH** e **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL** firmaram o Acordo de Consorciadas do Consórcio Dreggen-Koch (o “Acordo de Consorciadas”) com a finalidade de disciplinar as relações internas entre as consorciadas;
- (iii.) houve uma aproximação entre a **PALFINGER NORWAY** e a Jurong Shipyard Pte Ltd. (a “Jurong”) por meio da qual foram mantidas tratativas e negociações para o fornecimento de guindastes navais, pelo Consórcio Dreggen-Koch à Jurong, que compreenderiam, ainda, a elaboração do *design*, fornecimento, supervisão da instalação, testes e comissionamento de dois modelos de guindastes (*deck crane* e *knuckle boom crane*);
- (iv.) **PALFINGER NORWAY** e Jurong celebraram, então, em 09 de janeiro de 2013, 07 (sete) contratos intitulados *Sub-*

This page is an inseparable part of the Side Agreement executed between Palfinger Dreggen do Brasil and Koch, with the intervention of Palfinger Norway. No value if presented separately.

Esta página é parte integrante e indissociável do Side Agreement firmado entre Palfinger Dreggen do Brasil e Koch, com a intervenção de Palfinger Norway, não tendo valor quando apresentada separadamente.

Design, Supply, Supervision of Installation, Testing and Commissioning of Deck Cranes and Knuckle Boom Cranes Package and identified under the numbers 71-3068-007, 71-3078-007, 71-3079-007, 71-3080-007, 71-3081-007, 71-3081-007 and 71-3084-007 (the "Jurong Contract"), as per the detailed Contracts referred by the Exhibit A to this Agreement;

(v.) **PALFINGER NORWAY** and **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL** executed, on March 10, 2013 the Agreement for the Purchase and Sale of Cranes with a Drawback Regime to regulate the supply of cranes by **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL** to **PALFINGER NORWAY**, with a view to performance of the Jurong Contract;

(vi.) **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL** and **KOCH**, in their turn, executed the Supply Contract whose commencement date was April 02, 2013, which addresses the supply of 28 (twenty-eight) marine offshore cranes, tested and assembled for commissioning according to the design and documentation to be furnished by **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL** (the "Supply Contract"), which consists of part of the scope of the Jurong Contract;

(vii.) **KOCH** and **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL** wish (i) to ratify the effectivity and confirm application of the rules of the Consortium Contract and Agreement of the Consortium Members to regulate the relationship maintained among the aforementioned parties with regard for

Contract for Design, Supply, Supervision of Installation, Testing and Commissioning of Deck Cranes and Knuckle Boom Cranes Package e identificados sob os números 71-3068-007, 71-3078-007, 71-3079-007, 71-3080-007, 71-3081-007, 71-3081-007 e 71-3084-007 (o "Contrato Jurong"), de acordo com o detalhamento dos Contratos referido no Anexo A do presente Contrato;

(v.) **PALFINGER NORWAY** e **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL** firmaram, em 10 de março de 2013, o *Contrato de Compra e Venda de Guindastes com Regime de Drawback* para regular o fornecimento de guindastes, pela **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL** à **PALFINGER NORWAY**, visando ao cumprimento do Contrato Jurong;

(vi.) **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL** e **KOCH**, por sua vez, firmaram o *Contrato de Fornecimento*, cujo início da vigência ocorreu em 02 de abril de 2013, que tem como objeto o fornecimento de 28 (vinte e oito) guindastes offshore navais, testados e montados para comissionamento de acordo com o projeto e documentação a serem fornecidos pela **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL** (o "Contrato de Fornecimento"), o qual consiste em parte do escopo do Contrato Jurong;

(vii.) **KOCH** e **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL** desejam (i.) ratificar a vigência e confirmar a aplicação das regras do Contrato de Consórcio e do Acordo de Consorciadas para regular a relação travada entre as mencionadas partes com relação à execução do Contrato Jurong,

This page is an inseparable part of the Side Agreement executed between Palfinger Dreggen do Brasil and Koch, with the intervention of Palfinger Norway. No value if presented separately.

Esta página é parte integrante e indissociável do Side Agreement firmado entre Palfinger Dreggen do Brasil e Koch, com a intervenção de Palfinger Norway, não tendo valor quando apresentada separadamente.

performance of the Jurong Contract, insofar as not incompatible with the contents hereof, and, furthermore, (ii) to establish additional and supplementary rules for both the Consortium Contract and the Agreement of the Consortium Members, and also the Supply Contract;

resolve to enter into this Side Agreement (the "Agreement"), which shall be governed by the terms and conditions stipulated as follows:

Section 1. Purpose

- 1.1 The purpose of this Agreement is the ratification and restatement of additional and complementary rules to those set forth in the Consortium Contract, the Agreement of Consortium Members and the Supply Contract. Furthermore, it seeks to set aside and except the rules of the Consortium Contract and the Agreement of Consortium Members, exceptionally for this case, insofar as they are incompatible with the peculiarities of the Jurong Project and with what is agreed on among the parties for its execution.
- 1.2 It is hereby agreed upon that in the event of incompatibility between the provisions of this Agreement and the rules of the Consortium Contract, the Agreement of Consortium Members and the Supply Contract whose commencement date was April 02, 2013, this Agreement shall prevail.
- 1.3 The Parties acknowledge that this Agreement is only effective among **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL**, **KOCH** and **PALFINGER NORWAY**, and may not be asserted against Jurong and third parties. **PALFINGER NORWAY** acknowledges, moreover, that it shall be the responsible party towards Jurong within the

naquilo que não for incompatível com o aqui exposto e, ainda, (ii.) estabelecer regras adicionais e suplementares tanto ao Contrato de Consórcio e ao Acordo de Consorciadas, quanto ao Contrato de Fornecimento;

resolvem celebrar o presente *Side Agreement* ("o Acordo"), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas.

Cláusula 1. Objeto

- 1.1 Constitui objeto do presente Acordo a ratificação e o estabelecimento de regras adicionais e complementares àquelas constantes do Contrato de Consórcio, do Acordo de Consorciadas e do Contrato de Fornecimento. Ainda, tem por objeto afastar e excetuar as regras do Contrato de Consórcio e do Acordo de Consorciadas, excepcionalmente para o presente caso, naquilo que forem incompatíveis com as peculiaridades do Projeto Jurong e com o acordado entre as Partes para a sua execução.
- 1.2 Fica desde já ajustado que em havendo incompatibilidade entre o disposto no presente Acordo e as regras do Contrato de Consórcio, do Acordo de Consorciadas e do Contrato de Fornecimento cujo início da vigência ocorreu em 02 de abril de 2013, o presente Acordo prevalecerá.
- 1.3 As Partes reconhecem que o presente Acordo somente tem eficácia entre a **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL**, a **KOCH** e a **PALFINGER NORWAY**, não sendo oponível à Jurong e a terceiros. A **PALFINGER NORWAY** reconhece, ainda, que será a parte responsável perante a Jurong e no âmbito do

This page is an inseparable part of the Side Agreement executed between Palfinger Dreggen do Brasil and Koch, with the intervention of Palfinger Norway. No value if presented separately.

Esta página é parte integrante e indissociável do Side Agreement firmado entre Palfinger Dreggen do Brasil e Koch, com a intervenção de Palfinger Norway, não tendo valor quando apresentada separadamente.

scope of the Jurong Contract, for performance of all the obligations and responsibilities set forth therein, including, although not limited to, contracting insurance and posting guarantees, for the representations made therein and for the direct payment to Jurong of any penalties that may come to be due, without prejudice to the subsequent exercise of its right of recourse against the responsible Party, whether **PALFINGER DREGGEN** or **KOCH**, to the extent of their participations and responsibilities in the project, as defined below.

Section 2. Term

- 2.1 This Agreement shall be in force for the same effective term as the Jurong Contracts listed in the Exhibit A.

Section 3. Performance of the Jurong Project

- 3.1 The Parties represent that they are aware and have agreed on the Jurong Contract terms. They also represent that the Cranes addressed in the Supply Contract shall follow, in full, the technical specifications set forth in the Jurong Contract.
- 3.2 The Parties hereby undertake to make mutual efforts and cooperate reciprocally so that the Jurong Contract is performed appropriately, with quality and according to the best market practices.
- 3.3 **KOCH** shall have the following attributions in performance of the Jurong Contract:
- a) manufacture, welding and painting of the metallic parts, with procurements of the raw materials and

Contrato Jurong, pelo cumprimento de todas as obrigações e responsabilidades ali previstas, incluindo, mas não se limitando à contratação de seguros e à prestação de garantias, pelas declarações ali prestadas e pelo pagamento direto à Jurong de eventuais penalidades que venham a ser devidas, sem prejuízo do subsequente exercício do seu direito de regresso em face da Parte responsável, quer seja a **PALFINGER DREGGEN** ou a **KOCH**, na medida de suas participações e responsabilidades no projeto, conforme adiante definido.

Cláusula 2. Vigência

- 2.1 O presente Acordo vigorará pelo mesmo prazo de vigência dos Contratos Jurong listados no Anexo A.

Cláusula 3. Execução do Projeto Jurong

- 3.1 As Partes declaram que tem ciência e concordaram com os termos do Contrato Jurong. Declaram, ainda, que os Guindastes objeto do Contrato de Fornecimento deverão seguir, integralmente, as especificações técnicas estabelecidas no Contrato Jurong.
- 3.2 As Partes desde já se comprometem a envidar esforços mútuos e cooperar reciprocamente para que o Contrato Jurong seja executado de forma adequada, com qualidade e de acordo com as melhores práticas de mercado.
- 3.3 A **KOCH** terá as seguintes atribuições na execução do Contrato Jurong:
- a) manufatura, solda e pintura de partes metálicas, com a aquisição das matérias primas e de outros

This page is an inseparable part of the Side Agreement executed between Palfinger Dreggen do Brasil and Koch, with the intervention of Palfinger Norway. No value if presented separately.

Esta página é parte integrante e indissociável do Side Agreement firmado entre Palfinger Dreggen do Brasil e Koch, com a intervenção de Palfinger Norway, não tendo valor quando apresentada separadamente.

- | | |
|---|---|
| <p>other materials necessary for their execution;</p> <p>b) performance of the mechanical assembly and/or pre-assembly of the cranes, with supervision by PALFINGER DREGGEN DO BRASIL;</p> <p>c) conducting the testing of the cranes, with supervision by PALFINGER DREGGEN DO BRASIL.</p> <p>3.3.1 Other activities may be attributed to KOCH in accordance with negotiations that may come to be held between the Parties.</p> <p>3.4 PALFINGER DREGGEN DO BRASIL shall have the following attributions in performance of the Jurong Contract:</p> <p>a) preparation of the design, project, engineering and calculations of the cranes;</p> <p>b) coordination and supervision in relation to supply of the principal components manufactured abroad;</p> <p>c) execution of the entire process of importing components, parts, items, products or sub-products to be used in performance of the Jurong project of foreign origin;</p> <p>d) performance of the entire purchasing process of the components to be acquired in the Brazilian market, except with respect to those whose acquisition shall be held directly by KOCH, by agreement between the parties;</p> <p>e) make the payment of all costs and expenses related to the import of any and all components;</p> <p>f) supervision of the mechanical assembly, and of the performance of tests conducted by KOCH;</p> | <p>materiais necessários à sua execução;</p> <p>b) montagem e/ou pré-montagem mecânica dos componentes dos guindastes, com supervisão da PALFINGER DREGGEN DO BRASIL;</p> <p>c) realização dos testes dos guindastes, com supervisão da PALFINGER DREGGEN DO BRASIL.</p> <p>3.3.1 Outras atividades poderão ser atribuídas à KOCH de acordo com a negociação que vier a ser realizada entre as Partes.</p> <p>3.4 A PALFINGER DREGGEN DO BRASIL terá as seguintes atribuições na execução do Contrato Jurong:</p> <p>a) elaboração do design, projeto, engenharia e cálculos dos guindastes;</p> <p>b) coordenação e supervisão referentes ao fornecimento dos principais componentes fabricados no exterior;</p> <p>c) realização de todo o processo de importação dos componentes, peças, itens, produtos ou subprodutos a serem utilizados na execução do projeto Jurong de origem estrangeira;</p> <p>d) realização de todo o processo de compra dos componentes a serem adquiridos no mercado brasileiro, exceto com relação àqueles cuja aquisição venha a ser realizada diretamente pela KOCH, mediante acordo entre as Partes;</p> <p>e) realizar o pagamento de todos os custos e despesas relativas às importações de todos e quaisquer componentes;</p> <p>f) supervisão da montagem mecânica, e da realização dos testes efetuados pela KOCH;</p> |
|---|---|

This page is an inseparable part of the Side Agreement executed between Palfinger Dreggen do Brasil and Koch, with the intervention of Palfinger Norway. No value if presented separately.

Esta página é parte integrante e indissociável do Side Agreement firmado entre Palfinger Dreggen do Brasil e Koch, com a intervenção de Palfinger Norway, não tendo valor quando apresentada separadamente.

- g) providing technical assistance services, with the participation of **KOCH**;
- h) to provide the Annotation of Technical Responsibility of the projects of the cranes and its registry at the competent entity.

3.5 The following are attributions of both Parties for performance of the Jurong Contract:

- a) supply of domestic materials necessary for manufacture of the cranes, taking into consideration the index of Local Content to be achieved in the Jurong Contract;
- b) making joint endeavors with a view to achieving the Local Content, according to the percentages established in the Jurong Contract; and
- c) commissioning of the Cranes.

Section 4. Amounts involved and Participation of the Parties in the Project

- 4.1 The Parties acknowledge that the prices set forth in the Supply Contract considered the quotation of the north-american dollar at R\$2.10, just as done in the Jurong Contract.
- 4.2 The Parties acknowledge, further, that the global price established in the Supply Contract may undergo oscillations, and may be reduced or increased if **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL** should increase or reduce the operations of procurement of parts, pieces or components that may be aggregated to the cranes to be performed directly, or if **KOCH** should become responsible for the procurement of inputs to be aggregated to the cranes and which would

- g) prestação dos serviços de assistência técnica, com a participação da **KOCH**;
- h) providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica dos projetos dos guindastes e seu registro no órgão competente.

3.5 Constitui atribuição de ambas as Partes para a execução do Contrato Jurong:

- a) fornecimento de materiais nacionais necessários para a fabricação dos guindastes levando em consideração o índice de Conteúdo Nacional a ser atendido no Contrato Jurong;
- b) realização de esforços conjuntos visando à obtenção do conteúdo local de acordo com os percentuais estabelecidos no Contrato Jurong; e
- c) comissionamento dos Guindastes.

Cláusula 4. Valores envolvidos e Participação das Partes no Projeto

- 4.1 As Partes reconhecem que os preços fixados no Contrato de Fornecimento consideraram a cotação do dólar em R\$ 2,10, tal como realizado no Contrato Jurong.
- 4.2 As Partes reconhecem, ainda, que o preço global estabelecido no Contrato de Fornecimento poderá sofrer oscilações, podendo ser reduzido ou majorado caso a **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL** venha a aumentar ou reduzir as operações de aquisição de peças, partes ou componentes que venham a ser agregados nos guindastes a serem realizadas diretamente, ou caso a **KOCH** passe a ser responsável pela aquisição de insumos a serem agregados aos

This page is an inseparable part of the Side Agreement executed between Palfinger Dreggen do Brasil and Koch, with the intervention of Palfinger Norway. No value if presented separately.

Esta página é parte integrante e indissociável do Side Agreement firmado entre Palfinger Dreggen do Brasil e Koch, com a intervenção de Palfinger Norway, não tendo valor quando apresentada separadamente.

originally be supplied by **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL** or comes to assume the performance of activities which would be originally performed by **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL**. The Parties shall make the necessary surveys in relation to each Crane that is supplied so that the oscillations (if any) may be duly gauged and agreed in writing in addendums to this Agreement.

4.3 The participation of the Parties in the Jurong Project, overall, takes place on the basis of the percentages:

- a) PALFINGER DREGGEN DO BRASIL ALONG WITH PALFINGER DREGGEN NORWAY – 60%
- b) KOCH – 40%

4.3.1 In the date of the execution of this Agreement, the participation of the Parties in the Jurong Project is equivalent to the following values, which are subject, however, to the alterations provided for in item 4.3.2 below:

- a) PALFINGER DREGGEN DO BRASIL JOINTLY WITH PALFINGER DREGGEN NORWAY – R\$ 124.555.713,00
- b) KOCH – R\$ 69.484.287,00

4.3.2 Considering that the participation of each Party in the composition of the price of each crane may be variable, due to the possible oscillations foreseen in item 4.2, such participation shall be assessed individually, with relation to each crane, based on the invoicing of each Party. It is the participation

guindastes e que seriam originalmente fornecidos pela **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL**, ou venha a assumir a realização de atividades que originalmente seriam desenvolvidas pela **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL**. As Partes realizarão os levantamentos necessários com relação a cada guindaste que vier a ser fornecido para que as oscilações (caso existentes) sejam devidamente aferidas e acordadas por escrito em aditivos ao presente contrato.

4.3 A participação das Partes no Projeto Jurong, globalmente, ocorre com base nos seguintes percentuais:

- a) PALFINGER DREGGEN DO BRASIL EM CONJUNTO COM PALFINGER DREGGEN NORWAY – 60%
- b) KOCH – 40%

4.3.1 Na data de assinatura do presente instrumento, a participação das Partes no Projeto Jurong equivale aos seguintes valores, sujeitos, todavia, às alterações estabelecidas no item 4.3.2 abaixo:

- a) PALFINGER DREGGEN DO BRASIL EM CONJUNTO COM PALFINGER DREGGEN NORWAY – R\$ 124.555.713,00
- b) KOCH – R\$ 69.484.287,00

4.3.2 Considerando que a participação de cada Parte na composição do preço de cada guindaste poderá ser variável, devido às possíveis oscilações previstas no item 4.2, tal participação será apurada individualmente, com relação a cada guindaste, com base no faturamento de cada

This page is an inseparable part of the Side Agreement executed between Palfinger Dreggen do Brasil and Koch, with the intervention of Palfinger Norway. No value if presented separately.

Esta página é parte integrante e indissociável do Side Agreement firmado entre Palfinger Dreggen do Brasil e Koch, com a intervenção de Palfinger Norway, não tendo valor quando apresentada separadamente.

assessed with relation to each crane that shall serve as a parameter for definition of the individual responsibility of each one of the Parties in relation to the payment of any fines or compensation obligations that may be imposed within the scope of the Jurong Contract and provided these arise from facts imputable to both Parties. The percentages stated in item 4.3 shall be applied only in subsidiary fashion, if it proves impossible to assess the participation of the Parties in the costs of each crane individually.

4.3.3 If the Parties concur in different basis for the occurrence of a fact which gives raise to the application of a penalty or to the imposition of a compensation obligation with respect to Jurong Contract, it will be initially assessed the percentage, even if it is only approximated, on which each of the Parties has concurred to the causation of the fact or damage and subsequently applied the percentages equivalents to such participation on the invoice of each crane by each Party, to be determined in accordance with item 4.3.1.

4.4 The Parties recognize that the formula for price adjustment, as provided for in the Supply Agreement, follows the one defined into the Jurong Contract, what obliges the Parties, if necessary, to make any necessary adjustments so that it can be applied to the Supply Agreement and adequately reflect the market fluctuations regarding the production costs of the Cranes.

4.5 Any tax implications in the cost composition of the Parties for the execution of the Jurong

Parte. A participação que vier a ser apurada com relação a cada guindaste é que servirá como parâmetro para definição da responsabilidade individual de cada uma das Partes com relação ao pagamento de eventuais multas ou obrigações de ressarcimento que vierem a ser impostas no âmbito do Contrato Jurong e desde que decorrente de fatos imputáveis a ambas as Partes. Os percentuais previstos no item 4.3 serão aplicados apenas de forma subsidiária, caso não seja possível apurar a participação das Partes nos custos de cada guindaste individualmente.

4.3.3 Caso se verifique que as Partes concorreram de forma distinta para a causação do fato que tenha ensejado a aplicação da multa ou a obrigação de ressarcimento no âmbito do Contrato Jurong, será apurado, inicialmente, o percentual, ainda que aproximado, com o qual cada Parte concorreu para a causação do fato ou dano e, subsequentemente, aplicados os percentuais correspondentes à participação no faturamento de cada guindaste por cada Parte, apurados na forma do item 4.3.1.

4.4 As Partes reconhecem que a fórmula de reajuste do preço, prevista no Contrato de Fornecimento, segue aquela prevista no Contrato Jurong, obrigando-se as Partes a, caso necessário, realizar eventuais ajustes para que ela possa ser aplicada no Contrato de Fornecimento e adequadamente refletir as oscilações de mercado nos custos produtivos dos Guindastes.

4.5 Eventuais repercussões tributárias na composição dos custos das Partes para a

This page is an inseparable part of the Side Agreement executed between Palfinger Dreggen do Brasil and Koch, with the intervention of Palfinger Norway. No value if presented separately.

Esta página é parte integrante e indissociável do Side Agreement firmado entre Palfinger Dreggen do Brasil e Koch, com a intervenção de Palfinger Norway, não tendo valor quando apresentada separadamente.

Contract, as well as possible risks regarding the interpretation of the tax law that may come to be realized by the competent authorities concerning the possible impact of the ICMS on the exportation of the Cranes and the incidence of ISS in the supply of Cranes to be held by **KOCH** for **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL** with effects in such individual costs shall be shared and borne in proportion to their respective share into the Contract Jurong, according to item 4.3 and respective sub-items. For other cases, the responsible Party for the event that shall be interpreted differently by the authorities in consideration of the Parties it shall bear with the respective burden arising therefrom.

Section 5. Payments

- 5.1 The advanced payments to be made by **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL** to **KOCH**, set forth in the Supply Contract, shall be made to the extent that **PALFINGER NORWAY** receives the advances from Jurong. If Jurong should delay the release of funds related to the advanced payments, **KOCH** may ask **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL** to make advanced payments of amounts sufficient for **KOCH** to procure the raw material and inputs necessary for supply of the cranes. In this latter case, the Parties may make use of the rules laid down in the Supply Contract referring to making advanced payments through the use of a blocked bank account.
- 5.2 The amounts and payment dates provided in the Supply Agreement are merely estimated. The advance payments and the amounts to be paid on

execução do Contrato Jurong, bem como eventuais riscos quanto à interpretação da lei tributária que venha a ser realizada pelas autoridades competentes com relação a eventual incidência de ICMS na exportação dos guindastes e à incidência de ISSQN no fornecimento dos guindastes a ser realizado da **KOCH** para a **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL** e que repercutam em tais custos individuais serão compartilhados e suportados na proporção da participação de cada Parte no Contrato Jurong de acordo com o item 4.3 e respectivos subitens. Nos demais casos, a Parte responsável pelo evento que vier a ser interpretado pelas autoridades de forma diversa daquela considerada pelas Partes arcará com os respectivos ônus daí decorrentes.

Cláusula 5. Pagamentos

- 5.1 Os pagamentos antecipados a serem realizados pela **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL** à **KOCH**, previstos no Contrato de Fornecimento, deverão ser feitos a medida em que a **PALFINGER NORWAY** vier a receber as antecipações da Jurong. Caso a Jurong atrase a liberação dos recursos relativos aos pagamentos antecipados, a **KOCH** poderá solicitar que a **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL** realize pagamentos antecipados em valores suficientes para que a **KOCH** promova a aquisição da matéria prima e insumos necessários ao fornecimento dos guindastes. Nessa última hipótese, as Partes poderão se valer das regras previstas no Contrato de Fornecimento referentes à realização dos pagamentos antecipados mediante a utilização de conta bancária vinculada.
- 5.2 Os valores e as datas dos pagamentos mencionados no Contrato de Fornecimento são meramente estimativos. Os pagamentos

This page is an inseparable part of the Side Agreement executed between Palfinger Dreggen do Brasil and Koch, with the intervention of Palfinger Norway. No value if presented separately.

Esta página é parte integrante e indissociável do Side Agreement firmado entre Palfinger Dreggen do Brasil e Koch, com a intervenção de Palfinger Norway, não tendo valor quando apresentada separadamente.

the delivery of the cranes and the respective documentation shall be paid by **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL** to **KOCH** in the same periodicity of the payments which comes to be made by Jurong to **PALFINGER DREGGEN NORWAY**, in accordance with the percentages applicable over the Agreement value.

Section 6. Delivery Terms of the Cranes

- 6.1 The Parties ratify the condition stated in the Supply Contract, that **KOCH** shall deliver the cranes duly loaded onto a truck (Free on Truck) at the **KOCH** headquarters and that **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL** shall be responsible for performing the transportation, any contracting of insurance and clearance for export, if necessary, for making delivery of the cranes in accordance with the terms set forth in the Jurong Contract.
- 6.2 The responsibility for contracting transportation and insurance for the cranes may be transferred wholly or in part to **KOCH**. In this case, the Parties shall formalize the respective applicable conditions in writing.
- 6.3 The Parties acknowledge that Jurong itself may give reason for delays in delivery of the cranes. In this event, **PALFINGER NORWAY** shall devote its best efforts to avoid such fine, by expressing its non-acceptance and request elimination of the fine on the basis of the Jurong Contract, if Jurong should come to apply a fine or attribute responsibility to **PALFINGER NORWAY** for a fact imputable to Jurong itself

antecipados e aqueles devidos mediante a entrega dos guindastes e respectiva documentação serão pagos pela **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL** para a **KOCH** na mesma periodicidade dos pagamentos que vierem a ser realizados pela Jurong à **PALFINGER DREGGEN NORWAY**, observadas os percentuais de incidência sobre o valor deste Contrato.

Cláusula 6. Condições de Entrega dos Guindastes

- 6.1 As Partes ratificam a condição prevista no Contrato de Fornecimento, de que a **KOCH** entregará os guindastes devidamente carregados em caminhão (*Free on truck*) na sede da **KOCH** e que a **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL** será responsável pela realização do transporte, eventual contratação de seguro e desembaraço para exportação, caso necessário, para realização da entrega dos guindastes de acordo com as condições previstas no Contrato Jurong.
- 6.2 A responsabilidade pela contratação do transporte e seguros dos guindastes poderá ser transferida total ou parcialmente à **KOCH**. Nessa hipótese, as Partes formalizarão as respectivas condições aplicáveis por escrito.
- 6.3 As Partes reconhecem que a própria Jurong poderá dar causa a atrasos na entrega dos guindastes. Nessa hipótese, a **PALFINGER NORWAY** devotará seus melhores esforços de modo a manifestar sua inconformidade e requerer o afastamento da multa com base no Contrato Jurong, caso a Jurong venha a aplicar eventual multa ou atribuir responsabilidade à **PALFINGER NORWAY** por fato imputável à

This page is an inseparable part of the Side Agreement executed between Palfinger Dreggen do Brasil and Koch, with the intervention of Palfinger Norway. No value if presented separately.

Esta página é parte integrante e indissociável do Side Agreement firmado entre Palfinger Dreggen do Brasil e Koch, com a intervenção de Palfinger Norway, não tendo valor quando apresentada separadamente.

or third parties.

6.4 If there should be any delay in delivery of the cranes through a fact imputable to the Parties, it is hereby established that the fines for delay shall be borne by the Party that caused the delay. If both contributed to the delay, the costs of the fine shall be attributed to the Parties in accordance with the participation of each one in the value of the crane(s) delivered late, pursuant to sub-items 4.3.1 and 4.3.2 of Section 4.

Section 7. Liability

7.1 Any fines or compensation obligation that may be applied or imposed on **PALFINGER NORWAY** within the scope of the Jurong Contract, as a result of any violations or damages that may be caused to Jurong, shall be shouldered directly by **PALFINGER NORWAY**. There shall then be an assessment, between **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL** and **KOCH**, of the party(ies) responsible for the fact that led to imposition of the fine or compensation obligation, so as to make the respective compensation to **PALFINGER NORWAY**, which shall take place in proportion to the participation of each one of the Parties in causing the damage and in the crane supplied and which is involved with the imposition of a fine or the compensation obligation.

7.2 It is hereby agreed between the Parties that:

a) any fines arising from excess of the estimated weight of the cranes shall be borne in full by

própria Jurong ou a terceiros.

6.4 Caso venha a ocorrer eventual atraso na entrega dos guindastes por fato imputável às Partes, fica desde já estabelecido que as multas por atraso serão arcadas pela Parte que houver dado causa ao atraso. Na hipótese de ambas terem concorrido para o atraso, os custos da multa serão atribuídos às Partes de acordo com a participação de cada uma no valor de venda do(s) guindaste(s) que houver sido entregue com atraso, na forma dos subitens 4.3.1 e 4.3.2 da Cláusula Quarta.

Cláusula 7. Responsabilidades

7.1 Eventuais multas ou obrigação de ressarcimento que venham a ser aplicadas ou impostas à **PALFINGER NORWAY** no âmbito do Contrato Jurong, em virtude de eventuais violações ou danos que venham a ser causados a Jurong, serão arcados diretamente pela **PALFINGER NORWAY**. Subsequentemente, será apurado, entre **PALFINGER DREGGEN BRASIL** e **KOCH** o(s) responsável(is) pelo fato que deu causa à imposição da multa ou obrigação de ressarcimento para que seja realizado o respectivo ressarcimento da **PALFINGER NORWAY**, a qual se dará na proporção das participações de cada uma das Partes na causação do dano e no guindaste fornecido e que esteja envolvido com a imposição de multa ou a obrigação de ressarcimento.

7.2 Fica desde já estabelecido entre as Partes que:

a) eventuais multas decorrentes de excesso do peso estimado dos guindastes serão arcadas

This page is an inseparable part of the Side Agreement executed between Palfinger Dreggen do Brasil and Koch, with the intervention of Palfinger Norway. No value if presented separately.

Esta página é parte integrante e indissociável do Side Agreement firmado entre Palfinger Dreggen do Brasil e Koch, com a intervenção de Palfinger Norway, não tendo valor quando apresentada separadamente.

PALFINGER DREGGEN DO BRASIL if they arise from failures in the design, and shall be borne by **KOCH** if they arise from failures in execution of the cranes;

- b) any obligations related to burdens arising from non-performance of civil, labor, social security or taxation obligations shall be borne by the Party that breached the obligation;
- c) any fines arising from non-achievement of the Nationalization Index (Local Content) shall be shared between the Parties in accordance with the participation of each Party in the crane manufacture in which such index is not achieved, always with approval of both Parties; **KOCH**, however, shall devote its best efforts to achieve 100% Local Content index as required in connection with the manufacture of the Cranes;
- d) any fines for delays in delivery of the VCD (Vendor Certificated Documents) shall be the responsibility of **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL**; on the other hand, **KOCH** shall be responsible for any fines for delays in delivery of certificates and manufacturing registries which is obligated by law or by virtue of this agreement;

any fines for violations of intellectual property associated to the project of the cranes shall be borne by **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL**.

Section 8. Confidentiality

8.1 The Parties and **PALFINGER NORWAY**, in the

integralmente pela **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL** caso decorram de falhas no projeto e serão arcadas pela **KOCH** caso decorram de falhas na execução dos guindastes;

- b) eventuais obrigações relativas a ônus decorrentes do descumprimento de obrigações civis, trabalhistas, securitárias ou fiscais serão arcadas pela Parte que houver descumprido a obrigação;
- c) eventuais multas decorrentes do não atendimento do Índice de Nacionalização (Conteúdo Nacional) serão rateadas entre as Partes, de acordo com a participação de cada Parte na manufatura do guindaste, no qual não tenha havido atingimento desse índice, sempre com aprovação de ambas as Partes; a **KOCH**, entretanto, devotará seus melhores esforços para atingir em 100% o índice de Conteúdo Local conforme requerido em conexão com a manufatura dos Guindastes;
- d) eventuais multas por atrasos na entrega do VCD (*Vendor Certificated Documents*) serão de responsabilidade da **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL**, assim como caberá à **KOCH** a responsabilidade por eventuais multas por atrasos na entrega de certificados e registros de fabricação a que esteja obrigada por lei ou em razão do presente contrato;
- e) eventuais multas por violações de propriedade intelectual associadas ao projeto dos guindastes serão arcadas pela **PALFINGER DREGGEN DO BRASIL**.

Cláusula 8. Confidencialidade

8.1 As Partes e a **PALFINGER NORWAY**, na

This page is an inseparable part of the Side Agreement executed between Palfinger Dreggen do Brasil and Koch, with the intervention of Palfinger Norway. No value if presented separately.

Esta página é parte integrante e indissociável do Side Agreement firmado entre Palfinger Dreggen do Brasil e Koch, com a intervenção de Palfinger Norway, não tendo valor quando apresentada separadamente.

capacity of intervening party, on behalf of themselves, their agents and employees, undertake reciprocally to maintain this Agreement in secrecy throughout its effective term and even after its extinction, also undertaking not to use it in their own benefit or for third parties, directly or indirectly, also not to disclose it to any person, except up to the limit necessary for performance of the obligations of the Party and for defense of the interests of the Parties and **PALFINGER NORWAY**.

8.2 The Parties expressly ratify the other obligations of confidentiality assumed in the Agreement of Consortium Members.

Section 9. Termination

9.1 This Agreement shall be extinct upon termination of the Supply Contract or prior to this, by an agreement to be executed in writing by the Parties.

9.2 The Parties acknowledge that the Agreement may be used as an element for interpretation of the Supply Contract, as it reflects the intention of the Parties in relation to the stipulations set forth therein.

9.3 The parties acknowledge that the Consortium Contract and the Agreement of Consortium Members continue in full force and effect and that any provisions in conflict with this instrument shall not be applied expressly to the case in point, while remaining in effect, however.

Section 10. Applicable Law

10.1 This Agreement is governed by the Federative Republic of Brazil.

condição de interveniente anuente, por si, seus prepostos e empregados, obrigam-se reciprocamente a manter em sigilo o presente Acordo durante sua vigência ou mesmo após a sua extinção, obrigando-se, ainda, a não utilizá-lo para o seu próprio benefício ou de terceiros, direta ou indiretamente, bem como a não divulgá-lo a qualquer pessoa, exceto no limite necessário para a execução das obrigações das Partes e para a defesa dos interesses das Partes e da **PALFINGER NORWAY**.

8.2 As Partes ratificam, expressamente, as demais obrigações de confidencialidade assumidas no Acordo de Consorciadas.

Cláusula 9. Extinção

9.1 O presente Acordo será extinto quando do encerramento do Contrato de Fornecimento ou previamente, mediante acordo a ser firmado por escrito entre as Partes.

9.2 Reconhecem as Partes que o Acordo pode ser utilizado como elemento interpretativo do Contrato de Fornecimento, já que reflete a intenção das Partes quanto às estipulações lá contidas.

9.3 As partes reconhecem que o Contrato de Consórcio e o Acordo dos Consorciados continua inteiramente válido e vigente e que as disposições conflitantes com o presente instrumento deixarão de ser aplicadas excepcionalmente para o caso concreto, permanecendo, todavia, em vigor.

Cláusula 10. Lei Aplicável

10.1 Este Contrato é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

This page is an inseparable part of the Side Agreement executed between Palfinger Dreggen do Brasil and Koch, with the intervention of Palfinger Norway. No value if presented separately.

Esta página é parte integrante e indissociável do Side Agreement firmado entre Palfinger Dreggen do Brasil e Koch, com a intervenção de Palfinger Norway, não tendo valor quando apresentada separadamente.

Section 11. Arbitration Clause

11.1 Any disputes arising from or related to this Agreement, including its validity, interpretation, performance and termination, shall, when requested by either of the Parties, be resolved by arbitration in accordance with the rules from the Center for Arbitration and Mediation of the Chamber of Commerce Brazil – Canada / CCBC, as per the "Arbitration Rules" in effect at the time such a request is lodged.

11.2 The Arbitration Tribunal shall be made up of three arbitrators. Each Party shall select one arbitrator. The two designated arbitrators shall agree on the appointment of the third arbitrator who shall serve as Chairman of the Arbitration Tribunal. If the two designated arbitrators fail to appoint a third arbitrator, he shall be selected in accordance with the Arbitration Rules.

11.3 Arbitration shall be carried out in the City of São Paulo, State of Sao Paulo, Brazil, and proceedings shall be conducted in Portuguese. However, any documents, petitions, testimony and any other oral or written proof submitted in English shall be admissible, without translation.

11.4 Any decision handed down by the Arbitration Tribunal, including any interim and/or partial rulings, shall be final and binding on the Parties and, if required, shall be enforced in accordance with applicable law by the competent courts, not necessarily those elected by the Parties in Section 11.7.

11.5 At any time, prior to instituting the

Cláusula 11. Cláusula Arbitral

11.1 Eventuais controvérsias oriundas do presente Contrato ou a ele relacionadas, inclusive no que concerne a sua validade, interpretação, execução e extinção, deverão, mediante requerimento de qualquer das Partes, ser dirimidas por arbitragem consoante as regras do Centro de Arbitragem da Câmara Brasil Canada – CCBC, consoante as "Regras de Arbitragem" aplicáveis ao tempo do requerimento.

11.2 O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros, sendo que cada Parte escolherá 1 (um) árbitro. Os 2 (dois) árbitros designados, de comum acordo, nomearão o terceiro árbitro, que funcionará como Presidente do Tribunal Arbitral. Não havendo consenso acerca da nomeação do terceiro árbitro, ele será escolhido de acordo com as Regras de Arbitragem.

11.3 A arbitragem ocorrerá no Brasil, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e deverá ser conduzida em português. Entretanto, os documentos, petições, depoimentos, bem com qualquer outra prova, oral ou escrita em inglês serão admissíveis sem tradução.

11.4 Qualquer decisão proferida pelo Tribunal Arbitral, inclusive de natureza cautelar e/ou parcial, será definitiva e vinculante às Partes e, se necessário, será executada imediatamente nos termos da lei aplicável, perante qualquer juízo competente, não necessariamente aquele eleito pelas Partes na Cláusula 11.7.

11.5 As Partes poderão, a qualquer tempo,

This page is an inseparable part of the Side Agreement executed between Palfinger Dreggen do Brasil and Koch, with the intervention of Palfinger Norway. No value if presented separately.

Esta página é parte integrante e indissociável do Side Agreement firmado entre Palfinger Dreggen do Brasil e Koch, com a intervenção de Palfinger Norway, não tendo valor quando apresentada separadamente.

Arbitration Tribunal, the Parties may request urgent, interim relief from the courts (preliminary or injunctive) that they see fit; after the Arbitration Tribunal has been instituted, any such measures shall be considered solely by the Arbitration Tribunal which may delegate enforcement of its interim or partial decisions to the Courts. Any attempt to seek relief from the courts in accordance with this item shall not be construed as waiver of the arbitration clause, therefore the Arbitration Tribunal shall rule on all issues of merit related to the dispute.

11.6 At any time, the Parties may use the courts to attach or block any property owned by the other Party and related to the proceedings in order to satisfy any amounts payable from one Party to the other. Any such measure shall not be construed as waiver of the arbitration clause, therefore the Arbitration Tribunal shall definitively resolve any dispute related to the existence, validity, terms, compliance, interpretation or any other aspect of the Agreement.

11.7 Supplementary Venue. The Parties hereby elect the legal district of the city of Cachoeirinha, State of Rio Grande do Sul, to resolve any issues supplementary to arbitration, including matters related to any interim or urgent measures (preliminary or injunctive). If the arbitration clause is held to be wholly or partially void, voidable, inapplicable or unenforceable, or if repealed by the Parties, the venue referred to above shall have sole jurisdiction to resolve any litigation involving the Parties.

previamente à instituição do Tribunal Arbitral, requerer tutela judicial de urgência (antecipatórias ou cautelares) que considerarem necessárias; após a instituição do Tribunal Arbitral, tais medidas deverão ser apreciadas exclusivamente pelo Tribunal Arbitral, que poderá delegar ao Poder Judiciário a execução de suas decisões provisórias ou parciais. A busca por provimentos judiciais perante o Judiciário de acordo com este item, não será considerada como renúncia à cláusula arbitral e, portanto, o Tribunal Arbitral deverá dirimir a integralidade do mérito da disputa.

11.6 As Partes poderão, a qualquer tempo, recorrer ao Judiciário para penhorar ou bloquear de qualquer forma qualquer propriedade da outra Parte que esteja relacionada aos procedimentos para a satisfazer quaisquer débitos devidos por uma Parte à outra. Tal providência não será considerada como renúncia à cláusula arbitral e, portanto, o Tribunal Arbitral deverá dirimir em sua integralidade e definitivamente a controvérsia relacionada à existência, validade, termos, adimplemento, interpretação e qualquer outro aspecto do Contrato.

Foro Auxiliar. O foro da cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, terá competência exclusiva para julgar assuntos auxiliares à arbitragem, inclusive os que digam respeito a qualquer medida cocreativa ou de urgência (antecipatória ou cautelar). Em caso de nulidade, anulabilidade, inaplicabilidade ou ineficácia total ou parcial da convenção de arbitragem, ou caso esta seja revogada pelas Partes, o foro aqui referido terá competência exclusiva para solução de eventual litígio envolvendo as Partes.

This page is an inseparable part of the Side Agreement executed between Pallinger Dreggen do Brasil and Koch, with the intervention of Pallinger Norway. No value if presented separately.

Esta página é parte integrante e indissociável do Side Agreement firmado entre Pallinger Dreggen do Brasil e Koch, com a intervenção de Pallinger Norway, não tendo valor quando apresentada separadamente.

Section 12. Miscellaneous

12.1 **Communication.** Pertinent communications between the Parties shall be made in writing, to the addresses indicated below:

To Koch Metalúrgica:

Av. Tancredo Neves, 470, Distrito Industrial
 CEP 94930-540 - Cachoeirinha (RS), Brazil
 Attn: Paulo Schmidt

To Palfinger Dreggen do Brasil:

Rua Lauro Muller 116, sala 4.403,
 CEP 22290-160 – Rio de Janeiro (RJ), Brazil
 Attn: Suzana Sandoval

To Palfinger Norway:

Hegrenesveien 17a, 5042
 Bergen, Noruega
 Attn: Halldor Rongve

12.1.1 The Parties may, at any time, change such addresses, provided they do so by written communication sent to the other, pursuant to this item.

12.2 Any cases perchance not regulated by this Agreement shall be resolved by negotiation to be held in good faith between the Parties and which preserves the intention of both in entering into this transaction.

In witness whereof, fairly contracted, the Parties execute this Agreement, in 2 (two) counterparts of

Cláusula 12. Disposições Gerais

12.1 **Comunicação.** As comunicações relevantes entre as Partes deverão ser realizadas por escrito, para os endereços abaixo indicados:

Para Koch Metalúrgica:

Av. Tancredo Neves, 470, Distrito Industrial
 CEP 94930-540 - Cachoeirinha (RS), Brasil
 A/C Paulo Schmidt

Para Palfinger Dreggen do Brasil:

Rua Lauro Muller 116, sala 4.403,
 CEP 22290-160 – Rio de Janeiro (RJ), Brasil
 A/C Suzana Sandoval

Para Palfinger Norway:

Hegrenesveien 17a, 5042
 Bergen, Noruega
 A/C Halldor Rongve

12.1.1 As Partes poderão, a qualquer tempo, alterar os referidos endereços, desde que o façam por comunicação escrita enviada à outra na forma deste item.

12.2 Os casos eventualmente não regulados pelo presente Acordo serão solucionados mediante negociação a ser conduzida de boa-fé entre as Partes e que preserve a intenção de ambas na celebração do presente negócio.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes este Acordo, em 2 (duas) vias

This page is an inseparable part of the Side Agreement executed between Palfinger Dreggen do Brasil and Koch, with the intervention of Palfinger Norway. No value if presented separately.

Esta página é parte integrante e indissociável do Side Agreement firmado entre Palfinger Dreggen do Brasil e Koch, com a intervenção de Palfinger Norway, não tendo valor quando apresentada separadamente.

like form and tenor, for one sole effect, in the presence of the witnesses below, to produce its legal and regular effects.

de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

Cachoeirinha, _____ julho/July 2013.

EM TEMPO, A DATA DE ASSINATURA É 10 (DEZ) DE ABRIL DE 2013.

[Handwritten signature]

PALFINGER DREGGEN DO BRASIL LTDA.

Name/Nome: Sergio Alexander de Almeida Maron

Post/Cargo: Diretor

156 MANICA 5º TABELIONATO

[Handwritten signature]

KOCH METALÚRGICA S/A

Name/Nome: Paulo Antônio Schmidt

Post/Cargo: Diretor-General

Sandra Oliveira da Silva
Escritório Autorizado



Intervening party/ Parte Interveniante Anuente:

[Handwritten signature]

PALFINGER DREGGEN AS

Name/Name: HALLOR RONGVE



Post/Cargo: MANAGING DIRECTOR

Witnesses/Testemunhas:

[Handwritten signature]
Name/Nome: BARBARA ROSSI ROLLA

[Handwritten signature]
Name/Nome: LUIZ DE SOUZA

Individual Taxpayer ID/CPF:

109.485.647-92

Individual Taxpayer ID/CPF: 035.903.097-30

This page is an inseparable part of the Side Agreement executed between Palfinger Dreggen do Brasil and Koch, with the intervention of Palfinger Norway. No value if presented separately.

Esta página é parte integrante e indissociável do Side Agreement firmado entre Palfinger Dreggen do Brasil e Koch, com a intervenção de Palfinger Norway, não tendo valor quando apresentada separadamente.

[Handwritten marks]

EXHIBIT A

ANEXO A

DETAILED CONTRACTS - JURONG PROJECT



**Exhibit A/ANEXO A
JURONG CONTRACTS**

REV01 - 29.03.2013

SUMMARY DREGGEN DO BRASIL - KOCH 60546- JURONG PROJECT		60546-01 DRU 1			(60546-02; 60546-03; 06546-04; 60546-05; 60546-06, 60546-07) DRU 2 to DRU 7			GRAND TOTAL 7 DRUS
		PER CRANE DKW	PER CRANE DKF	PER DRU	PER CRANE DKW	PER CRANE DKF	PER DRU	
TOTAL CONTRACT VALUE PER CRANE DREGGEN DO BRASIL - KOCH		USD 1 202 643	USD 875 840	USD 4 156 966	USD 1 202 643	USD 1 208 256	USD 4 821 798	USD 33 087 756
Transport (Budget 125 000 USD/Crane)	Perdetals DAP	USD 0	USD 0	USD 0	USD 0	USD 0	USD 0	0
	Cranes DAP to EJA Bonded	USD 0	USD 0	USD 0	USD 0	USD 0	USD 0	0
TOTAL CONTRACT VALUE DREGGEN DO BRASIL - KOCH WITH TRANSPORTATION		USD 1 202 643	USD 875 840	USD 4 156 966	USD 1 202 643	USD 1 208 256	USD 4 821 798	USD 33 087 756

Crane/Client Number	11029
Project Number	60548
Version	5.3
Document	2.3



Fig. - Hours estimated

Scope of supply	Hours Avail	Cost/Qty	Total KOCH COST/CRANE	Comments	DREGGEN	KOCH
Steel						
pedestal with Ring Platform	22,000	X	7,75 USD	170,500		
Sewing House with Platform	25,500	X	7,75 USD			
Foundation Cabin	3,000	X	7,75 USD			
Foundation power pipe	N/A					
Machinery House container	N/A					
1st winch Platform	57,500	X	7,00 USD	402,500		
Main Winch Steel	1	X	28,448 USD			
Aux Winch Steel	N/A					
Luffing Winch Steel	N/A					
Bars & Fastenings & Sheaves	1	X	6,524 USD			
Wire sheaves	1	X	3,172 USD			
In plant survey + FAT	1	X	15,000 USD	15,000		
PROJECT (KOCH only)						
Project Management	250	X	30,000 USD	7,500		
Design			30,000 USD			
Documentation	250	X	30,000 USD	7,500		
MECHANICAL AND HYDRAULIC ASSEMBLY						
Mechanical and hydraulic Assembly	600	X	30,000 USD	18,000		
Electrical Assembly	400	X	30,000 USD	12,000		
Testing			30,000 USD			
Packing			30,000 USD			
MECHANICAL AND HYDRAULIC ASSEMBLY						
Mechanical and hydraulic Assembly	7,000	X	30,000 USD	210,000		
Electrical Assembly	1,000	X	30,000 USD	30,000		
Testing	300	X	30,000 USD	9,000		
Packing	100	X	30,000 USD	3,000		
MECHANICAL AND HYDRAULIC ASSEMBLY						
Mechanical and hydraulic Assembly	550	X	30,000 USD	16,500		
Electrical Assembly	750	X	30,000 USD	22,500		
Testing	250	X	30,000 USD	7,500		
Packing	250	X	30,000 USD	7,500		
MECHANICAL AND HYDRAULIC ASSEMBLY						
Mechanical and hydraulic Assembly	125	X	30,000 USD	3,750		
Electrical Assembly	50	X	30,000 USD	1,500		
Testing	50	X	30,000 USD	1,500		
Packing	25	X	30,000 USD	750		
MECHANICAL AND HYDRAULIC ASSEMBLY						
Mechanical and hydraulic Assembly	700	X	30,000 USD	21,000		
Electrical Assembly	200	X	30,000 USD	6,000		
Testing			30,000 USD			
Packing	50	X	30,000 USD	1,500		
MECHANICAL AND HYDRAULIC ASSEMBLY						
Mechanical and hydraulic Assembly	3,500	X	30,000 USD	105,000		
Electrical Assembly	1,000	X	30,000 USD	30,000		
Testing	500	X	30,000 USD	15,000		
Packing	300	X	30,000 USD	9,000		
Mobile crane	1	X	25,000 USD	25,000		
INSTALLATION ONBOARD	5 DAYS	X	4,500 USD	4,500		
START UP / COMMISSIONING	10 DAYS	X	9,000 USD	9,000		
SAT Onboard (hours)	2 DAYS	X	1,800 USD	1,800		

KOCH PRICE - 100% LOCAL CONTENT		USD	858,250
KOCH PRICE - 100% LOCAL CONTENT with L2CN reduction		USD	847,951
Local Content Certificate	ABS Certificate for KOCH Portion	100%	71,41 USD
COMPONENTS	Additional Components	X	20,746 USD
TOTAL CONTRACT VALUE PER CRANE DREGGEN DO BRASIL - KOCH DELIVERY FCA		USD	875,840
TOTAL CONTRACT VALUE PER CRANE JURONG - PALFINGER DREGGEN DELIVERY FCA		USD	1,500,000
PORTION KOCH - DELIVERY FCA			25%
Transport (Budget 125,000 USD/2 Cranes)	Pedestal DAP (SIC SINGAPORE)		USD
	Crate DAP to EIR Bonded Warehouse		USD
TOTAL CONTRACT VALUE DREGGEN DO BRASIL - KOCH WITH TRANSPORTATION		N/A	Contract Value with Transportation DAP

KOCH PRICE - 100% LOCAL CONTENT		USD	1,232,125
KOCH PRICE - 100% LOCAL CONTENT with L2CN reduction		USD	1,237,140
Local Content Certificate	ABS Certificate for KOCH Portion	100%	71,41 USD
COMPONENTS	Additional Components	X	21,815 USD
TOTAL CONTRACT VALUE PER CRANE DREGGEN DO BRASIL - KOCH DELIVERY FCA		USD	1,246,294
TOTAL CONTRACT VALUE PER CRANE JURONG - PALFINGER DREGGEN DELIVERY FCA		USD	3,500,000
PORTION KOCH - DELIVERY FCA			25%
Transport (Budget 125,000 USD/2 Cranes)	Pedestal DAP (SIC SINGAPORE)		USD
	Crate DAP to EIR Bonded Warehouse		USD
TOTAL CONTRACT VALUE DREGGEN DO BRASIL - KOCH WITH TRANSPORTATION		N/A	Contract Value with Transportation DAP

ADDITIONAL COMPONENTS THAT KOCH COULD SUPPLY		Qty	UNIT	PRICE	PRICE	PRICE	PRICE	Y/N?	TOTAL ADD. FOR KOCH - USD
								Yes or No?	
Hydraulic	Hoist Machinery Main	1	1	94,500	240,000	16,330	USD	N	USD
	Hook Block	1	1	31,500	915,000	16,170	USD	N	USD
	Oil Cooler	2	2	22,000	44,000	2,156	USD	N	USD
	Hose Fittings Pipes	1	1	440,000	440,000	75,662	USD	N	USD
	Filters	1	1	52,800	52,800	1,101	USD	N	USD
	Emergency Pump	1	1	3,120	3,120	569	USD	N	USD
	Main Winch Limit Switch	1	1	3,120	3,120	569	USD	N	USD
	Function Box	1	1	11,000	11,000	1,891	USD	N	USD
	Cables	1	1	163,000	163,000	28,448	USD	N	USD
	Oil level/temp	1	1	9,850	3890	664	USD	Y	606
Electrical	Light for Pedestal	4	4	0	0	0	USD	Y	757
	Light for Sewing column	4	4	0	0	0	USD	Y	350
	Cargo Light SAFE	0	0	0	0	0	USD	Y	1,175
	Cargo Light ZONE 2	1	1	3,850	3850	664	USD	Y	664
	Head rack	1	1	11,000	33000	5,630	USD	N	USD
D.V.	Angle sensor	1	1	7,750	5500	948	USD	N	USD
	Warning horn	1	1	3,120	3300	569	USD	N	USD
	Helicopter Warning Light Zone 2	2	2	4,400	8800	1,517	USD	N	USD
	Hoist bearings	4	4	5,630	23320	4,011	USD	N	USD
Div. For assembly	0.50		220,000	11,000	18,964	USD	Y	18,964	
TOTAL ADDITIONAL FOR KOCH							USD		23,812

BUDGET		UNIT	PRICE	PRICE	PRICE	PRICE	Y/N?	TOTAL ADD. FOR KOCH - USD
							Yes or No?	
City	Unit Price in NOK	Total price in NOK	Total price in USD	Total Price from supplier in USD	Y/N?	Yes or No?	TOTAL ADD. FOR KOCH - USD	
2	94,500	94,500	16,330	USD	N	USD		
2	91,500	91,500	16,170	USD	N	USD		
2	22,000	44,000	2,156	USD	N	USD		
1	440,000	440,000	75,662	USD	N	USD		
1	52,800	52,800	1,101	USD	N	USD		
1	3,120	3,120	569	USD	N	USD		
1	3,120	3,120	569	USD	N	USD		
1	11,000	11,000	1,891	USD	N	USD		
1	163,000	163,000	28,448	USD	N	USD		
1	9,850	3890	664	USD	Y	606		
4	0	0	0	USD	Y	757		
4	0	0	0	USD	Y	350		
1	3,850	3850	664	USD	Y	1,175		
1	11,000	33000	5,630	USD	N	USD		
1	7,750	5500	948	USD	N	USD		
1	3,120	3300	569	USD	N	USD		
2	4,400	8800	1,517	USD	N	USD		
4	5,630	23320	4,011	USD	N	USD		
0.50	220,000	11,000	18,964	USD	Y	18,964		
TOTAL ADDITIONAL FOR KOCH					USD		23,812	

BUDGET		UNIT	PRICE	PRICE	PRICE	PRICE	Y/N?	TOTAL ADD. FOR KOCH - USD
							Yes or No?	
City	Unit Price in NOK	Total price in NOK	Total price in USD	Total Price from supplier in USD	Y/N?	Yes or No?	TOTAL ADD. FOR KOCH - USD	
2	94,500	94,500	16,330	USD	N	USD		
2	91,500	91,500	16,170	USD	N	USD		
2	22,000	44,000	2,156	USD	N	USD		
1	440,000	440,000	75,662	USD	N	USD		
1	52,800	52,800	1,101	USD	N	USD		
1	3,120	3,120	569	USD	N	USD		
1	3,120	3,120	569	USD	N	USD		
1	11,000	11,000	1,891	USD	N	USD		
1	163,000	163,000	28,448	USD	N	USD		
1	9,850	3890	664	USD	Y	606		
4	0	0	0	USD	Y	757		
4	0	0	0	USD	Y	350		
1	3,850	3850	664	USD	Y	1,175		
1	11,000	33000	5,630	USD	N	USD		
1	7,750	5500	948	USD	N	USD		
1	3,120	3300	569	USD	N	USD		
2	4,400	8800	1,517	USD	N	USD		
4	5,630	23320	4,011	USD	N	USD		
0.50	220,000	11,000	18,964	USD	Y	18,964		
TOTAL ADDITIONAL FOR KOCH					USD		23,812	

EXHIBIT A/ANEXO A
LOCAL CONTENT REQUIREMENT – CONTRACT NUMBER – CONTRACT VALUE
CRANE LIST, DELIVERY TIME AND CONTRACT SUMMARY OF JURONG PROJECT
LISTA DOS GUINDASTES, CRONOGRAMA DE ENTREGA E RESUMO DO
CONTRATO DO PROJETO JURONG

SCHEDULE IV - CRANE LIST, DELIVERY TIME AND CONTRACT SUMMARY OF JURONG PROJECT (sheet 1/1)

SUPPLIER	DECK CRANES	KNUCKLE BOOM CRANES
PTORF NUMBER	PALTINGER/REGGEN AS / KOCH METALURGICA	
PTORF NUMBER	PTO4-M-004	PTO4-M-091
TAG NUMBERS	361MA001/002	361MA003/004

DRILLSHIP#	Hull Number	Contract Number	PO# USD	PO# BRL	LOCAL CONTENT REQUIRED	Delivery Date Deck Cranes FOT KOCH METALURGICA	Delivery Date 2x Knuckle Boom Crane FOT KOCH METALURGICA	Delivery Date 2x Deck Cranes EJA BRAZIL BONDED WAREHOUSE REGIME SRF 513	Delivery Date 2x Knuckle Boom Crane DAP EJA BRAZIL BONDED WAREHOUSE REGIME SRF 513	Delivery Date Pedestals Boom & Deck Crane	4x Knuckle Boom & Deck Crane	DRILLSHIP NAME ON CONTRACT	DRILLSHIP NAME ON DOCUMENTS	COMMENTS
DRU1	71-3068	71-3068-007	13011885DA	13011886DA	60 %	30-Dec-13	31-Jan-14	1-Feb-14	1-Mar-14	15-Sep-13		ARPAADOR	GUARAPARI - NSG	Pedestals to be delivered DAP INCOTERM 2010 JURONG SHIPYARD SINGAPORE
DRU2	71-3078	71-3078-007	13013148DA	13013468DA	60 %	30-Mar-15	30-Mar-15	1-May-15	1-May-15	1-May-15		CAMBURI	TO BE ADVISED	Pedestals to be delivered DAP INCOTERM 2010 DAP EJA BRAZIL BONDED WAREHOUSE REGIME SRF 513
DRU3	71-3079	71-3079-007	13013149DA	13013459DA	60 %	30-Sep-15	30-Sep-15	1-Nov-15	1-Nov-15	1-Nov-15		ITAOCA	TO BE ADVISED	Pedestals to be delivered DAP INCOTERM 2010 DAP EJA BRAZIL BONDED WAREHOUSE REGIME SRF 513
DRU4	71-3080	71-3080-007	13013150DA	13013460DA	65 %	30-May-16	30-May-16	1-Jul-16	1-Jul-16	1-Jul-16		ITAUNAS	TO BE ADVISED	Pedestals to be delivered DAP INCOTERM 2010 DAP EJA BRAZIL BONDED WAREHOUSE REGIME SRF 513
DRU5	71-3081	71-3081-007	13013152DA	13013461DA	65 %	30-Jan-17	30-Jan-17	1-Mar-17	1-Mar-17	1-Mar-17		SIRI	TO BE ADVISED	Pedestals to be delivered DAP INCOTERM 2010 DAP EJA BRAZIL BONDED WAREHOUSE REGIME SRF 513
DRU6	71-3082	71-3082-007	13013154DA	13013462DA	65 %	30-Sep-17	30-Sep-17	1-Nov-17	1-Nov-17	1-Nov-17		SAHY	TO BE ADVISED	Pedestals to be delivered DAP INCOTERM 2010 DAP EJA BRAZIL BONDED WAREHOUSE REGIME SRF 513
DRU7	71-3084	71-3084-007	13013155DA	13013463DA	60 %	30-Nov-14	30-Nov-14	1-Jan-15	1-Jan-15	1-Jun-14		GUARAPARI	TO BE ADVISED	Pedestals to be delivered DAP INCOTERM 2010 JURONG SHIPYARD SINGAPORE



FEITEIRO & ARAUJO
A D V O G A D O S

Doc.03

Demonstrações Contábeis: Exercício de 2012

(11) 3318-0070

✉ feitoaraujo@feitoaraujo.com.br

📍 Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 828, 9º andar
CEP 04571-010 Brooklin Novo São Paulo

🌐 www.feiteoraujo.com.br

D'Arrigo Administração e Participações S.A.

Table with columns for financial data, including Balanço Patrimonial and Demonstração do Resultado dos Exercícios. Includes names of directors: Nelson D'Arrigo, Edson D'Arrigo, and Marcus Antonio D'Arrigo.

Table with columns for financial data, including Balanço Patrimonial and Demonstração do Resultado dos Exercícios. Includes name of auditor: Vilson Paulo Rech.

Table for KOCH METALÚRGICA S.A. showing financial statements for 2012. Includes sections for Balanço Patrimonial and Demonstração do Resultado dos Exercícios.

Table for EXCELSIOR ALIMENTOS S.A. showing financial statements for 2012. Includes sections for Balanço Patrimonial and Demonstração do Resultado dos Exercícios.

Table for KOCH METALÚRGICA S.A. showing financial statements for 2012, including Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Table for EXCELSIOR ALIMENTOS S.A. showing financial statements for 2012, including Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Table for KOCH METALÚRGICA S.A. showing financial statements for 2012, including Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Table for EXCELSIOR ALIMENTOS S.A. showing financial statements for 2012, including Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Table for KOCH METALÚRGICA S.A. showing financial statements for 2012, including Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Table for EXCELSIOR ALIMENTOS S.A. showing financial statements for 2012, including Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Ilmos. Srs. Administradores e Acionistas da KOCH METALÚRGICA S.A. Examinamos as demonstrações contábeis da KOCH METALÚRGICA S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, em conjunto com as notas explicativas, que fazem parte das referidas demonstrações.

DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL



FEITEIRO & ARAUJO
A D V O G A D O S

Doc.04

Relatório Auditores Independentes – DRS Auditores.

(11) 3318-0070

✉ feitoaraujo@feitoaraujo.com.br

📍 Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 828, 9º andar
CEP 04571-010 Brooklin Novo São Paulo

🌐 www.feitoaraujo.com.br

Ref.: 01/19 - R

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2019.

KOCH METALÚRGICA S.A.

Sra. Magdalena Kuciapa de Ross

Cachoeirinha - RS

Prezada Senhora,

Consoante a nossa proposta de prestação de serviços firmado com V.S.as, é com satisfação que apresentamos nosso relatório à **KOCH METALÚRGICA S.A (KOCH)**, relativo à revisão dos documentos que foram base para operações financeiras denominadas de “operações intercompany”, realizada entre a **KOCH** e empresas com vínculo societário (empresas controladoras, controladas ou ligadas) Celulose Irani S.A.(Irani) e Irani Participações Ltda. (Irapar).

RESUMO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Nossos trabalhos consistiram na realização da **Revisão Limitada** dos documentos contábeis e financeiros que foram base para os registros contábeis efetuados em conta corrente entre as empresas Metalúrgica Koch S.A., Celulose Irani S.A. e Irani Participações S.A., considerando todas as movimentações contábeis registradas nos livros e razões da empresa **KOCH** nas seguintes rubricas:

Contas sistema antigo até 30/06/2016

Ativo

11230301.00002	Irapar S.A
11230301.00003	Celulose Irani S/A

Passivo

24260400.00000	Irani Participações S/A
24260400.00001	Celulose Irani S/A

Contas utilizadas a partir de 01/07/2016

Ativo

11.304.001	Irapar S.A
11.304.002	Celulose Irani S/A

Passivo

21.405.001	Irani Participações S/A
21.405.002	Celulose Irani S/A

Dentre os registros validados podemos citar movimentos de operações intercompany (conta corrente), transações comerciais de compra e venda de produtos, adiantamentos a fornecedores, encontro de contas entre ativos e passivos a receber e a pagar entre as partes relacionadas, capitalizações e demais lançamentos contábeis efetuados nas rubricas patrimoniais utilizadas para tais registros.

Nosso objetivo foi de validar os documentos que suportaram os referidos lançamentos contábeis, autorizações, aprovações em sua totalidade, relativo aos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018, com vistas identificar a origem e documentos que suportam a veracidade das informações contábeis apresentadas nos balanços encerrados nos anos acima mencionados. Analisamos extratos, bancários, contratos de compra e venda, atas de assembleia de quotistas, contratos comerciais e outros documentos que estão arquivados na contabilidade da **KOCH**.

Nosso objetivo foi também de avaliar segundo as normas tributárias e contábeis nacionais e internacionais se tais documentos são idôneos e aceitos pelas autoridades competentes como documentos apropriados para fins fiscais e contábeis.

Desde já nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos julgados necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Evandro Sander Pinto

CRC-RS 70.248

Sócio Responsável

1 REVISÃO DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS “INTERCOMPANY”.

Breve histórico das operações

A partir de janeiro de 2015 a Celulose Irani S.A. remeteu recursos para a **KOCH**, que passou a registrar contabilmente tais valores em conta corrente intercompany em seu passivo junto a Irani. O objetivo de tais repasses era o de suportar a **KOCH** em relação a suas obrigações diárias face um momento de caixa justo que a companhia estava passando. Inicialmente os valores repassados pela Celulose Irani S.A. estavam sendo pagos pela **KOCH** (janeiro e fevereiro de 2015), sendo que tais pagamentos cessaram a partir do mês março de 2015, o que acarretou em um saldo em conta corrente intercompany passivo total de R\$ 10.000.000,00 ao final do ano de 2015, onde a **KOCH** era tomadora de recursos junto a Celulose Irani S/A.. Aqui cabe salientar que não ocorreu qualquer tipo de formalização no trânsito dos recursos acima e tão pouco qualquer tributo sobre empréstimo foi recolhido (IOF) e ainda sem qualquer tipo de formalização, também não ocorreu a remuneração de tais recursos por juros de mercado.

No final do ano de 2015, a **KOCH** realizou por meio de contrato de compra e venda, a alienação do terreno no qual possuía suas instalações, venda essa que ocorreu pelo valor de R\$ 15.225.000,00, sendo que dessa operação a empresa **KOCH** passou a ser credora da empresa Celulose Irani S/A em aproximadamente R\$ 5.200.000,00. O referido contrato, **não registrado em cartório de registro civil**, previa a seguinte forma de pagamento: entrada de R\$ 10.000.000,00 através de crédito em conta corrente e parcela final de R\$ 5.225.000,00.

Não ficou evidenciado o cumprimento do contrato nos seus termos sendo que a parcela inicial de R\$ 10.000.000,00 foi reconhecida na contabilidade abatendo os valores a receber da Irani Celulose em seu passivo de conta corrente intercompany.

Em dezembro de 2016, a **KOCH** reclassificou passivos a pagar junto as empresas ligadas (conta corrente intercompany) para conta de adiantamento de fornecedores no montante de R\$ 17.743.200,03, sem identificar uma efetiva intenção de aquisição de equipamentos por parte da credora, tanto é que no exercício de 2018 o mesmo saldo foi convertido em capital por parte do crédito.

Em nossas análises foi possível verificar também que nos exercícios de 2016, 2017 e 2018 foi prática comum a empresa **KOCH** receber recursos da Celulose Irani S.A. e em ato contínuo, a **KOCH**, transferia os mesmos recursos para a Irani Participações S.A.

Pelos controles internos da **KOCH** consta que tais recursos tiveram como objetivo o pagamento de valores da Irapar junto aos Bancos Fibra e BBM. Essa conclusão está baseada nos históricos existentes nos documentos internos da **KOCH**

Os registros tem como histórico contábil o termo “repasses de recursos” e há menção nos controles de aprovação da diretoria da Irapar e da Irani autorizando a referida operação. Os mesmos como acionistas da **KOCH** tinham influência nas decisões tomadas.

Nosso objetivo foi de validar documentalmente os registros contábeis apresentados nos razão contábeis e saldos de balancete da Koch Metalúrgica S.A. Cabe aos envolvidos na operação fazer seu juízo de valor sobre quão correta foi formalizada a operação sendo que nós iremos apenas nos ater a existência ou falta de documentos que a boa prática contábil e financeira recomenda que sejam documentos suportes das operações efetuadas.

Mencionar a validação e se os documentos apresentados atendem a legislação fiscal e atendem as normas internacionais de contábil.

2 PONTOS DE ATENÇÃO IDENTIFICADOS:

Ausência de contratos de mútuos: A **KOCH** não possui e informa que não foi formalizado em qualquer tempo o contrato de conta corrente -Mutuo entre as partes prevendo prazos, valores, remuneração e todos os termos necessários a suportar tal operação, conforme determina o Novo Código Civil em seu Art. 586 e a legislação fiscal vigente. Salientamos ainda que não foram recolhidos os valores a título de IOF bem como em nenhum momento foi apropriados juros ativos e passivos por parte da **KOCH** em seu resultado.

No caso aqui mencionado estamos reportando o risco da própria **KOCH** não ter calculado o IOF quando a mesma foi credora das empresas do Grupo. Nesse último caso percebemos

ainda junto ao Site da Receita Federal do Brasil que não ocorreram recolhimentos a título de IOF em nome da **KOCH**.

Há aqui um risco de solidariedade (reduzido) onde caso as mutuantes não venham honrar o débito de IOF que o mesmo venha a ser exigido da **KOCH**, bem como não podemos descartar questionamentos por parte do fisco em relação as despesas financeiras reconhecidas no resultado face não haver remuneração dos valores repassados pela **KOCH** as empresas do Grupo. Abaixo risco de exposição de IOF. Os valores mínimos contemplam multa de 20% para a denúncia espontânea e risco máximo de 75% de multa no caso de autuação:

	Minimo	Máximo
IRANI - Ativo	22.888,13	33.282,60
IRANI - Passivo *	187.465,57	272.604,75
IRAPAR - Ativo	313.558,56	456.224,17
IRAPAR - Passivo *	88.789,39	129.161,51
TOTAL	612.701,64	891.273,01

* Risco solidário caso o IOF não seja pago pela Irani e Irapar.

Já em relação aos juros não cobrados, efetuamos uma estimativa dos valores não apropriados de juros considerando o percentual de 12 % a.a. para remunerar o conta corrente na situação onde o **KOCH** foi credora da Irapar:

Juros ativos Irapar (período de dezembro 2015 a novembro de 2018) – R\$ 2.220 (000);

Cabe salientar ainda que a não previsão de remuneração de mútuos através de juros de mercado poderá ensejar em riscos de dedutibilidade no cálculo do IRPJ e CSLL uma vez que o fisco poderá glosar despesas financeiras apropriadas pela **KOCH** face a mesma emprestar recursos a terceiros sem qualquer tipo de remuneração. O risco seria de 34% sobre a despesa de juros apropriada no resultado da empresa até o limite dos juros não apropriados. No caso acima o risco de exposição é de aprox. R\$ 748 (000), levando em consideração que a **KOCH** apresentou lucro tributável nos anos de 2015 a 2018.

Ausência de autorização formal da venda do terreno para a Irani Participações: Em 31.12.2015 a **KOCH** efetuou a venda de terreno para a Celulose Irani S.A. pelo valor de R\$ 15.225.000,00 com contrato aditivo de compra e venda formalizado entre as partes em 28

de dezembro de 2015 que não foi registrado em cartório de registro civil e ainda a formalização junto ao cartório de registro de imóveis somente ocorreu no exercício de 2018. Tal lapso temporal não se justifica face a relevância da operação e expõe a eventuais riscos e comprometer a negociação, riscos esses como arresto de bens para pagamento de passivos.

Adiantamento a fornecedores – Celulose Irani S.A.: No decorrer do exercício de 2016 a Celulose Irani S/A envia os recursos para a **KOCH**, registrados no valor total de R\$ 23.813.200, sendo que desse montante, R\$ 4.712.373, referem-se ao pagamento do contrato de compra e venda do prédio e edificações já abordado no presente relatório, recebido até 31/03/2016.

Portanto todos os recursos que entraram a partir de 31/03/2016 não referem-se ao pagamento de compra do prédio e edificação. Segundo informações recebidas da **KOCH**, as operações de recebimento de valores a partir dessa data teriam como objetivo suportar compras futura de produtos fabricados pela **KOCH** por parte da Irani e portanto, ao final do exercício de 2016 foram reclassificados como adiantamento de clientes. Aqui vamos mencionar algumas movimentações que destoam das tradicionais a título de adiantamento de clientes. Uma delas refere-se a devolução de valores a esse título sem qualquer documentação suporte; Os pedidos de compra e venda de equipamentos foram formalizados em data posterior aos registros contábeis dos adiantamentos. Pelos documentos internos a nós apresentados fica evidenciado que o fluxo financeiro ocorreu durante o ano de 2016 e somente em fevereiro de 2017 foram elaborados os contratos de compra e venda de equipamentos, sendo que os referidos contratos não foram registrados no cartório de registro civil e não possuem assinaturas com reconhecimento de firma em cartório.

Ainda, no decorrer de nossos trabalhos, nos foram apresentadas comunicações internas que solicita, por parte da diretoria da Irani ao time da **KOCH**, a elaboração dos contratos vinculados a referido adiantamento, sendo que no documento interno fornecido esta evidenciado a solicitação para colocação de data retroativa nos pedidos de compra, prática não adequada para fins comerciais e contábeis.

Os pedidos de compra são datados em fevereiro e julho 2016, nos montantes de R\$ 12.521.199 e R\$ 5.722.000, respectivamente. Percebeu-se também e com base nas informações obtidas junto ao time de controladoria da **KOCH** que os valores dos orçamentos destoavam dos valores geralmente praticados pela empresa, havendo, na visão atual da **KOCH**, um superfaturamento nos números apresentados nos orçamentos.

Cabe salientar que não houve a concretização de qualquer aquisição de itens.

Por fim, em dezembro de 2016, a **KOCH** efetuou reclassificação contábil da conta corrente para conta de adiantamento de fornecedores no montante de R\$ 17.743.200,03. O referido saldo permaneceu nessa rubrica até 2018 quando foi incorporado ao capital da **KOCH** via aumento de capital.

Registro e posterior estorno: Lançamento do dia 05/01/2016 na conta 24260400.000 - rubrica que registra os mútuos da **KOCH** com a Celulose Irani S.A, no valor de R\$ 300.000,00 com posterior estorno do lançamento efetuado (contra partida na conta 11230301.0002- Irani Participações). Não há documento suporte para tais lançamentos e não ocorreu trânsito financeiro efetivo nas contas bancárias da Companhia;

Em anexo a esse memorando, segue tabulação dos registros contábeis com seus respectivos comentários das identificações da análise documental.

ANEXO I

RAZÃO DA EMPRESA KOCH										
Celulose Irani S.A.										
11230301.00003										
Razão conta:										
Data	Histórico	Referência	Saldo Anterior:	Débito	Crédito	Saldo Final	Documento Solicitado	Situação	Ref.	
31/12/2015	vir ref venda terreno com imovel para celulose irani s/a cfe ata reuniao conselho de adm 18/12/2015	081215-dez/0000002	-	15.225.000,00	-	15.225.000,00	Contrato de Compra e venda	Visto		
31/12/2015	vir ref recebido pela venda terreno com imovel para celulose irani s/a cfe ata reunia	081215-dez/0000003	15.225.000,00	-	10.000.000,00	5.225.000,00	Transferência para quitação dívida Celulose Irani	Visto	a)	
31/12/2015	vir ref termo de ajuste, confissao divida e cessao de credito icms - koch/celulose Irani/ Intecnia	081215-dez/0000005	5.225.000,00	-	404.184,02	4.820.815,98	Reclassificação saldo lançamento para adiantamento fornecedores	Visto		
01/01/2016	Vir icms Trf Cel. Irani p/ fornecedores dez/15	-	4.820.815,98	-	404.184,02	4.416.631,96	Estorno Lanç. Indevido em 31/01/2016	Visto		
29/01/2016	Vir credito icms trf p/ cel. irani p/fornc(intecnia)	-	4.416.631,96	-	108.442,43	4.308.189,53	Reclassificação saldo lançamento para adiantamento fornecedores	Visto		
31/01/2016	Vir credito icms trf p/ cel. irani p/fornc(intecnia) dez/15	-	4.308.189,53	404.184,02	-	4.712.373,55	Estorno Lanç. Indevido em 01/01/2016	Visto		
31/01/2016	vir ref trf recebimento p/ venda terrenos/predios celulose irani	-	4.712.373,55	-	2.570.000,00	2.142.373,55	Encontro de contas	Visto	b)	
22/02/2016	RECEBIMENTO IRANI DOCTO: 5454	-	2.142.373,55	-	351.000,00	1.791.373,55	Encontro de contas	Visto	c)	
29/02/2016	vir ref trf recebimento Celulose Irani	-	1.791.373,55	-	1.500.000,00	291.373,55	Encontro de contas	Visto	b)	
07/03/2016	recebimento Irani DOCTO: 5456	-	291.373,55	-	591.373,58	(300.000,03)	Extrato bancário	Visto		

RAZÃO DA EMPRESA KOCH

Razão conta:		11230301.00003									
Celulose Irani S.A.		Referência	Saldo Anterior:	Débito	Crédito	Saldo Final	Documento Solicitado	Situação	Ref.		
Data	Histórico										
31/03/2016	VALOR TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CEL IRANI E IRAPAR	-	(300.000,03)	300.000,00	-	(0,03)	Encontro de contas	Visto	c)		
24/08/2016	TRANSFERÊNCIA CELULOSE IRANI	-	(0,03)	2.000.000,00	-	1.999.999,97	Extrato bancário	Visto			
30/09/2016	TRANSFERÊNCIA DE SALDO REF SET2016	-	1.999.999,97	-	1.999.999,97	-	Encontro de contas	Visto	b)		

Referências:

- (a) Valor de R\$10.000.000. Venda de terreno e edificações da Koch par a Irani Celulose. Ver comentários no corpo do memorando.
- (b) Saldos referem –se ao encontro de contas da Koch Metalúrgica S.A perante a Celulose Irani S.A.
- (c) Saldos referem –se ao encontro de contas da Koch Metalúrgica S.A perante a Celulose Irani S.A e Irani Participações S.A.
- (d) Saldos referem –se ao encontro de contas da Koch Metalúrgica S.A perante a Irani Participações S.A.

RAZÃO DA EMPRESA KOCH

Razão conta:		24260400.00001									
Celulose Irani S.A.		Referência	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Final	Documento Solicitado	Situação	Ref.		
Data	Histórico										
29/01/2015	EMPRESTIMO IRANI DOCTO: 1098	CB290115/000001	-	-	500.000,00	500.000,00	Extrato Bancário	Visto			
30/01/2015	DEVOLUÇÃO EMPRESTIMO IRANI DOCTO: 1929	CB300115/000001	500.000,00	500.000,00	-	-	Extrato Bancário	Visto			
31/03/2015	vir ref trf saldo adto Celulose Irani Trf da cta 24260400-00000 p/ cta 24260400-1	170315-mar/00000:	-	-	2.150.000,00	2.150.000,00	Balancete da KOCH	Visto			
31/03/2015	Devolução Empréstimo Celulosi Irani DOCTO: 1	CB310315/000001	2.150.000,00	1.050.000,00	-	1.100.000,00	Extrato Bancário	Visto			
01/04/2015	Empréstimo celulose Irani DOCTO: 1	CB010415/000001	1.100.000,00	-	600.000,00	1.700.000,00	Extrato Bancário	Visto			
06/04/2015	Empréstimo Celulose Irani DOCTO: 1	CB060415/000001	1.700.000,00	-	450.000,00	2.150.000,00	Extrato Bancário	Visto			
09/04/2015	Empréstimo Celulose Irani DOCTO: 1	CB090415/000001	2.150.000,00	-	500.000,00	2.650.000,00	Extrato Bancário	Visto			

RAZÃO DA EMPRESA KOCH

Razão conta:		24260400.00001									
Celulose Irani S.A.											
Data	Histórico	Referência	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Final	Documento Solicitado	Situação	Ref.		
14/04/2015	Emprestimo Celulose Irani DOCTO: 1	CB140415/000001	2.650.000,00	-	500.000,00	3.150.000,00	Extrato Bancário	Visto			
14/05/2015	Emprestimo Irani DOCTO: 19	CB140515/000001	3.150.000,00	-	200.000,00	3.350.000,00	Extrato Bancário	Visto			
15/05/2015	Dep Irani DOCTO: 33662	CB150515/000001	3.350.000,00	-	300.000,00	3.650.000,00	Extrato Bancário	Visto			
26/05/2015	celulose DOCTO: 36652	CB260515/000002	3.650.000,00	-	100.000,00	3.750.000,00	Extrato Bancário	Visto			
29/05/2015	REF. MOVTO CX BC ORIG. CB DOCTO: 33562	CB290515/000001	3.750.000,00	-	500.000,00	4.250.000,00	Extrato Bancário	Visto			
01/06/2015	REF. MOVTO CX BC ORIG. CB DOCTO: 365256	CB010615/000003	4.250.000,00	-	200.000,00	4.450.000,00	Extrato Bancário	Visto			
03/06/2015	Irani DOCTO: 365892	CB030615/000001	4.450.000,00	-	300.000,00	4.750.000,00	Extrato Bancário	Visto			
11/06/2015	Irani DOCTO: 698536	CB110615/000001	4.750.000,00	-	70.000,00	4.820.000,00	Extrato Bancário	Visto			
15/06/2015	REF. MOVTO CX BC ORIG. CB DOCTO: 36523	CB150615/000002	4.820.000,00	-	57.000,00	4.877.000,00	Extrato Bancário	Visto			
30/06/2015	TRANSFERENCIA IRANI CELULOSE DOCTO: 564564	CB300615/000001	4.877.000,00	2.800.000,00	-	2.077.000,00	Extrato Bancário	Visto			
15/09/2015	RECEBIMENTO IRANI DOCTO: 745878	CB150915/000001	2.077.000,00	-	360.000,00	2.437.000,00	Extrato Bancário	Visto			
18/09/2015	RECEBIMENTO CELULOSE IRANI DOCTO: 454549	CB180915/000001	2.437.000,00	-	400.000,00	2.837.000,00	Extrato Bancário	Visto			
22/09/2015	RECEBIMENTO CELULOSE IRANI DOCTO: 45545	CB220915/000001	2.837.000,00	-	50.000,00	2.887.000,00	Extrato Bancário	Visto			
23/09/2015	RECEBIMENTO CELULOSE IRANI DOCTO: 545499	CB230915/000001	2.887.000,00	-	40.000,00	2.927.000,00	Extrato Bancário	Visto			
28/09/2015	RECEBIMENTO CELULOSE IRANI DOCTO: 55564	CB280915/000001	2.927.000,00	-	300.000,00	3.227.000,00	Extrato Bancário	Visto			
30/09/2015	vir ref trf recbto celulose irani 242604000000	200915-set/000002	3.227.000,00	-	1.360.000,00	4.587.000,00	Encontro de Contas	Visto			
06/10/2015	RECEBIMENTO IRANI CELULOSE DOCTO: 54564	CB061015/000001	4.587.000,00	-	370.000,00	4.957.000,00	Extrato Bancário	Visto			
14/10/2015	recebimento irani DOCTO: 45646	CB141015/000001	4.957.000,00	-	265.000,00	5.222.000,00	Extrato Bancário	Visto			
30/10/2015	RECEBIMENTO CELULOSE IRANI DOCTO: 56465	CB301015/000001	5.222.000,00	-	300.000,00	5.522.000,00	Extrato Bancário	Visto			
20/11/2015	RECEBIMENTO CELULOSE IRANI DOCTO: 551455	CB201115/000001	5.522.000,00	-	350.000,00	5.872.000,00	Extrato Bancário	Visto			
30/11/2015	RECEBIMENTO CELULOSE IRANI DOCTO: 5454	CB301115/000001	5.872.000,00	-	1.470.000,00	7.342.000,00	Extrato Bancário	Visto			
04/12/2015	RECEBIMENTO CELULOSE IRANI DOCTO: 5454	CB041215/000001	7.342.000,00	-	300.195,03	7.642.195,03	Extrato Bancário	Visto			
07/12/2015	RECEBIMENTO CELULOSE IRANI DOCTO: 412152	CB071215/000001	7.642.195,03	-	450.000,00	8.092.195,03	Extrato Bancário	Visto			
09/12/2015	RECEBIMENTO CELULOSE IRANI DOCTO: 5559	CB091215/000001	8.092.195,03	-	150.000,00	8.242.195,03	Extrato Bancário	Visto			

RAZÃO DA EMPRESA KOCH

Razão conta:		24260400.00001									
Celulose Irani S.A.											
Data	Histórico	Referência	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Final	Documento Solicitado	Situação	Ref.		
10/12/2015	RECEBIMENTO CELULOSE IRANI DOCTO: 65489	CB101215/000001	8.242.195,03	-	300.000,00	8.542.195,03	Extrato Bancário	Visto			
15/12/2015	CELULOSE IRANI DOCTO: 36523	CB151215/000001	8.542.195,03	-	315.000,00	8.857.195,03	Extrato Bancário	Visto			
17/12/2015	CELULOSE IRANI DOCTO: 6523899	CB171215/000001	8.857.195,03	-	630.000,00	9.487.195,03	Extrato Bancário	Visto			
18/12/2015	CELULOSE IRANI DOCTO: 365233	CB181215/000001	9.487.195,03	-	500.000,00	9.987.195,03	Extrato Bancário	Visto			
29/12/2015	CELULOSE IRANI DOCTO: 36522112	CB291215/000001	9.987.195,03	-	50.000,00	10.037.195,03	Extrato Bancário	Visto			
30/12/2015	REF. MOVTO CX BC ORIG. CB DOCTO: 365236	CB301215/000001	10.037.195,03	26.000,00	-	10.011.195,03	Extrato Bancário	Visto			
31/12/2015	vir ref recebido pela venda terreno com imovel para celulose irani s/a cfe ata reunia do conselho de adm 18/12/2015 1123030100003	081215-dez/000003	10.011.195,03	10.000.000,00	-	11.195,03	Transf. para quitação dívida Celulose Irani	Visto	a)		
31/12/2015	vir ref baixa parcial nf 45859 de celulose irani 3119000000000	081215-dez/000004	11.195,03	11.195,03	-	0,00	Cfe N.F. de 45.859	Visto			
01/01/2016	recebimento celulose irani DOCTO: 454899	-	-	-	330.000,00	330.000,00	Extrato Bancário	Visto			
05/01/2016	CELULOSE IRANI DOCTO: 544899	-	330.000,00	-	140.000,00	470.000,00	Extrato Bancário	Visto			
05/01/2016	CELULOSE IRANI DOCTO: 545899	-	470.000,00	-	300.000,00	770.000,00	Extrato Bancário	Visto			
05/01/2016	RECEBIMENTO CELULOSE IRANI DOCTO: 56454	-	770.000,00	-	300.000,00	1.070.000,00	Não Localizado				
12/01/2016	RECEBIMENTO CELULOSE IRANI DOCTO: 54455	-	1.070.000,00	-	150.000,00	1.220.000,00	Extrato Bancário	Visto			
13/01/2016	CELULOSE IRANI DOCTO: 5454899	-	1.220.000,00	-	1.350.000,00	2.570.000,00	Extrato Bancário	Visto			
31/01/2016	vir ref trf recebimento p/ venda terrenos/predios celulose irani 1123030100003	-	2.570.000,00	2.570.000,00	-	-	Encontro de Contas	Visto	b)		
05/02/2016	recebimento celulose irani DOCTO: 41455	-	-	-	750.000,00	750.000,00	Extrato Bancário	Visto			
11/02/2016	RECEBIMENTO CELULOSE IRANI DOCTO: 44459	-	750.000,00	-	750.000,00	1.500.000,00	Extrato Bancário	Visto			
29/02/2016	vir ref trf recebimento Celulose Irani 1123030100003	-	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	Encontro de Contas	Visto	b)		
15/04/2016	RECEBIMENTO IRANI DOCTO: 5541	-	-	-	500.000,00	500.000,00	Extrato Bancário	Visto			
29/04/2016	recebimento celulose irani DOCTO: 56421	-	500.000,00	-	400.000,00	900.000,00	Extrato Bancário	Visto			
05/05/2016	recebimento irani DOCTO: 13223	-	900.000,00	-	400.000,00	1.300.000,00	Extrato Bancário	Visto			

RAZÃO DA EMPRESA KOCH

Razão conta:		24260400.00001									
Celulose Irani S.A.											
Data	Histórico	Referência	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Final	Documento Solicitado	Situação	Ref.		
13/05/2016	recebimento celulose irani DOCTO: 54564	-	1.300.000,00	-	87.000,00	1.387.000,00	Extrato Bancário	Visto			
18/05/2016	recebimento celulose irani DOCTO: 554565	-	1.387.000,00	-	155.000,00	1.542.000,00	Extrato Bancário	Visto			
19/05/2016	recebimento celulose irani DOCTO: 21215	-	1.542.000,00	-	500.000,00	2.042.000,00	Extrato Bancário	Visto			
23/05/2016	recebimento celulose irani DOCTO: 545640	-	2.042.000,00	-	311.200,00	2.353.200,00	Extrato Bancário	Visto			
31/05/2016	RECEBIMENTO CELULOSE IRANI DOCTO: 054056	-	2.353.200,00	-	7.472.000,00	9.825.200,00	Extrato Bancário	Visto			
30/06/2016	recebimento irani DOCTO: 13223	-	9.825.200,00	-	2.010.000,00	11.835.200,00	Extrato Bancário	Visto			
07/07/2016	RECEBIMENTO CELULOSE IRANI SA	-	11.835.200,00	-	600.000,00	12.435.200,00	Extrato Bancário	Visto			
14/07/2016	RECEBIMENTO CELULOSE IRANI SA	-	12.435.200,00	-	1.000.000,00	13.435.200,00	Extrato Bancário	Visto			
22/07/2016	RECEBIMENTO CELULOSE IRANI SA	-	13.435.200,00	-	1.000.000,00	14.435.200,00	Extrato Bancário	Visto			
05/08/2016	RECEBIMENTO CELULOSE IRANI SA	-	14.435.200,00	-	500.000,00	14.935.200,00	Extrato Bancário	Visto			
30/09/2016	TRANSFERÊNCIA DE SALDO REF Set/2016	-	14.935.200,00	1.999.999,97	-	12.935.200,03	Encontro de Contas	Visto			b)
13/10/2016	RECEBIMENTO CELULOSE IRANI SA	-	12.935.200,03	-	1.000.000,00	13.935.200,03	Extrato Bancário	Visto			
20/10/2016	RECEBIMENTO CELULOSE IRANI SA	-	13.935.200,03	-	250.000,00	14.185.200,03	Extrato Bancário	Visto			
21/10/2016	RECEBIMENTO CELULOSE IRANI SA	-	14.185.200,03	-	750.000,00	14.935.200,03	Extrato Bancário	Visto			
03/11/2016	RECEBIMENTO CELULOSE IRANI SA	-	14.935.200,03	-	700.000,00	15.635.200,03	Extrato Bancário	Visto			
10/11/2016	RECEBIMENTO CELULOSE IRANI SA	-	15.635.200,03	-	700.000,00	16.335.200,03	Extrato Bancário	Visto			
16/11/2016	RECEBIMENTO CELULOSE IRANI SA	-	16.335.200,03	-	300.000,00	16.635.200,03	Extrato Bancário	Visto			
18/11/2016	RECEBIMENTO CELULOSE IRANI SA	-	16.635.200,03	-	800.000,00	17.435.200,03	Extrato Bancário	Visto			
22/11/2016	RECEBIMENTO CELULOSE IRANI SA	-	17.435.200,03	-	308.000,00	17.743.200,03	Extrato Bancário	Visto			
31/12/2016	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	-	17.743.200,03	17.743.200,03	-	-	Cfe. Relatório foi transferido para adiantamento de clientes	Visto			

RAZÃO DA EMPRESA KOCH									
Razão conta: IRAPAR S.A. 11230301.00002									
Período: 1 - 01/01/2016 a 31/12/2016 12/09/2019 - 15:24:53									
Data	Histórico	Saldo Anterior:	Débito	Crédito	Saldo Final	Documento Solicitado	Situação	Ref.	
31/12/2015	Vir ref trf saldo conta 24260400-00000 p/valores a receber	-	719.194,63	-	719.194,63	Balancete 2015	Visto		
05/01/2016	REPASSE IRAPAR DOCTO: 45464	719.194,63	300.000,00	-	1.019.194,63	Extrato bancário	Visto		
05/01/2016	TRANSFERÊNCIA IRAPAR DOCTO: 54446	1.019.194,63	300.000,00	-	1.319.194,63	Não Localizado			
22/02/2016	REPASSE IRAPAR DOCTO: 54545	1.319.194,63	352.000,00	-	1.671.194,63	Encontro de contas	Visto	c)	
22/02/2016	RECEBIMENTO IRAPAR DOCTO: 54545	1.671.194,63	-	1.000,00	1.670.194,63	Encontro de contas	Visto	c)	
09/03/2016	REPASSE IRAPAR DOCTO: 56455	1.670.194,63	17.000,00	-	1.687.194,63	Extrato bancário	Visto		
31/03/2016	VALOR TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CEL IRANI E IRAPAR	1.687.194,63	-	300.000,00	1.387.194,63	Encontro de contas	Visto	c)	
04/05/2016	Recebimento Irapar DOCTO: 124054	1.387.194,63	-	214.000,00	1.173.194,63	Extrato bancário	Visto		
23/05/2016	Repasse Irapar DOCTO: 54654	1.173.194,63	311.200,00	-	1.484.394,63	Extrato bancário	Visto		
31/05/2016	REPASSE IRAPAR DOCTO: 05405409	1.484.394,63	7.442.000,00	-	8.926.394,63	Extrato bancário	Visto		
22/08/2016	TRANSFERÊNCIA IRAPAR	8.926.394,63	435.500,00	-	9.361.894,63	Extrato bancário	Visto		
31/08/2016	TRANSFERÊNCIA IRAPAR	9.361.894,63	150.000,00	-	9.511.894,63	Extrato bancário	Visto		
30/09/2016	TRANSFERÊNCIA DE SALDO REF SET20	9.511.894,63	-	179.300,00	9.332.594,63	Encontro de contas	Visto	d)	
20/10/2016	TRANSFERÊNCIA IRAPAR	9.332.594,63	53.691,96	-	9.386.286,59	Extrato bancário	Visto		
28/10/2016	TRANSFERÊNCIA IRAPAR	9.386.286,59	40.000,00	-	9.426.286,59	Extrato bancário	Visto		
08/11/2016	TRANSFERÊNCIA IRAPAR	9.426.286,59	29.000,00	-	9.455.286,59	Extrato bancário	Visto		
22/11/2016	TRANSFERÊNCIA IRAPAR	9.455.286,59	308.000,00	-	9.763.286,59	Extrato bancário	Visto		
28/02/2017	TRANSFERÊNCIA DE SALDO	9.763.286,59	-	887.876,83	8.875.409,76	Encontro de contas	Visto	d)	
31/03/2017	TRANSFERÊNCIA DE SALDO	8.875.409,76	-	146.540,00	8.728.869,76	Encontro de contas	Visto	d)	
30/04/2017	TRANSFERÊNCIA IRANI REF ABRIL2017	8.728.869,76	-	497.000,00	8.231.869,76	Encontro de contas	Visto	d)	
31/05/2017	VALOR TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	8.231.869,76	-	199.000,00	8.032.869,76	Encontro de contas	Visto	d)	

RAZÃO DA EMPRESA KOCH									
Razão conta: IRAPAR S.A. 11230301.00002									
Período: 1 - 01/01/2016 a 31/12/2016 12/09/2019 - 15:24:53									
Data	Histórico	Saldo Anterior:	Débito	Crédito	Saldo Final	Documento Solicitado	Situação	Ref.	
30/06/2017	VLR CREDITO IRAPAR	8.032.869,76	-	82.960,00	7.949.909,76	Encontro de contas	Visto	d)	
30/06/2017	TRANSFERÊNCIA IRAPAR	7.949.909,76	244.000,00	-	8.193.909,76	Extrato bancário	Visto		
31/07/2017	VLR TRANSFERÊNCIA IRAPAR	8.193.909,76	-	240.000,00	7.953.909,76	Encontro de contas	Visto	d)	
31/08/2017	VLR IRAPAR	7.953.909,76	-	200.000,00	7.753.909,76	Encontro de contas	Visto	d)	
30/09/2017	VLR AJUSTE IRAPAR	7.753.909,76	-	571.900,00	7.182.009,76	Encontro de contas	Visto	d)	
31/10/2017	ADIANTAMENTOS IRAPAR NO MES	7.182.009,76	-	627.700,00	6.554.309,76	Encontro de contas	Visto	d)	
30/11/2017	VALOR IRAPAR.	6.554.309,76	-	362.000,00	6.192.309,76	Encontro de contas	Visto	d)	
31/12/2017	VALOR DA IRAPAR.	6.192.309,76	-	370.518,85	5.821.790,91	Encontro de contas	Visto	d)	
31/01/2018	VALOR DA IRAPAR	5.821.790,91	-	495.000,00	5.326.790,91	Encontro de contas	Visto	d)	
28/02/2018	ADIANTAMENTO IRAPAR	5.326.790,91	-	398.400,00	4.928.390,91	Encontro de contas	Visto	d)	
28/02/2018	AJUSTE VALOR DE ADIANTAMENTOS IRAPAR	4.928.390,91	-	29.481,15	4.898.909,76	Transferência p/despesa	Visto		
31/03/2018	IRAPAR ADIANTAMENTO	4.898.909,76	-	52.000,00	4.846.909,76	Encontro de contas	Visto	d)	
30/04/2018	VALOR IRAPAR ADIANTAMENTOS	4.846.909,76	-	53.000,00	4.793.909,76	Encontro de contas	Visto	d)	
31/05/2018	TRANSFERÊNCIA IRANI	4.793.909,76	-	1.500.000,00	3.293.909,76	Encontro de contas	Visto	d)	
31/07/2018	PAGAMENTO EMPRESTIMO SANTANDER PELA	3.293.909,76	-	2.196.050,46	1.097.859,30	Pagamento empréstimo KOCH	Visto		
31/07/2018	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS IRAPAR	1.097.859,30	-	344.617,40	753.241,90	Encontro de contas	Visto	d)	
31/07/2018	PAGAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO BALANÇO	753.241,90	-	7.532,25	745.709,65	Pagamento despesa KOCH	Visto		
31/08/2018	IRANI X IRAPAR	745.709,65	-	4.377.280,00	(3.631.570,35)	Encontro de contas	Visto	d)	
30/09/2018	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	(3.631.570,35)	3.631.570,35	-	-	Encontro de contas	Visto		

RAZÃO DA EMPRESA KOCH									
Razão conta: IRAPAR S.A. 21405.0001									
Período: 1 - 01/01/2016 a 31/12/2016 12/09/2019 - 15:24:53									
Data	Histórico	Saldo Anterior:	Débito	Crédito	Saldo Final	Documento Solicitado	Situação	Ref.	
17/08/2016	RECEBIMENTO IRAPAR	-	-	179.300,00	179.300,00	Extrato Bancário	Visto		
30/09/2016	TRANSFERÊNCIA DE SALDO REF SET2016	179.300,00	179.300,00	-	-	Encontro de contas	Visto	d)	
05/01/2017	RECEBIMENTO IRAPAR	-	-	115.000,00	115.000,00	Extrato Bancário	Visto		
16/02/2017	RECEBIMENTO IRAPAR	115.000,00	-	500.000,00	615.000,00	Extrato Bancário	Visto		
22/02/2017	RECEBIMENTO IRAPAR	615.000,00	-	272.876,83	887.876,83	Extrato Bancário	Visto		
28/02/2017	TRANSFERÊNCIA DE SALDO	887.876,83	887.876,83	-	-	Encontro de contas	Visto	d)	
07/03/2017	RECEBIMENTO IRAPAR	-	-	117.000,00	117.000,00	Extrato Bancário	Visto		
20/03/2017	RECEBIMENTO IRAPAR	117.000,00	-	29.540,00	146.540,00	Extrato Bancário	Visto		
31/03/2017	TRANSFERÊNCIA DE SALDO	146.540,00	146.540,00	-	-	Encontro de contas	Visto	d)	
03/04/2017	RECEBIMENTO IRAPAR	-	-	97.000,00	97.000,00	Extrato Bancário	Visto		
19/04/2017	RECEBIMENTO IRAPAR	97.000,00	-	200.000,00	297.000,00	Extrato Bancário	Visto		
26/04/2017	RECEBIMENTO IRAPAR	297.000,00	-	200.000,00	497.000,00	Extrato Bancário	Visto		
30/04/2017	TRANSFERÊNCIA IRANI REF ABRIL2017	497.000,00	497.000,00	-	-	Encontro de contas	Visto	d)	
05/05/2017	RECEBIMENTO IRAPAR	-	-	80.000,00	80.000,00	Extrato Bancário	Visto		
31/05/2017	VALOR TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	80.000,00	199.000,00	-	(119.000,00)	Encontro de contas	Visto	d)	
31/05/2017	RECEBIMENTO IRAPAR	(119.000,00)	-	119.000,00	-	Extrato Bancário	Visto		
14/06/2017	RECEBIMENTO IRAPAR	-	-	82.960,00	82.960,00	Extrato Bancário	Visto		
30/06/2017	VLR CREDITO IRAPAR	82.960,00	82.960,00	-	-	Encontro de contas	Visto	d)	
17/07/2017	RECEBIMENTO IRAPAR	-	-	240.000,00	240.000,00	Extrato Bancário	Visto		
31/07/2017	VLR TRANSFERÊNCIA IRAPAR	240.000,00	240.000,00	-	-	Encontro de contas	Visto	d)	
30/08/2017	RECEBIMENTO IRAPAR	-	-	200.000,00	200.000,00	Extrato Bancário	Visto		

RAZÃO DA EMPRESA KOCH

Razão conta:		21405.0001						
Razão conta:		12/09/2019 - 15:24:53						
Período:		1 - 01/01/2016 a 31/12/2016						
Data	Histórico	Saldo Anterior:	Débito	Crédito	Saldo Final	Documento Solicitado	Situação	Ref.
31/08/2017	VLR IRAPAR	200.000,00	200.000,00	-	-	Encontro de contas	Visto	d)
14/09/2017	RECEBIMENTO IRAPAR	-	-	300.000,00	300.000,00	Extrato Bancário	Visto	
15/09/2017	RECEBIMENTO IRAPAR	300.000,00	-	271.900,00	571.900,00	Extrato Bancário	Visto	
30/09/2017	VLR AJUSTE IRAPAR	571.900,00	571.900,00	-	-	Encontro de contas	Visto	d)
05/10/2017	RECEBIMENTO IRAPAR	-	-	320.000,00	320.000,00	Extrato Bancário	Visto	
26/10/2017	RECEBIMENTO IRAPAR	320.000,00	-	307.700,00	627.700,00	Extrato Bancário	Visto	
31/10/2017	ADIANTAMENTOS IRAPAR NO MES	627.700,00	627.700,00	-	-	Encontro de contas	Visto	d)
17/11/2017	RECEBIMENTO IRAPAR	-	-	100.000,00	100.000,00	Extrato Bancário	Visto	
30/11/2017	VALOR IRAPAR.	100.000,00	362.000,00	-	(262.000,00)	Encontro de contas	Visto	d)
30/11/2017	RECEBIMENTO IRAPAR	(262.000,00)	-	262.000,00	-	Extrato Bancário	Visto	
12/12/2017	RECEBIMENTO IRAPAR	-	-	120.518,85	120.518,85	Extrato Bancário	Visto	
20/12/2017	RECEBIMENTO IRAPAR	120.518,85	-	250.000,00	370.518,85	Extrato Bancário	Visto	
31/12/2017	VALOR DA IRAPAR.	370.518,85	370.518,85	-	-	Encontro de contas	Visto	d)
15/01/2018	RECEBIMENTO IRAPAR	-	-	145.000,00	145.000,00	Extrato Bancário	Visto	
26/01/2018	RECEBIMENTO IRAPAR	145.000,00	-	350.000,00	495.000,00	Extrato Bancário	Visto	
31/01/2018	VALOR DA IRAPAR	495.000,00	495.000,00	-	-	Encontro de contas	Visto	d)
06/02/2018	RECEBIMENTO IRAPAR	-	-	30.000,00	30.000,00	Extrato Bancário	Visto	
07/02/2018	RECEBIMENTO IRAPAR	30.000,00	-	115.000,00	145.000,00	Extrato Bancário	Visto	
16/02/2018	RECEBIMENTO IRAPAR	145.000,00	-	134.000,00	279.000,00	Extrato Bancário	Visto	
22/02/2018	RECEBIMENTO IRAPAR	279.000,00	-	69.400,00	348.400,00	Extrato Bancário	Visto	
27/02/2018	RECEBIMENTO IRAPAR	348.400,00	-	50.000,00	398.400,00	Extrato Bancário	Visto	
28/02/2018	ADIANTAMENTO IRAPAR	398.400,00	398.400,00	-	-	Encontro de contas	Visto	d)
20/03/2018	RECEBIMENTO IRAPAR	-	-	52.000,00	52.000,00	Extrato Bancário	Visto	

RAZÃO DA EMPRESA KOCH									
Razão conta:		21405.0001							
Período:		12/09/2019 - 15:24:53							
Data	Histórico	Saldo Anterior:	Débito	Crédito	Saldo Final	Documento Solicitado	Situação	Ref.	
31/03/2018	IRAPAR ADIANTAMENTO	52.000,00	52.000,00	-	-	Encontro de contas	Visto	dj	
20/04/2018	RECEBIMENTO IRAPAR	-	-	53.000,00	53.000,00	Extrato Bancário	Visto		
30/04/2018	VALOR IRAPAR ADIANTAMENTOS	53.000,00	53.000,00	-	-	Encontro de contas	Visto	dj	
02/05/2018	RECEBIMENTO IRAPAR	-	-	34.000,00	34.000,00	Extrato Bancário	Visto		
18/05/2018	RECEBIMENTO IRAPAR	34.000,00	-	500.000,00	534.000,00	Extrato Bancário	Visto		
25/05/2018	RECEBIMENTO IRAPAR	534.000,00	-	500.000,00	1.034.000,00	Extrato Bancário	Visto		
30/05/2018	RECEBIMENTO IRAPAR	1.034.000,00	-	466.000,00	1.500.000,00	Extrato Bancário	Visto		
31/05/2018	TRANSFERÊNCIA IRANI	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	Encontro de contas	Visto	dj	
04/07/2018	RECEBIMENTO IRAPAR	-	-	344.617,40	344.617,40	Extrato Bancário	Visto		
31/07/2018	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS IRAPAR	344.617,40	344.617,40	-	-	Encontro de contas	Visto	dj	
07/08/2018	RECEBIMENTO IRAPAR	-	-	4.167.000,00	4.167.000,00	Extrato Bancário	Visto		
08/08/2018	RECEBIMENTO IRAPAR	4.167.000,00	-	210.280,00	4.377.280,00	Extrato Bancário	Visto		
31/08/2018	IRANI X IRAPAR	4.377.280,00	4.377.280,00	-	-	Encontro de contas	Visto	dj	
15/10/2018	RECEBIMENTO IRAPAR	-	-	80.000,00	80.000,00	Extrato Bancário	Visto		
31/10/2018	TRANSFERÊNCIA DE VALOR PARA AFAC-	80.000,00	80.000,00	-	-	Transferência para AFAC	Visto		
05/11/2018	RECEBIMENTO IRAPAR	-	-	80.000,00	80.000,00	Extrato Bancário	Visto		
30/11/2018	TRANSFERÊNCIA APROPRIAÇÃO PARA	80.000,00	80.000,00	-	-	Transferência para AFAC	Visto		
30/11/2018	COMPRA DE TERRENO PELA IRANI	-	-	4.500.000,00	4.500.000,00	Estorno Transferência Celulose Irani	Visto		
30/11/2018	TRANSFERÊNCIA CONTA PARA CELULOSE	4.500.000,00	4.500.000,00	-	-	Estorno Transferência Celulose Irani	Visto		
24/12/2018	RECEBIMENTO IRAPAR	-	-	400.000,00	400.000,00	Extrato Bancário	Visto		
31/12/2018	ABATIMENTO DA INTEGRALIZAÇÃO DO	400.000,00	400.000,00	-	-	Lista de subscrição	Visto		




FEITEIRO & ARAUJO
A D V O G A D O S

Doc.05

Emails sobre adiantamento de valores

 (11) 3318-0070

 feitoaraujo@feitoaraujo.com.br

 Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 828, 9º andar
CEP 04571-010 Brooklin Novo São Paulo

 www.feitoaraujo.com.br

De: Marcelino Silveira - Comercial [<mailto:marcelinos@kochmetal.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 20 de fevereiro de 2017 10:25
Para: 'Mircon' <mirconbecker@kochmetal.com.br>
Cc: 'Lucas Nunes | Ger. Comercial e de Serviços ' <lucas.nunes@kochmetal.com.br>; 'Eduardo Pastori' <pastori@kochmetal.com.br>
Assunto: ENC: Orçamento ref Adiantamentos IRANI
Prioridade: Alta

Bom dia, Mircon.

Gentileza verificar se a Proposta (anexo) atende.

Estando ok, imprimo e assino pelo Lucas nesta e na anterior conforme solicitado.

No seu aguardo,



Marcelino Silveira
Service e Comercial de Especiais - Coordenador
+55 51 3470.0700 - Ramal: 2043 | +55 51 98424.3699
marcelino@kochmetal.com.br | www.kochmetal.com.br

De: Mircon Becker
Enviada em: sexta-feira, 17 de fevereiro de 2017 16:18
Para: 'Lucas Nunes | Ger. Comercial e de Serviços ' <lucas.nunes@kochmetal.com.br>; 'Eduardo Pastori - Financeiro - Koch' <pastori@kochmetal.com.br>
Assunto: Orçamento ref Adiantamentos IRANI
Prioridade: Alta

Lucas e Pastori,

Necessitamos de 1 orçamento, nos moldes do Anexo, para encaminhar ref aos Adiantamentos que a IRANI fez para a Koch.

O valor orçado será de R\$ 5.722.000,82, com data de 01/07/2016.

Deste valor, a Irani fica no compromisso de pagar Saldo de R\$ 500.000,00 a título de performance dos equipamentos, após 60 dias da colocação em marcha.

Descrever qual será a característica desta performance.

Local de Instalação e entrega dos Equipamentos: Santa Luzia – MG

Preciso de via deste até próxima segunda-feira, 20/2, assinado.

Também assinar o anexo.

Abs

Mircon




FEITEIRO & ARAUJO
ADVOGADOS

Doc.06

**Extratos bancários:
Remessa de valores
recebidos pela Koch à
Irapar.**

 (11) 3318-0070

 feitoaraujo@feitoaraujo.com.br

 Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 828, 9º andar
CEP 04571-010 Brooklin Novo São Paulo

 www.feitoaraujo.com.br

BANRISUL 01/06/2016
AGENCIA: 0152 - CACHOEIRINHA
CONTA.: 18.008808.0-1
NOME...: KOCH METALURGICA
IDENTIFICACAO: 01201606010603190589

Table with 2 columns: Description and Value. Rows include SALDO DA CONTA, SALDO LIVRE, TOTAL LIVRE, and TOTAL DISPONIVEL.

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.

Table with 3 columns: DIA HISTORICO, DOCUMENTO, and VALOR.

MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE

Main table of account movements with columns for date, description, document number, and value. Includes entries for SALDO ANT EM 29/04/2016, MOVIMENTOS MAI/2016, and various credit and debit transactions from 02 to 20.

	SALDO NA DATA		173,81
23	CREDITO TITULOS	000004	1.304,34
	SALDO NA DATA		1.478,15
24	OP.CREDITO C/PENHOR	000001	885,23
	DEBITO TITULOS AUTOMATICO	000001	1,20-
	DEBITO TITULOS AUTOMATICO	000002	12,30-
	DEBITO TITULOS AUTOMATICO	000003	6,60-
	DEBITO TITULOS AUTOMATICO	000004	50,10-
	EMPRESTIMO BBH	000018	1.478,15-
	SALDO NA DATA		815,03
25	OP.CREDITO C/PENHOR	000001	93,54
	EMPRESTIMO BBH	000017	815,03-
	SALDO NA DATA		93,54
27	TR. VALOR	000152	17.542,08
	DEBITO TITULOS AUTOMATICO	000001	132,82-
	DEBITO TITULOS AUTOMATICO	000002	1.000,82-
	EMPRESTIMO BBH	000017	93,54-
	SALDO NA DATA		16.408,44
30	CREDITO TITULOS	000002	8,63
	OP.CREDITO C/PENHOR	000001	65,44
	DEBITO TITULOS AUTOMATICO	000001	940,38-
	EMPRESTIMO BBH	000019	16.408,44-
	SALDO NA DATA		866,31-
31	CREDITO TITULOS	000002	520,08
	TED - SPB	012550	7.472.000,00
	TED - SPB	012551	1.000,00
	DEBITO TITULOS AUTOMATICO	000001	1,68-
	TARIFA DOC/TED	731172	7,00-
	TED	731172	7.442.000,00-
	PAGAMENTO GUIA DE ARRECADACAO	731490	966,22-
	PAGAMENTO GUIA DE ARRECADACAO	731492	168,45-
	EMPRESTIMO BBH	017024	28.538,68-
	SALDO NA DATA		971,74

----- EXTRATO EMITIDO AS 09:20 DE 01/06/2016 -----

----- SAC 0800 646 1515
OUVIDORIA 0800 644 2200 -----



extrato mensal

ag 5613 cc 01625-1 mai 2016 001|008

006979



CTC PORTO ALEGRE RS PL6
 KOCH METALURGICA S A
 AV TANCREDO NEVES 470
 Q F DISTR INDUSTRIA
 94930-540 CACHOEIRINHA RS REM-C

7211094230476910000140876130060616

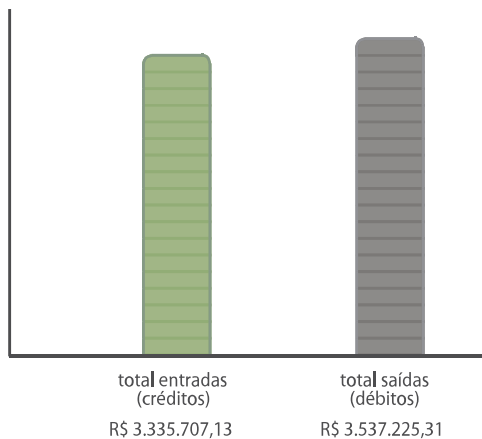
mai 2016

Minha conta 01625-1 Minha agência 5613 - Cachoeirinha Cunha
 Av Gal Fl Da Cunha 1345 - 94910-002 - VI Immbui - Cachoeirinha - RS

01. Conta Corrente e Aplicações Automáticas

saldo em 29/04/16
R\$ 12.963,99

saldo em 31/05/16
R\$ 188.554,19-



entradas (créditos)

Depósitos e recebimentos	0%	331,38
Transferências, DOCs e TEDs	65%	2.152.481,10
Outras entradas	35%	1.182.894,65
total		3.335.707,13

saídas (débitos)

Transferências, DOCs e TEDs	49%	1.741.280,54
Débitos automáticos efetuados	0%	6.436,95
Outras saídas	51%	1.789.507,82
total		3.537.225,31



Conta Corrente | Movimentação

	data	descrição	entradas R\$ (créditos)	saídas R\$ (débitos)	saldo R\$
A = agendamento B = ações movimentadas pela Bolsa de Valores C = crédito a compensar D = débito a compensar G = aplicação programada P = poupança automática Para demais siglas, consulte as Notas Explicativas no final do extrato	29/04	Saldo anterior			12.963,99
	02/05	Sispag Fornecedores		4.084,69-	
		Sispag Fornecedores		556,00-	
		Sispag Fornecedores TED		1.000,00-	
		D Sispag Fornecedores		71.720,07-	
		Tar TED Sispag		7,95-	
		IOF		2.130,37-	
		Res Aplic Aut Mais	12.953,99		
		Rend Pago Aplic Aut Mais	0,11		
					66.534,98-
	03/05	Sispag Fornecedores		142,95-	
		Sispag Fornecedores		162,44-	
		D Sispag Fornecedores		1.141,79-	
		Sispag Fornecedores TED		10.888,81-	
		D Sispag Fornecedores		24.169,75-	
		Tar DOC Sispag		15,90-	
		Tar TED Sispag		15,90-	
		Tar Cta Emp Mensal 04/16		59,14-	
					103.131,66-



extrato mensal

ag 5613 cc 01625-1 mai 2016 002|008

data	descrição	entradas R\$ (créditos)	saídas R\$ (débitos)	saldo R\$
04/05	Sispag Fornecedores		12.497,89-	
	Sispag Fornecedores		3.639,75-	
	D Sispag Fornecedores		7.885,68-	
	Sispag Fornecedores TED		21.544,88-	
	D Sispag Fornecedores		17.861,52-	
	Tar DOC Sispag		23,85-	
	Tar TED Sispag		15,90-	
	TED 001.3415KOCH METALUR	245.000,00		
	Apl Aplic Aut Mais		78.388,87-	10,00
	SALDO APLIC AUT MAIS			78.388,87
05/05	LIS/Juros		3.553,69-	
	Sispag Fornecedores		1.607,00-	
	Sispag Fornecedores		10.935,24-	
	D Sispag Fornecedores		1.791,05-	
	Sispag Transf Titul TED		148.000,00-	
	Sispag Fornecedores TED		52.107,11-	
	D Sispag Fornecedores		53.720,37-	
	Tar DOC Sispag		31,80-	
	Tar TED Sispag		7,95-	
	Tar TED Sispag		63,60-	
	Dev TED 711756	16.055,42		
	TED 033.1244CELULOSE IRA	400.000,00		
	Apl Aplic Aut Mais		144.237,61-	10,00
	SALDO APLIC AUT MAIS			222.626,48
06/05	Sispag Tributos		34.277,11-	
	Sispag Fornecedores		2.138,57-	
	Sispag Fornecedores		899,16-	
	D Sispag Fornecedores		5.882,10-	
	Sispag Fornecedores TED		32.332,42-	
	D Sispag Fornecedores		55.505,03-	
	Tar DOC Sispag		63,60-	
	Tar TED Sispag		23,85-	
	Tar Renovação LIS PJ		118,00-	
	DevDOC052385 06/05 MOT57	220,00		
	Res Aplic Aut Mais	131.238,75		
	Rend Pago Aplic Aut Mais	1,09		230,00
	SALDO APLIC AUT MAIS			91.387,73
09/05	Sispag Tributos		2.221,04-	
	Sispag Fornecedores		4.275,01-	
	Sispag Fornecedores		3.330,28-	
	D Sispag Fornecedores		3.405,16-	
	Sispag Fornecedores TED		11.271,49-	
	D Sispag Fornecedores		46.283,33-	
	Tar DOC Sispag		23,85-	
	Tar TED Sispag		39,75-	
	Res Aplic Aut Mais	70.628,30		
	Rend Pago Aplic Aut Mais	1,61		10,00
	SALDO APLIC AUT MAIS			20.759,43
10/05	Sispag Tributos		3,75-	
	Sispag Fornecedores		3.784,13-	
	Sispag Fornecedores		32.334,50-	
	D Sispag Fornecedores		9.605,99-	
	Sispag Fornecedores TED		92.916,78-	
	D Sispag Fornecedores		35.834,65-	
	Tar DOC Sispag		39,75-	
	Tar TED Sispag		39,75-	
	TED 001.3415KOCH METALUR	120.000,00		
	Res Aplic Aut Mais	20.759,43		
	Rend Pago Aplic Aut Mais	0,86		33.789,01-
11/05	Sispag Tributos		21,00-	
	Sispag Fornecedores		3.544,37-	
	Sispag Fornecedores		4.656,00-	
	D Sispag Fornecedores		3.940,00-	
	Sispag Fornecedores TED		16.154,06-	
	D Sispag Fornecedores		19.408,83-	





extrato mensal

ag 5613 cc 01625-1 mai 2016 003|008

data	descrição	entradas R\$ (créditos)	saídas R\$ (débitos)	saldo R\$
	Tar DOC Sispag		15,90-	
	Tar TED Sispag		15,90-	
	Dev TED 403136	7.597,06		
	TED 001.3415KOCH METALUR	155.000,00		
	TED 041.0152KOCH METALUR	46.000,00		
	Apl Aplic Aut Mais		127.041,99-	
	DevDOC100807 11/05 MOT57	2.140,00		2.150,00
	SALDO APLIC AUT MAIS			127.041,99
12/05	Sispag Fornecedores		1.463,59-	
	D Sispag Fornecedores		562,00-	
	Sispag Fornecedores TED		45.977,95-	
	D Sispag Fornecedores		47.597,07-	
	Tar DOC Sispag		7,95-	
	Tar TED Sispag		39,75-	
	Res Aplic Aut Mais	93.508,00		
	Rend Pago Aplic Aut Mais	0,31		10,00
	SALDO APLIC AUT MAIS			33.533,99
13/05	Sispag Fornecedores		37.314,05-	
	Sispag Fornecedores		20.021,42-	
	D Sispag Fornecedores		6.339,20-	
	Sispag Transf Titul TED		11.000,00-	
	Sispag Fornecedores TED		68.943,45-	
	D Sispag Fornecedores		42.180,60-	
	Tar DOC Sispag		15,90-	
	Tar TED Sispag		47,70-	
	Tar TED Sispag		7,95-	
	Leasing 5071632		6.436,95-	
	Sispag CELULOSE IRANIS	87.000,00		
	Res Aplic Aut Mais	33.533,99		
	Rend Pago Aplic Aut Mais	0,39		71.762,84-
16/05	Sispag Fornecedores		24.076,45-	
	Sispag Fornecedores		2.473,17-	
	D Sispag Fornecedores		64,96-	
	Sispag Transf Titul TED		1.000,00-	
	Sispag Fornecedores TED		16.945,24-	
	D Sispag Fornecedores		163.035,38-	
	Tar DOC Sispag		7,95-	
	Tar TED Sispag		47,70-	
	Tar TED Sispag		7,95-	
	TED 033.2271CMPC CELUL R	103.481,10		175.940,54-
17/05	Sispag Fornecedores		6.418,65-	
	Sispag Fornecedores		5.060,29-	
	D Sispag Fornecedores		350,00-	
	Sispag Fornecedores TED		25.455,35-	
	D Sispag Fornecedores		33.055,99-	
	Tar DOC Sispag		7,95-	
	Tar TED Sispag		39,75-	
	TED 001.3415KOCH METALUR	60.000,00		186.328,52-
18/05	Sispag Fornecedores		3.985,01-	
	Sispag Fornecedores		4.400,84-	
	D Sispag Fornecedores		6.951,56-	
	Sispag Fornecedores TED		6.760,96-	
	D Sispag Fornecedores		14.606,68-	
	Tar DOC Sispag		31,80-	
	Tar TED Sispag		7,95-	
	Sispag CELULOSE IRANIS	155.000,00		68.073,32-
19/05	Sispag Fornecedores		20.004,07-	
	D Sispag Fornecedores		656,73-	
	Sispag Transf Titul TED		280.174,00-	
	Sispag Fornecedores TED		47.900,98-	
	D Sispag Fornecedores		28.498,77-	
	Tar DOC Sispag		23,85-	
	Tar TED Sispag		31,80-	
	Tar TED Sispag		23,85-	





extrato mensal

ag 5613 cc 01625-1 mai 2016 004|008

data	descrição	entradas R\$ (créditos)	saídas R\$ (débitos)	saldo R\$
	Sispag CELULOSE IRANIS	500.000,00		
	Sispag CONDUCTIX W IND	1.375,66		
	TED 001.3415KOCH METALUR	35.000,00		
	TED 001.3415KOCH METALUR	132.000,00		
	TED 041.0152KOCH METALUR	50.000,00		
	Apl Aplic Aut Mais		272.978,29-	10,00
	SALDO APLIC AUT MAIS			272.978,29
20/05	Sispag Tributos		47.614,49-	
	Sispag Tributos		38.320,92-	
	Sispag Tributos		7.277,99-	
	Sispag Fornecedores		252,12-	
	Sispag Fornecedores		34.449,17-	
	Sispag Fornecedores		84.949,59-	
	D Sispag Fornecedores		51,40-	
	Sispag Fornecedores TED		165.763,00-	
	D Sispag Fornecedores		31.919,82-	
	Tar DOC Sispag		7,95-	
	Tar TED Sispag		87,45-	
	TED 001.3415KOCH METALUR	338.000,00		
	TED 041.0152KOCH METALUR	346.000,00		
	Apl Aplic Aut Mais		273.306,10-	10,00
	SALDO APLIC AUT MAIS			546.284,39
23/05	Sispag Fornecedores		5.875,43-	
	Sispag Fornecedores		255.951,53-	
	D Sispag Fornecedores		15.354,36-	
	Sispag Fornecedores TED		325.820,00-	
	D Sispag Fornecedores		68.799,07-	
	Tar DOC Sispag		143,10-	
	Tar TED Sispag		39,75-	
	Sispag CELULOSE IRANIS	311.200,00		
	DevDOC350681 23/05 MOT57	520,97		
	Res Aplic Aut Mais	360.776,31		
	Rend Pago Aplic Aut Mais	6,94		530,98
	SALDO APLIC AUT MAIS			185.508,08
24/05	Sispag Fornecedores		4.987,96-	
	Sispag Fornecedores		9.082,49-	
	D Sispag Fornecedores		5.561,09-	
	Sispag Fornecedores TED		43.763,99-	
	D Sispag Fornecedores		44.135,97-	
	Tar DOC Sispag		23,85-	
	Tar TED Sispag		15,90-	
	TED 001.3415KOCH METALUR	122.000,00		
	Apl Aplic Aut Mais		14.949,73-	10,00
	SALDO APLIC AUT MAIS			200.457,81
25/05	Sispag Fornecedores		1.512,57-	
	Sispag Fornecedores		2.399,00-	
	Sispag Fornecedores		22.781,10-	
	D Sispag Fornecedores		1.171,04-	
	Sispag Fornecedores TED		180.682,95-	
	D Sispag Fornecedores		43.390,39-	
	Tar DOC Sispag		23,85-	
	Tar TED Sispag		47,70-	
	TBI 8572.00975-4KOCH	331,38		
	Res Aplic Aut Mais	200.457,81		
	Rend Pago Aplic Aut Mais	7,74		51.201,67-
27/05	Sispag Fornecedores		3.881,59-	
	Sispag Fornecedores		1.883,01-	
	Sispag Fornecedores TED		42.200,00-	
	D Sispag Fornecedores		82.961,93-	
	Tar TED Sispag		23,85-	182.152,05-
30/05	Sispag Fornecedores		13.153,99-	
	D Sispag Fornecedores		1.863,00-	
	Sispag Fornecedores TED		10.320,28-	
	D Sispag Fornecedores		30.595,38-	





extrato mensal

ag 5613 cc 01625-1 mai 2016 005|008

data	descrição	entradas R\$ (créditos)	saídas R\$ (débitos)	saldo R\$
	Tar DOC Sispag		7,95-	
	Tar TED Sispag		23,85-	
	Sispag CELULOSE IRANI S	101.766,49		136.350,01-
31/05	Sispag Tributos		22.274,28-	
	Sispag Tributos		3.658,58-	
	Sispag Fornecedores		623,63-	
	D Sispag Fornecedores		600,00-	
	Sispag Transf Titul TED		1.000,00-	
	Sispag Fornecedores TED		8.179,73-	
	D Sispag Fornecedores		15.836,16-	
	Tar DOC Sispag		7,95-	
	Tar TED Sispag		15,90-	
	Tar TED Sispag		7,95-	
	Saldo em C/C			188.554,19-
	Saldo final			188.554,19-
totalizador de aplicações automáticas		entrada R\$ (créditos)	saída R\$ (débitos)	
na conta corrente (1)		923.856,58	910.902,59-	

(1) Os valores referentes ao totalizador de aplicações automáticas não estão somados no resumo de movimentação de conta corrente.

Conta Corrente | Aplicações Automáticas

Aplic Aut Mais (CDB)

resumo - mês 05/2016

histórico	saldo em 04/16 R\$	valor da aplicação R\$	rendimentos do mês R\$ (1)	resgates antec. e vencimentos R\$	saldo em 05/16 R\$
principal	12.953,99	910.902,59	0,00	923.856,58	0,00
bruto	12.953,99	910.902,59	187,17	924.043,75	0,00
líquido	12.953,99	910.902,59	19,05	923.875,63	0,00

(1) Rendimentos apurados no mês, referente às operações resgatadas e ao saldo remanescente.

movimentação - aplicações/resgates antecipados e vencimentos

data	aplicações realizadas R\$	valor principal resgat./venc. R\$	rendimento bruto pago R\$	IOF retido R\$	IRRF retido R\$	rendimento líquido pago R\$	saldo de principal aplicado R\$
02/05	0,00	12.953,99	1,34	1,21	0,02	0,11	
04/05	78.388,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.388,87
05/05	144.237,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.626,48
06/05	0,00	78.388,87	16,38	15,23	0,24	0,91	
06/05	0,00	52.849,88	5,49	5,27	0,04	0,18	91.387,73
09/05	0,00	70.628,30	14,76	12,69	0,46	1,61	20.759,43
10/05	0,00	20.759,43	6,51	5,41	0,24	0,86	
11/05	127.041,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.041,99
12/05	0,00	93.508,00	9,72	9,33	0,08	0,31	33.533,99
13/05	0,00	33.533,99	7,00	6,51	0,10	0,39	
19/05	272.978,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.978,29
20/05	273.306,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546.284,39
23/05	0,00	272.978,29	57,05	49,06	1,78	6,21	
23/05	0,00	87.798,02	9,13	8,21	0,19	0,73	185.508,08
24/05	14.949,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.457,81
25/05	0,00	185.508,08	58,24	48,34	2,21	7,69	
25/05	0,00	14.949,73	1,55	1,49	0,01	0,05	
total	910.902,59	923.856,58	187,17	162,75	5,37	19,05	

Conta Corrente | Aviso de débito(s)

total R\$ 118,00

Lançamento referente a tarifação de serviços.

data	descrição	valor R\$
06/05/16	TAR RENOVACAO LIS PJ	118,00



Conta Corrente | Cheque Especial (LIS)

Limite contratado (LIS)	200.000,00
Limite variável (LIS Adicional) (1) ou (LIS Recebíveis) (2)	0,00
Data da próxima renovação do contrato	05/06/16
Taxa de juros vigente no período para limite contratado	9,950% (pré)
Dia de pagamento	05
Custo efetivo total (CET) (3) Mensal	10,51%
Custo efetivo total (CET) (3) Anual	237,33%
IOF (Imposto sobre operações financeiras) (3)	1.006,00

composição de saldo devedor - quadro A

data	saldo	cred/deb a compensar	saldo dev. parcial (1-2)	crédito bloqueado	valores redutores	valor lib. (1-4-3+5)	saldo devedor (3+6)
02/05	66.534,98 -	71.720,07 -		0,00	0,00	0,00	0,00
03/05	103.131,66 -	25.311,54 -	77.820,12 -	77.820,12 -	0,00	0,00	77.820,12 -
10/05	33.789,01 -	45.440,64 -		0,00	0,00	0,00	0,00
13/05 A 15/05	71.762,84 -	48.519,80 -	23.243,04 -	0,00	0,00	0,00	23.243,04 -
16/05	175.940,54 -	163.100,34 -	12.840,20 -	0,00	0,00	0,00	12.840,20 -
17/05	186.328,52 -	33.405,99 -	152.922,53 -	0,00	0,00	0,00	152.922,53 -
18/05	68.073,32 -	21.558,24 -	46.515,08 -	0,00	0,00	0,00	46.515,08 -
25/05 A 26/05	51.201,67 -	44.561,43 -	6.640,24 -	0,00	0,00	0,00	6.640,24 -
27/05 A 29/05	182.152,05 -	82.961,93 -	99.190,12 -	0,00	0,00	0,00	99.190,12 -
30/05	136.350,01 -	32.458,38 -	103.891,63 -	0,00	0,00	0,00	103.891,63 -
31/05	188.554,19 -	16.436,16 -	172.118,03 -	0,00	0,00	0,00	172.118,03 -

detalhamento dos encargos debitados

descrição	limite LIS	LIS adicional	adiant. a depositante	tarifa de adiant. dep.
PERÍODO	05/04 A 04/05			
DATA DE DÉBITO DOS ENCARGOS	05/05/16			
SOMA DOS SALDOS NOS DIAS ÚTEIS DO PERÍODO	750.025,57-			
SALDO MÉDIO UTILIZADO NO PERÍODO	35.715,50- (A)			
TAXA VIGENTE NO PERÍODO	9,95000% A.M.			
TAXA EFETIVA MENSAL	9,94999%			
TAXA EFETIVA ANUAL	212,13490%			
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	3.553,69- (B)			
TOTAL DE DÉBITOS	3.553,69-			

Conta Corrente | IOF sobre saldo devedor

IOF DO PERÍODO DE 01/04 A 30/04/2016 (DIAS CORRIDOS):

SOMA DOS SALDOS DEVEDORES EM R\$ (R\$ 2.140.971,85-) X ALIQUOTA IOF VIGENTE (0,00410% A.D.)= 87,77-

IOF DO PERÍODO DE 01/04 A 30/04/2016 (DIAS CORRIDOS):

SOMA DOS ACRÉSCIMOS DOS SALDOS DEVEDORES EM R\$ (R\$ 537.527,94-) X ALIQUOTA IOF VIGENTE (0,38000%)= 2.042,60-

Conta Corrente | Pacote de serviços

CONTA EMPRESA PLUS 1

movimentação da conta	quantidade contratada	quantidade efetuada	quantidade excedente	tarifa por transação (R\$)	tarifas total (R\$)
CHEQUES EMITIDOS	0	0	0	0,00	0,00
SACADOS NO GUICHÊ CAIXA	2	0	0	4,00	0,00
TOTAL	20	0	0	2,20	0,00
DEPÓSITOS NA C/C (CHEQUE)	0	0	0	0,00	0,00
GUICHÊ DE CAIXA	5	0	0	2,20	0,00
GUICHÊ DE CAIXA + CXE	300	0	0	1,40	0,00
DEPÓSITOS NA C/C (DINHEIRO)	0	0	0	0,00	0,00
CAIXA ELETRÔNICO	ISENTO	0	0	0,00	0,00
TRANSAÇÕES COM CARTÃO	0	0	0	0,00	0,00
TRANSF/SAQUES/PAGTOS NO CXE	55	0	0	1,20	0,00
SAQUES/PAGTOS NO GUICHÊ CAIXA	2	0	0	2,90	0,00
INTERNET	ISENTO	0	0	0,00	0,00
ITAUFAX	0	0	0	0,00	0,00



movimentação da conta	quantidade contratada	quantidade efetuada	quantidade excedente	tarifa por transação (R\$)	tarifas total (R\$)
SOLICITADO	ISENTO	0	0	0,00	0,00
TELEFONE	ISENTO	0	0	0,00	0,00
EXTRATOS IMPRESSOS	12	0	0	1,60	0,00
CUSTÓDIA DE CHEQUES PRÉ-DATADOS *	ISENTO	0	0	0,00	0,00
TARIFAS DEVIDAS					
TRANSAÇÕES EXCEDENTES					0,00
MENSALIDADE					65,00
DESCONTO SOBRE A MENSALIDADE					5,86
TOTAL DOS VALORES DEVIDOS					59,14

O Itaú preza pelo relacionamento com a sua empresa. Por isso, informa, antecipadamente, que a partir de 1º de janeiro as tarifas avulsas de alguns serviços de conta-corrente Pessoa Jurídica serão reajustados. Consulte as alterações na Tabela Geral de Tarifas, disponível em nossas agências ou acesse www.itaú.com.br/empresas/conta-corrente/planos-tarifas/

Notas explicativas

Conta Corrente | Movimentação - Principais siglas utilizadas

A	agendamento	EXCED	excedente
ADIANT DEPOSIT	adiantamento a depositante	EXTR	extrato
ADIC	adicional	IDENT	identificado
AG	agência	INT/INTERNET/30H INT	transação realizada pela internet
ALTER	alteração	INT TRANSF	transferência efetuada/recebida via internet
AUT	automático	IOF	imposto sobre operação bancária
BCO	banco	LANCTO	lançamento
BKF	bankfone	LIS	limite Itaú para saque
BKI	bankline	MANUT	manutenção
BLOQ JUD	bloqueio judicial	MANS	mensalidade
C	crédito a compensar	OP	ordem de pagamento
C HOT	conta hot	PAG/PAGTO	pagamento
C/C	conta corrente	REFN	refinanciamento
C/P	conta-poupança	REMUNER	remuneração
CCF	cadastro de cheque sem fundo	RENOV	renovação
CEI/CX ELET	caixa eletrônico Itaú	RSHOP	rede shop
CH/CHQ	cheque	SDO	saldo
COMP	comprovante	SERV	serviço
CONT/CONTR	contratação	SISDEB	sistema de débitos Itaú
CONV	convênio	SISREC	sistema de recebimentos
CRED	crédito	SPI/SISPAG	sistema de pagamento Itaú
CREI	convênio de recebimento eletrônico Itaú	SUP	superior
CTA	conta	TAR	tarifa
CUST	custódia	TBI	transferência interbancária
CXE	caixas eletrônicos	TEC	transferência eletrônica de crédito
D	débito a compensar	TEF/TRANSF	transferência
DA	débito automático	TEL/TELEFONE/30H INT	transação realizada pelo telefone
DEP	depósito	TEL TRANSF	transferência efetuada/recebida via telefone
DEV	devolvido	TIT	título
EMP/EMPR	empresas	UT	utilização

Conta Corrente | Cheque Especial

(1) O limite LIS Adicional está disponível apenas para clientes que possuem produto LIS Adicional contratado. O valor expresso representa o valor do limite adicional no momento da contratação ou renovação do contrato.

(2) O limite LIS Recebíveis está disponível apenas para clientes que possuem o produto LIS Recebíveis contratado. O valor expresso representa o valor do limite recebível no momento da contratação ou renovação do contrato.

(3) O percentual do CET e o valor do IOF calculado para a hipótese de utilização integral do crédito durante o prazo de 30 dias; se isso não ocorrer, o IOF será inferior.

Custo Efetivo Total (CET) é o custo total desta operação de crédito para o cliente, expresso acima na forma de taxa percentual anual. Para o cálculo de CET são considerados o valor total do limite de crédito colocado à disposição do cliente durante o prazo deste contrato (LIS mais LIS Adicional), a taxa de juros remuneratórios, o valor do IOF, da comissão de abertura de crédito e das demais despesas, conforme acima indicados.



Notas explicativas

Conta Corrente | **Cheque Especial(LIS) - Detalhamento dos encargos debitados**

(A)(SOMA DOS SALDOS NOS DIAS ÚTEIS DO PERÍODO / NÚMERO DE DIAS ÚTEIS NO PERÍODO (21)) X (NÚMERO DE DIAS CORRIDOS (30)/30)

(B)SALDO MÉDIO UTILIZADO NO PERÍODO X TAXA VIGENTE NO PERÍODO

(C)DÉBITOS A FAVOR DO BANCO,CHEQUES COMPENSADOS SOBRE DEPÓSITOS EM CHEQUE NO ÚLTIMO DIA DE BLOQUEIO E SALDO DE INVESTIMENTOS COM RESGATES AUTOMÁTICOS.

Conta Corrente | **Pacote de serviços**

(*) Exceto as transações do Convênio de Cheques Bankline.

Débito da tarifa maxiconta: ocorre em conta a partir do segundo dia útil do mês seguinte, de acordo com a disponibilidade de saldo.

**30
horas**

itau.com.br/empresas

Central de atendimento

0300 100 7575

Para todas as localidades

consultas, informações
e serviços transacionais
em dias úteis, das 8h às 20h

SAC 0800 728 0728

reclamações, cancelamentos e informações gerais,
todos os dias, 24h por dia

Ouvidoria 0800 570 0011

se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse
do protocolo, contate a Ouvidoria em dias úteis, das 9h às 18h

Deficiente auditivo/fala 0800 722 1722

todos os dias, 24h por dia





FEITEIRO & ARAUJO
ADVOGADOS

Doc.07

Plano de Negócios: Koch Metalúrgica S.A

(11) 3318-0070

✉ feitoaraujo@feitoaraujo.com.br

📍 Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 828, 9º andar
CEP 04571-010 Brooklin Novo São Paulo

🌐 www.feiteiroaraujo.com.br

KOCH
M E T A L Ú R G I C A



Desde 1924 projetando e fabricando, no Brasil, produtos
de alta qualidade para movimentação de carga

CONSTRUÍDO A JORNADA DOS PRÓXIMOS 100 ANOS



Quem somos?



Visão 2018-2025

Através de uma gestão inovadora, tanto para produtos e serviços, transformar a Koch em uma empresa líder no mercado de movimentação de carga, atingindo faturamento de R\$ 150 milhões até 2025

Missão

Buscar, em todos os equipamentos Koch, uma performance inteligente, que gere produtos únicos, e que garanta sustentabilidade e proteção ao meio ambiente

Valores

Integridade
Respeito
Excelência

Com um novo time na gestão, estamos determinados a construir uma Koch ainda mais forte, focando nas seguintes estratégias:

- 1 - Redução da dívida a um nível que permita a operação ter capacidade de geração de caixa suficiente para pagamento da dívida remanescente
- 2 - Melhorar a eficiência e controle da operação, através de mudança no Sistema de Gestão
- 3 - Reduzir a dependência de segmentos instáveis, introduzindo uma nova linha de produtos e exportando no mínimo 30% do faturamento

CONSTRUÍDO A JORNADA DOS PRÓXIMOS 100 ANOS

KOCH

Novas instalações Koch



Área Construída: 2.500 m²

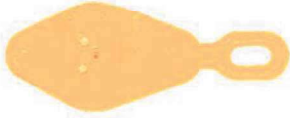
Área Total: 14.000 m²

Investimento em Máquinas R\$ 6,0 M



PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

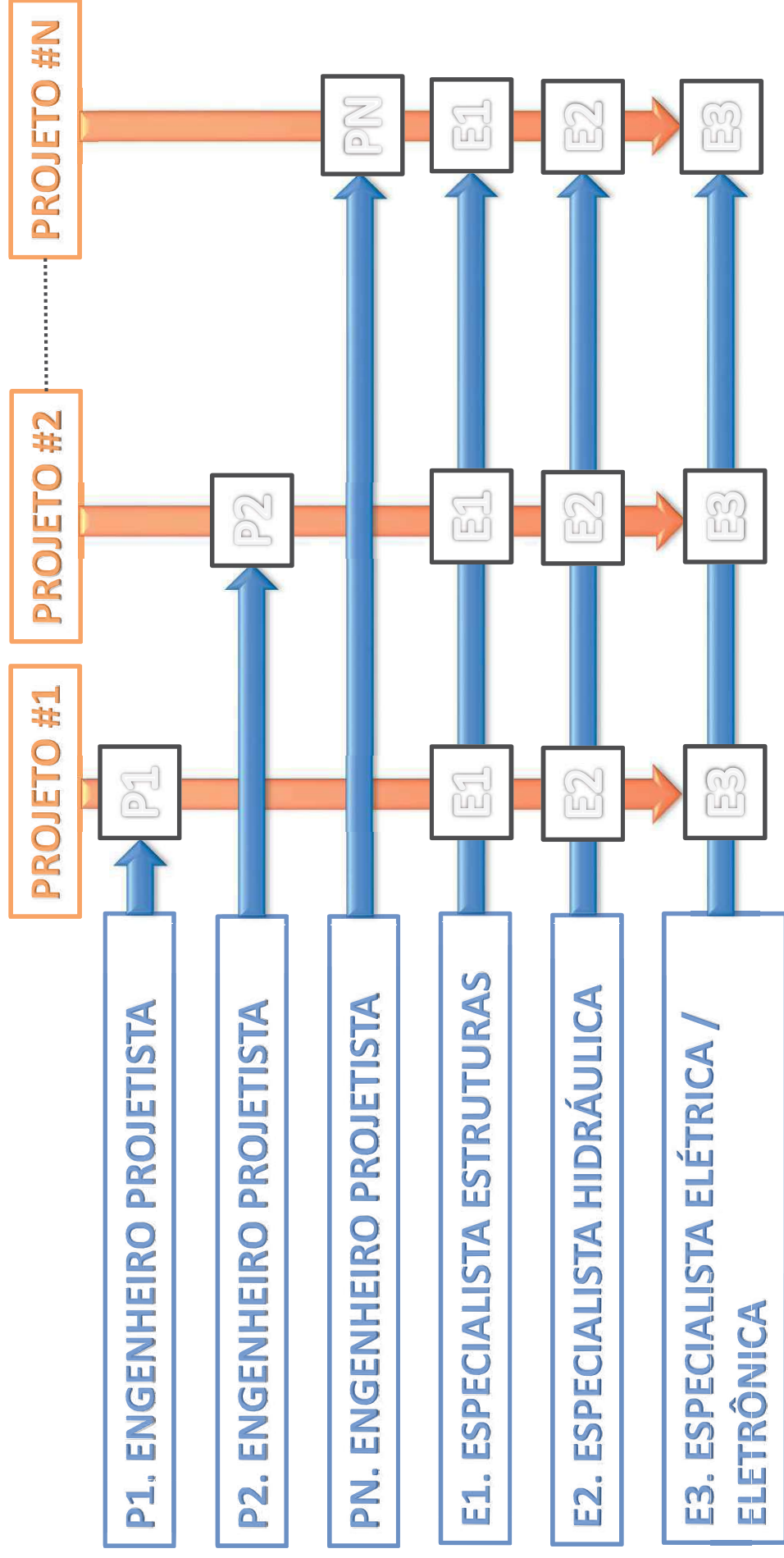
PORTFÓLIO DE PRODUTOS



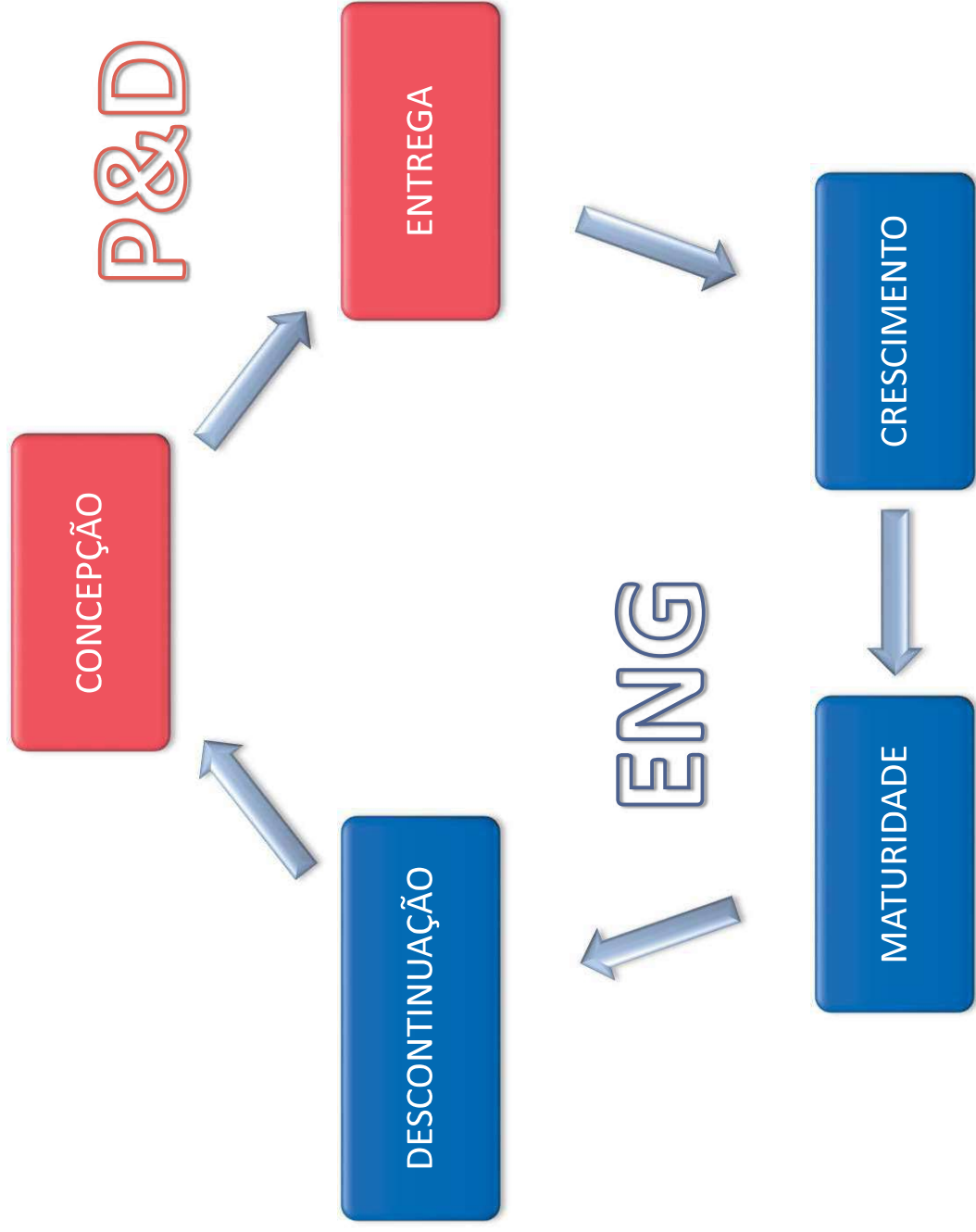
ESTRUTURAÇÃO ÁREA TÉCNICA



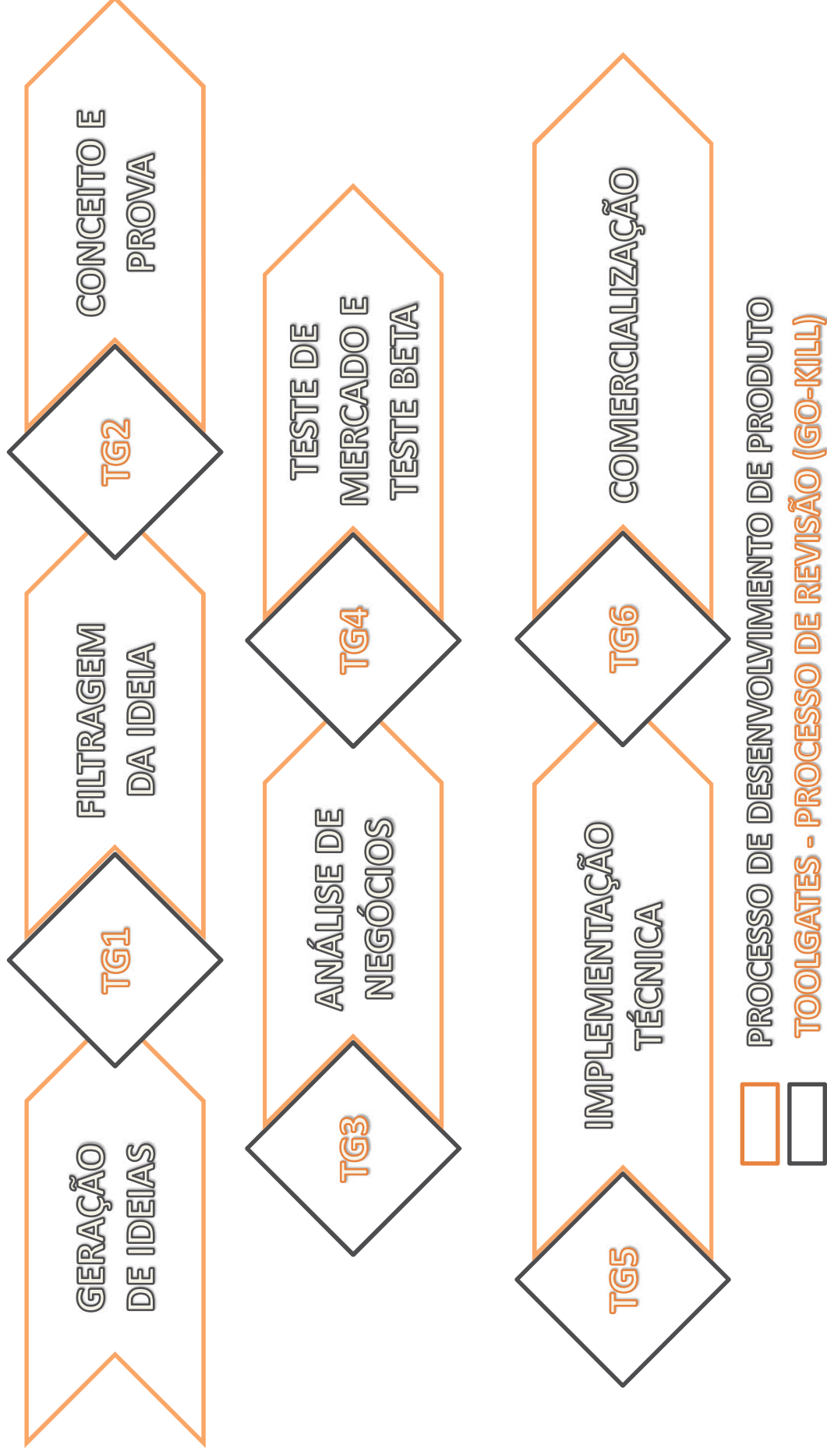
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO



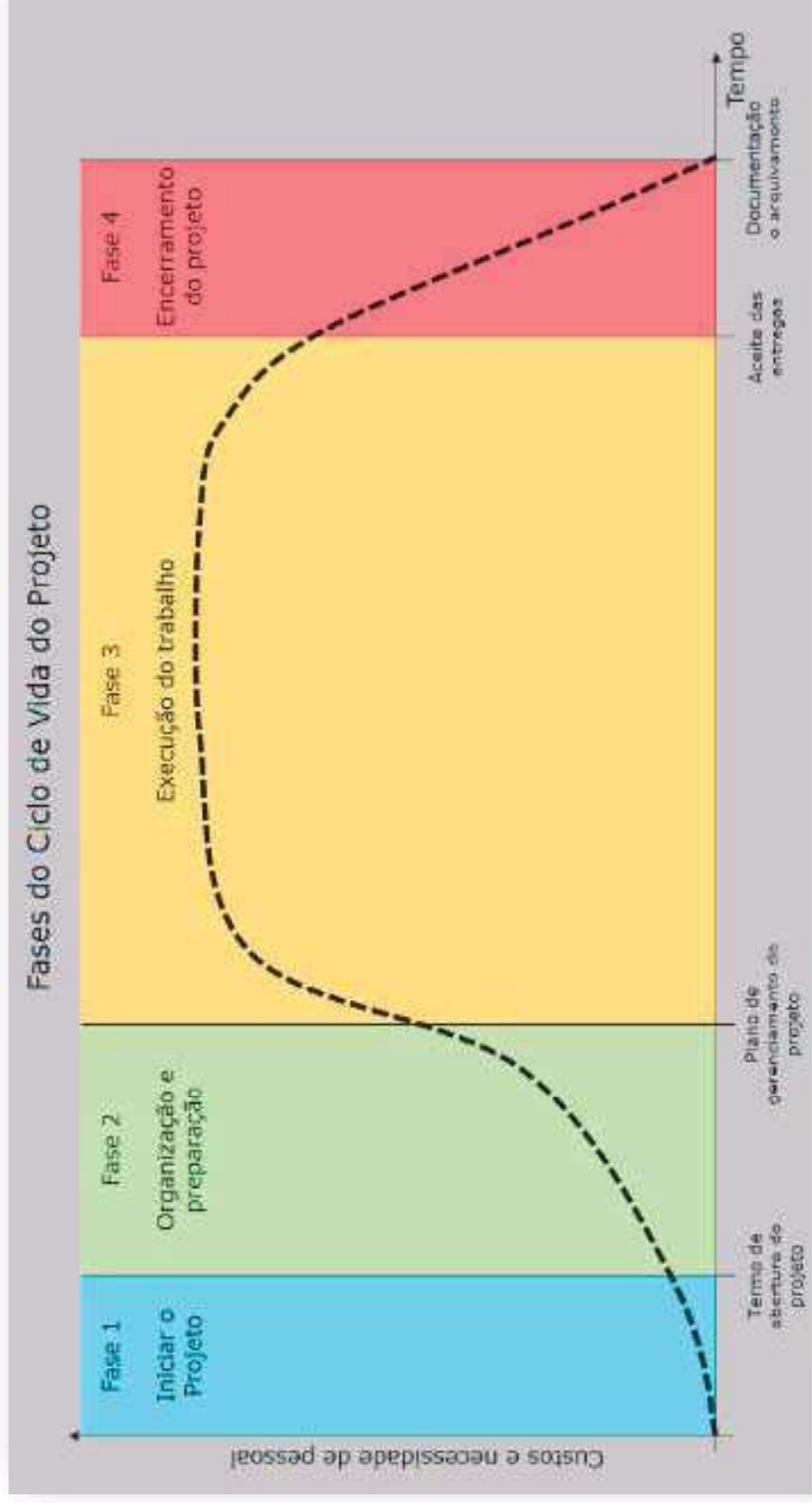
CICLO DE PRODUTO



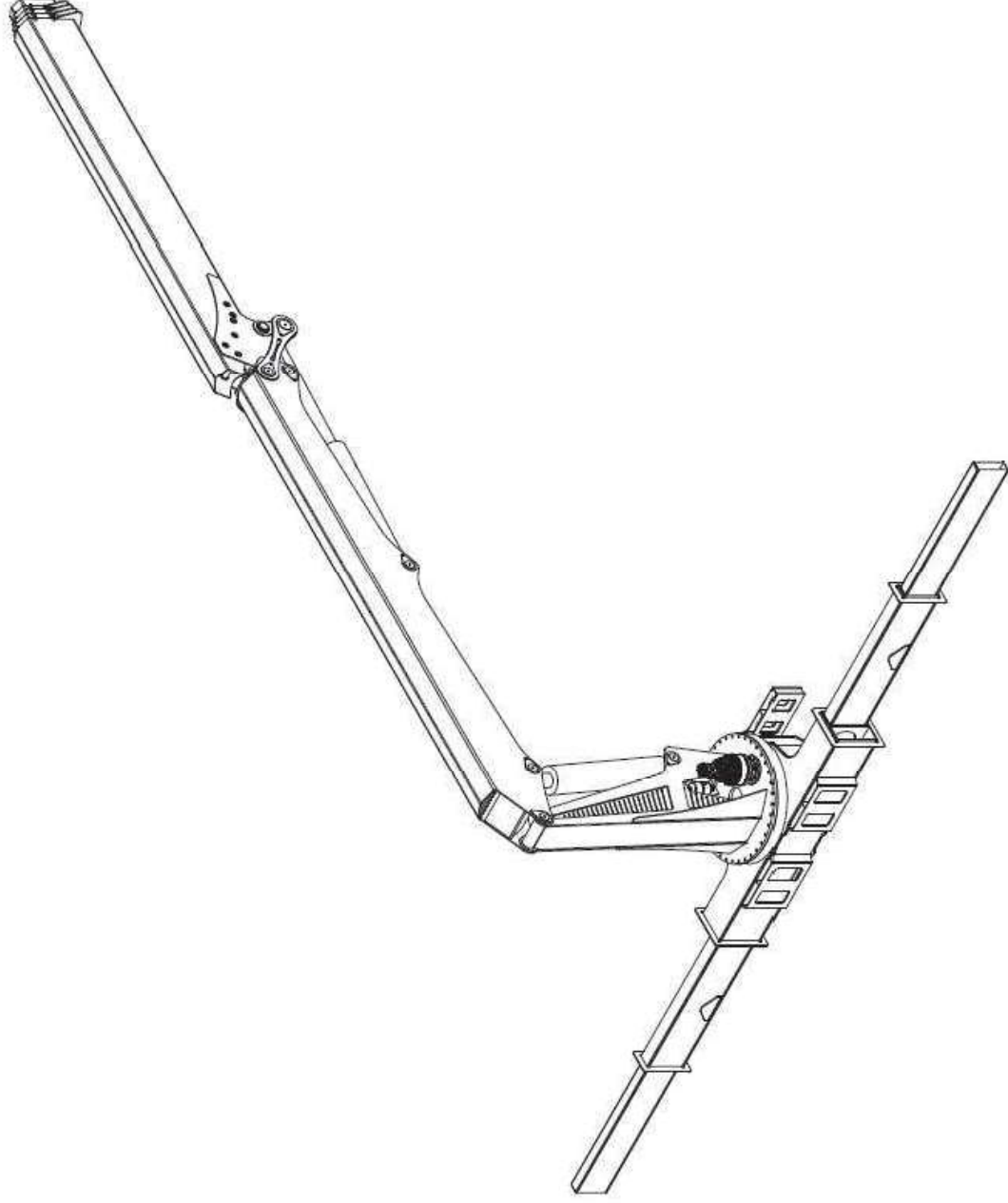
CICLO DE PROJETO EM P&D



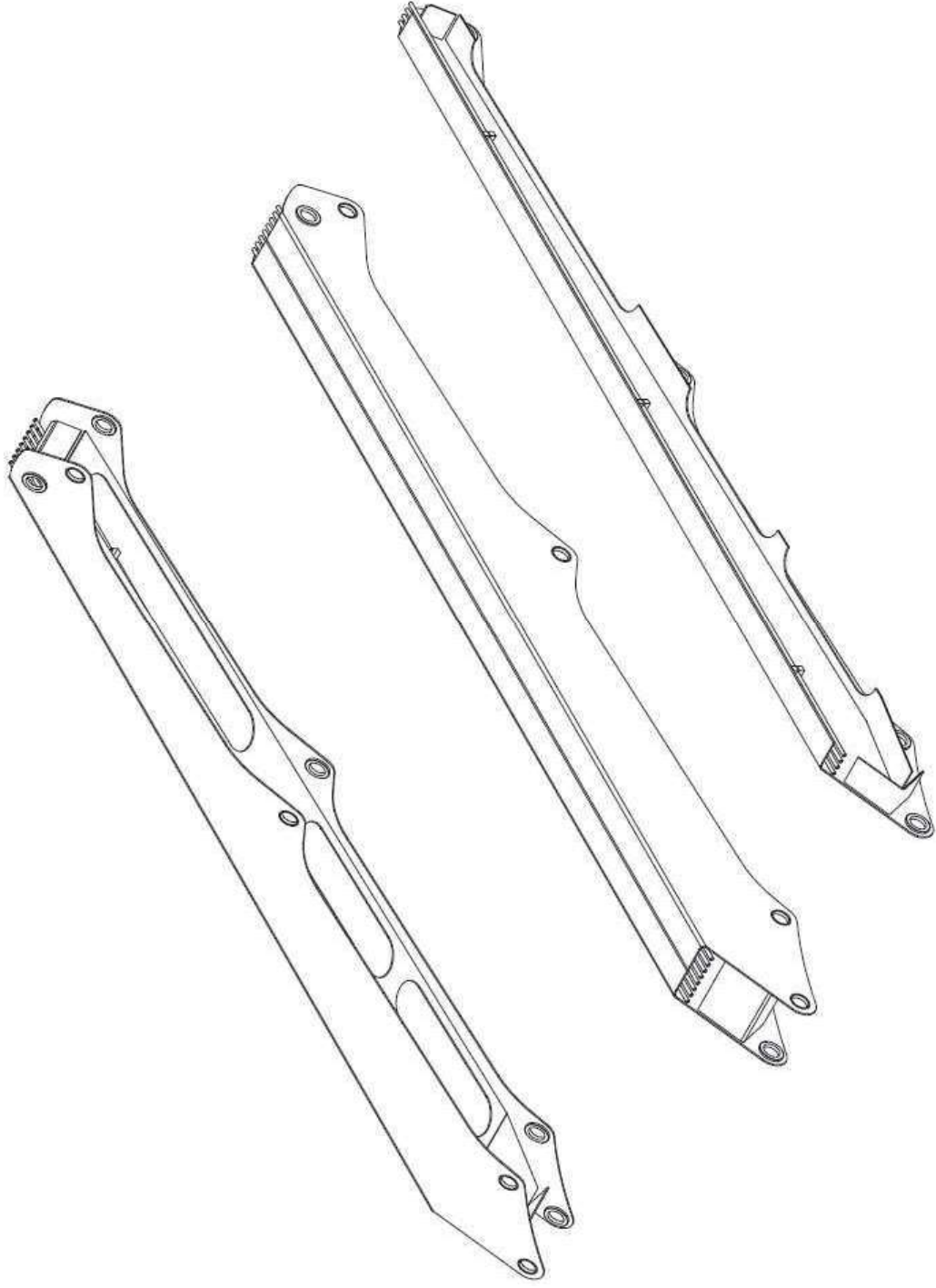
FASES DE PROJETO



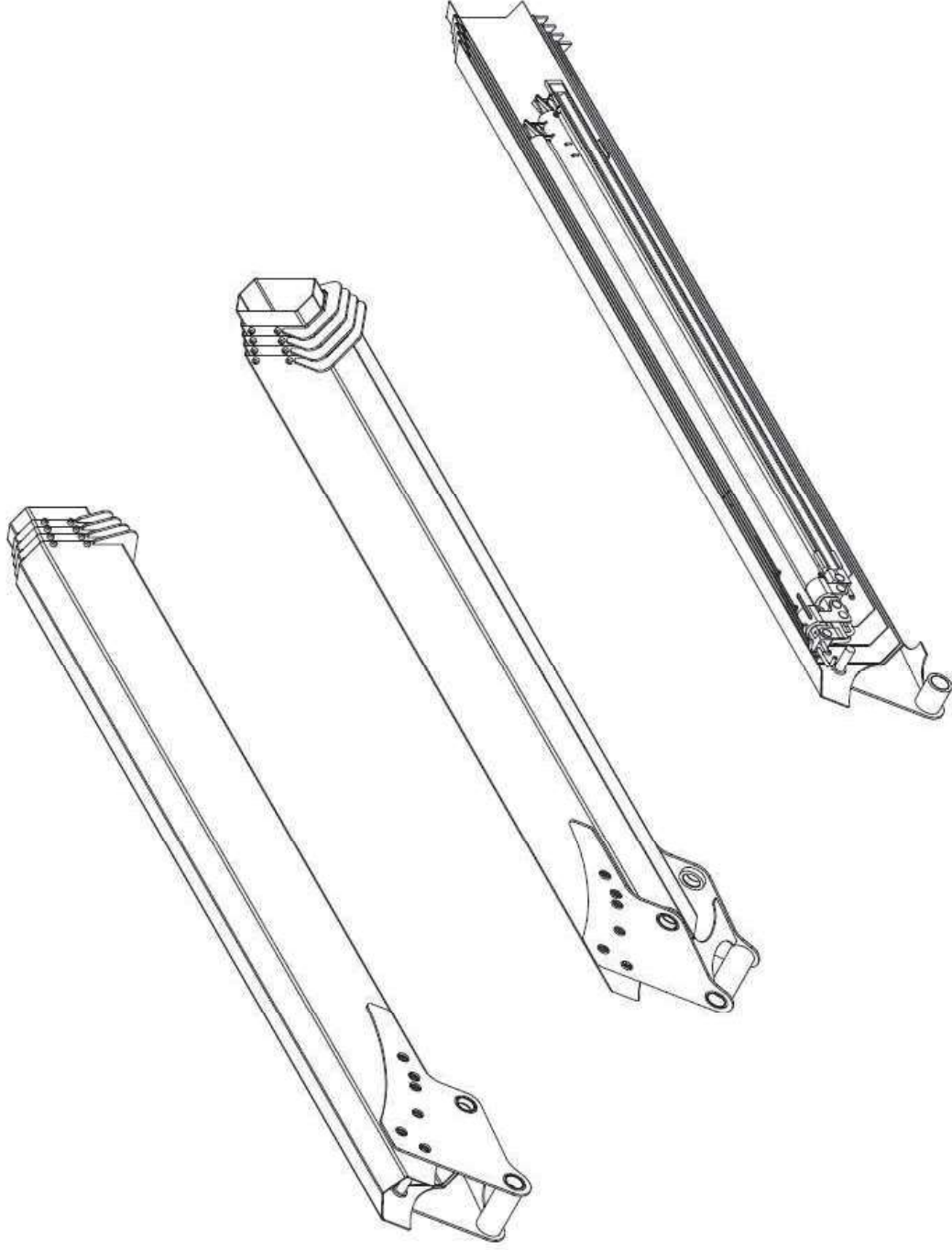
RING 03: LEADER ONE (DRY WALL CRANE)



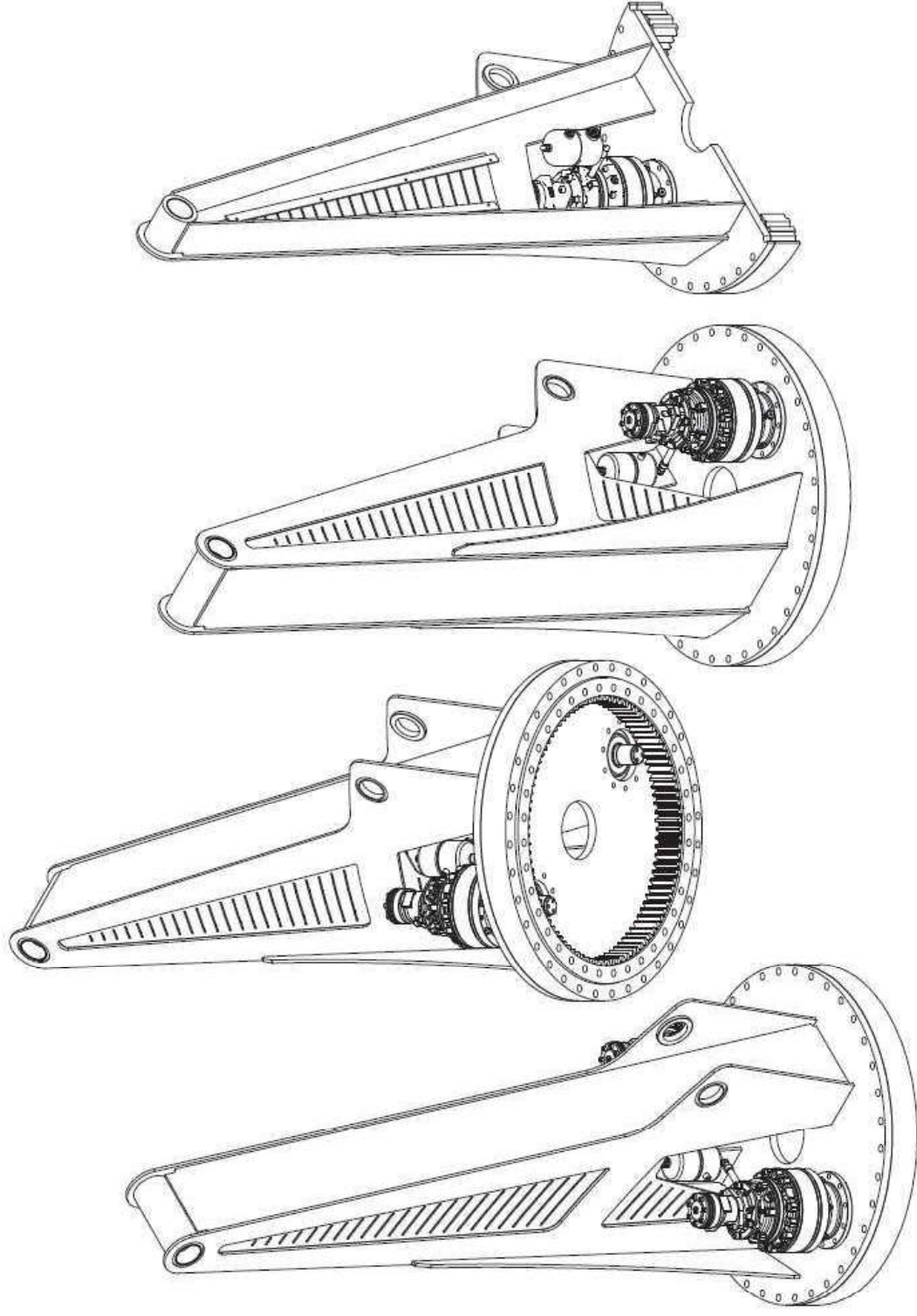
RING 03: LEADER ONE (BRAÇO)



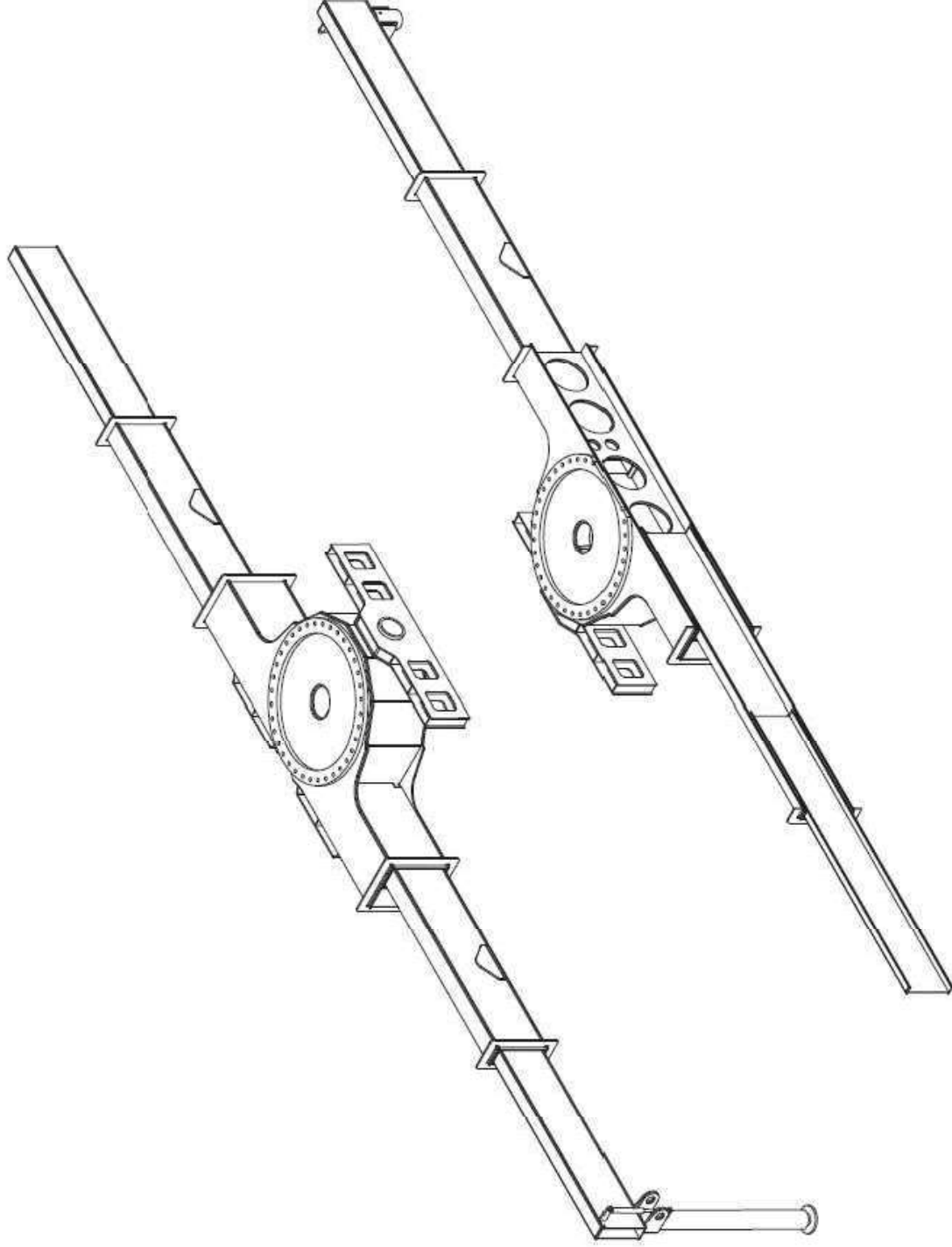
RING 03: LEADER ONE (LANÇAS)



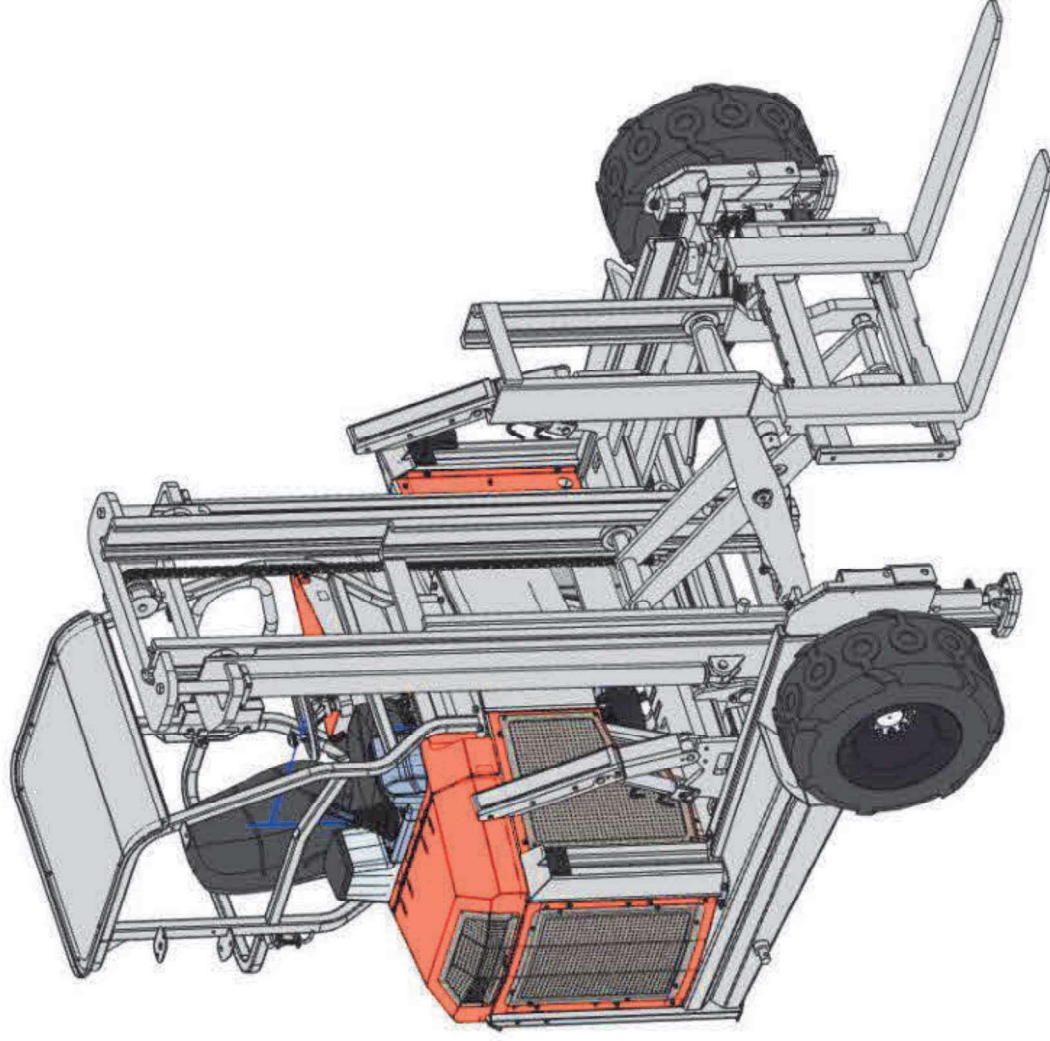
RING 03: LEADER ONE (TORRE)



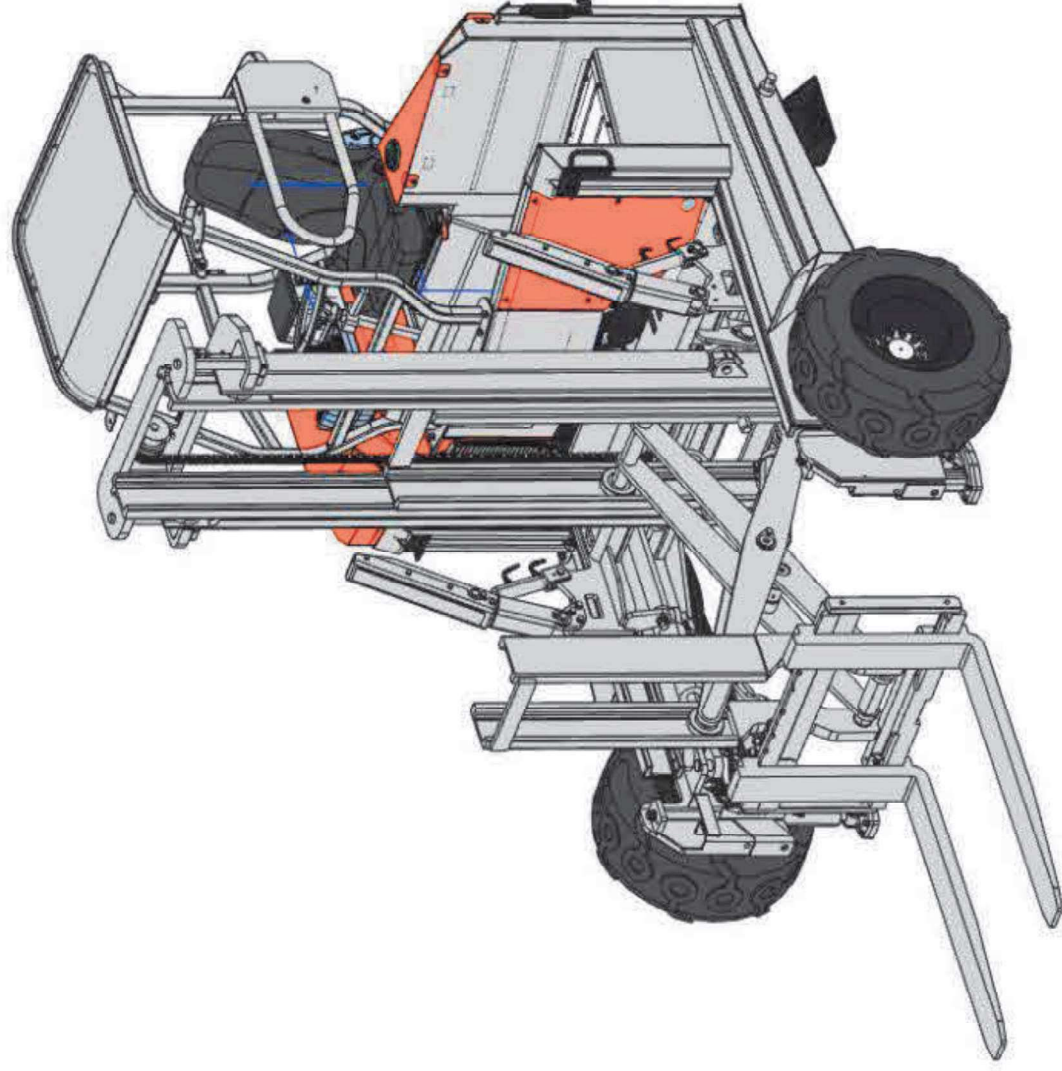
RING 03: LEADER ONE (BASE)



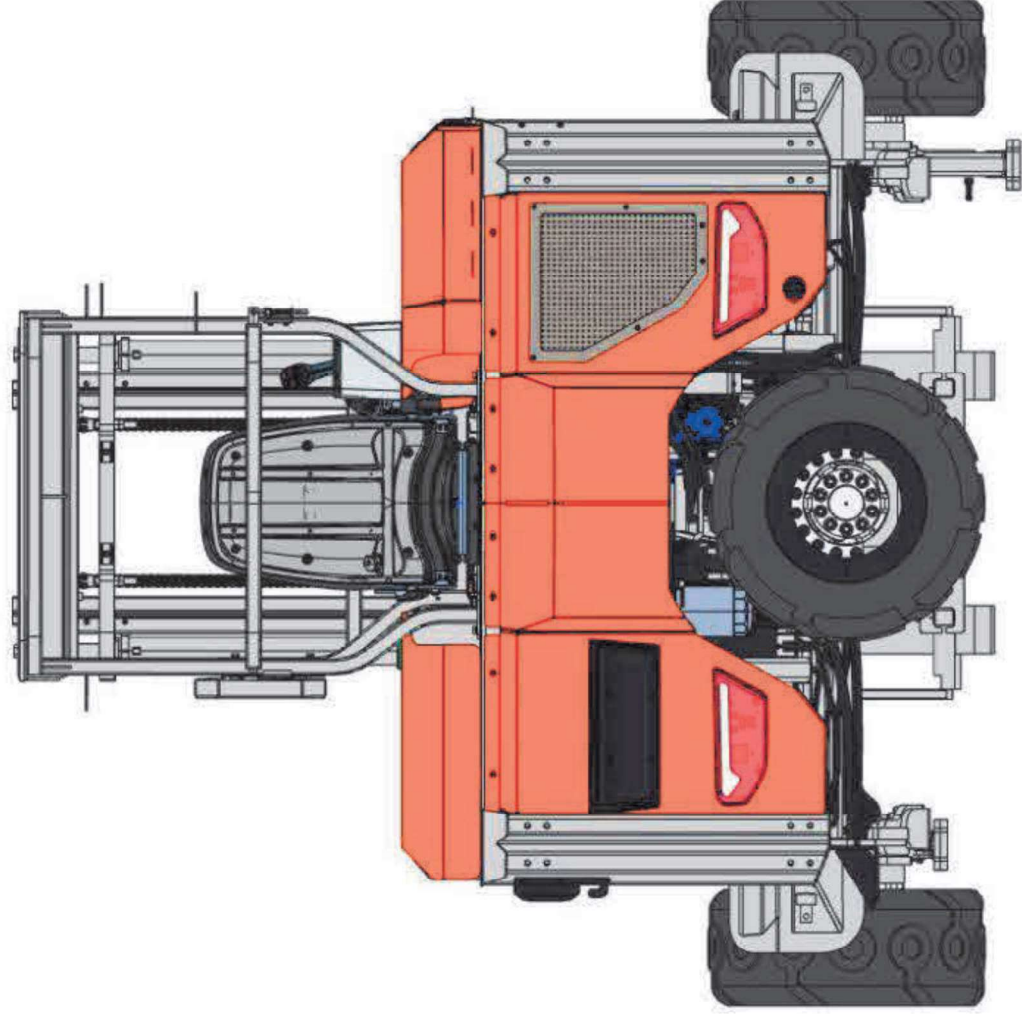
RING 03: TMFL (TRUCK MOUNTED FORKLIFT)



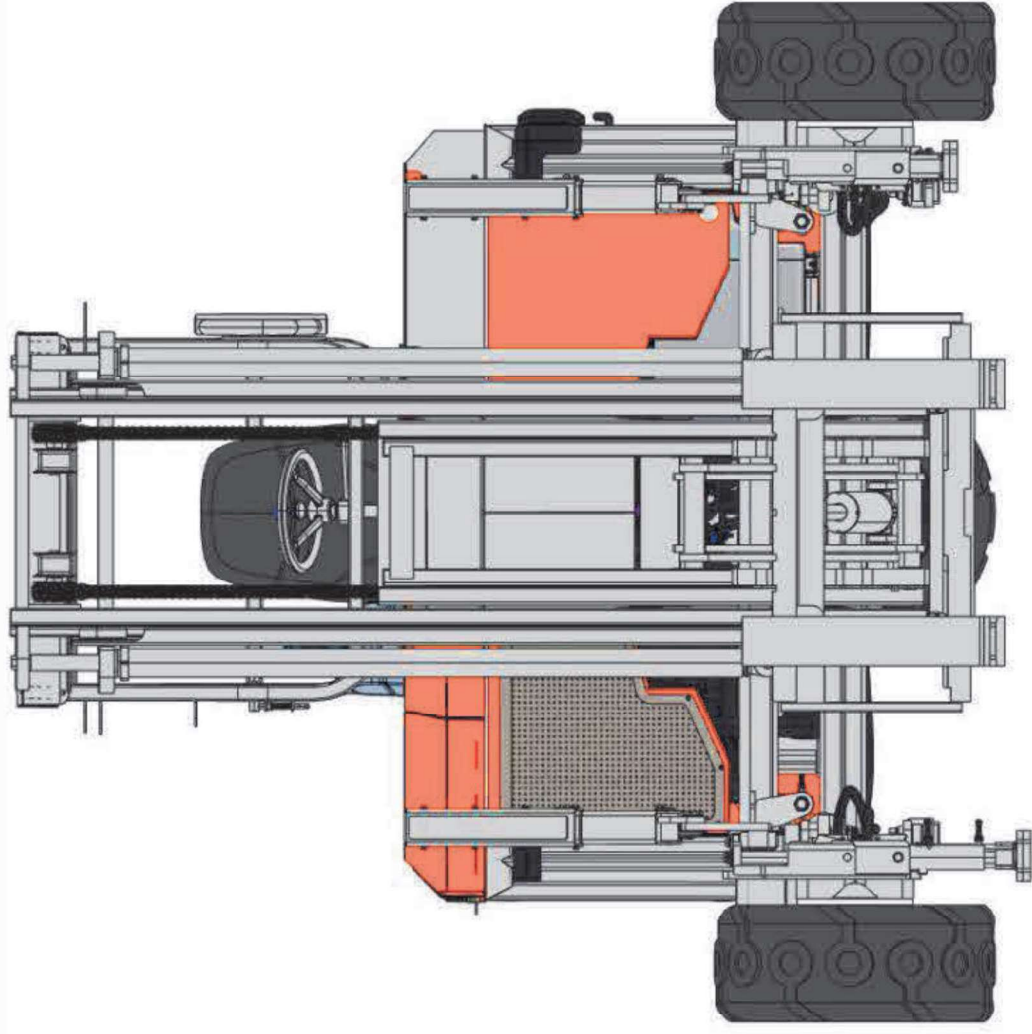
RING 03: TMFL (TRUCK MOUNTED FORKLIFT)



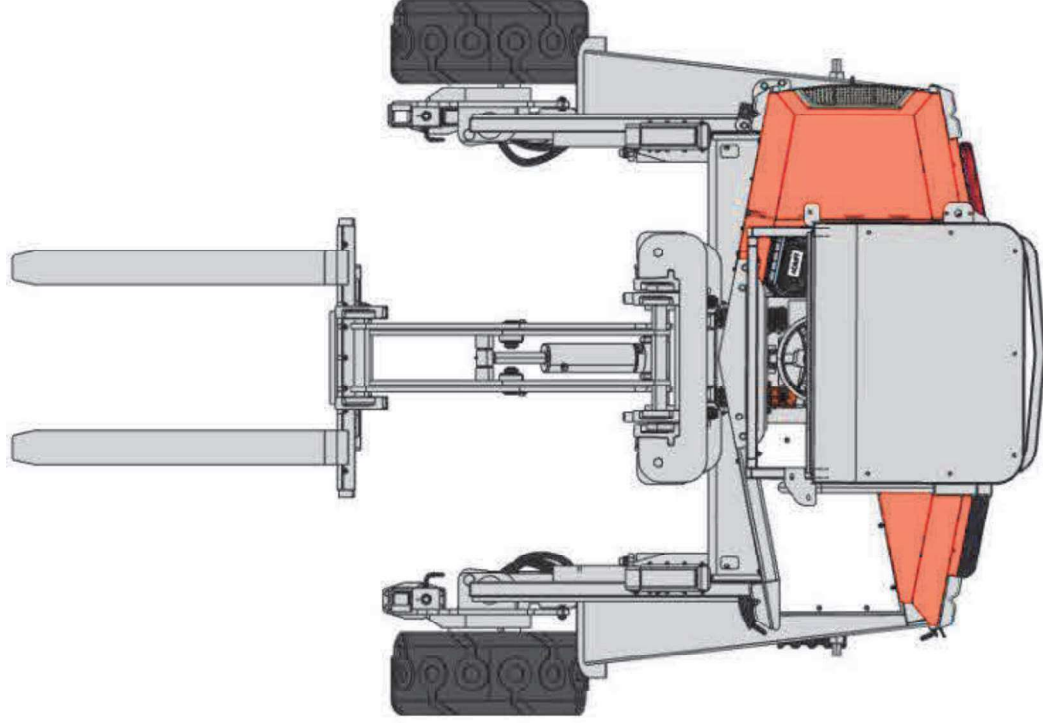
RING 03: TMFL (VISTA POSTERIOR)



RING 03: TMFL (VISTA FRONTAL)



RING 03: TMFL (VISTA SUPERIOR)





Talha Pro





TALHA PRO

Melhor valor do mercado

Manuseio mais fácil devido seu projeto com materiais mais leves

Melhor garantia do mercado 18 meses (troca por uma nova)

Pronta Entrega!



desenhada para aplicação profissional

produto compacto

garantia de 18 meses. Em caso de defeito, ganha uma talha nova

desconto para distribuidor

pronta entrega



COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT
3136.00001.00I	Talha Manual PRO 0.5T 3M	339,40
3136.00002.00I	Talha Manual PRO 0.5T 5M	389,60
3136.00003.00I	Talha Manual PRO 1T 3M	369,20
3136.00004.00I	Talha Manual PRO 1T 5M	429,40
3136.00005.00I	Talha Manual PRO 1.5T 3M	449,20
3136.00006.00I	Talha Manual PRO 1.5T 5M	519,20
3136.00007.00I	Talha Manual PRO 2T 3M	529,30
3136.00008.00I	Talha Manual PRO 2T 5M	609,80
3136.00009.00I	Talha Manual PRO 3T 3M	759,80
3136.00010.00I	Talha Manual PRO 3T 5M	889,60

Road Map dos equipamentos de movimentação de carga em caminhão

On road cargo equipment - Road Map						
	2020	2021	2022	2023	2024	SUMMARY OF STRATEGY
Aereal Plataform	BRASIL					<ul style="list-style-type: none"> Distribuição de produtos de empresa líder do mercado brasileiro na produção de cestas aéreas na mercado americano
Cranes	BRASIL	US				<ul style="list-style-type: none"> Parceria de uma empresa de guindastes europeia Introduzir tecnologia que agrega valor ao cliente a preços competitivos Desenvolvimento de produtos para mercado americano
TMFL				BRASIL US		<ul style="list-style-type: none"> Lançamento do produto para o mercado brasileiro (protegido por patentes) Entrada no mercado Americano
Tombadores de grãos	BRASIL					<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de produto dedicado para o Agronegócio, Retomada da comercialização das tombadores de grãos e complemento de linha



KOCH

M E T A L Ú R G I C A
OBRIGADO POR FAZER PARTE DA NOSSA HISTÓRIA





FEITEIRO & ARAUJO
A D V O G A D O S


Doc.08

Certidão:

Junta Comercial do Rio Grande do Sul

 (11) 3318-0070

 feitoaraujo@feitoaraujo.com.br

 Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 828, 9º andar
CEP 04571-010 Brooklin Novo São Paulo

 www.feitoaraujo.com.br



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

CERTIDÃO ESPECÍFICA

O Secretário Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento de ANA ANGÉLICA FARIAS TEIXEIRA, conforme o protocolo de nº 20/446.468-4, que consta no Cadastro Estadual de Empresa Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **KOCH METALURGICA S/A**, ATIVA, NIRE 4330000093-1, CNPJ 92.693.928/0001-17, localizada na avenida Cruzeiro, nº 605, bairro Cruzeiro, CEP 94.930-615, Cachoeirinha/RS. Certifica, ainda, que o Contrato Social da empresa foi registrado sob nº 43951, em 19/06/1946. Certifica, também, que em ato registrado sob nº 5226987, em 12/12/2019, Ata de Assembleia Geral Extraordinária, consta o objeto social da empresa: A indústria metalúrgica e mecânica, exportação dos respectivos produtos, a importação dos componentes necessários a sua produção; A extração, industrialização e comercialização de madeiras em geral, inclusive exportação; Fabricação de chapas e placas de madeira aglomerada, prensada ou compensada, revestidos ou não com material plástico; Industrialização, comercialização, importação e exportação de produtos resinosos e seus derivados; Fabricação de óleos essenciais vegetais e de outros derivados da destilação da madeira, tais como breu, terebintina e todos seus sub produtos; Fabricação de colas, adesivos, selantes e substâncias afins; Fabricação de substâncias tanantes e mordentes; Fabricação e exportação de móveis de madeira ou com a sua predominância, envernizados, encerados, esmaltados e laqueados, recobertos ou não com lâmina de material plástico ou estofados, gabinetes para máquinas e aparelhos, divisórias e outros manufaturados; A representação sob comissão de produtos e o desenvolvimento de tecnologias de ponta na indústria metalúrgica, mecânica, química e do mobiliário e assistência técnica; Prestação de serviços em geral, na indústria metalúrgica, mecânica e de madeiras; O fornecimento de tecnologia para terceiro, mediante pagamento, para as áreas de sua especialização e participação em outras sociedades comerciais, industriais e civis. Certifica, por fim, que o último ato registrado desta empresa nesta Junta Comercial é o de nº 5274844, em 21/01/2020, Ata de Assembleia Geral Extraordinária.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 04 de Março de 2020. Nada mais.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão específica emitida pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e informe o nº de protocolo C205000164349 e o código de segurança 5TzV. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 04/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



FEITEIRO & ARAUJO
A D V O G A D O S

Doc.08


Documentos Societários: Koch Metalúrgica S.A

(11) 3318-0070

✉ feitoaraujo@feitoaraujo.com.br

📍 Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 828, 9º andar
CEP 04571-010 Brooklin Novo São Paulo

🌐 www.feiteoraujo.com.br

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43300000931	Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **KOCH METALURGICA S/A**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

<u>CACHOEIRINHA</u> Local <u>4 Setembro 2019</u> Data	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____
--	---

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	____/____/____ Data
_____	_____	
_____	_____	
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____ Responsável
____/____/____ Data	_____ Responsável	

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
			____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
____/____/____ Data	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



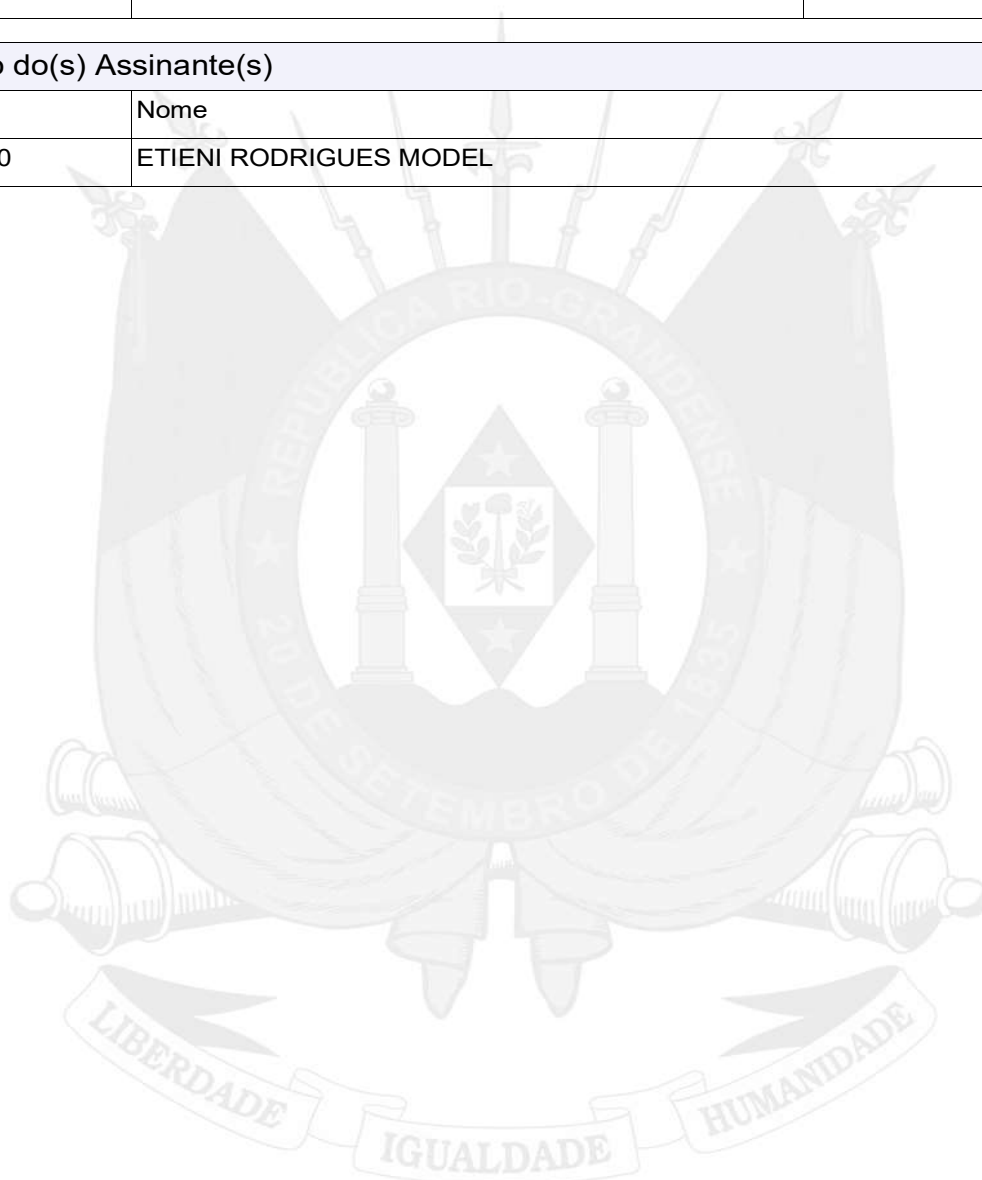
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/323.518-8	RSN1954685034	05/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.465.670-90	ETIENI RODRIGUES MODEL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5129655 em 05/09/2019 da Empresa KOCH METALURGICA S/A, Nire 43300000931 e protocolo 193235188 - 07/08/2019. Autenticação: 9A9AEA32B4F268B8476A39192E66EE7E12372D1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C191001247596 e o código de segurança s4yb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/15

KOCH METALÚRGICA S.A.
CNPJ/MF nº 92.693.928/0001-17
NIRE 43.3.0000093-1

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 17 dias do mês de julho de 2019, às 10 horas, na sede social da Companhia à Avenida Tancredo Neves, 470, Distrito Industrial, no Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul – CEP 94930-540.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, em atenção ao disposto no Artigo 19, item “ii” do Estatuto Social da Companhia, bem como ao Artigo 143, *caput*, da Lei 6.404/76, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

3. MESA: Presidente: Ingo Erhardt; Secretária: Etieni Rodrigues Model.

4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Nos termos do Estatuto Social da Companhia, e após a análise dos documentos pertinentes, os Conselheiros presentes, com as abstenções destacadas, deliberaram:

- a. Os Conselheiros aceitaram, por unanimidade de votos, a renúncia, com efeitos a partir de 17 de julho de 2019, apresentada pela Sra. **MAGDALENA KUCIAPA DE ROSS**, nascida em 03 de agosto de 1979, polonesa, casada com comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RNE nº V453185B, regularmente inscrita no CPF/MF sob nº 841.168.030-49, do cargo de Diretora Presidente;

Em virtude da renúncia apresentada (Anexo I) e aceita no item “a” acima, a Companhia e a Sra. Magdalena Kuciapa De Ross outorgam entre si a mais ampla, geral, irrevogável e irrevogável quitação para nada mais reclamarem uma das outras, a qualquer tempo, em decorrência da administração exercida pela renunciante quando investida no cargo de Diretora Presidente.

- b. Os Conselheiros aceitaram, por unanimidade de votos, a renúncia, com efeitos a partir de 17 de julho de 2019, apresentada pelo Sr. **PÉRICLES MORAES DRUCK**, nascido em 26 de janeiro de 1990, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da cédula de identidade nº 3094399321 SJS/II RS, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 021.811.670-52, dos cargos de Vice-Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Sem Designação Específica;

Em virtude das renúncias apresentadas e aceitas no item “b” acima, o Sr. Péricles Moraes Druck não será exonerado, pela Companhia, de suas responsabilidades contraídas em decorrência da administração exercida pelo renunciante quando investido nos cargos de Vice-Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Sem Designação Específica, as quais serão apuradas em momento oportuno.



- c. Os Conselheiros elegeram, por maioria de votos, para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. **ALEX CORREA BORGES**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 50.498.457-52 SSP/RS, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 620.663.070-68, com endereço comercial à Avenida Tancredo Neves, 470, CEDIC, no Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul – CEP 94930-540.

O Conselheiro Alex Correa Borges, por conflito de interesses, se absteve de votar a deliberação do item “c” da pauta.

O Diretor aqui eleito toma posse imediatamente, mediante assinatura dos respectivos Termo de Posse e Desimpedimento (Anexo II), e declara, entre outras coisas e sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercera a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, bem como firmaram a declaração prevista no artigo 147, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002.

O Conselho de Administração informa que, nos termos do Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, designará um substituto definitivo para a vaga de Diretor a fim de completar o mandato dos renunciantes.

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Cachoeirinha (RS), 17 de julho de 2019. Ingo Erhardt, Presidente; Etieni Rodrigues Model, Secretária. Conselheiros Presentes: Ingo Erhardt, Péricles Moraes Druck e Alex Corrêa Borges.

Etieni Rodrigues Model

Secretária

Diretor Eleito

Alex Correa Borges



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5129655 em 05/09/2019 da Empresa KOCH METALURGICA S/A, Nire 43300000931 e protocolo 193235188 - 07/08/2019. Autenticação: 9A9AEA32B4F268B8476A39192E66EE7E12372D1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C191001247596 e o código de segurança s4yb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

ANEXO I

CARTA DE RENÚNCIA

Cachoeirinha, 17 de Julho de 2019.

À

KOCH METALÚRGICA S.A.

Avenida Tancredo Neves, 470

Distrito Industrial, CEP 94930-540

Cachoeirinha / Rio Grande do Sul

Ref.: Renúncia ao cargo de Diretora Presidente da Koch Metalúrgica S.A.

EU, **MAGDALENA KUCIAPA DE ROSS**, polonesa, casada com comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RNE nº V453185B, regularmente inscrita no CPF/MF sob nº 841.168.030-49, com endereço à Avenida Tancredo Neves, 470, Distrito Industrial, no Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul – CEP 94930-540, venho por meio desta, comunicar a minha **RENÚNCIA** ao cargo de Diretora Presidente da KOCH METALÚRGICA S.A., para o qual fui eleita em 30 de abril de 2019, deixando de exercer, a partir da presente data, todas e quaisquer funções inerentes ao referido cargo.

MAGDALENA KUCIAPA DE ROSS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5129655 em 05/09/2019 da Empresa KOCH METALURGICA S/A, Nire 43300000931 e protocolo 193235188 - 07/08/2019. Autenticação: 9A9AEA32B4F268B8476A39192E66EE7E12372D1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C191001247596 e o código de segurança s4yb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

ANEXO II

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO

Em 17 de julho de 2019, na sede social da **KOCH METALÚRGICA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária por ações de capital fechado, com sede à Avenida Cruzeiro, 605, bairro Cruzeiro, no Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul – CEP 94930-615, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.693.928/0001-17, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.3.0000093-1 (“**Sociedade**”), tomou posse no cargo de Diretor Presidente, o Senhor **ALEX CORREA BORGES**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 50.498.457-52 SSP/RS, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 620.663.070-68, com domicílio comercial à sede da Sociedade, com mandato de 01 (um) ano, contado a partir da presente data.

Para tanto, neste ato, o Sr. **ALEX CORREA BORGES** declara que se obriga a cumprir a Lei e o Estatuto Social da Sociedade, bem como que:

I – não está impedido por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei 6.404/76 conforme alterada;

II – não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei 6.404/76;

III – atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei 6.404/76;

IV – não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Sociedade e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Sociedade, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei 6.404/76; e

V – atende aos requisitos estabelecidos no artigo 162 da Lei 6.404/76.

Cachoeirinha (RS), 17 de julho de 2019.

ALEX CORREA BORGES





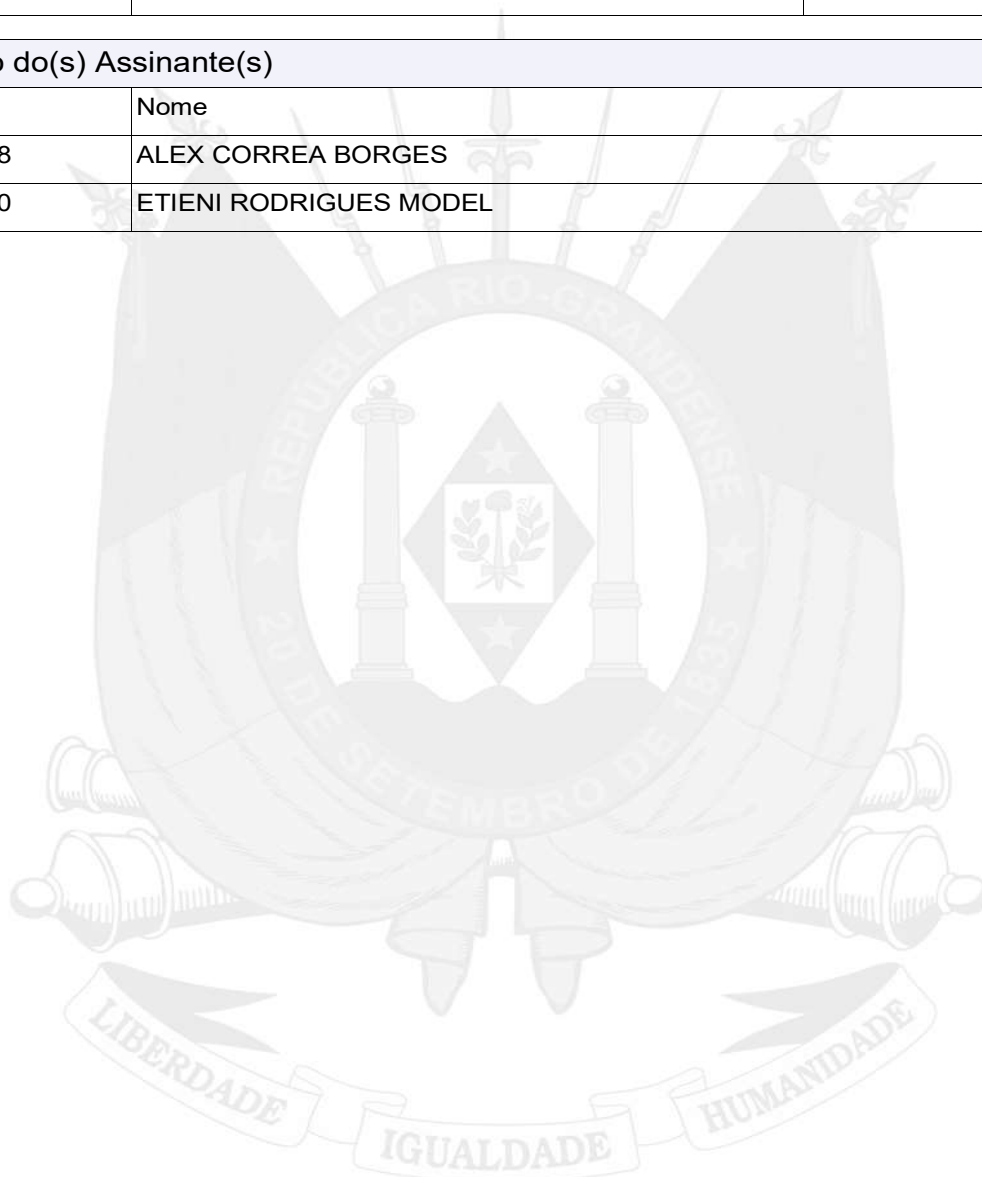
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/323.518-8	RSN1954685034	05/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
620.663.070-68	ALEX CORREA BORGES
026.465.670-90	ETIENI RODRIGUES MODEL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5129655 em 05/09/2019 da Empresa KOCH METALURGICA S/A, Nire 43300000931 e protocolo 193235188 - 07/08/2019. Autenticação: 9A9AEA32B4F268B8476A39192E66EE7E12372D1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C191001247596 e o código de segurança s4yb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/15

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, ALEX CORREA BORGES, BRASILEIRA, DIVORCIADO, ENGENHEIRO MECÂNICO, DATA DE NASCIMENTO 27/09/1972, RG Nº 5049845752 SSP-RS, CPF 620.663.070-68, AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 470, BAIRRO CEDIC, CEP 94930-540, CACHOEIRINHA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Cachoeirinha, 04 de Setembro de 2019.

ALEX CORREA BORGES

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5129655 em 05/09/2019 da Empresa KOCH METALURGICA S/A, Nire 43300000931 e protocolo 193235188 - 07/08/2019. Autenticação: 9A9AEA32B4F268B8476A39192E66EE7E12372D1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C191001247596 e o código de segurança s4yb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Porto Alegre/RS, 17 de julho de 2019.

À KOCH METALÚRGICA S.A.

Avenida Cruzeiro, 605, bairro Cruzeiro,
Município de Cachoeirinha,
Estado do Rio Grande do Sul
CEP 94930-615

NOTIFICAÇÃO

Péricles Moraes Druck, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da cédula de identidade nº 3094399321 SJS/II RS, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 021.811.670-52, residente e domiciliado na Rua Eng. Ildelfonso Simões Lopes, 201, casa 05, Bairro Três Figueiras CEP: 91330-180, por meio da presente informar, para os fins legais, sua renúncia (conforme carta anexa), em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de conselheiro do Conselho de Administração da **KOCH METALÚRGICA S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 92.693.928/0001-17, com sede na Avenida Cruzeiro, 605, bairro Cruzeiro, no Município de Cachoeirinha, CEP 94930-615, Estado do Rio Grande do Sul ("Sociedade"), deixando de exercer, de modo imediato, quaisquer funções inerentes ao seu cargo.

Nesse sentido, informo que adotarei as medidas exigidas por lei para a implementação da presente renúncia, inclusive com relação a terceiros, e requiro que a Sociedade providencie, com maior brevidade possível, a baixa do meu nome da condição de administrador no seu contrato social e demais órgão registrai, abstendo-se de fazer uso dele para qualquer finalidade.


PÉRICLES MORAES DRUCK

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: PERICLES MORAES DRUCK. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Cachoeirinha, 19 de Julho de 2019
Emol: R\$4,90 + Selo digital: R\$1,40-0070.01.1900001.05630 [01E]

VALIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

CRITA DE CÁSSIA ACANTO
Escrivente Autorizada




Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5129655 em 05/09/2019 da Empresa KOCH METALURGICA S/A, Nire 4330000931 e protocolo 193235188 - 07/08/2019. Autenticação: 9A9AEA32B4F268B8476A39192E66EE7E12372D1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C191001247596 e o código de segurança s4yb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS V. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



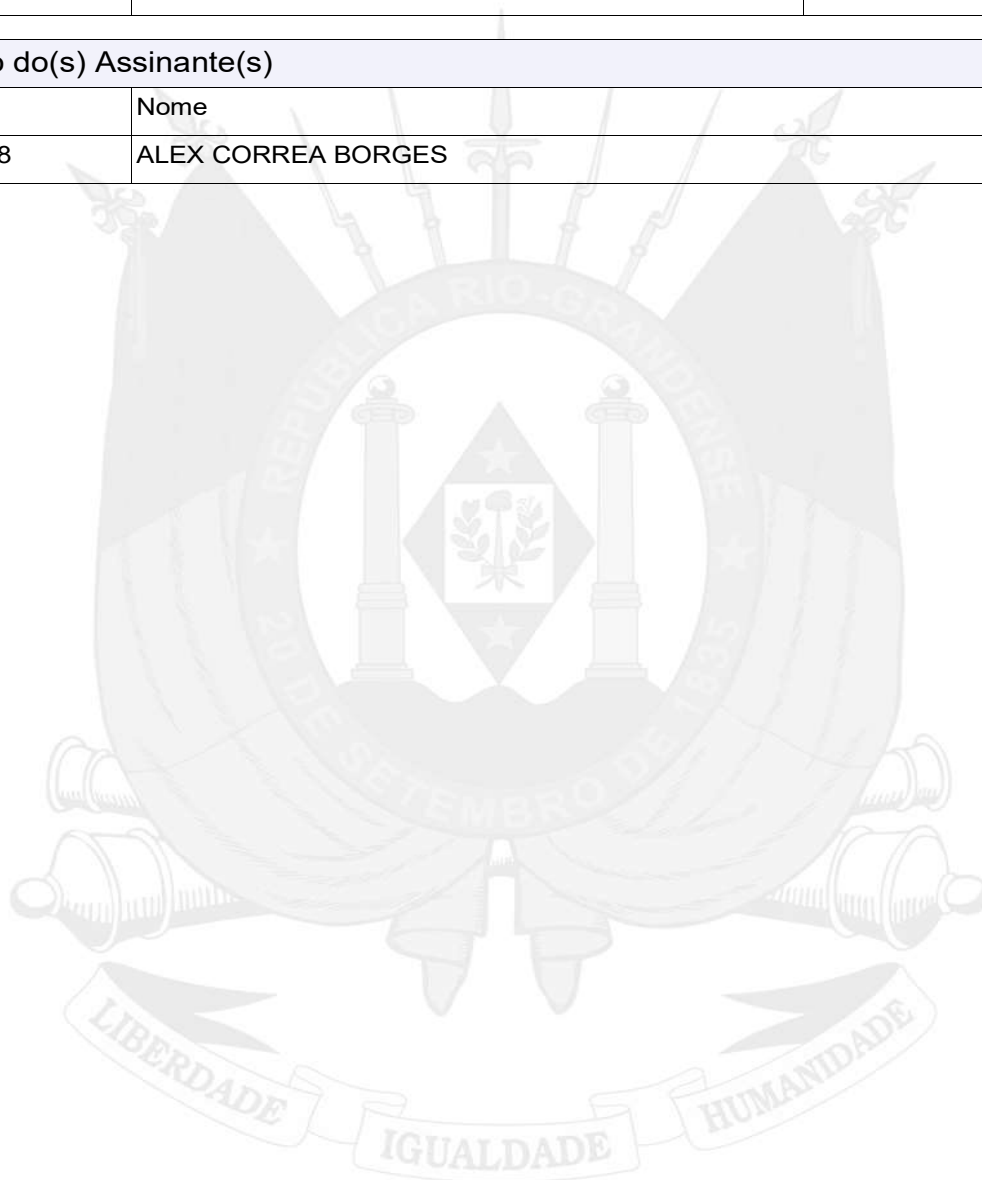
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/323.518-8	RSN1954685034	05/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
620.663.070-68	ALEX CORREA BORGES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Porto Alegre/RS, 17 de julho de 2019.

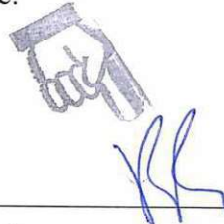
À KOCH METALÚRGICA S.A.

Avenida Cruzeiro, 605, bairro Cruzeiro,
Município de Cachoeirinha,
Estado do Rio Grande do Sul
CEP 94930-615

NOTIFICAÇÃO

Péricles Moraes Druck, brasileiro solteiro, maior, estudante, portador da cédula de identidade nº 3094399321 SJS/II RS, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 021.811.670-52, residente e domiciliado na Rua Eng. Ildelfonso Simões Lopes, 201, casa 05, Bairro Três Figueiras CEP: 91330-180, por meio da presente informar, para os fins legais, sua renúncia (conforme carta anexa), em caráter irrevogável e irretroatável, ao cargo de Diretor Sem Designação Específica da **KOCH METALÚRGICA S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 92.693.928/0001-17, com sede na Avenida Cruzeiro, 605, bairro Cruzeiro, no Município de Cachoeirinha, CEP 94930-615, Estado do Rio Grande do Sul (“Sociedade”), deixando de exercer, de modo imediato, quaisquer funções inerentes ao seu cargo.

Nesse sentido, informo que adotarei as medidas exigidas por lei para a implementação da presente renúncia, inclusive com relação a terceiros, e requiro que a Sociedade providencie, com maior brevidade possível, a baixa do meu nome da condição de administrador no seu contrato social e demais órgão registrais, abstendo-se de fazer uso dele para qualquer finalidade.


PÉRICLES MORAES DRUCK

CACHOEIRINHA	TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA		149158
	Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS Fone(51) 3470-2630 - E-mail: tabelionatodecachoeirinha@gmail.com Maria Regina de Toledo - Tabeliã		
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: PERICLES MORAES DRUCK. Dou fé.			
EM TESTEMUNHO DA VERDADE			
Cachoeirinha, 19 de julho de 2019			
Emol:RS490 + Selo digital: RS1400070.01.1900001.06616 [983]			
VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS			

Handwritten signature of Maria Regina de Toledo

MARIA REGINA DE TOLEDO
Escrivente Autorizada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5129655 em 05/09/2019 da Empresa KOCH METALURGICA S/A, Nire 43300000931 e protocolo 193235188 - 07/08/2019. Autenticação: 9A9AEA32B4F268B8476A39192E66EE7E12372D1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C191001247596 e o código de segurança s4yb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Handwritten signature of Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/15



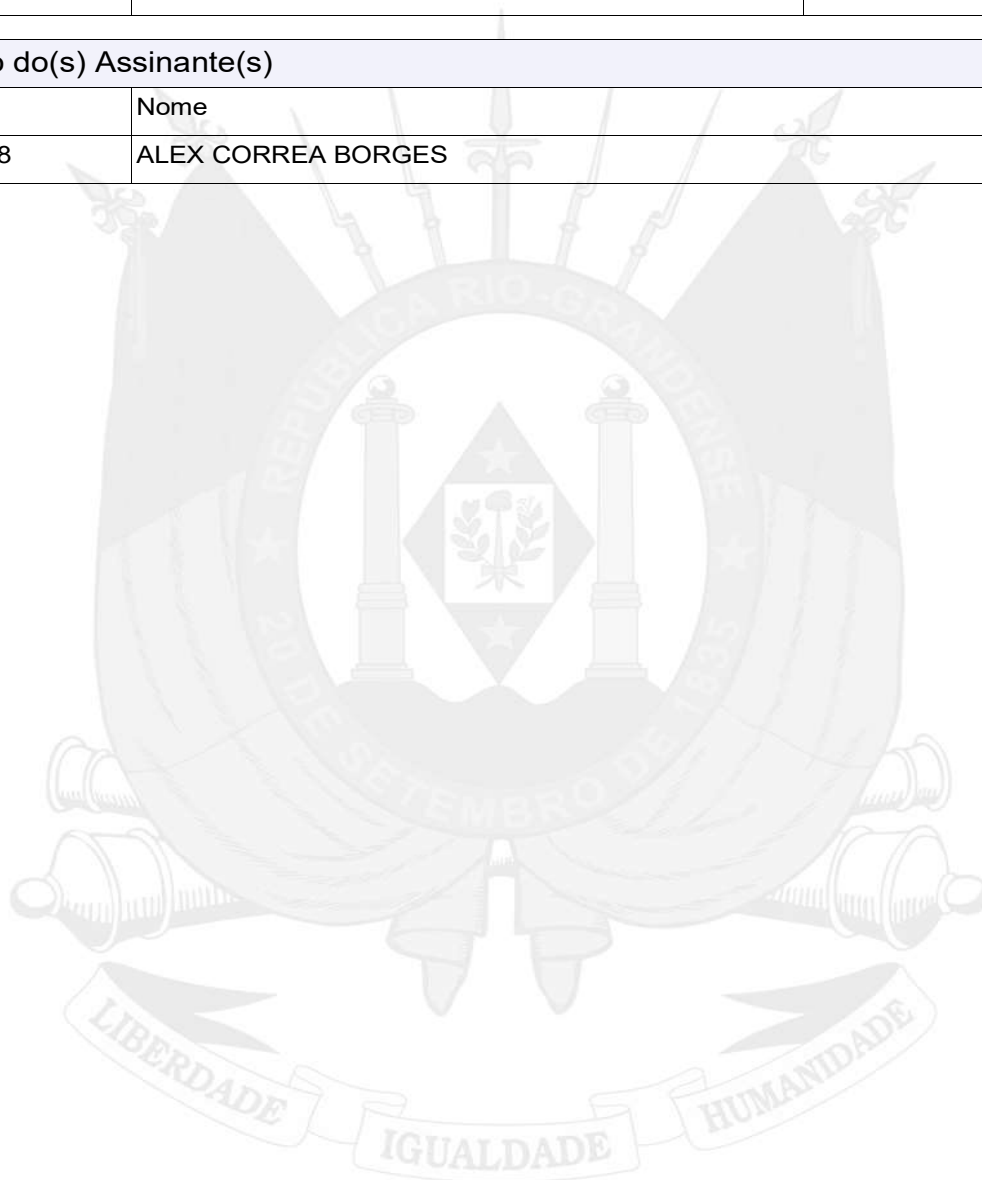
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/323.518-8	RSN1954685034	05/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
620.663.070-68	ALEX CORREA BORGES



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5129655 em 05/09/2019 da Empresa KOCH METALURGICA S/A, Nire 43300000931 e protocolo 193235188 - 07/08/2019. Autenticação: 9A9AEA32B4F268B8476A39192E66EE7E12372D1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C191001247596 e o código de segurança s4yb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/15

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S) REGISTRO DIGITAL

Eu, ALEX CORREA BORGES, BRASILEIRA, DIVORCIADO, ENGENHEIRO MECÂNICO, DATA DE NASCIMENTO 27/09/2012, RG Nº 5049845752 SSP-RS, CPF 620.663.070-68, AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 470, BAIRRO CEDIC, CEP 94930-540, CACHOEIRINHA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Cachoeirinha, 04 de Setembro de 2019.

ALEX CORREA BORGES

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5129655 em 05/09/2019 da Empresa KOCH METALURGICA S/A, Nire 43300000931 e protocolo 193235188 - 07/08/2019. Autenticação: 9A9AEA32B4F268B8476A39192E66EE7E12372D1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C191001247596 e o código de segurança s4yb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KOCH METALURGICA S/A, de nire 4330000093-1 e protocolado sob o número 19/323.518-8 em 07/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5129655, em 05/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pela TURMA 7 DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
026.465.670-90	ETIENI RODRIGUES MODEL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
026.465.670-90	ETIENI RODRIGUES MODEL
620.663.070-68	ALEX CORREA BORGES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.663.070-68	ALEX CORREA BORGES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.663.070-68	ALEX CORREA BORGES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.663.070-68	ALEX CORREA BORGES

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.663.070-68	ALEX CORREA BORGES

Porto Alegre, Quinta-feira, 05 de Setembro de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5129655 em 05/09/2019 da Empresa KOCH METALURGICA S/A, Nire 43300000931 e protocolo 193235188 - 07/08/2019. Autenticação: 9A9AEA32B4F268B8476A39192E66EE7E12372D1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C191001247596 e o código de segurança s4yb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 CARLOS V. GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 14/15



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
123.585.330-68	MURILO LIMA TRINDADE
881.236.000-97	DENNIS BARIANI KOCH
692.057.950-20	LUCIA ELENA DA MOTTA HAAS
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, Quinta-feira, 05 de Setembro de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5129655 em 05/09/2019 da Empresa KOCH METALURGICA S/A, Nire 43300000931 e protocolo 193235188 - 07/08/2019. Autenticação: 9A9AEA32B4F268B8476A39192E66EE7E12372D1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C191001247596 e o código de segurança s4yb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



FEITEIRO & ARAUJO
ADVOGADOS

Doc.09

Certidões de Distribuição Cível e Criminal: Alex Correa Borges

(11) 3318-0070

✉ feitoaraujo@feitoaraujo.com.br

📍 Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 828, 9º andar
CEP 04571-010 Brooklin Novo São Paulo

🌐 www.feitoaraujo.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ALEX CORREA BORGES, Brasileiro, Divorciado, RG 5049845752 / SSP - RS, CPF 62066307068, filho de LUIZ FELIPE BERNARDI BORGES e DARCY CARMEN CORREA BORGES, nascido em 27/09/1972, Endereço - AVENIDA CRUZEIRO, 605, BAIRRO CRUZEIRO, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CEP 94930-615.

5 de Março de 2020, às 14:58:09

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **7bd3bf4c170601abf103ac6cb12404c6**



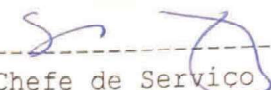
05/03/20
12:38:52
pág. 1

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o banco de dados deste Tribunal, não encontrei feito cível relativamente à parte:

ALEX CORREA BORGES

Porto Alegre, 5 de marco de 2020. às 12:38:52



pl Chefe de Serviço
Departamento Processual



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

ALEX CORREA BORGES, Brasileiro, Divorciado, RG 5049845752 / SSP - RS, CPF 62066307068, filho de LUIZ FELIPE BERNARDI BORGES e DARCY CARMEN CORREA BORGES, nascido em 27/09/1972, Endereço - AVENIDA CRUZEIRO, 605, BAIRRO CRUZEIRO, NO MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CEP 94930-615.

5 de Março de 2020, às 15:02:17

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **74c6205e2f8d9adb85431c0dbae3fe42**



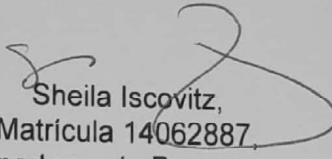
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA DE 2º GRAU

À vista dos registros constantes do banco de dados deste Tribunal de Justiça, observado o disposto no inciso LVII do artigo 5º da Constituição Federal e no artigo 202 da L. 7.210/1984, certifico que não foram localizados feitos criminais relativamente à parte:

ALEX CORRÊA BORGES,
Filho (a) de DARCY CARMEN CORRÊA BORGES,
Nascido (a) em 27/09/1972,
RG 5049845752.

Porto Alegre, 4 de março de 2020.


Sheila Iscovitz,
Matrícula 14062887,
Departamento Processual




FEITEIRO & ARAUJO
ADVOGADOS

Doc.09

Certidões de Distribuição Cível e Criminal: Impak Participações Ltda

 (11) 3318-0070

 feitoaraujo@feitoaraujo.com.br

 Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 828, 9º andar
CEP 04571-010 Brooklin Novo São Paulo

 www.feitoaraujo.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

IMPAK PARTICIPACOES LTDA *****
CNPJ 33.689.427/0001-06*****



Porto Alegre, 05 de março de 2020, às 11h13min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
05/03/2020 11h13min

	<p><i>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</i></p> <p><i>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte</i></p> <p>número verificador: 0000983930673 </p>
---	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

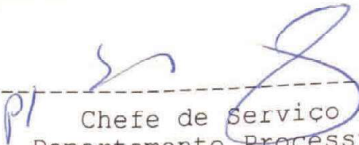
05/03/20
12:34:25
pág. 1

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o banco de dados deste Tribunal,
não encontrei feito criminal relativamente à parte:

IMPAK PARTICIPACOES LTDA

Porto Alegre, 5 de março de 2020. às 12:34:25

pt 
Chefe de Serviço
Departamento Processual



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

IMPAK PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 33689427000106, Endereço - -.

5 de Março de 2020, às 11:16:01

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **5ad8aab869afbe0c13706c880059a008**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

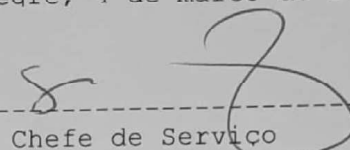
04/03/20
15:23:54
pág. 1

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o banco de dados deste Tribunal, não encontrei feito cível relativamente à parte:

IMPAK PARTICIPACOES LTDA

Porto Alegre, 4 de março de 2020. às 15:23:54

PI 
Chefe de Serviço
Departamento Processual



FEITEIRO & ARAUJO
ADVOGADOS

Doc.09

Certidões de Distribuição Cível e Criminal: Koch Metalúrgica S.A

(11) 3318-0070

✉ feitoaraujo@feitoaraujo.com.br

📍 Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 828, 9º andar
CEP 04571-010 Brooklin Novo São Paulo

🌐 www.feitoaraujo.com.br



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Certifico que, consultando os sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, encontrei os seguintes registros de AÇÕES CÍVEIS em tramitação contra:

Koch Metalurgica S.A, nome fantasia Koch Metalúrgica S.A., CNPJ 92.693.928/0001-17, inscrição estadual isento, End. comercial - Cruzeiro, 605, Distrito Industrial, Cachoeirinha, RS, Brasil
comercial - Av. Cruzeiro, 605, Cruzeiro, Cachoeirinha, RS, Brasil.

086/1.18.0004606-1 CNJ:.0009032-76.2018.8.21.0086, 2ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 04/07/2018, classe CNJ da ação: Execução de Título Extrajudicial, autor(es) : Roll Center Rolamentos e Equipamentos LTDA.

086/1.18.0008797-3 CNJ:.0016568-41.2018.8.21.0086, 3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 31/10/2018, classe CNJ da ação: Procedimento Ordinário, autor(es): Sotrel Equipamentos S/A - Em recuperação Judicial.

086/1.19.0000914-1 CNJ:.0001711-53.2019.8.21.0086, 2ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 26/02/2019, classe CNJ da ação: Procedimento Ordinário, autor(es): Linde Gases LTDA..

CNJ:.9001654-76.2019.8.21.0086, Vara do JEC da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 05/08/2019, classe CNJ da ação: Execução de Título Extrajudicial, autor(es): TRES ENGENHARIA LTDA ME.

CNJ:.9003877-09.2019.8.21.0019, Vara do JEC da Comarca de Novo Hamburgo, proposto em 20/08/2019, classe CNJ da ação: Procedimento do Juizado Especial Cível, autor(es): METALÚRGICA MARCARTI LTDA ME.

Koch Metalurgica S.A, nome fantasia KOCH, CNPJ 92.693.928/0001-17, End. comercial - Avenida Tancredo Neves, 470, Distrito Industrial, Cachoeirinha, RS, Brasil

Réus Selecionados: 8/83490, 86/8605, em 05/03/2020 às 11h08min

Priscila dos Santos Sarati
Oficial Escrevente
Matr.: 3816706



comercial - Av. Cruzeiro, 605, Cruzeiro, Cachoeirinha, RS, Brasil.

086/1.18.0003970-7 CNJ:.0007835-86.2018.8.21.0086, 2ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 30/05/2018, classe CNJ da ação: Execução de Título Extrajudicial, autor(es): Fabesul Comércio de Suprimentos LTDA.

086/1.18.0010268-9 CNJ:.0019176-12.2018.8.21.0086, 1ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 19/12/2018, classe CNJ da ação: Execução de Título Extrajudicial, autor(es): Personal Recursos Humanos e Assessoramento Empresarial Ltda.

086/1.19.0000460-3 CNJ:.0000780-50.2019.8.21.0086, 3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 24/01/2019, classe CNJ da ação: Execução de Título Extrajudicial, autor(es) : CGS Representações Comércio e Importação LTDA..

CNJ:.9000827-65.2019.8.21.0086, Vara do JEC da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 24/04/2019, classe CNJ da ação: Cumprimento de sentença, autor(es): Luis Carlos Fernandes Espindola - ME.

CNJ:.5000161-35.2019.8.21.0086, 2ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 08/05/2019, classe CNJ da ação: Execução de Título Extrajudicial, autor(es) : DEGRAUS ANDAIMES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL S.A.,DEGRAUS ANDAIMES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A.

CNJ:.5000343-21.2019.8.21.0086, 2ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 22/05/2019, classe CNJ da ação: Procedimento Ordinário, autor(es): RODOPRANCHA TRANSPORTES PESADOS E LOCACOES LTDA,RODOPRANCHA TRANSPORTES PESADOS E LOCACOES.

CNJ:.5000840-97.2019.8.21.0033, 2ª Vara Cível da Comarca de São Leopoldo, proposto em 05/06/2019, classe CNJ da ação: Cumprimento de sentença, autor(es): GARCEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CNJ:.5000660-19.2019.8.21.0086, 1ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 19/06/2019, classe CNJ da ação: Outros procedimentos de jurisdição voluntária, autor(es) : BRASRENTAL LOCACOES DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNJ:.5001153-93.2019.8.21.0086, 1ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 29/07/2019, classe CNJ da ação: Execução de

Réus selecionados: 8/83490, 86/8605, em 05/03/2020 às 11h08min

Carolina dos Santos Sarati
Oficial Escrevente
Matr.: 3816798



Título Extrajudicial, autor(es): CHARIS SERVICOS E COMERCIO LTDA.

CNJ: .5001293-30.2019.8.21.0086, 3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 06/08/2019, classe CNJ da ação: Execução de Título Extrajudicial, autor(es): J A PEREIRA DA ALMEIDA.

CNJ: .5001368-69.2019.8.21.0086, 3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 09/08/2019, classe CNJ da ação: Cumprimento de sentença, autor(es) : CGS REPRESENTACOES E COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.

CNJ: .9001891-13.2019.8.21.0086, Vara do JEC da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 02/09/2019, classe CNJ da ação: Execução de Título Extrajudicial, autor(es): VANDERLEI JOSÉ ZANELLA EPP.

CNJ: .5001817-27.2019.8.21.0086, 2ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 05/09/2019, classe CNJ da ação: Monitoria, autor(es): STOCKMANS MANUTENCAO LTDA.

CNJ: .5002113-49.2019.8.21.0086, 3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 19/09/2019, classe CNJ da ação: Cumprimento de sentença, autor(es): STEMMANN INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA.

CNJ: .5036478-93.2019.8.21.0001, 18ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, proposto em 15/10/2019, classe CNJ da ação: Execução de Título Extrajudicial, autor(es) : 3G PLANNING SERVICOS DIGITAIS E PUBLICIDADE EIRELI,AGENCIA 3G PLANNING.

CNJ: .5003102-55.2019.8.21.0086, 3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 08/11/2019, classe CNJ da ação: Monitoria, autor(es): J A PEREIRA DA ALMEIDA.

CNJ: .5003204-77.2019.8.21.0086, 1ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 12/11/2019, classe CNJ da ação: Execução de Título Extrajudicial, autor(es): AÇOS PAMPA COMÉRCIO DE FERRO EIRELI, AÇOS PAMPA.

CNJ: .5003684-55.2019.8.21.0086, 3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 04/12/2019, classe CNJ da ação: Execução de Título Extrajudicial, autor(es): METALURGICA RK ENFER LTDA.

CNJ: .5000056-24.2020.8.21.0086, 3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 10/01/2020, classe CNJ da ação: Execução de Título Extrajudicial, autor(es) : D'APARECIDA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES DE ACO EIRELI,D'APARECIDA TUBOS E CONEXOES DE ACO.

Réus Selecionados: 8/83490, 86/8605, em 05/03/2020 às 11h08min

Presilha dos Sertões Soratti
Oficial Escrevente
Matr.: 38167498

B7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

Pág. 4/4

CNJ: .5000367-15.2020.8.21.0086, 2ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 29/01/2020, classe CNJ da ação: Execução de Título Extrajudicial, autor(es): VIACABOS CONDUTORES ELETRICOS LTDA, VIACABOS CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA..

CNJ: .5001074-80.2020.8.21.0086, 2ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 05/03/2020, classe CNJ da ação: Execução de Título Extrajudicial, autor(es) : TECNOMIRA EQUIPAMENTOS LTDA, TECNOMIRA EQUIPAMENTOS LIMITADA.

Porto Alegre, 05 de março de 2020, às 11:08h

Réus Selecionados: 8/83490, 86/8605, em 05/03/2020 às 11h08min

Procuradoria do Estado
Oficial Eletrônica
Matr.: 2016/196
R



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:
KOCH METALURGICA S.A. *****
CNPJ 92.693.928/0001-17*****


Porto Alegre, 05 de março de 2020, às 11h09min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
05/03/2020 11h09min

	<p><i>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</i></p> <p><i>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 0000983922027</i></p> 
--	--



05/03/20
12:37:37
pág. 1

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o banco de dados deste Tribunal, não encontrei feito criminal relativamente à parte:

KOCH METALURGICA S.A.

Porto Alegre, 5 de marco de 2020. às 12:37:37

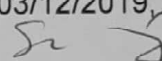


pl/ Chefe de Serviço
Departamento Processual



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que, em consulta ao banco de dados deste Tribunal de Justiça, foi constatada a distribuição de processos cíveis ativos e baixados, em nome de **KOCH METALURGICA S.A.** conforme relação anexa de uma folha, sendo o mais antigo distribuído sob o nº **00192143360** e o mais recente sob o nº **70083425025**, cadastrados em 10/07/1992 e 03/12/2019, respectivamente. Do que, para constar, eu, Sheila Iscovitz, 

Auxiliar de Serviço, extraí a presente certidão, aos **quatro** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Consulta por Nome - Fonética

001 04/03/20

NOME CONSULTADO: KOCH METALURGICA SA

15:10:32

Nome	Parte	Cam	Processo	Mat	Cl/Scl	Tipo Parte	x	I	r
KOCH METALURGICA S.A.		810	70012798963	CIV	017054	APELADO (A)	S		N
KOCH METALURGICA S/A		502	70011119781	CIV	012007	AGRAVANTE	S		N
KOCH METALURGICA S/A		505	70019487438	CIV	017094	APELADO (A)	S		N
KOCH METALURGICA S/A		506	70030941629	CIV	017094	APELANTE/APE	S		N
KOCH METALURGICA S/A		810	70036039253	CIV	012094	AGRAVANTE	S		N
KOCH METALURGICA S/A		810	70036478295	CIV	009094	AGRAVANTE	S		N
KOCH METALURGICA S/A		506	70037709458	CIV	032094	EMBARGANTE	S		N
KOCH METALURGICA S/A		723	70038756300	CIV	094094	RECORRENTE	S		N
KOCH METALURGICA S/A		815	70039244496	CIV	012067	AGRAVADO (A)	S		N
KOCH METALURGICA S/A		723	70039267034	CIV	094094	RECORRENTE	S		N
KOCH METALURGICA S/A		815	70040034761	CIV	009067	AGRAVADO (A)	S		N
KOCH METALURGICA S/A		815	70040519225	CIV	032067	EMBARGADO (A)	S		N
KOCH METALURGICA S/A		723	70040819013	CIV	183094	AGRAVANTE	S		N
KOCH METALURGICA S/A		810	70055350292	CIV	012094	AGRAVANTE	S		N
KOCH METALURGICA S/A		810	70055595474	CIV	032094	EMBARGANTE	S		N
KOCH METALURGICA S/A		810	70056060189	CIV	009094	AGRAVANTE	S		N
KOCH METALURGICA S/A		810	70057189821	CIV	032094	EMBARGANTE	S		N
KOCH METALURGICA S/A		723	70058092636	CIV	179094	REQUERENTE	S		N
KOCH METALURGICA S/A		723	70058320169	CIV	032094	EMBARGANTE	S		N
KOCH METALURGICA S/A		723	70058532045	CIV	094094	RECORRENTE	S		N
KOCH METALURGICA S/A		723	70059155473	CIV	013094	AGRAVANTE	S		N
KOCH METALURGICA S/A		723	70059265421	CIV	183094	AGRAVANTE	S		N
KOCH METALURGICA S/A		816	70059322230	CIV	017067	APELADO (A)	S		N
KOCH METALURGICA S/A		816	70063869879	CIV	032067	EMBARGADO (A)	S		N
KOCH METALURGICA S/A		723	70064575376	CIV	094067	RECORRIDO (A)	S		N
KOCH METALURGICA S/A		723	70065574576	CIV	183067	AGRAVADO (A)	S		N
KOCH METALURGICA S/A		812	70082346669	CIV	012092	AGRAVANTE			N
KOCH METALURGICA S/A		812	70083425025	CIV	032092	EMBARGANTE			N
KOCH METALURGICA SA.		107	00192143360	CIV	017000	APELADO (A)	S		N



FEITEIRO & ARAUJO
A D V O G A D O S

Doc.10

Demonstrações Contábeis: Exercício de 2017

(11) 3318-0070

✉ feitoaraujo@feitoaraujo.com.br

📍 Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 828, 9º andar
CEP 04571-010 Brooklin Novo São Paulo

🌐 www.feitoaraujo.com.br

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (em R\$ 1,00)			
Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2017 e 2016		Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016	
	31.12.2017	31.12.2016	
ATIVO	31.12.2017	31.12.2016	PASSIVO E PATRIM. LÍQUIDO (PASSIVO A DESCOBERTO)
CIRCULANTE	17.814.960	28.531.304	CIRCULANTE
DISPONIBILIDADES	-	105.219	Fornecedores 5.139.481 4.929.576
Caixa/Bancos	-	105.219	Obrig. Sociais e Trabalhistas 962.833 944.113
CRÉDITOS	12.126.058	20.410.904	Contas a Pagar 363.190 1.055.799
Duplicata a Receber 6.003.914 7.961.563			Trib. e Contrib. Sociais 365.155 1.676.965
Atribuídos a Fornecedores 1.016.333 2.077.591			Trib. e Contrib. Parcelados 563.782 540.536
Imp. a Recuperar (Nota 4) 1.207.499 2.147.130			Adiant. de Clientes (Nota 9) 1.169.890 1.108.752
Outros Créditos 15.626 - -			Emprést. e Financ. (Nota 7) 12.767.833 6.726.805
Prov. p/ Crédito - - -			NÃO CIRCULANTE
Liquidação Duvidosa (2.245.906) (1.958.033)			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
Crédito Societades 5.821.791 9.763.287			Tributos e Contribuições 3.047.812 38.906.610
Ligadas (Nota 8) 306.901 419.366			Sociais Parcelados - 1.295.835
Despesas Antecipadas 5.589.902 8.011.814			Emprést. e Financ. (Nota 7) 11.999.104 19.353.695
ESTOQUES (Nota 18-c) 2.434.960 2.457.777			Adiant. de Clientes (Nota 9) 17.743.200 17.743.200
Produtos Acabados 1.395.124 3.491.131			Provisão para Riscos 736.308 513.780
Produtos Semi-Acabados 1.039.836 2.066.273			PATRIM. LIQ. (PASSIVO A DESCOBERTO) (Nota 10)
Materia-Prima 1.858.818 2.066.273			Capital Social (Nota 10-a) 18.660.000 18.660.000
NÃO CIRCULANTE	3.138.250	6.148.185	(-) Prejuízos Acumulados (49.517.366) (39.865.767)
REALIZ. A LONGO PRAZO	39.273	2.734.397	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
IR e CSLL Diferido 39.273 1.671.121			20.953.210 34.679.489
Aplicação Financeira - 1.050.276 - -			
INVESTIMENTOS (Nota 5)	-	59.810	
IMOB. E INTANG. (Nota 6)	3.098.977	3.353.978	
TOTAL DO ATIVO	20.953.210	34.679.489	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (Passivo a Descoberto) Em 31 de dezembro de 2017 e 2016			
	Capital Social	Reserva Legal	Reserva de Lucros
Saldo em 31 de dezembro de 2015	18.660.000	-	-
Prejuízo do Exercício	-	-	(16.508.268)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	18.660.000	-	-
Prejuízo do Exercício	-	-	(39.865.767)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	18.660.000	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2017

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL: A Empresa tem por objeto a indústria metalúrgica e mecânica, exportação dos respectivos produtos, a importação dos componentes necessários à sua produção, assistência técnica, bem como a prestação de serviços. **NOTA 2 - APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária e face às alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, respectivamente. **NOTA 3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS:** As principais práticas contábeis adotadas na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis resumem-se em: a) **Auração do Resultado:** O resultado foi apurado pelo regime de competência de exercícios para apropriação de receitas, custos e despesas correspondentes. b) **Ativos Circulante e Realizável a Longo Prazo (Não Circulante):** Os ativos são apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. c) **Estoque:** Os estoques de mercadorias estão avaliados ao custo médio de aquisição. **NOTA 4 - IMPOSTOS A RECEBER:** A Empresa possui créditos de impostos a receber em relação a clientes e fornecedores. **NOTA 5 - INVESTIMENTOS:** A Empresa detém participação junto com a Pallinger Marine do Brasil Ltda, em uma Joint Venture com o objetivo de fazer montagem de guindastes offshore, da qual participa com 40%, com investimento total de R\$ 3.500.000. Em 2016, a Empresa diminuiu sua participação na Joint Venture para 1%, conforme distrito do acordo dos quotas em 16 de agosto de 2016.

Contas	Saldo em 31.12.2016		Saldo em 31.12.2017	
	Investimento	MEP 2017	Aquisições	Baixa investimento
Pallinger Koch Montagens Industriais Ltda.	59.400	(59.400)	-	-
Parks Informática	410	-	-	(410)
Total	59.810	(59.400)	-	(410)

NOTA 6 - IMOBILIZADO: A composição do imobilizado é a seguinte:

Contas	Saldo em 31.12.2016		Saldo em 31.12.2017	
	Aquisições	Transferências	Encargos	Transferências
Móveis e Utensílios	435.809	-	-	435.809
(-) Deprec. Acum.	-	(374.327)	-	-
Móveis e Utensílios Máq. e Equipamentos	6.745.944	-	-	6.745.944
Hardware	1.724.078	-	-	1.724.078
(-) Deprec. Acum.	-	-	(483.642)	-
Hardware, Máq. e Equip.	(5.860.197)	-	-	(6.343.839)
Veículos	577.516	-	-	577.516
(-) Deprec. Acum. Veículos	(519.829)	-	(56.687)	-
Ferramentas e Utensílios	524.560	-	-	524.560
(-) Deprec. Acum. Ferram. e Utensílios	(172.835)	-	(104.912)	-
Imobiliz. em andamento	273.258	192.035	-	465.293
Intangível	-	243.026	-	243.026
(-) Amortização	-	-	(32.403)	-
Total	3.353.978	435.061	(690.062)	3.098.977

a) COBERTURA DE SEGUROS: A cobertura de seguros é determinada segundo a natureza dos riscos dos bens, sendo considerada suficiente para cobrir eventuais perdas decorrentes de sinistros. Em 31 de dezembro de 2017, a Empresa mantém contrato seguro empresarial com coberturas de incêndio, raio, explosão, danos elétricos e vendaval para o parque industrial com cobertura no montante de R\$ 21.475.944, além de seguro de frota de veículos com cobertura a valor de mercado. **NOTA 7 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS:** Os empréstimos são de curto e longo prazo, com prazos de vencimento de até 36 meses, com taxa média de 1,58% a.m., e estão garantidos por recebíveis ou avais dos Acionistas. O valor dos financiamentos está composto principalmente por financiamento obtido através de projeto de inovação com a FINEP, no ano de 2016. Este financiamento teve carência de 30 meses com vencimento inicial das parcelas em dezembro de 2016 e vencimento final em novembro de 2023, com taxa de 4% a.a., e está garantido por recebíveis e avais dos Acionistas. **NOTA 8 - CREDITO SOCIEDADES LIGADAS:** A Empresa tem créditos com a Irapar Participações S/A, sociedade ligada no valor de R\$ 5.821.791. **NOTA 9 - ADIANTAMENTOS DE CLIENTES:** As principais atividades da Empresa são representadas por vendas sob pedidos com projetos específicos, onde a Empresa recebe adiantamentos de seus clientes quando do fechamento das vendas. As entregas dos produtos são a curto e longo prazo e os adiantamentos estão segregados em função dos prazos pactuados com os clientes. A Empresa tem débitos com a Celulose Irani S/A, sociedade ligada, no valor de R\$ 17.743.200, referente a

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Ilmos. Srs. Administradores e Acionistas da KOCH METALÚRGICA S/A, Cachoeirinha-RS

Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da KOCH METALÚRGICA S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas que fazem parte das referidas demonstrações. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da KOCH METALÚRGICA S/A, em 31 de dezembro de 2017, o resultado de suas operações, as mutações no seu patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Bases para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas de auditoria vigentes no Brasil. Não expressamos opinião sobre a conformidade com as normas contábeis aplicáveis na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Consideramos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório dos auditores:** A administração da Empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse assunto. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório de administração e avaliar se os valores contidos no mesmo estão razoáveis e se os valores contidos no mesmo estão razoáveis e se os valores contidos no mesmo estão razoáveis e se os valores contidos no mesmo estão razoáveis. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis vigentes no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando necessário, os assuntos relacionados com a continuidade operacional. Esta situação é avaliada em conexão com a elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas de auditoria vigentes no Brasil, sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando ou em conjunto, possam influenciar, de modo significativo, a perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas de auditoria vigentes no Brasil, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contiuo, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos para planejar os procedimentos de auditoria apropriados para obter a evidência de auditoria suficiente para expressar nossa opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. **Ênfase: Patrimônio Líquido (Passivo a Descoberto):** A Empresa apurou um prejuízo líquido em 2017 de R\$ 9.651.599, o que equivaleu a 65% de sua receita líquida do exercício. O custo dos produtos vendidos totalizou R\$ 15.258.665, gerando um prejuízo bruto de R\$ 498.787. Com este prejuízo líquido apurado em 2017, os prejuízos acumulados atingiram R\$ 49.517.366, com o que a Empresa passou a ter um passivo a descoberto de R\$ 30.857.366. **a) CAPITAL SOCIAL:** Capital Social pertencente aos acionistas domiciliados no País, subscrito e integralizado, representado por 10.217.712 ações ordinárias e nominativas, e totaliza o valor de R\$ 18.660.000.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Pérides Pereira Druck - Presidente
Eurito de Freitas Druck - Vice Presidente
Pérides Rousserq - Conselheiro

DIRETORIA
Lucas Nunes Ribeiro - Diretor
Pérides Rousserq - Diretor
Pérides Moraes Druck - Diretor

Evandro Zabott
Contador - CRC 15C024961/O-8 "S" RS



FEITEIRO & ARAUJO
A D V O G A D O S

Doc.10

Demonstrações Contábeis: Exercício de 2018

(11) 3318-0070

✉ feitoaraujo@feitoaraujo.com.br

📍 Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 828, 9º andar
CEP 04571-010 Brooklin Novo São Paulo

🌐 www.feitoaraujo.com.br

KOCH METALÚRGICA S/A.

**ACN/CHP/MM
032/2019**

KOCH METALÚRGICA S/A.

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

NARDON, NASI – AUDITORES INDEPENDENTES S/S

KOCH METALÚRGICA S/A.

**1 - RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

NARDON, NASI – AUDITORES INDEPENDENTES S/S

KOCH METALÚRGICA S/A.**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Ilmos. Srs.
Administradores e Acionista da
KOCH METALÚRGICA S/A.
Cachoeirinha-RS

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **KOCH METALÚRGICA S/A.**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas que fazem parte das referidas demonstrações.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **KOCH METALÚRGICA S/A.** em 31 de dezembro de 2018, o resultado de suas operações, as mutações no seu patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas de auditoria vigentes no Brasil. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Consideramos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório dos auditores

A administração da Empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse assunto.

KOCH METALÚRGICA S/A.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e avaliar se os valores contidos no mesmo estão consistentes com as demonstrações contábeis e também com base no nosso conhecimento obtido durante a auditoria, possa haver distorções de fatos relevantes. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis vigentes no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas de auditoria vigentes no Brasil, sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

KOCH METALÚRGICA S/A.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas de auditoria vigentes no Brasil, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Ênfase**Patrimônio Líquido (Passivo a Descoberto)**

A Empresa apurou um prejuízo líquido em 2018 de R\$ 12.190.346, o que equivaleu a 144,39% de sua receita líquida do exercício. O custo dos produtos vendidos totalizou R\$ 9.568.772, gerando um prejuízo bruto de R\$ 1.125.882. Com esse prejuízo líquido apurado em 2018, os prejuízos acumulados atingiram R\$ 61.707.712, com o que a Empresa passou a ter um passivo a descoberto de R\$ 14.514.942, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 08. A Empresa não tem mais ativos para desmobilização que não afetem a sua atividade operacional. Esta situação patrimonial e financeira levará a descontinuidade da Empresa, caso medidas urgentes não forem adotadas pela administração e pelos acionistas controladores.

KOCH METALÚRGICA S/A.

Continuidade Operacional

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração da Empresa e com o acionista controlador que continuarão a reestruturação dos negócios em 2019 para reverter o seu patrimônio líquido negativo (Passivo a Descoberto). A Administração elaborou um Plano de Recuperação para a Empresa com a revisão de seus contratos de venda de produtos, formação dos custos dos produtos, planejamento tributário e redução das despesas administrativas e financeiras. As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto da continuidade normal da Empresa, não sendo adotadas práticas contábeis que seriam necessárias caso não houvesse a expectativa de continuidade operacional em 2019. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esses assuntos.

Porto Alegre, RS, 22 de abril de 2019.

NARDON, NASI - AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC-RS N° 542 - CVM N° 303/4

Antonio Carlos Nasi
Sócio Responsável
Contador CRC-RS n.º 13.494-O

KOCH METALÚRGICA S/A.

2 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

2.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

2.2 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

2.3 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(PASSIVO A DESCOBERTO)

2.4 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

2.5 - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

KOCH METALÚRGICA S/A.

2.1 – BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(em R\$ 1,00)

ATIVO		31.12.2018	31.12.2017
CIRCULANTE		6.835.144	17.814.960
DISPONIBILIDADES		61.225	-
Caixa/Bancos		61.225	-
CRÉDITOS		4.974.899	12.126.058
Clientes		4.874.202	6.003.914
Adiantamento a Fornecedores		1.444.175	1.016.333
Impostos a Recuperar	(Nota 4)	1.148.094	1.207.499
Outros Créditos		20.644	15.626
Prov. p/ Crédito Liquidação Duvidosa		(2.810.272)	(2.245.906)
Crédito Sociedades Ligadas		-	5.821.791
Despesas Antecipadas		298.056	306.801
ESTOQUES	(Nota 3-c)	1.799.020	5.688.902
Produtos Acabados		2.893.892	2.434.960
Produtos Semi-Acabados		684.850	1.395.124
Matéria-Prima e Material Consumo		1.040.883	1.858.818
Mercadorias de/em Terceiros		(386.057)	
(-) Provisão Perda Estimada de Estoque		(2.434.548)	-
NÃO CIRCULANTE		6.669.074	3.138.250
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		48.888	39.273
IR e CSLL Diferido	(Nota 4)	48.888	39.273
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	(Nota 5)	6.620.186	3.098.977
TOTAL DO ATIVO		13.504.218	20.953.210

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

KOCH METALÚRGICA S/A.

2.1 – BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(em R\$ 1,00)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PASSIVO A DESCOBERTO)

	31.12.2018	31.12.2017
CIRCULANTE	15.777.408	21.331.964
Fornecedores	4.744.348	5.139.481
Obrigações Tributárias	698.299	962.833
Contas a Pagar	783.642	363.190
Tributos e Contribuições Sociais	689.356	365.155
Tributos e Contribuições Parcelados	378.499	563.782
Adiantamentos de Clientes (Nota 7)	1.068.122	1.169.690
Empréstimos e Financiamentos (Nota 6)	7.415.142	12.767.833
NÃO CIRCULANTE	12.241.752	30.478.612
Tributos e Contribuições Sociais Parcelados	1.080.828	-
Empréstimos e Financiamentos (Nota 6)	9.541.242	11.999.104
Adiantamentos de Clientes (Nota 7)	-	17.743.200
Provisão para Riscos Cíveis e Trabalhistas	1.619.682	736.308
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PASSIVO A DESCOBERTO) (Nota 8)	(14.514.942)	(30.857.366)
Capital Social (Nota 8)	47.992.770	18.660.000
(-) Capital Social a Integralizar	(800.000)	-
(-) Prejuízos Acumulados	(61.707.712)	(49.517.366)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LÍQUIDO	13.504.218	20.953.210

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

KOCH METALÚRGICA S/A.

**2.2 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

(em R\$ 1,00)

	31.12.2018	31.12.2017
Receita Operacional Bruta	11.745.887	20.062.621
Receitas de Vendas e Serviços	11.745.887	20.062.621
Deduções de Vendas	(3.302.997)	(5.302.743)
Impostos	(1.860.236)	(2.954.330)
Devoluções	(1.442.761)	(2.348.413)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	8.442.890	14.759.878
Custo dos Produtos e Serviços Vendidos	(9.568.772)	(15.258.665)
(PREJUÍZO) BRUTO	(1.125.882)	(498.787)
Despesas Operacionais	(11.064.464)	(9.915.755)
Despesas Comercialização	(1.206.526)	(2.596.664)
Despesas Administrativas	(4.045.806)	(4.442.941)
Despesas Financeiras Líquidas	(1.561.393)	(2.630.192)
Outras Receitas Operacionais	172.742	-
Outras Despesas Operacionais (Nota 9)	(4.423.481)	(186.558)
Equivalência Patrimonial	-	(59.400)
(PREJUÍZO) OPERACIONAL	(12.190.346)	(10.414.542)
Imposto de Renda e Contribuição Social – Diferido		762.943
(PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(12.190.346)	(9.651.599)
(Prejuízo) por Ação	(0,31)	(0,94)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

KOCH METALÚRGICA S/A.

**2.3 – DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(PASSIVO A DESCOBERTO) EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

(em R\$ 1,00)

	Capital Social	Capital a Integralizar	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2016	18.660.000	-	(39.865.767)	(21.205.767)
Prejuízo do Exercício	-	-	(9.651.599)	(9.651.599)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	18.660.000	-	(49.517.366)	(30.857.366)
Aumento de Capital	29.332.770	(800.000)	-	28.532.770
Prejuízo do Exercício	-	-	(12.190.346)	(12.190.346)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	47.992.770	(800.000)	(61.707.712)	(14.514.942)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

KOCH METALÚRGICA S/A.

**2.4 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

(em R\$ 1,00)

	31.12.2018	31.12.2017
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(12.190.346)	(9.651.599)
Juros Apropriados	1.259.888	3.004.265
Depreciação	586.474	690.064
Variação Cambial	8.300	55.689
Rendimento aplicação	(14.784)	(7)
Provisão para riscos cíveis e trabalhistas	883.374	222.528
PREJUÍZO AJUSTADO	(9.467.094)	(5.679.060)
AUMENTO(REDUÇÃO) DOS VALORES ATIVOS		
Duplicatas a Receber	565.346	1.957.649
Duplicatas Descontadas/PDD	564.366	287.874
Outros Créditos	5.455.322	6.996.656
Despesas antecipadas	(11.899)	112.564
Estoques	3.889.882	2.326.279
IR e CSLL Diferidos/Aplicação Financeira	(9.615)	1.625.233
AUMENTO(REDUÇÃO) DOS VALORES ATIVOS	10.453.402	13.306.255
AUMENTO(REDUÇÃO) DOS VALORES PASSIVOS		
Fornecedores	(403.433)	154.216
Impostos e Contribuições	1.219.746	(2.584.399)
Obrigações Sociais e Trabalhistas	(264.534)	22.520
Contas a Pagar	420.452	(692.609)
Adiantamentos de Clientes	(17.844.768)	60.938
Juros sobre Empréstimos e Financiamentos	(1.031.839)	(1.791.473)
AUMENTO(REDUÇÃO) DOS VALORES PASSIVOS	(17.904.376)	(4.830.807)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(16.918.068)	2.796.388
ATIVIDADE DE INVESTIMENTOS		
Aquisições do Imobilizado e Intangível	(4.500.000)	(435.061)
Baixa do Imobilizado	165.791	-
Investimentos	-	59.810
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(4.334.209)	(375.251)
ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos Obtidos	-	370.000
Empréstimos Liquidados	(7.219.268)	(2.009.375)
Arrendamento Mercantil/Financiamentos	-	(886.981)
Aumento de Capital	28.532.770	-
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	21.313.502	(2.526.356)
Aumento/redução líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	61.225	(105.219)
CAIXA E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	-	105.219
CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO	61.225	-
Aumento/redução líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	61.255	(105.219)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

KOCH METALÚRGICA S/A.**2.5 – NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018****NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa tem por objeto a indústria metalúrgica e mecânica, exportação dos respectivos produtos, a importação dos componentes necessários à sua produção, assistência técnica, bem como a prestação de serviços.

NOTA 2 - APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária e face às alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, respectivamente.

NOTA 3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis resumem-se em:

a) Apuração do Resultado

O resultado foi apurado pelo regime de competência de exercícios para apropriação de receitas, custos e despesas correspondentes.

b) Ativos Circulante e Realizável a Longo Prazo (Não Circulante)

Os ativos são apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

c) Estoques

Os estoques de mercadorias estão avaliados ao custo médio de aquisição, líquidos de impostos recuperáveis e inferiores ao preço de mercado. Os produtos em elaboração e produtos prontos estão avaliados pelos custos de produção, os quais são inferiores ao preço de mercado.

d) Ativo Imobilizado

Está demonstrado ao custo histórico, as depreciações foram calculadas pelo método linear as taxas que levaram em consideração o tempo de vida útil-econômica dos bens, segundo parâmetros estabelecidos pela legislação tributária.

e) Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo

Representam as obrigações e riscos calculáveis, incluindo quando aplicável os encargos financeiros.

-13-

NOTA 4 - IMPOSTOS A RECUPERAR

KOCH METALÚRGICA S/A.

Referem-se principalmente a créditos acumulados de ICMS, IPI, PIS e COFINS no valor de R\$ 1.148.094 e ainda Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos relativos a prejuízos fiscais e base de cálculo negativa de contribuição social no montante de R\$ 48.888 já reconhecidos no resultado referente a períodos passados.

NOTA 5 - IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

A composição do imobilizado e intangível é a seguinte:

Contas	R\$				Saldo em 31.12.2018
	Saldo em 31.12.2017	Bens Patrimoniais		Encargos de Depreciação	
		Aquisições	Baixas		
Terrenos	-	4.500.000	-	-	4.500.000
Móveis e Utensílios	435.809	-	-	-	435.809
(-) Deprec. Acum. Móveis e Utensílios	(386.745)	-	-	(18.246)	(404.991)
Máquinas e Equipamentos	6.745.944	-	-	-	6.745.944
Hardware	1.724.078	-	-	-	1.724.078
(-) Deprec. Acum. Hardware, Máq. e Equip.	(6.343.839)	-	-	(421.175)	(6.765.014)
Veículos	577.516	-	-	-	577.516
(-) Deprec. Acum. Veículos	(576.515)	-	-	(560)	(577.075)
Ferramentas e Utensílios	524.560	-	-	-	524.560
(-) Deprec. Acum. Ferram. e Utens.	(277.747)	-	-	(104.912)	(382.659)
Imobilizações em Andamento	465.293	-	(385.293)	-	80.000
Intangível	243.026	-	-	-	243.026
(-) Amortização	(32.403)	-	-	(48.605)	(81.008)
Total	3.098.977	4.500.000	(385.293)	(593.498)	6.620.186

COBERTURA DE SEGUROS

A cobertura de seguros é determinada segundo a natureza dos riscos dos bens, sendo considerada suficiente para cobrir eventuais perdas decorrentes de sinistros. Em 31 de dezembro de 2018, a Empresa mantinha contratado seguro empresarial com coberturas de incêndio, raio, explosão, danos elétricos e vendaval para o parque industrial com cobertura no montante de R\$ 21.475.944, além de seguro de frota de veículos com cobertura a valor de mercado.

NOTA 6 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos são de capital de giro. Os encargos decorrentes dos empréstimos têm uma taxa média de 1,20% a.m., e estão garantidos por recebíveis ou avais do Acionista.

O valor dos financiamentos está composto principalmente por financiamento obtido através de projeto de inovação com a FINEP, no ano de 2014. Este financiamento teve carência de 30 meses com vencimento inicial das parcelas em dezembro de 2016 e vencimento final em novembro de 2023, com taxa de 4% a.a., e está garantido por recebíveis e avais do Acionista.

NOTA 7 - ADIANTAMENTOS DE CLIENTES

KOCH METALÚRGICA S/A.

As principais atividades da Empresa são representadas por vendas sob pedidos com projetos específicos, onde a Empresa recebe adiantamentos de seus clientes quando do fechamento das vendas. As entregas dos produtos são a curto e longo prazo e os adiantamentos estão segregados em função dos prazos pactuados com os clientes.

NOTA 8 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PASSIVO A DESCOBERTO)

A Empresa apurou um prejuízo líquido em 2018 de R\$ 12.190.346. O custo dos produtos vendidos totalizou R\$ 9.568.772, gerando um prejuízo bruto de R\$ 1.125.882. Com prejuízo líquido apurado em 2018, os prejuízos acumulados atingiram R\$ 61.707.712, fez com o que a Empresa passasse a ter um passivo a descoberto de R\$ 14.514.942.

CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito pertencente a acionista domiciliado no País, é de R\$ 47.992.770 e a integralizar de R\$ 800.000, está representado por 39.550.482 ações, ordinárias e nominativas e totaliza o valor de capital integralizado de R\$ 47.192.770.

NOTA 9 - OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

A composição do subgrupo de contas é a seguinte:

Contas	R\$
Outras Despesas	(369.251)
Provisão p/ Perdas Estimadas Estoque	(2.434.548)
Provisão p/ Riscos Trabalhistas	(1.614.519)
Provisão p/ Riscos Cíveis	(5.163)
Total	(4.423.481)



FEITEIRO & ARAUJO
A D V O G A D O S

Doc.10

Demonstrações Contábeis: Exercício de 2019

(11) 3318-0070

✉ feitoaraujo@feitoaraujo.com.br

📍 Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 828, 9º andar
CEP 04571-010 Brooklin Novo São Paulo

🌐 www.feitoaraujo.com.br

KOCH METALÚRGICA**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018**
(Em Reais)

ATIVO	31/12/2019	31/12/2018	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2019	31/12/2018
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	-	61.225	Fornecedores	5.515.527	4.744.348
Contas a receber de clientes	314.601	2.063.930	Empréstimos e financiamentos	-	687.657
Estoques	1.521.777	1.799.020	Empréstimos e financiamentos - Finep	19.401.318	6.727.485
Impostos a recuperar	536.654	1.148.094	Salários, provisões e contribuições sociais	874.484	698.299
Adiantamento a fornecedores	1.197.616	1.444.175	Impostos a recolher	2.476.934	1.067.855
Despesas antecipadas	227.974	298.056	Adiantamento de clientes	609.756	1.068.122
			Outras contas a pagar	493.790	783.642
Total do ativo circulante	3.798.621	6.814.501	Total do passivo circulante	29.371.810	15.771.408
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
Depósitos judiciais	237.773	20.643	Empréstimos e financiamentos	-	9.541.242
Impostos a recuperar	48.888	48.888	Impostos a recolher	871.702	1.080.828
Imobilizado	5.151.233	6.458.168	Provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis	1.802.950	1.619.682
Intangível	113.412	162.017			
Total do ativo não circulante	5.551.305	6.689.717	Total do passivo não circulante	2.674.652	12.241.752
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Capital Social	47.992.770	47.192.770
			Prejuízos acumulados	(70.689.306)	(61.707.713)
			Total do patrimônio líquido	(22.696.536)	(14.514.943)
TOTAL DO ATIVO	9.349.926	13.504.218	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.349.926	13.504.218

KOCH METALÚRGICA

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO
PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018**
(Em Reais)

	2019	2018
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS	8.031.031	11.745.887
Deduções de Vendas	(1.729.932)	(3.302.997)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	6.301.099	8.442.890
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(6.561.036)	(9.568.772)
LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO	(259.937)	(1.125.882)
DESPESAS OPERACIONAIS		
Com vendas	(744.823)	(1.206.526)
Gerais e administrativas	(4.045.262)	(4.045.806)
Outras despesas operacionais, líquidas	(129.142)	(4.250.739)
PREJUÍZO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(5.179.164)	(10.628.953)
RESULTADO FINANCEIRO		
Receitas financeiras	27.637	
Despesas financeiras	(3.830.067)	(1.561.393)
PREJUÍZO ANTES DO IRPJ E DA CSLL	(8.981.594)	(12.190.346)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		
Correntes	-	-
Diferidos	-	-
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	(8.981.594)	(12.190.346)

KOCH METALÚRGICA

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PASSIVO A DESCOBERTO)
PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

(Em Reais)

	Capital Social	Capital a Integralizar	Reserva de Lucros	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2017	18.660.000	-	-	49.517.366	30.857.366
Aumento de Capital	29.332.770	800.000	-	-	28.532.770
Prejuízo do Exercício	-	-	-	12.190.346	12.190.346
Saldo em 31 de dezembro de 2018	47.992.770	800.000	-	61.707.712	14.514.942
Aumento de Capital	-	800.000	-	-	800.000
Prejuízo do Exercício	-	-	-	8.981.594	8.981.594
Saldo em 31 de dezembro de 2019	47.992.770	-	-	70.689.306	22.696.536

KOCH METALÚRGICA

DEMONSTRAÇÕES DAS FLUXOS DE CAIXA
PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018
 (Em Reais)

	31.12.2019	31.12.2018
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(8.981.594)	(12.190.346)
Juros e multas apropriados	3.502.574	1.259.888
Depreciação	553.993	586.474
Variação Cambial	934	8.300
Rendimento aplicação	(27.637)	(14.785)
Provisão para riscos cíveis e trabalhistas	183.268	883.374
PREJUÍZO AJUSTADO	(4.768.462)	(9.467.094)
AUMENTO(REDUÇÃO) DOS VALORES ATIVOS		
Duplicatas a Receber	1.325.475	565.346
Duplicatas Descontadas/PDD	183.461	564.366
Outros Créditos	640.869	5.455.322
Despesas antecipadas	70.083	(11.899)
Estoques	277.243	3.889.882
IR e CSLL Diferidos/Aplicação Financeira	-	(9.615)
AUMENTO(REDUÇÃO) DOS VALORES ATIVOS	2.497.131	10.453.402
AUMENTO(REDUÇÃO) DOS VALORES PASSIVOS		
Fornecedores	83.522	(403.433)
Impostos e Contribuições	1.199.954	1.219.746
Obrigações Sociais e Trabalhistas	176.185	(264.534)
Contas a Pagar	(289.852)	420.452
Adiantamentos de Clientes	(458.366)	(17.844.768)
Juros sobre Empréstimos e Fianc.	(51.338)	(1.031.839)
AUMENTO(REDUÇÃO) DOS VALORES PASSIVOS	660.104	(17.904.376)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.611.226)	(16.918.068)
ATIVIDADE DE INVESTIMENTOS		
Aquisições do Imobilizado	720.000	(4.500.000)
Baixas do Imobilizado	-	165.791
Investimentos	-	-
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	720.000	(4.334.209)
ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos Liquidados	-	(7.219.268)
Aumento de capital	800.000	28.532.770
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	800.000	21.313.502
Aumento/redução líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	(91.226)	61.225
Caixa/Bancos	61.225	-
CAIXA E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	61.225	-
CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO	-	61.225
Aumento/redução líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	(61.225)	61.225



FEITEIRO & ARAUJO
A D V O G A D O S

Doc.11

Relação Nominal de
credores:

Koch Metalúrgica S.A

(11) 3318-0070

✉ feitoaraujo@feitoaraujo.com.br

📍 Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 828, 9º andar
CEP 04571-010 Brooklin Novo São Paulo

🌐 www.feitoaraujo.com.br



FERRAZ DE AVANZADA

RELACÃO DE CREDORES – KOCH METALURGICA
CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS

Nº	Classe	Nome Completo	CPF	Nº do Processo	Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP	Função	Valor
001	I	ADAO LUIZ MARTOS DE LIMA	316.817.490-00	-	Rua RACEMIA PACHECO DE SOUZA, 75	CENTRAL	GRAVATAÍ	RS	94065-520	SOLDADOR III C	R\$ 11.775,00
002	I	ADELAR THOMAZ ALVES	635.376.720-04	-	Rua ANA NERY, 1300	RIO BRANCO	CANOAS	RS	92200-250	LÍDER DE PRODUÇÃO	R\$ 8.600,00
003	I	ALBER ANTUNES DE OLIVEIRA	381.395.960-00	-	TRAVESSA C (VL PEDREIRA), 95	NOVO ESTEIO	ESTEIO	RS	92260-708	DESIGNADO	R\$ 16.832,76
004	I	ALLAN BRUNH CARDOZO	834.487.990-68	-	Rua VASCO ALVES, 34	Aparecida	ALVORADA	RS	94853-850	DESIGNADO	R\$ 3.998,29
005	I	ANA CAROLINA DA SILVEIRA GOMES	600.409.820-50	0020724-48.2019.5.04.0252	Rua Arminda Lombardo, 74	COHAB	CACHOEIRINHA	RS	94.935-070	DESIGNADO	R\$ 1.785,00
006	I	ANDERSON PINA SILVEIRA	018.401.550-27	-	RUA FREDOLINO SCHMITZ, 1462, BLOCO 1, AP 302	PARQUE OLINDA	GRAVATAÍ	RS	94065-240	DESIGNADO	R\$ 32.175,31
007	I	ANDREI LIMA SCHMITT	011.630.110-45	-	Avenida BENTO GONCALVES, 2199	PARTENON	PORTO ALEGRE	RS	90850-001	DESIGNADO	R\$ 200,00
008	I	ANDRESSA WEINHEIMER PEREIRA DOS SANTOS	032.450.380-08	-	Rua MISSOES, 600, bli. 02, ap 601	VILA VISTA ALEGRE	CACHOEIRINHA	RS	94945-410	ANALISTA DE DEPARTAMENTO PESSOAL IR	R\$ 5.438,00
009	I	ANGELO BUGS	312.879.480-49	0020768-70.2019.5.04.0251	Rua Leverino Brasil, 83	NOVA SAPUCAIA	SAPUCAIA DO SUL	RS	951.230-260	DESIGNADO	R\$ 81.874,77
010	I	CAMILA SILVA DE OLIVEIRA	016.080.110-02	-	RUA POSSIDONIO BORGES DOS SANTOS, 117	PARQUE GRANIA ESPERANCA	CACHOEIRINHA	RS	94960-490	APRENDIZ	R\$ 608,00
011	I	DAVI PEREIRA DE MOURA	051.070.610-01	-	RUA EURIPEDES AURELIO DA SILVA, 624, AP 302	VILA EUNICE NOVA	CACHOEIRINHA	RS	94920-250	DESIGNADO	R\$ 5.673,82
012	I	DEIGO GOMES DE VARGAS	409.980.530-15	-	RUA GUILHERME SCHMITZ, 2	PARQUE OLINDA	GRAVATAÍ	RS	94065-200	DESIGNADO	R\$ 6.447,00
013	I	DENER LUIZ NUNES TROCA	987.523.240-87	-	RUA EUGENIO BERGER, 881	SCHARLAU	SÃO LEOPOLDO	RS	93125-480	DESIGNADO	R\$ 128.972,00
014	I	DERILSON PRATES GONCALVES	556.279.430-68	-	Avenida SENADOR TEOTONIO BRANDAO VILELA, 1946	PARQUE GRANIA ESPERANCA	CACHOEIRINHA	RS	94960-570	MANDRIADOR	R\$ 7.495,00
015	I	DERUSANTINO DA COSTA MENDONCA	428.876.500-04	-	Rua A (VL N.S FATIMA-PINTO), 67	BOM JESUS	PORTO ALEGRE	RS	94120-570	DESIGNADO	R\$ 31.560,18
016	I	DIOGO GOMES LUCOVSKI	004.068.510-71	-	RUA CARLOS ORLUMOND, 407	PARQUE IPIRANGA	GRAVATAÍ	RS	94110-250	DESIGNADO	R\$ 12.400,02
017	I	DOUGLAS BARBOZA TEIXEIRA	074.508.320-32	-	RUA VEREADOR ADAO SANTOS, 4820	BOA VISTA	CANOAS	RS	93230-500	TECNICO ELETRICO IR	R\$ 5.974,00
018	I	DOUGLAS DE CASTILHOS DIAS	823.350.820-15	-	Rua LUIZ GAMA, 68	BOA VISTA	SAPUCAIA DO SUL	RS	93230-270	TECNICO ELETRICO PLENO	R\$ 12.224,00
019	I	DOUGLAS FERREIRA GONZAGA	031.050.230-62	-	AVENIDA WANGEL ELIAS, 2136	JARDIM LEOPOLDINA	PORTO ALEGRE	RS	91240261	DESIGNADO	R\$ 7.562,30
020	I	EDER SOUZA WACHADO	018.754.220-13	-	R Saigado Filho, 1663	DIDA VALERIANO	PORTO ALEGRE	RS	95500-000	ANALISTA DE PEP JUNIOR	R\$ 5.436,00
021	I	EDMILSON LOPES BUTTE	732.291.150-00	0020164-48.2015.5.04.0252	Rua Betânia, 310, Bairro Jardim Betânia	JARDIM BETÂNIA	CACHOEIRINHA	RS	94970-830	DESIGNADO	R\$ 85.079,45
022	I	EDSON CRISTIANO HAHN	436.998.370-72	0020879-22.2017.5.04.0252	Rua Mario Teixeira de Souza, nº 50	GRANIA ESPERANCA	GRAVATAÍ	RS	94155-190	DESIGNADO	R\$ 14.943,08
023	I	ERON SILVA DE MOURA	908.097.010-90	0020411-24.2018.5.04.0252	Rua Arquimino Bittencourt, 213	SÃO VICENTE	GRAVATAÍ	RS	94.155-290	DESIGNADO	R\$ 15.600,00
024	I	ESTELA DE FATIMA DOS SANTOS	832.256.760-04	0020823-21.2019.5.04.0251	Rua Arquimino Bittencourt, 213	SÃO VICENTE	GRAVATAÍ	RS	94.155-290	DESIGNADO	R\$ 21.573,76
025	I	ETIENI RODRIGUES MODEL	026.466.670-90	-	Avenida OBEIDY CANDIDO VEIRA, 801, CASA 311	CENTRAL PARQUE	CACHOEIRINHA	RS	94931-023	DESIGNADO	R\$ 12.634,20
026	I	EVERSON AMERICO DE JESUS	421.460.380-04	-	Rua ELVIS PRESLEY, 355	PARQUE PRIMAVERA	ESTEIO	RS	95295-370	DESIGNADO	R\$ 31.154,14
027	I	FELIPE DE SOUZA MELO	003.846.980-99	0001644-11.2013.5.04.0252	Rua Dante Alighieri, 105	BOM SUCESSO	GRAVATAÍ	RS	94130-080	DESIGNADO	R\$ 20.509,67
028	I	FERNANDO DOS BAPTISTA NETO	023.711.460-97	-	Rua ILDEFONSO SILVEIRA BRAGA, 438	PINDORAMA	GRAVATAÍ	RS	95500-000	COMPRADOR PLENO	R\$ 5.624,00
029	I	FRANCISCO DE TRINDADE BOM	020.921.110-51	-	Rua BRINCO DE PRINCESA, 272	PARQUE DA MATRIZ	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	RS	94070-610	ANALISTA FINANCEIRO	R\$ 6.734,00
030	I	FRANCISCO FREIBERGER FILHO	992.355.870-34	-	RUA CAVIAS, 198, APTO 302	CENTRO	CANOAS	RS	92460-050	DESIGNADO	R\$ 36.018,69
031	I	GILMAR CAVALHEIRO PEREIRA	534.889.540-72	-	Quadra D QUATRO A, 29, casa	GUARUVIRAS	CANOAS	RS	95240-246	PINTOR PLENO	R\$ 7.513,00
032	I	GRAZIELLE SILVEIRA VARGAS DORNELES	832.452.780-04	-	Rua FLOR DE LARANJEIRA, 32	CHÁCARA DAS ROSAS	CACHOEIRINHA	RS	94967-457	DESIGNADO	R\$ 7.388,04
034	I	GUSTAVO RAMOS PAVAO	221.220.138-93	-	Avenida GAIVOTA PRETA, 315, ap 31, bli III	JARDIM VALERIA	GUARULHOS	RS	07124-700	COORDENADOR DO SERVICE	R\$ 7.639,00
035	I	IRENES IRILES NASCIMENTO DA SILVA	729.477.420-15	-	Rua POSSIDONIO BORGES DOS SANTOS, 117	PARQUE GRANIA ESPERANCA	CACHOEIRINHA	RS	94960-490	TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO	R\$ 7.546,00
036	I	ISAAC DA SILVA MENEZES	010.279.920-21	0021630-77.2015.5.04.0252	Rua "C", nº 17, Lot. Ludwig	MATHIAS VELHO	CANOAS	RS	92.330-030	DESIGNADO	R\$ 12.576,84
037	I	IVALDO MENDES GOMES	430.734.920-20	0001026-37.2011.5.04.0252	Rua Goiás, 158, Vila Fatima, Cachoeirinha, RS, CEP	MATHIAS VELHO	CACHOEIRINHA	RS	94.950-180	DESIGNADO	R\$ 5.198,00
038	I	JAIRO SANTOS SILVA CARNEIRO	147.690.690-49	0020715-89.2019.5.04.0251	Rua Valdemar Machado Lemos, 270	ITACOLOMI	GRAVATAÍ	RS	94.330-470	DESIGNADO	R\$ 28.576,60
039	I	JEAN PAULO SALVATI	018.466.530-29	-	Rua ATTILIO BILIBIO, 251, ap 1503	JARDIM CARVALHO	PORTO ALEGRE	RS	91530-008	SUPERVISOR DE MANUFATURA	R\$ 12.379,00
040	I	JOAO VIANE DA SILVA RODRIGUES	540.829.190-15	-	Rua FARRAPOS, 360, ap 01	VARGAS	SAPUCAIA DO SUL	RS	93222-040	SOLDADOR II A	R\$ 7.904,00
041	I	JORGE JOAO DE JESUS	566.908.000-91	-	Rua OSVALDO PIRES, 311	AGUAS MORTAS	GRAVATAÍ	RS	94100-668	CALDEIREIRO III B	R\$ 10.049,00
042	I	JORGE LIBERAJARA LAGOS	385.264.170-53	-	RUA TENENTE TIMBALUVA, 105, APTO 1	CAPOÁ DA CRUZ	SAPUCAIA DO SUL	RS	93226-540	DESIGNADO	R\$ 26.548,96
043	I	JOSE ERNANI SOARES DE LIMA	382.684.930-20	-	RUA JAGUARAO, 796, APTO 1	MATHIAS VELHO	CANOAS	RS	92330-330	DESIGNADO	R\$ 29.527,00
044	I	JOSE LUIS VIEIRA DE SOUZA	443.040.720-72	0020403-13.2019.5.04.0252	Rua Brasil Aquino Pedrosa, 457	JARDIM VITÓRIA	CACHOEIRINHA	RS	94.930-700	DESIGNADO	R\$ 34.732,31
045	I	JOSE MACIEL HOWEM	737.346.620-20	-	RUA ESTACIO DOS SANTOS, 1462	PARQUE DOS EUCALPTOS	GRAVATAÍ	RS	94130-420	DESIGNADO	R\$ 24.247,88
046	I	JULIANO JOSE DA SILVEIRA ROSA	006.862.720-30	-	RUA SIQUEIRA DE CAMPOS, 66	SANTOS DUMONT	GRAVATAÍ	RS	93115-410	DESIGNADO	R\$ 5.358,21
047	I	ILUSINE DALIA COSTA	817.127.580-04	-	Rua ALVINA ISEHARDT, 676, Bl. G, Ap. 53	LOMBA DA PALMEIRA	SAPUCAIA DO SUL	RS	93325-304	DESIGNADO	R\$ 53.227,77
048	I	LAUREGR DOS SANTOS	970.167.680-24	-	Rua DA BARCA, 650	HARMONIA	CANOAS	RS	93030-790	DESIGNADO	R\$ 6.665,00
049	I	LEANDRO AZEVEDO DA SILVA	060.657.620-68	-	RUA DOUTOR OLAVO FERNANDEZ, 1129	ESTANCIA VELHA	CANOAS	RS	94030-460	DESIGNADO	R\$ 55.172,98
050	I	LEANDRO CARDOZO COUTO	955.596.120-66	-	RUA LINO ESTACIO DOS SANTOS, 1335, CASA 138	ORICO	GRAVATAÍ	RS	94020-130	DESIGNADO	R\$ 24.986,29
051	I	LEONARDO FRIEDRICH DE SOUZA	033.695.750-51	-	Rua ALFREDO EMILIO ALLEN, 340	SALGADO FILHO	GRAVATAÍ	RS	94020-130	DESIGNADO	R\$ 500,00
052	I	LETICIA FONSECA DA SILVA	012.724.170-18	0020708-97.2019.5.04.0251	Rua Bortolotto, 1107	VILA BRANCA	GRAVATAÍ	RS	94.090-330	DESIGNADO	R\$ 8.037,91
053	I	LUCAS BOTEGA	096.091.040-82	-	Rua BOQUEIRAO, 3401	ESTANCIA VELHA	CANOAS	RS	92032-420	ASSISTENTE DE PROJETISTA ELETRICO	R\$ 4.936,00
054	I	LUCAS FERNANDO PINZON	015.345.320-64	-	RUA ITACOLOMI, 73	SANTA CRUZ	GRAVATAÍ	RS	94170-240	DESIGNADO	R\$ 15.013,55
055	I	LUIZ VANDERLEI DA SILVA	471.060.000-78	-	Rua PROVINCIA, 135	BOM SUCESSO	GRAVATAÍ	RS	94135-250	CALDEIREIRO IV A	R\$ 9.910,00
056	I	MARCELINO DOS SANTOS SILVEIRA	533.512.740-68	-	Rua GRAVATAÍ, 76, apto 201	VILA CACHOEIRINHA	CACHOEIRINHA	RS	94910-100	EXECUTIVO DE VENDAS	R\$ 23.330,00
057	I	MARCIO PIRES	573.184.250-72	0020648-27.2019.5.04.0251	Rua Manoel Serafim, 247	-	SAPUCAIA DO SUL	RS	93220-250	DESIGNADO	R\$ 14.560,00
058	I	MARCOS ANTONIO DA CRUZ	675.393.780-34	-	RUA FERREAO DIAS, 652	SANTA CRUZ	ALVORADA	RS	94818-450	DESIGNADO	R\$ 10.960,96
059	I	MARIA DO CARMO MASULINI	594.363.340-15	-	Rua VEREADOR EDGAR PICCIONI, 407	TAMANDARÉ	ESTEIO	RS	95260-370	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 5.501,00
060	I	MATHEUS WEINHEIMER PEREIRA DOS SANTOS	880.634.020-49	-	Rua CASUARINA, 136	JARDIM DO BOSQUE	CACHOEIRINHA	RS	94960-467	APRENDIZ	R\$ 591,00
061	I	MICHELE PORTO GARCIA	009.056.030-28	-	Outro S. LOURENCO DO SUL, 52, casa 2	VERA CRUZ	GRAVATAÍ	RS	94090-110	ANALISTA DE VENDAS IR	R\$ 2.581,00
062	I	MICHELE PORTO GARCIA	009.056.030-28	0020449-05.2019.5.04.0251	Rua São Lourenço do Sul, 52	VERA CRUZ	GRAVATAÍ	RS	94.090-110	DESIGNADO	R\$ 16.465,76

063	I	MOACIR FERREIRA DE CARVALHO	555.011.410-00	-	RUA PAES LEMES, 362, APTO. 1	VARGAS	SAPUCAIA DO SUL	RS	93222-320	DESLIGADO	RS	5.765,04
064	I	OSVALDO SEVERO FERRAO	592.566.910-49	-	TRAVESSA ORIENTE, 495	PARQUE PIRANGA	GRAVATAÍ	RS	94110-520	DESLIGADO	RS	15.334,29
065	I	PAULO DA SILVA FRANCISCO	008.722.400.37	0021221-67.2016.5.04.0252	Rua Esmeralda, nº 94-A, Loteamento Verdes Campos	PARQUE SANTA RITA	ESTREJO	RS	95000-000	DESLIGADO	RS	21.184,62
066	I	PAULO RICARDO DE MORAES	406.034.740-04	-	RUA IVANIR JOSE PAGLIARINI, 437	NITEROI	CANÓIAS	RS	92130-510	DESLIGADO	RS	38.183,46
067	I	PAULO ROBERTO DA SILVA	354.062.400-72	-	RUA PADRE REUS, 450	CAPA DA CRUZ	SAPUCAIA DO SUL	RS	93226-350	OPERADOR DE MAQUINAS II B	RS	4.493,00
068	I	PAULO ROBERTO DIAS FREDO	458.330.360-20	0021217-33.2016.5.04.0251	Rua Brasília, 358, Gravataí/RS, CEP	-	GRAVATAÍ	RS	91190-290	DESLIGADO	RS	38.672,38
069	I	PAULO SAOJ BRUM CORREIA	372.130.830-15	0020345-71.2017.5.04.0252	Quadra J, Setor 48, casa nº 30	GUALUVIRAS	CANÓIAS	RS	92415-710	DESLIGADO	RS	60.546,18
070	I	RAFAEL KRUM	031.552.860-11	0020697-65.2019.5.04.0252	Av. Frederico Augusto Ritter, 5255, casa 28	DISTRITO INDUSTRIAL	CACHOEIRINHA	RS	94939-000	DESLIGADO	RS	11.026,67
071	I	RAMON GENARI SOUZA	020.067.330-01	-	Rua MURILLO CORREA DOS SANTOS, 31	LOTEAMENTO PORTUGAL	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	RS	95500-000	TEC RENO DE DESENVOLVIMENTO DE	RS	9.852,00
072	I	ROBERTO DOS SANTOS	288.015.040-04	0000524-04.2011.5.04.0251	Rua do Engenho, 35	CARTELO BRANCO	GRAVATAÍ	RS	94025-270	PRODUT	RS	68.675,77
073	I	RODRIGO DE SOUZA IMACIEL	960.075.070-87	-	RUA GUILHERME FIGUEIREDO, 175	PARQUE ITACOLOMI	GRAVATAÍ	RS	94775-590	DESLIGADO	RS	63.407,62
074	I	RODRIGO FREITAS DA SILVA	821.928.980-53	-	Rua IVOTI, 362, casa 1	VARGAS	SAPUCAIA DO SUL	RS	93222-090	ORÇAMENTISTA SENIOR	RS	9.633,00
075	I	SIMONE MORAES DE OLIVEIRA BERNARDE	013.089.860-09	-	Rua ESPLANADA (LOT. JD. ESPLANADA), 99	MORADA DO VALE II	GRAVATAÍ	RS	94120-095	COORDENADOR DE VENDAS	RS	13.149,78
076	I	TIAGO SOUZA DA SILVA	009.726.210-24	0020343-77.2018.5.04.0251	Rua José Amaro, nº 07	MORADA DO BOSQUE	CACHOEIRINHA	RS	94960-854	DESLIGADO	RS	10.445,63
077	I	VINICIUS BULEGON	015.805.200-57	-	RUA AVELINO GONCALVES DE LIMA, 451	NOVA SAPUCAIA	SAPUCAIA DO SUL	RS	93228-040	DESLIGADO	RS	24.902,47
078	I	VITORIA DE PAULIA FERREIRA ASSIS	060.068.085-10	-	RUA FELIPE DE NORONHA, 100, II B, apto 308	MARECHAL RONDON	CANÓIAS	RS	92020-300	DESLIGADO	RS	7.849,64
079	I	VOLMIR FRANCISCO DE ARAUJO	517.739.530-87	-	RUA NILO FRANZEN, 539	MORUNGAVA	GRAVATAÍ	RS	94360-000	DESLIGADO	RS	48.749,99
080	I	FEITEIRO & ARAUJO ADVOGADOS	24.312.699/0001-93	-	AVENIDA LUÍS CARLOS BERRINI, 828	BROOKLIN NOVO	SÃO PAULO	SP	04571-000	ESCRITÓRIO ADV	RS	135.813,29
081	I	GARKEZ & CIA ADVOGADOS ASSOCIADOS	92.931.518/0001-67	-	R JOSE BONIFACIO, 204	CENTRO	SÃO LEOPOLDO	RS	93010-180	ESCRITÓRIO ADV	RS	23.140,60
082	I	DORNELES SCHNEIDER E SPODE ADVOGADOS ASSOCIADOS	08.110.035/0001-95	-	R TEIXEIRA SOARES, 777	CENTRO	PASSO FUNDO	RS	95.010-080	ESCRITÓRIO ADV	RS	63.188,29
083	I	CHARIS SERVICOS E COMERCIO LTDA	03.496.039/0001-30	-	CNPJ BAIXADO - Representante	-	-	RS	-	CONTADOR	RS	17.042,48
084	I	ALEX CORREA BORGES	620.663.070-68	-	AVENIDA TERRA NOVA 502, CASA 286	JARDIM ALGARVE	ALVORADA	RS	94856-000	-	RS	24.843,74
										TOTAL	RS	1.864.961,44



RELACAO DE CREDORES - KOCH METALURGICA
CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFARIOS

Nº	Classe	Nome credor/Razão Social	CPF/CNPJ	Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP	Numero de Título	Valor	Moeda Estrangeira
001	III	A.S. AZEVEDO REPRESENTAÇÕES LTDA	35.993.666/0001-72	ANTONIO LEAO,465	BARRA DO JUCU	VILA VELHA	ES	29125-000	RS	1.150,95	
002	III	ABRASSER FERRAMENTAS LTDA.	94.478.518/0001-89	RUA MALOHA HAUSSEIM,465	CITY	Cachoeirinha	RS	94985-793	RS	36,20	
003	III	ABW FRAZAO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	22.503.640/0001-05	Rua Getulbi,1077	Curumbi	São Paulo	SP	03.021-000	RS	1.555,07	
004	III	ACE SCHMERSAL ELETRON. INDUSTRIAL LTDA	61.854.147/0001-33	AVENIDA BRASIL,815	JD ESPALMADA	BOITUVA	SP	18.550-000	RS	36.522,28	
005	III	ACOPLAST COM. & REPRESENTAÇÕES LTDA	00.095.382/0001-84	R do Comércio, 3761	Centro	Júli	RS	99700-000	RS	1.453,06	
006	III	ACOS FAVORIT DISTRIBUIDORA LTDA	92.216.209/0001-05	AV FREDERICO AUGUSTO RITTER,2570	INDUSTRIAL CRUZEIRO	Cachoeirinha	RS	94930-650	RS	136.329,41	
007	III	ACOTUP COMERCIO DE FERRO EIRELI	27.408.741/0001-62	AV BERNARDINO SILVEIRA AMORIM,787	SARANDI	Porto Alegre	RS	91140-410	RS	71.780,03	
008	III	ACOTUBO IND. E COM. LTDA	43.919.968/0018-77	R CORUMBÁ DE GOIAS,45	GUARULHOS	Caracas	SP	07.221-020	RS	33,18	
009	III	ACOTUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.632.102/0005-52	R. Maria, 164	Rio Branco	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP	92200-190	RS	704,88	
010	III	ACR SISTEMAS INDUSTRIAIS LTDA.	92.880.830/0001-79	AV GETULIO VARGAS, 6880	Centro	Caracas	RS	92010-134	RS	63.522,96	
011	III	ACR ESTRUTURAS METALICAS LTDA.	28.803.385/0001-73	AV FREDERICO AUGUSTO RITTER,4901	CENTRAL PARQUE	Cachoeirinha	RS	94931-001	RS	682,47	
012	III	AGENCIAMENTO DE CARGAS ISAAS EIRELI	23.149.349/0001-75	RUA EMERSON WILDZON,10	Para Cruz	Cachoeirinha	RS	96800-000	RS	153.785,55	
013	III	Agência Industrial de Equipamentos Logísticos Ltda	08.803.935/0001-75	RUA ANTONIA MARTINS LUIZ,508	DISTR.IND. LOAO MAREZZI	NOVA TUBERA	SP	13.817-404	RS	7.435,00	
014	III	AIFRON INDUSTRIA DE RESISTORES LTDA	60.561.719/0009-40	AV ANDARA PAIVA,989	PORTO VELHO	PORTO GONCALO	RS	24.626-148	RS	59.644,57	
015	III	ALFA TRANSPORTES EIRELI	13.352.337/0001-00	RUA PEDRO FETTER,80	CENTRO	Alto Feliz	RS	95773-000	RS	1.369,00	
016	III	ALXIM QUIMICOS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	82.110.818/0008-06	AV FREDERICO AUGUSTO RITTER,8001	INDUSTRIAL	Cachoeirinha	RS	94870-740	RS	2.813,99	
017	III	ALFA TRANSPORTES EIRELI	82.110.818/0002-02	ROD BR 116 KM 11,5 BLOCO 1,27087	CAMP. DE SANTANA	CURITIBA	PR	81.690-500	RS	390,51	
018	III	ALFA TRANSPORTES EIRELI	22.166.493/0014-02	R PEDRO TONELLO,1170	INDUSTRIAL	GETULIO VARGAS	RS	99.900-000	RS	1.379,43	
019	III	ALGAR SOLUCOES EM TICS S/A	71.208.516/0162-59	R MANOELITO DE ORNELLAS,55	PRAIA DE BELAS	Porto Alegre	RS	90.110-230	RS	562,66	
020	III	ALGAR SOLUCOES EM TICS S/A	22.166.493/0003-75	AV PROTASIO ALVES,3405	PETROPOLIS	Porto Alegre	RS	90.410-003	RS	1.268,78	
021	III	ALGAR TELECOM S/A	01.298.634/0001-35	AV SAO PEDRO,1399	SAO GERALDO	Porto Alegre	RS	90.230-122	RS	375,00	
022	III	ALTEC COMERCIAL ELTRICA LTDA	93.719.136/0001-37	AV CARUI,838	NAVEGANTES	PORTO ALEGRE	RS	90.230-030	RS	1.148,35	
023	III	ALTEMS COM DE PRODUTOS E EQUIP.IND.LTDA	26.298.020/0001-84	R TUPI,621	IGARA	PORTO ALEGRE	RS	92.410-310	RS	1.147,50	
024	III	ALTEMS COM DE PRODUTOS E EQUIP.IND.LTDA	92.859.974/0001-43	AV THEODORO PORTO DA FONSECA,3101	Crieto Rei	CANOAAS	RS	93002-715	RS	2.374,64	
025	III	ALTIUS SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO S.A	20.459.933/0001-01	R GIACOMO GEREMIA,1244	DIAMANTINO	Sra Leopoldo	RS	95.054-670	RS	2.955,00	
026	III	AMIL REPRESENTAÇÕES LTDA ME	08.842.117/0001-00	EST MARIA MADALENA ANDRIOTTI MINUZZO,281	SITO GALCHIO	CAVAS DO SUL	RS	94.010-970	RS	6.222,50	
027	III	ARL TRANSPORTE DE ÓLEOS LTDA	01.485.463/0001-53	AV ENGENHEIRO EMILIANO ANDRIOTTI MINUZZO,281	PEDRINHAS	GRAVATA	RS	65.095-603	RS	5.097,65	
028	III	ARGUS CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	15.275.767/0001-89	RUA PLINIO FLORES DE JESUS, 663	PITANGUEIRAS	SÃO LUIS	MA	95500-000	RS	11.610,01	
029	III	ARIEL LUGLIEMILI	09.002.763/0001-00	AV FREDERICO RITTER,223	DISTRITO INDUSTRIAL	SANTO ANTONIO DA PATRUHA	RS	94.930-598	RS	159.847,11	
030	III	ARV EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	46.390.209/0001-40	AV JABAQUARA,2925	JABAQUARA	SÃO PAULO	SP	04.049-902	RS	248,86	
031	III	ASOC.BRAS.INDS.MAQ. E EQUIP.OTS.	02.605.238/0001-47	R NELSON TEICHMANN,385	INDUSTRIAL	CACHOERINHA	RS	94.930-625	RS	240,00	
032	III	ASTRO TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.246.792/0004-10	AV JOSE LUTZENBERGER,09	ANCHETA	CACHOERINHA	RS	90.200-140	RS	9.472,23	
033	III	ATI BRASIL ARTIGOS TEC. IND. LTDA	90.074.105/0004-20	R VIVTOR VALPHRIO,531	ANCHETA	PORTO ALEGRE	RS	90.200-230	RS	938,45	
034	III	AUVERGNE PROD. ALIM. LTDA	09.296.295/0002-40	ROD SANTOS DUMONT, KM 66	ROD SANTOS DUMONT	CAMPINAS	SP	89.652-970	RS	1.012,92	
035	III	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA	00.000.000/0000-00	R TOME DE SOUZA,35	MATINHO	XANXERE	SC	83.820-000	RS	38,59	
036	III	B. Bosch Galvanização do Brasil Ltda	03.545.040/0002-98	R VRS 884,5040	LINHA PALMEIRO, 1 DISTRITO	FARRROUPILHA	RS	95.170-010	RS	3.397,01	
037	III	B.LOTTI MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS LTDA	88.928.183/0001-76	ROD BR 280,15765	IMIGRANTES	GUARAPIRIMA	RS	99.270-010	RS	30.498,00	
038	III	BRADSCHE ENGENHARIA E MIO AMBIENTE LT	92.682.038/0001-00	R MANOELITO DE ORNELLAS,55	PRAIA DE BELAS	PORTO ALEGRE	RS	90.110-230	RS	8.885,00	
039	III	BRASCO AUTO-RE COMPANHIA DE SEGUROS	14.705.346/0001-96	R DALTON LARAN DOS REIS,60	CAUI	PORTO ALEGRE	RS	20.931-675	RS	1.200,72	
040	III	BRASJELER IND MET LTDA	48.740.351/0003-96	AV BUNTI,4029	CIDADE NOVA	CAVAS DO SUL	RS	95.112-090	RS	2.617,67	
041	III	BRASPREZ TRANSPORTES URGENTES AM	16.740.377/0008-31	AV MILIT EUGENIO FLECK,65A	MANAUS	MANAUS	AM	69.075-000	RS	135,51	
042	III	BRASH IN LOE COM DE PER LUTENBERGER LTDA	17.489.519/0001-35	R DO MANIFESTO,1649	PORTO SECO	PORTO ALEGRE	RS	91.180-000	RS	97.656,06	
043	III	BREMEN IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS PARA LUBRIFICACAO	00.588.913/0001-51	AV ELY CORREA,2083	PRANGATA	CACHOERINHA	RS	04.298-002	RS	8.350,00	
044	III	BRINGER DO BRASIL LTDA	94.001.641/0005-38	R JUIJUBARI,775	DONA MERCEDES	GRAVATA	RS	94.180-212	RS	3.772,93	
045	III	BRIX CARGAS AERIAS LTDA	94.001.641/0009-61	R ESERBER,0091	JARDIM ORIENTAL	SÃO PAULO	SP	04.948-070	RS	168,40	
046	III	BUNDO PORTAL DA SILVA	32.365.737/0001-02	AV CRUZEIRO, 300	SÃO CRISTOVAO	RIO DE JANEIRO	RJ	20.921-470	RS	1.211,30	
047	III	BUREAU VERITAS DO BRASIL SOC.CLASS.CERTIF.LTDA	33.177.148/0003-32	R BANDEIRANTES GOMES MARTINS, 401	DISTRITO INDUSTRIAL	CACHOERINHA	RS	94.930-615	RS	4.893,00	
048	III	BVQI DO BRASIL SOCIEDADE CERTIFICADORA LTDA	72.368.012/0009-31	R BANDEIRANTES QUADRA,08-35	MENINO DEUS	SANTO ANTONIO DA PATRUHA	RS	95500-000	RS	4.353,80	
049	III	C&C Serviços e Consultoria Técnica de Inspeções Industriais LTDA.	8.422.192E-12	R BENTO GONCALVES,185	CENTRO	BAURU	SP	17.015-011	RS	18.076,88	
050	III	C&C Serviços e Consultoria Técnica de Inspeções Industriais LTDA.	2.821.14E-13	ROD BR 386 TABAÍ-CANOAAS KM 432,6171	ENGENHO DE DENTRO	BAURU	SP	17.015-011	RS	3.743,77	
051	III	C&C Serviços e Consultoria Técnica de Inspeções Industriais LTDA.	8.14638E-13	R BOQUERAO,1398	CENTRO	NOVA SANTA RITA	RJ	20.755-310	RS	21.267,28	
052	III	C&C Serviços e Consultoria Técnica de Inspeções Industriais LTDA.	6.76949E-13	R LIBERDADE,1188	IGARA	NOVA SANTA RITA	RS	92.480-000	RS	2.031,00	
053	III	C&C Serviços e Consultoria Técnica de Inspeções Industriais LTDA.	9.61891E-12	R PROFESSOR GUILHERMO ENRIQUE DAWSON (DIRG),550	IGARA	CANOAAS	RS	92.410-350	RS	183,00	
054	III	C&C Serviços e Consultoria Técnica de Inspeções Industriais LTDA.	33.070.831/0002-31	R MAURICIO SROTSKY SOBRINHO,860	MARECHAL RONDON	CANOAAS	RS	92.410-350	RS	7.429,96	
055	III	C&C Serviços e Consultoria Técnica de Inspeções Industriais LTDA.	04.502.802/0001-30	R ANTONIO QUINTINO GOMES,2616	ZONA PORTUARIA	OSASCO	SP	06.276-000	RS	6.276,00	
056	III	C&C Serviços e Consultoria Técnica de Inspeções Industriais LTDA.	92.690.478/0004-51	R MAURICIO SROTSKY SOBRINHO,860	BOA ESPERANÇA	OSASCO	SP	92.020-240	RS	914,32	
057	III	C&C Serviços e Consultoria Técnica de Inspeções Industriais LTDA.	87.083.028/0001-18	EST ESTADUAL RS 118,6650	DISTRITO INDUSTRIAL	VILHENA	RO	76.880-814	RS	512,29	
058	III	C&C Serviços e Consultoria Técnica de Inspeções Industriais LTDA.	06.529.948/0001-40	AV POLONIA,524	SÃO GERALDO	CACHOERINHA	RS	94.930-370	RS	172,80	
059	III	C&C Serviços e Consultoria Técnica de Inspeções Industriais LTDA.	92.791.243/0002-94	LOC CAMPINA DA ALEGRIA,RR 153 KM 47	PORTO ALEGRE	Porto Alegre	RS	90.230-110	RS	314,64	
060	III	C&C Serviços e Consultoria Técnica de Inspeções Industriais LTDA.	82.429.556/0001-62	AV GUILHERME SCHELL,2780	SAPUCAIA DO SUL	Porto Alegre	RS	92.200-630	RS	2.080,00	
061	III	C&C Serviços e Consultoria Técnica de Inspeções Industriais LTDA.	11.719.455/0001-07	AV BRASIL,757	RIO BRANCO	CANOAAS	RS	92.200-630	RS	793,00	
062	III	C&C Serviços e Consultoria Técnica de Inspeções Industriais LTDA.	00.773.639/0013-43	R LIDIO BATISTA SOARES,57	SÃO PAULO	VARGEM BONITA	SP	89.675-000	RS	171.955,88	
063	III	C&C Serviços e Consultoria Técnica de Inspeções Industriais LTDA.	92.954.957/0001-95	R DOM PEDREIRA NETO,1795	BELA VISTA	SÃO PAULO	SP	01.311-200	RS	888,00	
064	III	C&C Serviços e Consultoria Técnica de Inspeções Industriais LTDA.	04.870.175/0001-00	CNPJ Inativo	GRAVATA	CACHOERINHA	RS	94.150-000	RS	9.035,00	
065	III	C&C Serviços e Consultoria Técnica de Inspeções Industriais LTDA.	14.652.131/0001-68	R ONCE DE JUNHO,903	SÃO JOAO	PORTO ALEGRE	RS	90.550-142	RS	644,00	
066	III	C&C Serviços e Consultoria Técnica de Inspeções Industriais LTDA.	61.774.046/0001-41	R DO GASOMETRO,277	TRISTEZA	PORTO ALEGRE	RS	91.920-530	RS	13.345,01	
067	III	C&C Serviços e Consultoria Técnica de Inspeções Industriais LTDA.	90.304.700/0001-62	R PAPELÃO XIMILIO	-	-	-	-	RS	750,00	
068	III	C&C Serviços e Consultoria Técnica de Inspeções Industriais LTDA.	92.802.784/0001-90	R GALDAS JUNIOR,120	OPERAIO	NOVO HAMBURGO	RS	93.315-130	RS	846,11	
069	III	C&C Serviços e Consultoria Técnica de Inspeções Industriais LTDA.	-	-	BRMS	SÃO PAULO	SP	03.004-001	RS	184,52	
070	III	C&C Serviços e Consultoria Técnica de Inspeções Industriais LTDA.	-	-	CENTRO	CACHOERINHA	RS	94.930-170	RS	3.478,34	
071	III	C&C Serviços e Consultoria Técnica de Inspeções Industriais LTDA.	-	-	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90.010-280	RS	606,92	

076	III	CONSTRU MAQUINA ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA	25.061.692/0001-09	R SILVA JARDIM,209	CENTRO	CANOA	RS	92.010-220	RS	230,00
077	III	CONSULTEC REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA	88.713.052/0001-56	AV NILO PECANHA,2825	TRES FIGUEIRAS	PORTO ALEGRE	RS	91.330-001	RS	1.661,76
078	III	COMPRECOMPRESSAO DE IMAGENS LTDA	91.625.038/0001-05	R CEL ALBERTO SCHMITT, 1218	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90.470-000	RS	90,24
079	III	CP FIFAS ADEIVAS LTDA	04.383.146/0001-14	AV CEARA, 1233	SAO JOAO	PORTO ALEGRE	RS	90.240-511	RS	212,00
080	III	D ALJACOBSON - CONSULTORIA	25.204.855/0001-65	R AUROIRA, 1200	MARECHAL RONDON	CANOA	RS	92.020-510	RS	2.500,00
081	III	DCR INDUSTRIA METALURGICA LTDA.	07.178.757/0001-19	AV CRUZEIRO, 360	DISTRITO INDUSTRIAL	CACHOERINHA	RS	94.930-615	RS	2.003,00
082	III	DEGRAU ANDAIMES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONST	57.764.763/0017-93	AV FREDERICO AUGUSTO RITTER, 1935	DISTRITO INDUSTRIAL	CACHOERINHA	RS	94.930-598	RS	4.393,70
083	III	DISTRICO CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA	60.812.542/0001-94	R AGOSTINHO GOMES, 480	PIRANGA	SÃO PAULO	SP	04.206-000	RS	21.769,60
084	III	DISTRITO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	08.329.509/0001-94	AV FERNANDO FERRARI, 515	VILA REGINA	CACHOERINHA	RS	94.930-075	RS	865,01
085	III	DNV GL CLASSIFICACAO, CERTIFICACAO E CONSULTORIA BRASIL LT	12.471.508/0001-36	R SAO BENTO, 18	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20.090-010	RS	55.827,55
086	III	DPE Soluções Gráficas Ltda	12.870.443/0001-34	R BOA SAUDE, 344	CENTRO	NOVO HAMBURGO	RS	93.310-160	RS	2.630,44
087	III	DUMONT EQUIP.ÉLETRICOS.COM.E MANUT.LTDA	87.138.143/0001-04	R DO PARQUE, 480	PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	RS	90.230-200	RS	2.190,00
088	III	ELETRIC MAQUINAS E FERR.LTDA	36.542.334/0001-00	AV ARTON SENNA DA SILVA, 273	MONT SERRAT	ITAGUI	RS	30.670-845	RS	493,21
089	III	EMPEC COMERCIO E INDUSTRIAL LTDA	19.236.462/0001-30	AV PERIMETRAL, 2717	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	30.670-845	RS	4.900,24
090	III	EMPSA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA	92.757.798/0001-99	R CALDAS JUNIOR, 219	CENTRO	CHARQUEDADAS	RS	96.745-000	RS	40.104,49
091	III	EMS Soluções Industriais S.A.	23.199.280/0001-17	ROD BR 116, 6711A	PRIMAVERA	DOIS IRMADOS	RS	95.950-000	RS	5.926,50
092	III	ENZWEIGER E STREIT - INSTALADO RA ELÉTRICA S E LTDA	07.385.117/0001-02	R FRANCK, 1162	NAVEGANTES	PORTO ALEGRE	RS	90.230-220	RS	511,67
093	III	E-SALES SOLUCÃO DE INTEGRAÇÃO	08.945.709/0001-58	R FRANCELINO SCHMITZ, 397	NAVEGANTES	PORTO ALEGRE	RS	94.090-120	RS	5.880,84
094	III	ESCRITÓRIO COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA	72.482.416/0001-42	R DOM FELICIANO, 895	INERCI	PORTO ALEGRE	RS	92.100-070	RS	1.686,00
095	III	ESTÁRIA CENSOENRETEL	94.216.140/0001-45	R RUI FERNANDES DE SAO FONSECA, 2001	GOIÁS	PORTO ALEGRE	RS	96.010-000	RS	19.000,00
096	III	EXAM ADJUNTADESA	09.434.399/0001-84	R SQUERLA CARLOS, 1184	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90.230-200	RS	1.854,00
098	III	EXPRESSO JENIFER LTDA	00.428.907/0004-30	AV DAS AGROINDUSTRIAS, 1500	COARÉ	CACHOERINHA	RS	94.935-630	RS	1.454,00
099	III	EXPRESSO SAO MIGUEL	00.428.907/0005-11	R PORTUGAL, KM 05, 1803	LOTEAMENTO DOMICIANO T. BRESQUIN	CACHOERINHA	RS	95.818-117	RS	100,30
100	III	EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	00.428.907/0001-89	R PORTUGAL, 963	SANTA CATARINA	SARANDI	SC	89.560-000	RS	55,50
101	III	F A RODRIGUES REPRESENTAÇÕES	01.119.970/0001-73	R LUIZ DE FORA, 2871	NEOPOLIS	JOINVILLE	SC	89.233-140	RS	211,00
102	III	FABESUL DISTRIBUIDORA LTDA	89.054.050/0001-65	R JULIO KOVALSKI, 225	JARDIM SAO PEDRO	NATAL	RN	59.086-440	RS	65,99
103	III	FABIO CARRASCO	02.121.537/0001-95	AV CAMAQUA,206, CASA 8	CAMAQUA	PORTO ALEGRE	RS	91.040-380	RS	1.847,60
104	III	FALUCCA REPRESENTAÇÕES LTDA	00.986.550/0001-37	AV ABILIO MACHADO, 788	CAMAQUA	PORTO ALEGRE	MG	30.820-272	RS	5.999,83
106	III	FELICIANO REPRESENTAÇÕES LTDA	91.622.209/0001-42	R DAS ALLAMANDAS, 37	SANTO AMARO	BELO HORIZONTE	MS	79.112-010	RS	2.572,81
107	III	FENIX ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA	49.894.264/0001-25	R RENATO DOMINGOS GARCIA, 373	HARMONIA	CANOA GRANDE	MS	92.320-400	RS	3.872,07
108	III	FERRACINI REPRESENTAÇÕES LTDA	92.664.028/0026-08	R RUBEM BERTA	CENTRO	CANOA	SP	19.770-000	RS	666,15
109	III	FERRARIAS GERACS.COM.IMP.D FER. E MAQ. LTDA.	92.664.028/0001-41	R VOLUNTARIOS DA PATRIA,3223	ESTANCIA GRANDE	VIAMAO	RS	94.480-755	RS	8.133,83
110	III	FERRARIAS GERACS.COM.IMP.S/A	08.381.883/0001-68	R QSHS QJ 1 LOTE B	SÃO GERALDO	PORTO ALEGRE	RS	90.230-901	RS	1.563,04
111	III	FERRARIAS GERACS.COM.IMP.S/A	33.749.086/0001-09	AV LUIZ PASTEUR, 7770	BLOCO D SALA 01	PORTO ALEGRE	RS	91.180-410	RS	5.070,55
112	III	FLOW FORM TECNOLOGIA EM CONFORMACAO DE METAIS LTDA	87.076.840/0001-16	R VISC DE SAO LEOPOLDO, 330	WALDREZ	BRASILIA	DF	71.605-190	RS	19.401.318,58
113	III	FONDUÇÃO ERUS LTDA.	05.705.615/0001-37	R FREDERICO MARAZZI, 500	DISTRITO CARAVAGGIO	SÃO LEOPOLDO	SC	88.868-000	RS	32.687,00
114	III	FONDUÇÃO ERUS LTDA.	90.689.118/0001-61	ROD RSC 453 - KM 05, 300	VENANCIO AIRES	NOVA VENEZA	SC	95.800-000	RS	11.631,95
115	III	FONDUÇÃO ERUS LTDA.	16.706.407/0003-66	R DONA TEOGORA, 1371	PORTO ALEGRE	VENANCIO AIRES	RS	95.800-000	RS	14.447,22
116	III	FONDUÇÃO ERUS LTDA.	16.706.407/0001-79	R BENTO GONCALVES, 961	SÃO JOAO	PORTO ALEGRE	RS	93.010-220	RS	2.700,00
118	III	FUTURA AMBIENTAL COM E PRESTACAO DE SERV LTDA	06.935.509/0001-02	ROD BR 101,5N	CENTRO	SÃO LEOPOLDO	SC	89.245-000	RS	5.877,88
119	III	FUTURA FUNDAÇÃO LTDA	92.700.715/0001-75	AV FARFAPOS, 1215	COARÉTA	ARQUAQUI	SC	90.001-970	RS	6.290,67
120	III	GAS CONS. E ASSES. EM SEG. DO TRAB. LTDA	94.389.975/0001-92	PC OSVALDO CRUZ,15	FLORESTA	PORTO ALEGRE	RS	90.058-900	RS	563,10
121	III	GAULHERING GESTAO E AMBIENTE LTDA	16.631.233/0001-22	AV PREFEITO JOAO VIALALOBO QUIERO, 1944	CENTRO HISTÓRICO	PORTO ALEGRE	RS	90.058-900	RS	2.750,00
122	III	GAULHERING GESTAO E AMBIENTE LTDA	87.848.222/0001-47	R GOMANIA, 876	JARDIM BEVIA	BARUERI	SP	95.700-462	RS	2.764,80
123	III	GAULHERING GESTAO E AMBIENTE LTDA	01.122.248/0001-98	R DEL. LEOPOLDO BELCZAK, 2340	CAURU	BENTO GONCALVES	PR	92.010-060	RS	50,00
124	III	GAULHERING GESTAO E AMBIENTE LTDA	58.512.210/0007-60	R Ricardo Prado Albernaz, 11	CURITIBA	CURITIBA	PR	94.045-410	RS	497,33
125	III	GRUPO COMERCIO DE PECAS FERRAMENTAS E MAT DE SEGURA	08.577.485/0001-46	AV AYTON SENNA DA SILVA, 283	DISTRITO INDUSTRIAL	GRANATAI	RJ	23.930-180	RS	7.467,76
126	III	GRUPO COMERCIO DE PECAS FERRAMENTAS E MAT DE SEGURA	08.577.485/0001-46	R RUI FERNANDES DE SAO FONSECA, 2001	MONTE SERRAT	GRANATAI	RJ	23.930-180	RS	3.746,76
127	III	GRUPO COMERCIO DE PECAS FERRAMENTAS E MAT DE SEGURA	08.577.485/0001-46	R RUI FERNANDES DE SAO FONSECA, 2001	MONTE SERRAT	GRANATAI	RJ	23.930-180	RS	3.746,76
128	III	GRAN COFFEE.COM. COC. E SERVIÇOS S/A	08.716.611/0008-13	R SERGIO JUNGBLUT DIERICH, 604	SARANDI	PORTO ALEGRE	RS	91.660-410	RS	150,00
129	III	GRAN COFFEE.COM. COC. E SERVIÇOS S/A	08.716.611/0008-13	R SERGIO JUNGBLUT DIERICH, 604	SARANDI	PORTO ALEGRE	RS	91.660-410	RS	150,00
130	III	HANSA ILEX DO BRASIL LTDA	08.485.682/0001-01	ROD BR-470, 2463	MENINO DELIS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	RS	95.900-000	RS	5.215,00
131	III	HR TRANSPORTES E LOGISTICA EBRELI	92.528.538/0001-91	AC TABAI BERTO CIRIO, 1075	TOUPAVAZINHA	BLUMENAU	SC	89.066-010	RS	807,98
132	III	HIDRAMAQ COMPRESSORES E EQUIP LTDA	11.036.912/0001-13	AV CASTRO ALVES, 1259	BERTO CIRIO	NOVA SANTA RITA	SP	92.480-000	RS	55,74
133	III	HILBERT E HILBERT TEC.COM E SERV. LTDA	07.121.950/0001-43	R AFFONSO PAULO FELIO, 65	SARANDI	MARILIA	SP	17.506-000	RS	65,00
134	III	HILBERT E HILBERT TEC.COM E SERV. LTDA	05.974.299/0001-07	AV ARNO DA SILVA FEIO, 2205	SARANDI	PORTO ALEGRE	RS	91.140-070	RS	204,60
135	III	HIMALAIA COM PROD ALIMENTARES LIMITADA	65.000.655/0016-91	R VAGNER LUIZ BRVIAQUA, 525	ALVORADA	PORTO ALEGRE	RS	94.836-260	RS	26.305,77
136	III	HIMALAIA COM PROD ALIMENTARES LIMITADA	00.131.299/0001-13	R VAGNER LUIZ BRVIAQUA, 525	INDUSTRIAL	ELDORADO DO SUL	SC	13.290-000	RS	1.224,26
137	III	HILW COMERCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTD	05.003.186/0001-56	AV POLONIA, 384	PARQUE DOS ESTADOS	LOUVEIRA	SC	92.990-000	RS	1.85,37
138	III	HOTEL POUADA LA BELLE	08.874.407/0001-38	R CLEMENTINO ALMEIDA CAMARA, 60	SÃO GERALDO	ITAGUI	RS	90.230-110	RS	22.118,00
139	III	HOTELARIA METROPOLITANA ADMINISTRADORA DE	08.805.576/0001-38	R DOMINGOS MARTINS,110	CENTRO	PORTO ALEGRE	RJ	23.810-550	RS	3.083,55
140	III	HP Eletrônica Industrial Ltda.	94.220.746/0001-54	AV FREDERICO AUGUSTO RITTER, 681	DISTRITO INDUSTRIAL	CACHOERINHA	RS	94.930-598	RS	2.808,00
141	III	IBR GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	10.861.340/0001-60	R GRAO PARA, 345	MENINO DELIS	PORTO ALEGRE	RS	90.850-170	RS	934,05
142	III	ICATU SEGUROS SA	42.283.770/0001-39	PC 22 DE ABRIL, 36	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20.021-370	RS	215,31
143	III	IMECAL INDUSTRIA METALURGICA CANOAS LTDA	01.403.984/0001-50	R B. 117	DISTRITO INDUSTRIAL	CANOA	SC	92.330-430	RS	24.467,10
144	III	INDUCAL IND E CONS DE PECAS CAMAROTO	01.658.823/0001-71	RUI BARBOSA, 1914	CENTRO	LUZERNA	SC	89.609-000	RS	1.100,00
145	III	INDUFREIO IND E COMERCIO LTDA	65.646.234/0001-56	R DO CORREDOR, 181	ITAQUAQUETUBA	SP	08.586-170	RS	6.789,60	
146	III	INDUSTRIA DE FCS DALLAROSA LTDA	91.397.737/0001-45	R ETORE LAZZAROTTO, 325	SANTA CATARINA	CAIAS DO SUL	RS	95.030-320	RS	70.957,06
147	III	INDUSTRIA DE PECAS INPEL S/A	89.723.845/0001-19	R INPEL, 29	COLONIAL	SAPUCAIA DO SUL	RS	95.054-130	RS	691,43
148	III	Indústria Mecânica Guiferré Ltda.	91.119.222/0001-83	R DOS DIREITOS HUMANOS, 161	PRESIDENTE VARGAS	CACHOERINHA	RS	94.930-598	RS	3.376,57
149	III	INOVA.COM. DE EPS HIGIENE E LIMPEZA LTD	07.145.732/0001-19	R VEREADOR JOSE STUART DA SILVA, 1100	VILA DA PAZ	CACHOERINHA	RS	94.930-598	RS	5.726,70
150	III	INTRANETWORK SOLUCOES CORP. LTDA	04.413.319/0001-08	AV IPIRANGA, 7464	JARDIM BOTANICO	PORTO ALEGRE	RS	91.530-000	RS	6.052,30
151	III	IRANI PARTICIPAÇÕES S/A	86.881.535/0001-00	RUA GENERAL MANOEL, 157, 1º andar	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90.010-030	RS	660.796,57
152	III	IRMãos COCCARCI CIA LTDA	87.675.831/0005-75	EST DA VARZEA, 2905	VARZEA	PANTANO GRANDE	RS	96.690-000	RS	4.036,40
153	III	IRMãos THOMAS ROCHA LTDA	08.248.996/0001-65	R MANOEL CARREIRA BERNARDINO, 824	CENTRO	ROLANDIA	PR	86.600-001	RS	2.985,50
154	III	J.V. FERRAMENTAS, ABRASIVOS E FCS LTDA	05.703.877/0001-37	R ALMIRANTE TAMANDARÉ, 672	FLORESTA	PORTO ALEGRE	RS	90.220-030	RS	3.329,96
155	III	JAMEF TRANSPORTES LTDA - POA	20.147.637/0003-37	AV WILLI EUGENIO FLECK	RUBEM BERTA	PORTO ALEGRE	RS	91.150-180	RS	1.541,19
156	III	JANVO EQUIPAMENTOS LTDA	81.995.191/0001-83	R GERALDO HANNICK,500	VILA LALAU	JANGUÁ DO SUL	RS	89.256-340	RS	1.942,50
157	III	JET EQUIPAMENTOS LTDA	08.869.563/0003-98	R PAULO EMILIO,4	SÃO PAULO	SÃO PAULO	SP	02.186-040	RS	582,27
158	III	JET EQUIPAMENTOS LTDA	08.869.563/0003-98	R PAULO EMILIO,4	SÃO PAULO	SÃO PAULO	SP	02.186-040	RS	582,27
159	III	JUNIOR MAT DE ESCRITÓRIO/GHREI	89.557.246/0001-28	R DONA MARGARIDA,661	NAVEGANTES	PORTO ALEGRE	RS	90.240-611	RS	3.569,67

160	III	KING TALHAS COM ACE FERR MANU EQUI	11.390.301/0001-95	R PLANETA,768	CHACARA BELENZINHO	SAO PAULO	SP	03.376-010	RS	505,00
161	III	KPM6 ASESORES LTDA	05.490.640/0003-45	AV BORGES DE MEDEIROS,2233	PRAIAS DE BELAS	PORTO ALEGRE	RS	90.110-150	RS	13.523,05
162	III	LDI INSTALACOES ELÉTRICAS	14.800.654/0001-04	R RACENA FERNANDES LEMES,66	PARAISO	SARACUAIA DO SUL	RS	93.220-758	RS	34.349,00
163	III	LF SILVEIRA COM DE FERRAMENTAS FIALO 04	91.845.735/0004-14	R ALBINO GRINGS,100	FLORESTA	DOIS IRMÃOS	RS	93.950-000	RS	561,00
164	III	LF SILVEIRA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	91.845.735/0005-03	R VOLUNTARIOS DA PATRIA,2.904	FLORESTA	PORTO ALEGRE	RS	90.230-010	RS	542,58
165	III	LINDE GASES LTDA	60.619.202/0059-64	CNPJ batizado	BRIGADEIRA	CANÓAS	RS	92.420-360	RS	2.314,76
166	III	LMP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	06.353.455/0001-77	R PLANETA,768	CHACARA BELENZINHO	SAO PAULO	SP	-	RS	340,17
167	III	LUIS HENRIQUE PIMENTEL PATI REPRESENTAÇA	13.806.574/0001-01	R RUIHNER MACHADO,1189	CAMPOS ELISEOS	RIBEIRAO PRETO	SP	14.080-550	RS	84,21
168	III	LUIS HERMANT	064.936.779-81	R PINHEIRO MOSTARDO,909 APTO 703	INDEPENDÊNCIA	PORTO ALEGRE	RS	90.030-070	RS	46.276,84
169	III	MAGDALENA KUCIAPA DE ROSS	25.417.270/0003-95	AV PRESIDENTE COSTA E SILVA,305	REPUBLICA	VTORIA	ES	29.070-153	RS	48.086,50
170	III	MARILENE MACHADO DE SOUZA	84.168.030-49	AVENIDA LUIZ MANOEL GONZAGA,470 APTO 1702	REPUBLICA	PORTO ALEGRE	RS	90.970-280	RS	43.364,31
171	III	MARLENE MACHADO DE SOUZA	84.168.030-49	AVENIDA LUIZ MANOEL GONZAGA,470 APTO 1702	REPUBLICA	PORTO ALEGRE	RS	90.970-280	RS	43.364,31
172	III	MARLENE MACHADO DE SOUZA	84.168.030-49	AVENIDA LUIZ MANOEL GONZAGA,470 APTO 1702	REPUBLICA	PORTO ALEGRE	RS	90.970-280	RS	43.364,31
173	III	MARTINS & RIGUEIRA LTDA	04.700.392/0001-52	AV PEDROSSO DE MORAES,433	ANCHETA	PORTO ALEGRE	RS	05.419-000	RS	1.333,00
174	III	MASTER SERVICE COOPERATIVA	13.880.887/0001-94	R FRANCISCO DRUMOND,411	CENTRO	SACACARAI	BA	68.020-990	RS	13.765,00
175	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
176	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
177	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
178	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
179	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
180	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
181	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
182	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
183	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
184	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
185	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
186	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
187	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
188	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
189	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
190	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
191	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
192	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
193	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
194	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
195	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
196	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
197	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
198	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
199	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
200	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
201	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
202	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
203	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
204	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
205	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
206	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
207	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
208	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
209	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
210	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
211	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
212	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
213	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
214	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
215	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
216	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
217	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
218	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
219	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
220	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
221	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
222	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
223	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
224	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
225	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
226	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
227	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
228	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
229	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
230	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
231	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
232	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
233	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
234	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
235	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
236	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
237	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
238	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
239	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
240	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
241	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
242	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59
243	III	MATOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.383/0001-21	AV PERMETRAL,23	DEBUNDIA GOULART	GRAVATAI	RS	94.380-120	RS	98.242,59</

244	III	RODOPRANCHA TRANSPORTES PESADOS E LOCAÇÕES LTDA	90.344.045/0001-76	R ARY DIAS FERREIRA,340	INTERIO	RS	92.130-500	RS	3.925,00
245	III	RODOVÁRIO BEMIN LTDA	90.344.045/0001-76	R ARY DIAS FERREIRA,340	INTERIO	RS	92.130-500	RS	51,33
246	III	RODOVÁRIO NOVA ERA LTDA	93.919.884/0001-63	AV BOQUEIRÃO,2850	CANOAAS	RS	92.030-360	RS	204.568,11
247	III	Rail Center Rolamentos e Equipamentos Ltda	72.876.030/0001-77	AV LUCA,468	CANOAAS	SP	03.970-010	RS	34.516,87
248	III	ROLL ON TRANSPORTADORA DE RESÍDUOS E PRODUTOS LTDA	72.207.921/0001-30	R GRAVATAI,007	SAO PAULO	RS	94.910-100	RS	2.480,00
249	III	ROLL ON TRANSPORTADORA DE RESÍDUOS E PRODUTOS LTDA	08.871.462/0001-72	R ALEGRETE,280	CACHOEIRINHA	RS	99.150-560	RS	1.514,55
250	III	RTC LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA	09.247.387/0001-50	R POSSER SOBRINHO,1000	NOVO HAMBURGO	RS	99.150-000	RS	1.700,00
251	III	Salmi Telecomunicações e Tecnologia LTDA	06.255.048/0001-27	AV LUIZ PASTEUR,1723	MARAU	RS	93.260-360	RS	5.492,70
252	III	SALINI MT JATEAMENTO E PINTURA LTDA	11.292.392/0001-08	R MONSIEHOR FELIPE DIEHL,92	ESTEO	RS	90.240-150	RS	14.364,00
253	III	SALINI PINTURA INDUSTRIAL LTDA	05.818.665/0001-20	EST DO SOCORRO,505	São Leopoldo	RS	93.135-390	RS	14.104,76
254	III	SCANSORBE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA	10.920.241/0001-26	R ALMIRANTE BARROSO,358	CANOAAS	RS	92.420-170	RS	13.223,67
255	III	SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA	05.607.657/0001-02	R PORTO ALEGRE,307	Blumenau	SC	89.035-400	RS	5.077,68
256	III	SEBENSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA	12.821.850/0001-30	R RIBEIRAO DOS CRISTAIS (G PRETO),2000	EMPRESARIAL PAINEIRA (JORDANESIA)	RS	07.775-240	RS	157,20
257	III	SEBENSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA	12.821.850/0001-30	R RIBEIRAO DOS CRISTAIS (G PRETO),2000	EMPRESARIAL PAINEIRA (JORDANESIA)	RS	07.775-240	RS	157,20
258	III	SEBENSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA	12.821.850/0001-30	R RIBEIRAO DOS CRISTAIS (G PRETO),2000	EMPRESARIAL PAINEIRA (JORDANESIA)	RS	07.775-240	RS	157,20
259	III	SEBENSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA	12.821.850/0001-30	R RIBEIRAO DOS CRISTAIS (G PRETO),2000	EMPRESARIAL PAINEIRA (JORDANESIA)	RS	07.775-240	RS	157,20
260	III	SEBENSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA	12.821.850/0001-30	R RIBEIRAO DOS CRISTAIS (G PRETO),2000	EMPRESARIAL PAINEIRA (JORDANESIA)	RS	07.775-240	RS	157,20
261	III	SERPA COMERCIO DE DIVISORIAS DE GESSO LTDA	16.965.347/0001-69	AV DOUTOR RITTER, JOSE REALI,360	DISTRITO INDUSTRIAL MIGUEL ABDELNUR	RS	13.571-385	RS	1.068,57
262	III	SERVO SOCIAL DA INDUSTRIA	06.975.159/0068-30	AV DOUTOR RITTER, JOSE REALI,360	SAO PAULO	SP	04.794-000	RS	209,00
263	III	SERVICO SORCE BRASIL LTDA	39.961.016/0009-47	CNPJ tabaiao	CANOAAS	RS	92.020-510	RS	1.550,00
264	III	SERVICO SORCE BRASIL LTDA	39.961.016/0009-47	CNPJ tabaiao	CANOAAS	RS	92.020-510	RS	1.550,00
265	III	SERVICO SORCE BRASIL LTDA	39.961.016/0009-47	CNPJ tabaiao	CANOAAS	RS	92.020-510	RS	1.550,00
266	III	SERVICO SORCE BRASIL LTDA	39.961.016/0009-47	CNPJ tabaiao	CANOAAS	RS	92.020-510	RS	1.550,00
267	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
268	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
269	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
270	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
271	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
272	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
273	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
274	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
275	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
276	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
277	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
278	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
279	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
280	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
281	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
282	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
283	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
284	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
285	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
286	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
287	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
288	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
289	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
290	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
291	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
292	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
293	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
294	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
295	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
296	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
297	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
298	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
299	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
300	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
301	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
302	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
303	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
304	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
305	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
306	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
307	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
308	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
309	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
310	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
311	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
312	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
313	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
314	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
315	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
316	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
317	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
318	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
319	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
320	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
321	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
322	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
323	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
324	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
325	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
326	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99
327	III	SHELTER CUREL DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA	33.192.689/0005-64	R LIBERDADE,6	JOINVILLE	SC	89.235-270	RS	64.889,99

328	III	WEDMULLER CONEXEL BRASIL CONELET, LTDA	47.160.221/0001-90	Presidente Juscelino, 642	Piraporinha	Diadema	SP	09950-370	R\$	650,20
329	III	White Martins Gases Industriais S/A	35.820.448/0063-39	Federal Br-116, 865, Km 19	Colônia	Sapucaia do Sul	RS	93212-220	R\$	1.600,77
330	III	WILPORT OPERADORES PORTUARIOS LTDA	51.077.576/0005-11	Loc Via Hum, S/n, Lote 10 Qd 3D Parte	Barra	Rio Grande	RS	96200-970	R\$	184,00
331	III	WURTH DO BRASIL PEÇAS E FKAÇÃO LTDA POA	43.648.971/0040-61	Sertorio, 5475	Jardim Lindoia	Porto Alegre	RS	91050-371	R\$	604,10
332	III	Y.HIGA REPRESENTACOES IND LTDA	33.617.499/0001-30	Quadra50 Lote 01 Sala 101 Edif Alvorada	Setor Marista	Goiânia	GO	74170-120	R\$	3.006,33
333	III	YASKAWA ELETRICO DO BRASIL LTDA	42.354.407/0001-67	AV Piraporinha, 777	Vila Nogueira	Diadema	SP	09-950-000	R\$	44.000,00
334	III	ZINKAGEM SANTA RITA LTDA	93.173.573/0001-06	Rua Da Piedra, 1581	Berto Cirio	Nova Santa Rita	RS	92480-000	R\$	11.885,98
335	III	RENQIU HONG TAI MOTORCYCLE	-	West 1500 Meters From Police Lochus, Shimenqiao Town	Renqiu	Hebei- China	CN		R\$	178.478,91
336	III	H-LIFT INDUSTRIES CO.,LTD.	-	8/F., No. 560 Jincheng Road	Xiaoshan	Hangzhou - China	CN		R\$	53.978,40
337	III	STAHL CRANESYSTEMS GMBH	-	Alhornweg 4A, 25795		Weddingstedt - Alemanha	DE		R\$	43.832,06
338	III	CATSCOPE CO.,LIMITED	-	504 Room, Unit 1 ShengAoMingZuo Building 6, Wu Chang Street Yuhang District		China	CN		R\$	19.033,91
339	III	TIME MANUFACTURING	-	7601 Imperial Drive		Waco, Texas	US	P.O. Box 20368	R\$	156.499,73
								TOTAL	R\$	241.848.296,84



FETEIRO & ARAUJO
ADVOCADOS

RELACÃO DE CREDORES - KOCH METALÚRGICA
CLASSE IV - CREDORES DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nº	Classe	Nome credor/Razão Social	CPF/CNPJ	Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP	Número do Título	Valor
001	IV	ACOS LIMA LTDA - ME	12.671.169/0001-52	RUA ALUIZIO DE AZEVEDO,1100	MORADA DO VALE I	Gravataí	RS	94080-460	RS	3.399,31
002	IV	ARCA HOTEL LTDA - ME	10.243.387/0001-60	R SEBASTIAO PADILHA,400	JARDIM SANTA ANGELINA	AGUDOS	SP	17.120-001	RS	2.212,00
003	IV	ATENUAR ASSESSORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME	17.039.529/0001-11	AV DAS INDUSTRIAS,750	DISTRITO INDUSTRIAL	CACHOEIRINHA	RS	94930-230	RS	4.341,80
004	IV	BORDADOS E COSTURAS LT KOMOSINSKI - MEI	11.256.001/0001-18	AV GENERAL FLORES DA CUNHA,363	VILA SANTO ANGELO	CACHOEIRINHA	RS	94.910-000	RS	96,00
005	IV	C & M SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE MAQ.IND LTDA ME	24.033.726/0001-99	R FREDERICO MAYER,318	FETORIA	SAO LEOPOLDO	RS	93.052-150	RS	15.375,00
006	IV	CINTIA DE ALMEIDA ZOLAN DA ROSA - ME	28.931.969/0001-03	AV ANTONIO GOMES CORREA,339	PARQUE DOS ANIOS	GRAVATAI	RS	94.190-300	RS	169,00
007	IV	CONCEITO RESTAURANTES EMPRESARIAS - EPP	19.227.372/0001-83	R LAURO MULLER,860	NAVEGANTES	PORTO ALEGRE	RS	90.240-130	RS	28.435,63
008	IV	D'APARECIDA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES DE ACO EIRELI - I	10.221.355/0001-64	AV SALIM FARAH MALUF, 386	TATUAPE	SÃO PAULO	SP	03.076-000	RS	10.256,30
009	IV	DEISE MARIA OSHIMA ME	25.013.959/0001-92	R PEDRO NATALIO LORENZETTI, 115	CENTRO	LEOICOS PAULISTA	SP	18.680-110	RS	13.671,00
010	IV	DETRRAG CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME	07.599.836/0001-01	AV GETULIO VARGAS, 2609	NITEROI	CANOAS	RS	92.110-330	RS	1.814,98
011	IV	DOMINGOS HUMBERTO BORGES ME	23.258.256/0001-37	R JOSE CARLOS RODRIGUES DA CUNHA, 589	RECREIO DOS BANDEIRANTES	UBERABA	MG	38.040-620	RS	1.409,20
012	IV	Eurotech Produtos Industriais Ltda-Me	13.311.521/0002-92	R. Cai, 240	Vila Princesa Isabel	CACHOEIRINHA	RS	94940-030	RS	1.764,00
013	IV	HOTEL SANI GOTARD LTDA EPP	06.078.788/0001-35	AV INDEPENDENCIA, 83	JARDIM INDEPENDENCIA	TAUBATE	SP	12.031-000	RS	810,00
014	IV	IMOBILIARIA SANTO ANTONIO - ME	10.672.865/0001-58	R FRANCISCO J. LOPES, 283	PITANGUEIRAS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	RS	95.500-000	RS	2.289,63
015	IV	INB TELECOM EIRELI EPP	04.985.717/0001-90	AV PAULO MACIEL DE MORAES, 961	CENTRO	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	RS	95.500-000	RS	175,78
016	IV	ISABEL DE FATIMA ROSA MARTINS - ME	93.948.354/0001-43	AV GENERAL ANAPIO GOMES, 36	VILA EUNICE VELHA	CACHOEIRINHA	RS	94.920-270	RS	35,00
017	IV	JAILSON VIRGINIO DA ROSA - MEI	26.470.110/0001-00	CNPJ baixado	-	-	-	-	RS	1.176,00
018	IV	JOAO CLERIO CHAGAS DA SILVA - EPP	19.381.183/0001-60	CNPJ baixado	-	-	-	-	RS	3.723,72
019	IV	JOSE DARLEUM QUADROS SOARES ME	25.380.704/0001-68	R AMAPA,200	VILA NOVA	PORTO ALEGRE	RS	91.740-460	RS	2.000,00
020	IV	JP ABRASAVISOS LTDA ME	20.364.270/0001-99	R DIRETOR AUGUSTO PESTANA,293	FATIMA	CANOAS	RS	92.200-580	RS	5.531,00
021	IV	KARLINSKI TREINAMENTOS EMPRESARIAS LTDA - ME	07.358.381/0001-24	R DONA INOCENCIA,48	JARDIM BOTANICO	PORTO ALEGRE	RS	90.690-030	RS	2.320,00
022	IV	KR DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	22.108.289/0001-08	R THOMPEIOS,155	PASQUALINI	SAPUCAIA DO SUL	RS	93.224-660	RS	288,91
023	IV	LIEBI TRANSPORTES LTDA ME	18.588.671/0003-42	R THOMAZO RADAELLI,463	PARQUE	FARROUPILHA	RS	95.170-010	RS	270,00
024	IV	LUCAS GARCIA BARRETO ME	09.599.281/0001-15	AV FREDERICO A. RITTER,151	CENTRO	CACHOEIRINHA	RS	94.930-000	RS	647,12
025	IV	LUIS CARLOS FERNANDES ESPINDOLA - ME	18.384.066/0001-98	R ELAVIO CATANHETE,55	PARQUE BRASÍLIA	CACHOEIRINHA	RS	94.940-090	RS	4.550,00
026	IV	MARCIO ALEXANDRE DE AMICIS - ME	01.274.606/0001-88	R ARAGUAIA,345	IGARA	CANOAS	RS	92.410-000	RS	270,70
027	IV	MENEGATTI - SATURNINO COMERCIO DE COPIADORAS LTDA - EPP	07.006.834/0001-53	AV JUSCELINO KUBITSCHEK,410	CENTRO	JOINVILLE	SC	89.201-906	RS	4.134,66
028	IV	MCI PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME	25.975.702/0001-11	R SOARES,68	LOTEAMENTO RURAL PALERMO	GRAVATAI	RS	94.175-265	RS	2.200,00
029	IV	P.A.S. INCORPORADORA LTDA - ME	22.318.202/0001-19	R B-QUATRO,210	COLINA	GUABA	RS	92.700-385	RS	2.820,00
030	IV	PETROLEU MINERAL E LUBRIFICANTES - EPP	73.300.949/0001-80	AV RIO BRANCO,2328	RIO BRANCO	CAXIAS DO SUL	RS	95.060-100	RS	398,00
031	IV	PORTORROL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	05.430.646/0004-75	R DONA ELZA MEINERT, 900	COSTA E SILVA	JOINVILLE	SC	89.218-650	RS	927,95
032	IV	PROMASUL DISTRIBUIDORA LTDA ME	12.072.458/0001-35	AV ERNESTO NEUGEBAUER, 1794	HUWAITA	PORTO ALEGRE	RS	90.250-140	RS	479,63
033	IV	Rafael Quadros - ME	10.814.220/0001-02	R NORBERTO GOMES DA SILVA, 50	PARQUE DA MATRIZ	CACHOEIRINHA	RS	94.950-833	RS	1.850,00
034	IV	RAVICORTE INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME	22.005.307/0001-18	R ERNESTO ZANROSSO, 3004	SANTA CATARINA	CAXIAS DO SUL	RS	95.030-310	RS	9.178,13
035	IV	REBOMOTO ASSIST.TEC.MOT.ELET.TRANSF.QUADROS ELET.IND.I	09.025.257/0001-72	R PROVENZANO, 130	ANCHIETA	PORTO ALEGRE	RS	90.200-200	RS	810,37
036	IV	RENATA LAZZARI-ME	14.645.387/0001-48	AV AMAZONAS,840	SAO GERALDO	PORTO ALEGRE	RS	90.240-541	RS	82,22
037	IV	ROMMEL BORGES PINTO - ME	01.242.009/0001-71	R ROSA LEITE OLIVEIRA,726	JARDIM GUANABARA	FORTALEZA	CE	60.341-540	RS	265,00
038	IV	ROMAN CAETANO RABELO - ME	06.881.762/0001-20	R BOA VISTA,771	BELA VISTA I	PARACATU	MG	38.600-522	RS	19.388,80
039	IV	RYOS REPRESENTACOES LTDA ME	24.828.766/0001-27	R 1 DE JANEIRO,1406	CENTRO	APAGUAINA	TO	77.803-140	RS	322,98
040	IV	SAF COMERCIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	21.024.790/0001-15	R DAS ARARAS (LOT CINCO COLONIAS),24	HARMONIA	CANOAS	RS	92.320-820	RS	1.033,65
041	IV	Salmi Estruturas Metálicas Ltda -Me	10.999.461/0001-73	VL SANTO INACIO	INTERIOR	VILA MARIA	RS	99.155-000	RS	500,00
042	IV	SILVIO MACHADO JERONIMO ME	92.024.249/0001-55	AV FLORES DA CUNHA,1343	CENTRO	CACHOEIRINHA	RS	94.910-002	RS	36,00
043	IV	STA FAINEIS EIRELI EPP	18.265.844/0001-20	Vereador Joseph Borges de Queiroz, 782	Jardim Ceu Azul	Patos de Minas	MG	38706-176	RS	4.550,00
044	IV	T&D Inspeções e Consultoria LTDA - ME	12.213.166/0001-75	Tupi, 621	igara	Canoas	RS	92410-310	RS	15.994,88
045	IV	TALHO REPRESENTACOES LTDA ME	15.592.932/0001-48	Olegario Maciel, 155	Santa Helena	Juiz de Fora	MG	36015-350	RS	52,98
046	IV	Teknik Automação LTDA - ME	14.247.041/0001-91	Maria Bohm, 118	Sagrada Família	Caxias do Sul	RS	95054-450	RS	41.250,00
047	IV	TIB TRANSPORTES EIRELI ME	11.423.942/0002-80	Francisco de S e Melo, 01590	Condovil	Rio de Janeiro	RJ	21010-410	RS	577,91
048	IV	TIB TRANSPORTES EIRELI ME	11.423.942/0003-60	Berto Chiro, 3700	Sao Luis	Canoas	RS	92420-030	RS	11.619,90
049	IV	TORNEARIA E MERCANCIA JENSEN LTDA - ME	78.832.912/0001-17	Antonio da Veiga, 494	Vila Nova	Blumenau	SC	89012-500	RS	130,00
050	IV	TRES ENGENHARIA LTDA ME	26.253.695/0001-07	Luiz Michelon, 465	Cruzeiro	Caxias do Sul	RS	95074-000	RS	2.400,00
051	IV	TURUSSUL TRANSPORTE DE PASSAGEIRO LTDA ME	08.597.275/0001-66	Rs 118, 12520	Jardim Betania	Cachoeirinha	RS	94970-850	RS	1.440,00
052	IV	VL OLIVEIRA LEMOS - ME	20.319.249/0001-71	Vinte de Setembro, 2019	Sao Geraldo	Gravataí	RS	94150-010	RS	2.922,59
053	IV	WORTEC CONSULTORIA LTDA ME	08.623.338/0001-01	Presidente Afonso Penna, 871 Apt.202	Bucarein	Joinville	SC	89202-420	RS	5.000,00
									TOTAL	237.398,73



FEITEIRO & ARAUJO
A D V O G A D O S

Doc.12

Relação Integral de Funcionários

(11) 3318-0070

✉ feitoaraujo@feitoaraujo.com.br

📍 Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 828, 9º andar
CEP 04571-010 Brooklin Novo São Paulo

🌐 www.feitoaraujo.com.br

Ativo / Afastado	CPF	Nome completo	Cargo	Endereço	Numero	Compl.ENDER.	Bairro	CEP	Município	Estrado	Salário, bruto (R\$)	Insalubridade/P. erciculosidade (R\$)	Quinquenio (R\$)	Salário, bruto TOTAL (R\$)	Montante pendente de pagamento (R\$)
Ativo	316.817.430-00	ADAO LUIZ MATOS DE LIMA	SOLDADOR III C	Rua RACEVA PACHECO DE SOUZA	75		CENTRAL	94065-230	GRAVATAI	RS	3.560,55	209,00	427,27	4.196,82	11.772,84
Ativo	695.976.720-04	ADELAR THOMAZ ALVES	LIDER DE PRODUCAO	Rua ANA NERY	1300		RIO BRANCO	92200-250	CANOAAS	RS	3.094,20	209,00	-	3.263,20	8.599,71
Ativo	032.450.280-08	ANDRESSA WEINHEIMER PEREIRA DOS SANTOS	ANALISTA DE DEPARTAMENTO PESSOAL JR	Rua MISSOES	600	BLDZ AP601	VILA VISTA ALEGRE	94948-410	CACHOERINHA	RS	2.800,00	-	-	2.800,00	5.488,52
Ativo	016.082.110-02	CAMILA SILVA DE OLIVEIRA	APRENDIZ	Rua POSICIONIO BORGES DOS SANTOS	117		PARQUE GRANIA ESPERANCA	94060-490	CACHOERINHA	RS	672,73	209,00	-	672,73	608,00
Ativo	409.980.530-15	DEGO GOMES DE VARGAS	MANDRIILADOR	Rua SUI LHERNE SCHMITZ	2		PARQUE OLINDA	94065-200	GRAVATAI	RS	2.363,07	209,00	354,46	2.926,53	6.446,57
Ativo	556.278.430-68	DEMILSON PRATES GONCALVES	MANDRIILADOR	Avenida SENADOR TETIONIO BRANDAO VIEIRA	1946		PARQUE GRANIA ESPERANCA	94960-570	CACHOERINHA	RS	2.857,40	209,00	-	3.066,40	7.495,49
Ativo	829.350.920-15	DOUGLAS DE CASTILHOS DIAS	TECNICO ELETRICO PLENO	Rua LUIZ GAMA	68		BOA VISTA	93230-270	SAPUCAIA DO SUL	RS	3.151,97	945,59	-	4.097,56	12.223,58
Ativo	017.504.920-32	EDER GOEVA TEIXEIRA	TECNICO ELETRICO JR	Rua VEREADOR ADAO SANTOS	1820		SAO JOSE	92425-500	CANOAAS	RS	2.800,00	840,00	-	3.640,00	5.973,91
Ativo	018.754.220-13	EDER GOEVA SILVA	ANALISTA DE PCP JUNIOR	Rua ANTONIO NUNES DOS SANTOS	24		DIDA VALERIANO	95500-000	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	RS	3.700,00	-	-	3.700,00	5.495,51
Ativo	023.715.460-97	FERNANDO C LOS BAPTISTA NETO	COMPRADOR PLENO	Rua LDEFONSO SILVEIRA BRAGA	438		PINDORAMA	95000-000	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	RS	3.700,00	-	-	3.700,00	6.733,78
Ativo	020.821.110-51	FRANCINE DA TRINDADE BOM	ANALISTA FINANCEIRO	Rua BRINCO DE PRINCESA	272		PARQUE DA MATRIZ	94070-610	GRAVATAI	RS	3.000,00	-	-	3.000,00	6.733,78
Ativo	534.889.540-72	GILMAR CAVALHEIRO PEREIRA	PINTOR PLENO	Quadra D QUATRO A	29	CASA	GUALUVIRAS	92440-246	CANOAAS	RS	2.100,00	680,00	-	2.780,00	7.512,80
Ativo	729.487.420-15	GUSTAVO RAMOS PAVAO	COORDENADOR DO SERVICE	Avenida GAIVOTA PRETA	315	AP 31 BL III	JARDIM VALERIA	07124-700	GUARULHOS	SP	8.000,00	-	-	8.000,00	7.638,67
Ativo	018.466.530-29	IRENES IRILES NASCIMENTO DA SILVA	TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO	Rua POSICIONIO BORGES DOS SANTOS	117		PARQUE GRANIA ESPERANCA	94960-490	CACHOERINHA	RS	3.000,00	209,00	-	3.209,00	7.545,73
Ativo	540.829.190-15	JOAO WANEI DA SILVA RODRIGUES	SOLDADOR II A	Rua FARRAPOS	360	AP 01	VARGAS	93222-040	SAPUCAIA DO SUL	RS	2.756,91	209,00	82,71	3.048,62	7.904,15
Ativo	566.908.000-91	JORGE IDAO DE JESUS	CALDEIREIRO III B	Rua OSVALDO PIRES	311		AGUAS MORTAS	94100-668	GRAVATAI	RS	2.888,19	209,00	173,29	3.270,48	10.049,49
Ativo	007.133.270-73	LAUDICIR DOS SANTOS	DESENHISTA JUNIOR	Rua DA BARCA	650		HARMONIA	93325-010	CANOAAS	RS	2.660,18	-	-	2.660,18	6.653,24
Ativo	036.091.040-82	LUCAS ROTEGA	ASSISTENTE DE PROJETISTA ELETRICO	Rua BOQUEIROAO	3401		ESTANCIA VELHA	92032-420	CANOAAS	RS	2.024,60	-	-	2.024,60	4.936,06
Ativo	471.060.000-78	LUIZ VANDERLEI DA SILVA	CALDEIREIRO IV A	Rua PROVINCIA	135		BOM SUCESSO	94135-250	GRAVATAI	RS	3.259,95	209,00	586,79	4.055,74	9.909,89
Ativo	533.512.740-68	MARCELIANO DOS SANTOS SILVEIRA	EFEUTIVO DE VENDAS	Rua GRAVATAI	76	APTO 201	VILA CACHOERINHA	94910-100	CACHOERINHA	RS	8.630,12	-	794,71	9.624,83	23.330,35
Ativo	594.365.440-15	MARIA DO CARMO WASJUNJI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Rua VEREADOR EDGAR PICCIONI	407		TAMANDARÉ	93260-370	ESTEIO	RS	1.888,25	418,00	56,65	2.462,90	5.501,26
Ativo	880.634.020-49	MATHEUS WEINHEIMER PEREIRA DOS SANTOS	APRENDIZ	Rua CASUARINA	136		JARDIM DO BOSQUE	94960-467	CACHOERINHA	RS	672,73	-	-	672,73	591,00
Afastado (Lice)	009.056.030-28	MICHELE PORTO GARCIA	ANALISTA DE VENDAS JR	Outro s. LOURENÇO DO SUL	52	CASA 2	VERA CRUZ	94090-110	GRAVATAI	RS	2.162,70	-	-	2.162,70	2.581,10
Ativo	354.062.400-72	PAULO ROBERTO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS II B	Rua PADRE REUS	450		CAPOA DA CRUZ	93226-350	SAPUCAIA DO SUL	RS	1.710,33	-	-	1.710,33	4.483,45
Ativo	020.067.330-01	RAMON GENARI SOUZA	TEC PLENO DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS	Rua WIRILIO CORREA DOS SANTOS	31		LOTEAMENTO PORTUGAL	95500-000	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	RS	5.797,15	-	-	5.797,15	9.852,13
Ativo	821.928.980-53	RODRIGO FREITAS DA SILVA	ORÇAMENTISTA SENIOR	Rua IVOTI	562	CASA 1	VARGAS	93222-090	SAPUCAIA DO SUL	RS	3.880,17	-	116,41	3.996,58	9.630,97
Ativo	013.089.860-09	SIMONE MORAES DE OLIVEIRA BERNARDES	COORDENADOR DE VENDAS	Rua ESPERANÇA (LOT JD ESPERANADA)	99		MORADA DO VALE II	94120-095	GRAVATAI	RS	6.000,00	-	180,00	6.180,00	13.149,78



FEITEIRO & ARAUJO
ADVOGADOS

Doc.13

Declaração de Ausência
de Bens:

Alex Correa Borges

(11) 3318-0070

✉ feitoaraujo@feitoaraujo.com.br

📍 Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 828, 9º andar
CEP 04571-010 Brooklin Novo São Paulo

🌐 www.feiteiroaraujo.com.br

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE BENS

Eu, **ALEX CORREA BORGES**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 50.498.457-52 SSP-RS, regularmente inscrito no CPF sob o nº 620.663.070-68, com endereço na Rua Papa João XXIII, nº 1.100, apto 403, bloco 4, bairro Vila Cachoeirinha, CEP 94.910-170, Cachoeirinha/RS, declaro para os devidos fins que na presente data não possuo qualquer patrimônio, inexistindo bens móveis, imóveis ou semoventes de minha propriedade.

Sendo o que havia para declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.



Cachoeirinha-RS, 02 de Março de 2020.



Alex Correa Borges

ALEX CORREA BORGES
620.663.070-68
DIRETOR



FEITEIRO & ARAUJO
ADVOGADOS


Doc.13

Declarações de Ausência de Bens:

Impak Participações Ltda.

 (11) 3318-0070

 feitoaraujo@feitoaraujo.com.br

 Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 828, 9º andar
CEP 04571-010 Brooklin Novo São Paulo

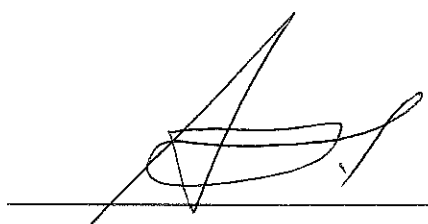
 www.feitoaraujo.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE BENS

IMPAK PARTICIPACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 33.689.427/0001-06, situada à Avenida Tancredo Neves, 470, bairro Cedic, na cidade de Cachoeirinha/RS, CEP 94.930-540, por meio de seu representante, declara que não possui qualquer patrimônio, inexistindo bens móveis, imóveis ou semoventes em sua titularidade.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Cachoeirinha-RS, 03 de março de 2020.



ALEX CORREA BORGES

CPF: 620.663.070-68



FEITEIRO & ARAUJO
A D V O G A D O S

Doc.13

Declaração de Bens:

Ingo Erhardt

(11) 3318-0070

✉ feitoaraujo@feitoaraujo.com.br

📍 Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 828, 9º andar
CEP 04571-010 Brooklin Novo São Paulo

🌐 www.feitoaraujo.com.br

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **INGO ERHARDT**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.808.400, regularmente inscrito no CPF sob o nº 397.503.107-72, com endereço à Avenida Presidente Vargas, 1906, CEP: 96506-611 na cidade de Cachoeira do Sul/RS, declaro, para os devidos fins, que possuo um único imóvel situado no endereço acima, inscrito no Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul sob a matrícula nº 1865.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Cachoeira do Sul, Rio Grande do Sul, 07 de abril de 2020.



INGO ERHARDT



FEITEIRO & ARAUJO
A D V O G A D O S


Doc.14

Extratos Bancários:

Koch Metalúrgica S.A

 (11) 3318-0070

 feitoaraujo@feitoaraujo.com.br

 Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 828, 9º andar
CEP 04571-010 Brooklin Novo São Paulo

 www.feitoaraujo.com.br

ItaúEmpresas



KOCH METALURGICA S A
92.693.928/0001-17

agência
5613

conta corrente
01625-1

Saldo resumido

descrição	saldo (R\$)
SALDO EM CONTA CORRENTE	0,00
TOTAL PARA SAQUE	0,00

Extrato conta corrente / Lançamentos

iD

nenhum resultado encontrado

posição da conta corrente

descrição	valor (R\$)
(=) SALDO DISPONÍVEL PARA SAQUE	0,00
(=) LIMITE DISPONÍVEL	0,00

outros lançamentos

data	lançamentos	ag./origem	valor (R\$)
\$ lançamentos para o dia			
06 / abr	TAR CTA EMP MENSAL 01/20	0	-96,00
06 / abr	TAR CTA EMP MENSAL 02/20	0	-96,00
06 / abr	TAR CTA EMP MENSAL 03/20	0	-96,00

iD **você não possui lançamentos futuros**

Aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 06/04/2020 às 16:07:31h

Consultas, informações e transações, acesse itau.com.br/empresas ou ligue para 4090-1685 (Capitais, regiões metropolitanas ou chamadas via telefone celular) ou 0800 770 1685 (Demais localidades via telefone fixo), em dias úteis, das 7h às 20h ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

G33506161729802919
06/04/2020 16:34:39**Cliente - Conta atual**

Agência 3415-0
 Conta corrente 4040-1 KOCH METALURGICA SA
 Período do extrato de 06 / 04 / 2020 até 06 / 04 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
03/04/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/04/2020		3415	00002	976 TED Transf.Eletr.Dispon?v	8.100.256	10.600,00 C	
			611	0001 92693928000117 KOCH METALURGI			
06/04/2020		3415	03415	144 Transfer?ncia enviada	553.415.000.005.727	10.596,00 D	
			06/04	3415 5727-4 IMPAK PARTICIP			
06/04/2020		3415	03415	870 Transfer?ncia recebida	553.415.000.005.727	10.596,00 C	
			06/04	3415 5727-4 IMPAK PARTICIP			
06/04/2020		3415	03415	109 Pagamento de Boleto	40.601	1.985,94 D	
				NUTRISUL REFEICOES INDUSTRIAIS			
06/04/2020		3415	03415	109 Pagamento de Boleto	40.603	1.056,62 D	
				SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SE			
06/04/2020		3415	03415	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.604	566,70 D	
				341 7460 40997758015 SANDRA MARIA DEMJ			
06/04/2020		3415	03415	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.605	125,82 D	
				237 7808 056690498000116 OX-FER INDUST			
06/04/2020		0000	11105	362 Pagamento conta luz	40.602	3.837,61 D	
				RGE SUL DISTRIBUIDORA			
06/04/2020		3415	03415	144 Transfer?ncia enviada	550.369.000.014.673	30,00 D	
				06/04 0369 14673-0 BRUNO WOHLGEMU			
06/04/2020		3415	03415	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.606	17,98 D	
				041 0152 02092111051 FRANCINE DA TRIND			
06/04/2020		3415	03415	144 Transfer?ncia enviada	552.876.000.031.459	2.711,46 D	
				06/04 2876 31459-5 GUSTAVO RAMOS			
06/04/2020		0000	00000	999 S A L D O			267,87 C

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento	Valor
06/04/2020	Tarifas Pendentes	0 R\$	3,73 D

Saldo Aprovisionado no Dia	3,73 D
Saldo	264,14 C
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	30/04/2020
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	04/05/2020

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
 06/04/2020 R\$ 3,73. Sujeito à cobrança
 quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
 Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JC469523 ALEX CORREA BORGES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



FEITEIRO & ARAUJO
ADVOGADOS

Doc.15

Comprovante de valor
para emissão da Certidão
de Protestos

(11) 3318-0070

✉ feitoaraujo@feitoaraujo.com.br

📍 Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 828, 9º andar
CEP 04571-010 Brooklin Novo São Paulo

🌐 www.feiteoaraujo.com.br

Pesquisar Certidão

Faça sua pesquisa

ID	Solicitante	Documento	Pesquisado	Data		Exibir
				Pedido		
5043	Ana Angélica Farias Teixeira	92.693.928/0001-17	KOCH METALURGICA S/A	03/03/2020	14:53:10	Esconder

Dados do Solicitante

Solicitante: ANA ANGÉLICA FARIAS TEIXEIRA

E-mail:
ANAANGELICAF@YAHOO.COM.BR

Documento: 397.241.528-12

Telefone: (11) 3318-0070 **Celular:** (11) 98686-6631

End: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini **N°:** 8 **Cep:** 045710-28

Bairro: Monções **Cidade:** São Paulo **U/F:** S/P

Complemento: 9 andar

Dados da Certidão

Pesquisado: KOCH METALURGICA S/A

Documento: 92.693.928/0001-17

Data do Pedido: 03/03/2020 14:53:10

Aguardando Pagamento 1

TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS DE CACHOEIRINHA
Av. Flores da cunha - 4251 - Bom Princípio Cachoeirinha - RS - CEP: 94950001

Valor R\$
11.758,47

Cotação Efetuada
- Gerar Boleto

X

ID	Solicitante	Documento	Pesquisado	Data		Exibir
				Pedido		

Boleto Bradesco



Bradesco

237-2

RECIBO DO PAGADOR

Beneficiário: Instituto De Estudos De Protesto De Títulos d Instituto De Estudos De Protesto De Títulos do Bra CNPJ: 03.656.766/0003-89 R Quinze de Novembro , 184 Centro SAO PAULO - SP	Agência/Cod.Beneficiário: 0.099-0/0.302.765-1	Data de Emissão: 03/03/2020	Data de Vencimento 04/03/2020
Pagador: Ana Angélica Farias Teixeira	Nosso Número: 26/00.000.001.736-0	Número Documento: 00000001736	Valor Documento R\$ 11.758,47

Referência:

Estabelecimento: Instituto De Estudos De Protesto De Títulos do Bra / Referência do Pedido: 0000001736

Autenticação Mecânica



Bradesco

237-2

23790.09927 60000.0001736 36030.276509 5 81840001175847

Local de Pagamento Banco Bradesco S.A. Pagável preferencialmente em qualquer agência Bradesco.		Data de Vencimento 04/03/2020	
Beneficiário Instituto De Estudos De Protesto De Títulos d Instituto De Estudos De Protesto De Títulos do Bra CNPJ: 03.656.766/0003-89 R Quinze de Novembro , 184 Centro SAO PAULO - SP		Agência / Código do Beneficiário 0.099-0/0.302.765-1	
Data Documento 03/03/2020	N Documento 00000001736	Espécie Doc. Outro	Aceite N
Data Processamento 03/03/2020		Nosso Número 26/00.000.001.736-0	
Uso do Banco	Cip 865	Carteira 26	Espécie Moeda Real
Quantidade	Valor	Valor do Documento R\$ 11.758,47	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) Caixa: não receber após a data de vencimento		(-) Desconto/Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (+) Valor Cobrado	
Pagador: Ana Angélica Farias Teixeira Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 828 9 andar 04571-010 São Paulo SP 397.241.528-12 Sacador/Avalista: Instituto De Estudos De Protesto De Títulos do Bra		Ficha de Compensação	



Autenticação Mecânica



FEITEIRO & ARAUJO
A D V O G A D O S

Doc.15

Informações de protestos disponibilizadas pela Bonsucesso

(11) 3318-0070

✉ feitoaraujo@feitoaraujo.com.br

📍 Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 828, 9º andar
CEP 04571-010 Brooklin Novo São Paulo

🌐 www.feiteoraujo.com.br

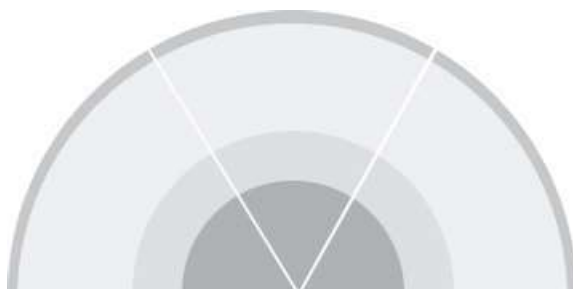
Define Negócio

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS - SÃO PAULO/SP, 18 Dezembro de 2019 15:13:49 TCP 9999

Informações fornecidas

CNPJ	Razão Social
92.693.928/0001-17	KOCH METALURGICA S/A

Conheça o nível de cautela indicado para essa negociação



A decisão não se aplica a esse porte de empresa. Analisar as demais informações do relatório.

Esta análise foi baseada na validação de informações existentes na Boa Vista SPC e é de inteira responsabilidade do usuário e da empresa a decisão de aprovar/reprovar a negociação. As informações são confidenciais e é proibida a sua reprodução total ou parcial, bem como qualquer forma de divulgação.

Painel de Controle

Ocorrência	Quantidade	Valor	Data da Última
Pendências e restrições financeiras	1	191,13	30/04/2018
Cheques sem fundos	-	-	-
Cheques sustados motivo 21	-	-	-
Cheques devolvidos informados pelo usuário	-	-	-
Protestos	1.079	4.731.919,34	11/12/2019
Ações Cíveis	3	91.751,60	11/07/2019
Falências e recuperações judiciais	-	-	-

Identificação

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
92.693.928/0001-17	KOCH METALURGICA S/A	KOCH
Situação do CNPJ	Data da Situação	Data da consulta na Receita Federal
Ativo	24/09/2005	29/11/2019
UF-NIRE	Razão Social Anterior	Data alteração Razão Social
RS - 43300000931	-	-
UF-Inscrição Estadual	Data da Fundação	Data de Encerramento
- 00001770019704	17/08/1966	-
Situação SINTEGRA	Data Situação SINTEGRA	Data Consulta no SINTEGRA
HABILITADO	07/04/2016	26/03/2018
Situação FGTS	Data de Validade FGTS	Data da Consulta FGTS
INFORMACOES INSUFICIENTES	-	17/12/2019
Inscrição SUFRAMA	Situação Cadastral Atual SUFRAMA	Data da Consulta SUFRAMA
-	-	-

Natureza Jurídica	Segmento	Data de Validade Cadastral SUFRAMA
2054 / SOCIEDADE ANONIMA FECHADA	TRANSPORTE E LOGISTICA	-
Capital Inicial	Data Registro	Órgão
0,00	17/06/1946	JUCERS
Capital Atual	Data Alteração Capital	Órgão Atual
R\$ 47.992.769,00	01/11/2019	JUCERS
Ramo de Atividade Primário - CNAE	Ramos de Atividade Secundário - CNAE	Demais Ramos de Atividade - CNAE
2822-4/02 - FAB MAQ EQUIP APAR TRANSPORTE ELEVACAO C	2822-4/01 - FAB MAQ EQUIP APAR TRANSPORTE ELEVACAO P	3321-0/00 - INSTAL MAQUINAS EQUIPAMENTOS INDL
Demais Ramos de Atividade - CNAE	Quantidade de Filiais	
-	0	
Filiais		
-		

Localização Matriz			
Endereço	Complemento		Código IBGE
AV CRUZEIRO, 605	-		04303103
Bairro	CEP	Cidade	UF
CRUZEIRO	94930-615	CACHOEIRINHA	RS
Telefones			
(51) 3102-4879, (51) 3205-5400, (51) 3205-5401, (51) 3205-5402, (51) 3205-5403			

Risco Empresarial

Score

2

O risco não se aplica a esse porte de empresa. Analisar demais informações do relatório.

O cálculo deste score não considera informações do Cadastro Positivo – Lei 12.414/2011 (dados com informações de adimplemento para formação de histórico de crédito).



Probabilidade de Inadimplência 0.0 %

Sócios e acionistas
Nada Consta.

Administradores					
Se constar Existem informações negativas disponíveis para consulta!					
Nome	CPF	Entrada	Mandato	Cargo	Situação do CPF
ALEX CORREA BORGES	620.663.070-68	-	Indeterminado	DIRETOR	Regular

Participações em outras empresas


Se constar  **Existem informações negativas disponíveis para consulta!**

Razão Social Participada	CNPJ Participada	Situação CNPJ	Participação(%)	Entrada
PALFINGER MARINE MONTAGENS INDUSTRIAIS DO BRASIL L	18.125.246/0001-55	Ativo	001,00	01/03/2013

Participações dos sócios e administradores em outras empresas

Se constar  **Existem informações negativas disponíveis para consulta!**

Nome do Sócio	Documento
ALEX CORREA BORGES	00062066307068

Razão social	CNPJ	Situação CNPJ	Participação(%)	Entrada
ALEX CORREA BORGES	18.030.892/0001-39	Ativo	100,00	13/03/2013
IMPAK PARTICIPACOES LTDA	33.689.427/0001-06	Ativo	010,00	05/04/2019
 ALEX CORREA BORGES REPRESENTACOES LTDA	10.882.254/0001-34	Inapto	099,00	02/06/2009

Consultas

Quantidade Total: 108 **Período:** 01/12/2018 até 01/12/2019

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2019	4	9	4	22	3	8	9	11	7	8	9	10
2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4

Últimas Ocorrências

Data	Empresa	CNPJ
17/12/2019	CREDIT BRASIL FOMENTO MERCL LTDA	08.839.442/0001-38
17/12/2019	CREDIT BRASIL FOMENTO MERCL LTDA	08.839.442/0001-38
11/12/2019	DIPEBOR BORRACHAS INDUSTRIAIS	01.451.951/0001-40
06/12/2019	DUN & BRADSTREET DO BRASIL	-
05/12/2019	ACOS TREFITA LTDA	01.112.133/0001-12

Pendências e restrições financeiras

Informações do cliente	Data	Valor(R\$)
Total de Pendências: 1	Total de Credores: 1	Primeiro: 30/04/2018 191,13
Valor(R\$): 191,13	Período: 30/04/2018 - 30/04/2018	Maior: 30/04/2018 191,13

Últimas ocorrências

Informante	Tipo	Local	Documento de origem	Data do débito	Disponível em	Valor(R\$)
SP-DDA/VIACABOS CONDUTORES ELETRICOS	DP	DIADEMA	26371	30/04/2018	31/05/2018	191,13

Cheques sem fundos

Nada Consta.

Cheques sustados motivo 21

Nada Consta.

Cheques devolvidos informados pelo usuário

Nada Consta.

Protestos

Informações do cliente		Data	Valor(R\$)
Total de Protestos:	1.079	Primeiro:	26/05/2017
Valor(R\$):	4.731.919,34	Último:	11/12/2019

Últimas ocorrências

Data	Vencimento	Cartório	Cidade	Estado	Valor (R\$)
11/12/2019	29/11/2019	0 º Cartório	CACHOEIRINHA	RS	1.949,06
10/12/2019	29/11/2019	0 º Cartório	CACHOEIRINHA	RS	448,56
10/12/2019	28/11/2019	0 º Cartório	CACHOEIRINHA	RS	252,03
09/12/2019	20/11/2019	0 º Cartório	CACHOEIRINHA	RS	1.300,00
09/12/2019	15/11/2019	0 º Cartório	CACHOEIRINHA	RS	891,56

Ações Cíveis

Informações do cliente		Data	Valor(R\$)
Total de ações:	3	Primeiro:	30/05/2018
Valor(R\$):	91.751,60	Último:	11/07/2019

Últimas ocorrências

Requerido	Ação	Documento	Foro / UF	Vara	Autor	Processo	Distribuição	Valor(R\$)
KOCH METALURGICA S.A	ACAO MONITORIA	92.693.928/0001-17	ARAXA / MG	2	SENCO OPERACAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - EPP	5003026942019	11/07/2019	0,00
KOCH METALURGICA SA	ACAO EXECUTIVA	92.693.928/0001-17	CACHOEIRINHA / RS	1	PERSONAL RECURSOS HUMANOS E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL	0019176122018	19/12/2018	86.588,41
KOCH METALURGICA SA	ACAO EXECUTIVA	92.693.928/0001-17	CACHOEIRINHA / RS	2	FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	0007835862018	30/05/2018	5.163,19

Falências e recuperações judiciais

Nada Consta.

Número de Resposta

012343694-8




FEITEIRO & ARAUJO
A D V O G A D O S

Doc.16

Relação de Ações Judiciais: Koch Metalúrgica

 (11) 3318-0070

 feitoaraujo@feitoaraujo.com.br

 Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 828, 9º andar
CEP 04571-010 Brooklin Novo São Paulo

 www.feitoaraujo.com.br

LISTA DE PROCESSOS - KOCH METALURGICA S/A CNPJ 92.693.928/0001-17									
Numero atual do processo	Natureza	Cliente Principal	Polo de Atuação	Adversario Principal	Tipo de Ação	Jurisdicção Atual	Fase Atual	Valor da Causa	
0000980-77.2019.8.16.0189	Cível	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	CONSORCIO TTP76	Cautelar	Vara Cível, PONTAL DO PARANA	Conhecimento	R\$ 265.470,67	
5036478-93.2019.8.21.0001	Cível	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	3G PLANNING SERVIÇOS DIGITAIS E PUBLICIDADE EIRELI	Execução de Títulos Extrajudiciais	18ª Vara Cível, TJ Rio Grande do Sul - 1ª Inst - Capital	Execução	R\$ 7.314,22	
5000840-97.2019.8.21.0033	Cível	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	GARCEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	Monitoria	2ª Vara Cível, TJ Rio Grande do Sul - 1ª Inst - São Leopoldo	Cumprimento de Sentença	R\$ 79.676,65	
5001293-30.2019.8.21.0086	Cível	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	J. A. PEREIRA DE ALMEIDA - ME	Execução de Títulos Extrajudiciais	3ª Vara Cível, TJ Rio Grande do Sul - 1ª Inst - Cachoeirinha	Execução	R\$ 93.612,65	
0001711-53.2019.8.21.0086	Cível	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	LINDE GASES LTDA.	Cobrança	2ª Vara Cível, TJ Rio Grande do Sul - 1ª Inst - Cachoeirinha	Conhecimento	R\$ 82.115,76	
5000925-21.2019.8.21.0086	Cível	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	RODOVIARIO NOVA ERA LTDA	Monitoria	1ª Vara Cível, TJ Rio Grande do Sul - 1ª Inst - Cachoeirinha	Conhecimento	R\$ 244.723,34	
5000443-78.2017.8.13.0470	Cível	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	RRC SERVIÇOS E MANUTENCOES LTDA - ME	Cobrança	1ª Vara Cível, TJ Minas Gerais - 1ª Inst - Paracatu	Conhecimento	R\$ 20.759,67	
5003026-94.2019.8.13.0040	Cível	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	SENGCO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA EPP	Monitoria	2ª Vara Cível, TJ Minas Gerais - 1ª Inst - Araxá	Conhecimento	R\$ 24.007,00	
5001817-27.2019.8.21.0086	Cível	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	STOCKMANS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.	Monitoria	2ª Vara Cível, TJ Rio Grande do Sul - 1ª Inst - Cachoeirinha	Conhecimento	R\$ 11.293,47	
9001891-13.2019.8.21.0086	Cível	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	VANDERLEI JOSE ZANELLA EPP.	Execução de Títulos Extrajudiciais	Vara Cível, TJ Rio Grande do Sul - 1ª Inst - Cachoeirinha	Execução	R\$ 9.992,07	
5000161-35.2019.8.21.0086	Cível	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	DEGRAUS ANDAIMES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL S.A.	Execução de Títulos Extrajudiciais	2ª Vara Cível, TJ Rio Grande do Sul - 1ª Inst - Cachoeirinha	Execução	R\$ 4.393,70	
5000660-19.2019.8.21.0086	Cível	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	BRASRENAL LOCACOES DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Monitoria	1ª Vara Cível, TJ Rio Grande do Sul - 1ª Inst - Cachoeirinha	Conhecimento	R\$ 8.232,27	
5001153-93.2019.8.21.0086	Cível	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	CHARIS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	Execução de Títulos Extrajudiciais	1ª Vara Cível, TJ Rio Grande do Sul - 1ª Inst - Cachoeirinha	Execução	R\$ 17.042,48	
5001538-41.2019.8.21.0086	Cível	KOCH METALURGICA S.A	ATIVO	CHARIS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	Embargos a Execução	1ª Vara Cível, TJ Rio Grande do Sul - 1ª Inst - Cachoeirinha	Conhecimento	R\$ 0,00	

5063476-88.2019.4.02.5101	Cível	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	FINEP - FINANCIADORA DE ESTUDIOS E PROJETOS METALURGICA RK ENFER LTDA	Execução de Títulos Extrajudiciais	12ª Vara Federal, JF Rio de Janeiro - 1º Grau	Execução	R\$ 19.401.318,58
5003684-55.2019.8.21.0086	Cível	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	METALURGICA RK ENFER LTDA	Execução de Títulos Extrajudiciais	3ª Vara Cível, TJ Rio Grande do Sul - 1ª Inst - Cachoeirinha	Execução	R\$ 532.867,96
5000056-24.2020.8.21.0086	Cível	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	D'APARECIDA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES DE ACO EIRELI S.A.	Execução de Títulos Extrajudiciais	3ª Vara Cível, TJ Rio Grande do Sul - 1ª Inst - Cachoeirinha	Execução	R\$ 10.256,30
0016568-41.2018.8.21.0086	Cível	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	SOTREL EQUIPAMENTOS S.A.	Cobrança	3ª Vara Cível, TJ Rio Grande do Sul - 1ª Inst - Cachoeirinha	Conhecimento	R\$ 2.726,70
5000367-15.2020.8.21.0086	Cível	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	VIACABOS CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA	Execução de Títulos Extrajudiciais	2ª Vara Cível, TJ Rio Grande do Sul - 1ª Inst - Cachoeirinha	Execução	R\$ 22.385,25
5002113-49.2019.8.21.0086	Cível	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	STEMANN INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA	Execução de Sentença	3ª Vara Cível, TJ Rio Grande do Sul - 1ª Inst - Cachoeirinha	Execução	R\$ 35.925,56
1004842-14.2011.8.13.0024	Cível	KOCH METALURGICA S.A	ATIVO	KOCH DO BRASIL PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA	Obrigação de Fazer	26ª Vara Cível, TJ Minas Gerais - 1ª Inst - Capital	Recursal	R\$ 1.024,00
2699661-03.2013.8.13.0024	Cível	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	MAURICIO PRADO FERREIRA	Execução de Sentença	2ª Vara Cível, TJ Minas Gerais - 1ª Inst - Capital	Cumprimento de Sentença	R\$ 203.281,29
0061157-55.2006.8.13.0024	Cível	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	CELERA ASSESSORAMENTO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Cobrança	2ª Vara Cível, TJ Minas Gerais - 1ª Inst - Capital	Cumprimento de Sentença	R\$ 1.023.178,64
0007835-86.2018.8.21.0086	Cível	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	FABESUL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	Execução de Títulos Extrajudiciais	2ª Vara Cível, TJ Rio Grande do Sul - 1ª Inst - Cachoeirinha	Execução	R\$ 5.163,20
0019176-12.2018.8.21.0086	Cível	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	PERSONAL RECURSOS HUMANOS E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	Execução de Títulos Extrajudiciais	1ª Vara Cível, TJ Rio Grande do Sul - 1ª Inst - Cachoeirinha	Execução	R\$ 0,00
0004198-93.2019.8.21.0086	Cível	KOCH METALURGICA S.A	ATIVO	PERSONAL RECURSOS HUMANOS E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	Embargos a Execução	1ª Vara Cível, TJ Rio Grande do Sul - 1ª Inst - Cachoeirinha	Conhecimento	R\$ 0,00
0000780-50.2019.8.21.0086	Cível	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	CGS REPRESENTACOES E COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Execução de Títulos Extrajudiciais	3ª Vara Cível, TJ Rio Grande do Sul - 1ª Inst - Cachoeirinha	Execução	R\$ 0,00
5000343-21.2019.8.21.0086	Cível	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	RODOPRANCHA TRANSPORTES PESADOS E LOCACOES LTDA	Cobrança	2ª Vara Cível, TJ Rio Grande do Sul - 1ª Inst - Cachoeirinha	Conhecimento	R\$ 19.625,00
0009032-76.2018.8.21.0086	Cível	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	ROLL CENTER ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Execução de Títulos Extrajudiciais	2ª Vara Cível, TJ Rio Grande do Sul - 1ª Inst - Cachoeirinha	Execução	R\$ 59.458,44

5003204-77.2019.8.21.0086	Cível	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	ACOS PAMPA COMERCIO DE FERRO EIRELI	Execução de Títulos Extrajudiciais	1ª Vara Cível, TJ Rio Grande do Sul - 1ª Inst - Cachoeirinha	Execução	R\$ 140.529,49
5003871-63.2019.8.21.0086	Cível	KOCH METALURGICA S.A	ATIVO	IRANI PARTICIPACOES S.A	Declaratória	1ª Vara Cível, TJ Rio Grande do Sul - 1ª Inst - Cachoeirinha	Conhecimento	R\$ 1.000,00
5002096-74.2019.8.21.0001	Cível	KOCH METALURGICA S.A	ATIVO	PALFINGER MARINE DO BRASIL LTDA.	Produção Antecipada de Prova	15ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre	Conhecimento	
6017987-48.2002.404.7108	Cível	KOCH METALURGICA S.A	ATIVO	Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETRONBRÁS	Restituição	2ª Vara Federal de Novo Hamburgo	Conhecimento	R\$ 300.000,00
6020580-77.2019.5.04.0251	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	ALESSANDRO CANDIDO BERNARDO	Reclamatória Trabalhista	1ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Recursal	R\$ 8.128,14
0020879-22.2017.5.04.0252	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	EDMILSON LOPES BUTTE	Reclamatória Trabalhista	2ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Execução	R\$ 30.900,00
0020977-21.2016.5.04.0291	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	ELOIR DA SILVEIRA	Reclamatória Trabalhista	1ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Recursal	R\$ 74.167,96
0020411-24.2018.5.04.0252	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	ERON SILVA DE MOURA	Reclamatória Trabalhista	2ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Execução	R\$ 15.450,00
0021221-67.2016.5.04.0252	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	PAULO DA SILVA FRANCISCO	Reclamatória Trabalhista	2ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Execução	R\$ 20.980,92
0020708-97.2019.5.04.0251	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	LETICIA FONSECA DA SILVA	Reclamatória Trabalhista	1ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Execução	R\$ 7.960,62
0020715-89.2019.5.04.0251	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	JAIRO SANTOS SILVA CARNEIRO	Reclamatória Trabalhista	1ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Execução	R\$ 28.301,82
0020648-27.2019.5.04.0251	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	MARCIO PIRES	Reclamatória Trabalhista	1ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Execução	R\$ 14.420,00
0020325-53.2018.5.04.0252	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	DANIEL FARIAS DA SILVA	Reclamatória Trabalhista	2ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Conhecimento	R\$ 64.475,05
0021131-28.2017.5.04.0251	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	FABIO MAURICIO SCHERBAUM	Reclamatória Trabalhista	1ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Conhecimento	R\$ 344.443,00
0001026-37.2011.5.04.0252	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	IVALDO MENDES GOMES	Reclamatória Trabalhista	2ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Execução	R\$ 5.147,64
0020827-26.2017.5.04.0252	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	LUCIANO ZUCATTI	Reclamatória Trabalhista	2ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Recursal	R\$ 107.120,00
0021462-10.2017.5.04.0251	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	PAULO ROBERTO GABRIEL	Reclamatória Trabalhista	1ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Execução	R\$ 4.061,33
0020785-40.2018.5.04.0252	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	GUILHERME SILVA	Reclamatória Trabalhista	2ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Conhecimento	R\$ 62.102,90
0020948-91.2016.5.04.0251	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	MARISTELA DRACHEMBERG	Reclamatória Trabalhista	1ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Execução	R\$ 10.896,41
0020164-48.2015.5.04.0252	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	EDER SOUZA MACHADO	Reclamatória Trabalhista	2ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Execução	R\$ 84.261,39
0020149-14.2017.5.04.0251	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	ALEX DOS SANTOS DUTRA	Reclamatória Trabalhista	1ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Recursal	R\$ 26.205,14
0021630-77.2015.5.04.0252	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	ISAAC DA SILVA MENEZES	Reclamatória Trabalhista	2ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Execução	R\$ 12.455,91
0020802-13.2017.5.04.0252	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	JAIRO ADRIANO DA SILVA SANTOS	Reclamatória Trabalhista	2ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Recursal	R\$ 21.471,04

0020265-61.2017.5.04.0205	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	UBIRACI PEREIRA DA SILVA	Reclamatória Trabalhista	2ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Recursal	R\$ 12.883,70
0020385-89.2019.5.04.0252	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	RAFAEL KRUM	Reclamatória Trabalhista	2ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Conhecimento	R\$ 392.084,40
0020692-14.2017.5.04.0252	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	MARCIO ROBERTO COUJO LOPES	Reclamatória Trabalhista	2ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Conhecimento	R\$ 265.172,10
0021546-11.2017.5.04.0251	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	LUIZ CAETANO	Reclamatória Trabalhista	1ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Conhecimento	R\$ 135.870,30
0000168-98.2014.5.04.0252	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	DALVA MARIA MOREIRA SAMPAIO	Reclamatória Trabalhista	2ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Execução	
0020812-93.2015.5.04.0004	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	LUCIANO NASCENTE LOPES	Reclamatória Trabalhista	4ª Vara do Trabalho, TRT04 - PORTO ALEGRE	Execução	R\$ 12.285,65
0020581-62.2019.5.04.0251	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	PATRICK FRAGA DA CUNHA	Reclamatória Trabalhista	1ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Conhecimento	R\$ 11.104,87
0020582-44.2019.5.04.0252	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	RAFAEL GASPAR DE BEM	Reclamatória Trabalhista	2ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Recursal	R\$ 13.334,02
0020223-34.2018.5.04.0251	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	ALBERTI ANTUNES DE OLIVEIRA	Reclamatória Trabalhista	1ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Recursal	R\$ 3.090,00
0020343-77.2018.5.04.0251	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	TIAGO SOUZA DA SILVA	Reclamatória Trabalhista	1ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Execução	R\$ 10.345,20
0020177-45.2018.5.04.0251	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	ALBERTI ANTUNES DE OLIVEIRA	Reclamatória Trabalhista	1ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Recursal	R\$ 0,00
0000524-04.2011.5.04.0251	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	ROBERTO DOS SANTOS	Reclamatória Trabalhista	1ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Execução	R\$ 75.076,51
0020145-71.2017.5.04.0252	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	PAULO SADI BRUM CORREIA	Reclamatória Trabalhista	2ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Execução	R\$ 59.964,01
0020403-13.2019.5.04.0252	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	JOSE LUIS VIEIRA DE SOUZA	Reclamatória Trabalhista	2ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Execução	R\$ 34.398,36
0021217-33.2016.5.04.0251	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	PAULO ROBERTO DIAS FREDO	Reclamatória Trabalhista	1ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Execução	R\$ 73.995,26
0020668-15.2019.5.04.0252	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	VILSON DA SILVA FLORES	Reclamatória Trabalhista	2ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Conhecimento	R\$ 42.292,55
0022055-79.2018.5.04.0000	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	FLAVIO AUGUSTO DUTRA COLARES	Mandado de Segurança	Vara do Trabalho, TRT 4ª Região - Rio Grande do Sul	2ª Instância	
0020697-65.2019.5.04.0252	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	RAFAEL KRUM	Reclamatória Trabalhista	2ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Execução	R\$ 13.252,70
0001644-11.2013.5.04.0252	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	FELIPE DE SOUZA MELO	Reclamatória Trabalhista	2ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Execução	R\$ 28.201,65
0020779-02.2019.5.04.0251	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	MICHELE PORTO GARCIA	Reclamatória Trabalhista	1ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Conhecimento	R\$ 48.585,86
0020774-74.2019.5.04.0252	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	ALBERTI ANTUNES DE OLIVEIRA	Reclamatória Trabalhista	2ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Conhecimento	R\$ 16.369,04
0020707-12.2019.5.04.0252	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	ALBERTI ANTUNES DE OLIVEIRA	Reclamatória Trabalhista	2ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Conhecimento	R\$ 51.603,76
0020695-95.2019.5.04.0252	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	ALEX ROBAINA MARTINS	Reclamatória Trabalhista	2ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Conhecimento	R\$ 8.332,93
0020768-70.2019.5.04.0251	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	ANGELO BUGS	Reclamatória Trabalhista	1ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Execução	R\$ 93.494,43

0020830-10.2019.5.04.0252	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	CARLOS ALBERTO LEMOS CORREA	Reclamatória Trabalhista	2ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Conhecimento	R\$ 72.808,32
0020893-38.2019.5.04.0251	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	DANIELE DA SILVA FERREIRA	Reclamatória Trabalhista	1ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Conhecimento	R\$ 29.426,72
0020745-24.2019.5.04.0252	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	EDUARDO MATOS DIAS	Reclamatória Trabalhista	2ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Conhecimento	R\$ 35.778,94
0020823-21.2019.5.04.0251	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	ESTELA DE FATIMA DOS SANTOS	Reclamatória Trabalhista	1ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Execução	R\$ 21.368,31
0020822-33.2019.5.04.0252	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	GUILHERME VIANA DA SILVA	Reclamatória Trabalhista	2ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Conhecimento	R\$ 84.848,21
0020944-49.2019.5.04.0251	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	JACQUELINE ROSA DA SILVA	Reclamatória Trabalhista	1ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Conhecimento	R\$ 67.820,14
0020823-18.2019.5.04.0252	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	JOSE IVANOR SILVA	Reclamatória Trabalhista	2ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Conhecimento	R\$ 67.820,70
0020715-86.2019.5.04.0252	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	VILSON DA SILVA FLORES	Reclamatória Trabalhista	2ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Conhecimento	R\$ 26.169,03
0020805-94.2019.5.04.0252	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	VILSON DA SILVA FLORES	Reclamatória Trabalhista	2ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Conhecimento	R\$ 81.998,79
0020511-76.2018.5.04.0252	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	ERON SILVA DE MOURA	Reclamatória Trabalhista	2ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Conhecimento	R\$ 28.053,64
0021058-27.2015.5.04.0251	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	JESSICA ULLMANN DE SOUZA	Reclamatória Trabalhista	1ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Conhecimento	R\$ 12.361,41
0020355-91.2018.5.04.0251	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	FLAVIO AUGUSTO DUTRA COLARES	Reclamatória Trabalhista	1ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Recursal	
0020449-05.2019.5.04.0251	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	MICHELE PORTO GARCIA	Reclamatória Trabalhista	1ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Execução	R\$ 16.307,43
0020522-64.2018.5.04.0007	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	EDUARDO PASTORI	Reclamatória Trabalhista	7ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Conhecimento	R\$ 506.553,94
0000657-72.2013.5.04.0252	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	REGIS ALEXANDRE DE OLIVEIRA KOCH	Reclamatória Trabalhista	2ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Execução	R\$ 165.854,73
0020724-48.2019.5.04.0252	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	ANA CAROLINA DA SILVEIRA GOMES	Reclamatória Trabalhista	2ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Execução	R\$ 1.768,00
0020769-52.2019.5.04.0252	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	EMERSON GONCALVES XARA	Reclamatória Trabalhista	2ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Conhecimento	R\$ 77.875,23
0020754-83.2019.5.04.0252	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	JULIANI SILVEIRA DOS SANTOS AVILA	Reclamatória Trabalhista	2ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Conhecimento	R\$ 3.109,05
0020772-10.2019.5.04.0251	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	RAFAEL DE MORAIS PADILHA	Reclamatória Trabalhista	1ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Recursal	
0000864-28.2013.5.04.0234	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	MARCELO FINGER	Reclamatória Trabalhista	4ª Vara do Trabalho, TRT 4ª Região - Gravataí	Execução	R\$ 113.234,61
0021000-79.2019.5.04.0252	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	ERNESTDES RAUF DE BRITO DA SILVA	Reclamatória Trabalhista	2ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Conhecimento	R\$ 41.774,75
0020977-39.2019.5.04.0251	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	WALTER JOSE CARVALHO	Reclamatória Trabalhista	1ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	Conhecimento	R\$ 36.476,50
0022231-24.2019.5.04.0000	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	MICHELE PORTO GARCIA	Mandado de Segurança	1ª Vara do Trabalho, TRT4 - CACHOEIRINHA	2ª Instância	
2188482-34	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	MINISTERIO DO TRABALHO	AUTO DE INFRAÇÃO	Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Trabalho	Administrativa	

0021025-95.2019.5.04.0251	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	FABIANO RODRIGUES SIMOES	Reclamatória Trabalhista	1ª Vara do Trabalho, TRI4 - CACHOERINHA	Conhecimento	R\$ 22.976,74
0020773-89.2019.5.04.0252	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	JOSE LUIS VIEIRA DE SOUZA	Reclamatória Trabalhista	2ª Vara do Trabalho, TRI4 - CACHOERINHA	Conhecimento	R\$ 47.890,81
0021031-02.2019.5.04.0252	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	ALBERI ANTUNES DE OLIVEIRA	Reclamatória Trabalhista	2ª Vara do Trabalho, TRI4 - CACHOERINHA	Conhecimento	R\$ 6.876,07
15.2019.5.04.0252	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	ERNESTIDES RAUF DE BRITO DA SILVA	Reclamatória Trabalhista	2ª Vara do Trabalho, TRI4 - CACHOERINHA	Conhecimento	
0021078-76.2019.5.04.0251	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	FABIANO RODRIGUES SIMOES	Reclamatória Trabalhista	1ª Vara do Trabalho, TRI4 - CACHOERINHA	Conhecimento	
0020081-56.2020.5.04.0252	Trabalhista	KOCH METALURGICA S.A	PASSIVO	JOÃO DA SILVA	Reclamatória Trabalhista	2ª Vara do Trabalho, TRI4 - CACHOERINHA	Conhecimento	
5005091-78.2017.4.04.7101	Tributária	KOCH METALURGICA S.A	ATIVO	União - Fazenda Nacional	Mandado de Segurança	2ª Vara Federal de Rio Grande - 1ª Instância	Conhecimento	R\$ 14.193,37
5016612-23.2017.4.04.7100	Tributária	KOCH METALURGICA S.A	ATIVO	União - Fazenda Nacional	Mandado de Segurança	Tribunal Regional Federal da 4ª Região	Recurso	R\$ 369.745,20
5014230-57.2017.4.04.7100	Tributária	KOCH METALURGICA S.A	ATIVO	União - Fazenda Nacional	Mandado de Segurança	13ª Vara Federal de Porto Alegre	Conhecimento	R\$ 172.362,00
5012800-70.2017.4.04.7100	Tributária	KOCH METALURGICA S.A	ATIVO	União - Fazenda Nacional	Mandado de Segurança	Porto Alegre	Recurso	R\$ 113.933,03
5025473-95.2017.4.04.7100	Tributária	KOCH METALURGICA S.A	ATIVO	União - Fazenda Nacional	Mandado de Segurança	Tribunal Regional Federal da 4ª Região	Recurso	R\$ 77.065,80
5025463-51.2017.4.04.7100	Tributária	KOCH METALURGICA S.A	ATIVO	União - Fazenda Nacional	Mandado de Segurança	Federal da 4ª Região	Recurso	R\$ 283.744,80
5025467-88.2017.4.04.7100	Tributária	KOCH METALURGICA S.A	ATIVO	União - Fazenda Nacional	Mandado de Segurança	STJ	Recurso	R\$ 192.664,49
5029069-87.2017.4.04.7100	Tributária	KOCH METALURGICA S.A	ATIVO	União - Fazenda Nacional	Mandado de Segurança	Tribunal Regional Federal da 4ª Região	Recurso	R\$ 126.193,31
						13ª Vara Federal de Porto Alegre	Conhecimento	

Assinatura:

ALEX CORREA BORGES
 820.663.070-68
 DIRETOR



FEITEIRO & ARAUJO
A D V O G A D O S

Doc.17

Autorização para Ajuizamento da Recuperação Judicial

(11) 3318-0070


✉ feitoaraujo@feitoaraujo.com.br

📍 Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 828, 9º andar
CEP 04571-010 Brooklin Novo São Paulo


🌐 www.feiteoraujo.com.br

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
KOCH METALÚRGICA S.A.
CNPJ/MF nº 92.693.928/0001-17
NIRE 43.3.0000093-1

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 03 dias do mês de abril de 2020, às 10 horas, na sede social da Companhia à Avenida Cruzeiro, 605, bairro Cruzeiro, no Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul – CEP 94930-615 (“Companhia”).
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos Acionistas, conforme lista de presença anexa à presente (Anexo I) e de acordo com o disposto no artigo 18, §1º, do Estatuto Social da Companhia e no artigo 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
3. **MESA:** Presidente: Alex Corrêa Borges; Secretário: Leonardo Luiz de Campos Machado Filho.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre o ingresso da Companhia com pedido de recuperação judicial.
5. **DELIBERAÇÕES:** Nos termos do Estatuto Social da Companhia, sendo dispensada a leitura de quaisquer documentos, por já ser de conhecimento geral dos acionistas presentes, deliberou-se:
 - (i) A aprovação, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, do ajuizamento de recuperação judicial pela Companhia com vistas a preservar seu o valor, sua função social e o estímulo à atividade econômica, atendendo de forma organizada aos interesses de seus credores e demais *stakeholders* envolvidos, contingenciando de maneira responsável os ativos.
 - (ii) Os acionistas autorizaram a Diretoria Executiva a tornar todas as providências e medidas necessárias à implementação da deliberação constante do presente ato.
 - (iii) Os acionistas aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme autorizado pelo §1º, do artigo 130, da Lei 6.404/76.
6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Cachoeirinha (RS), 03 de abril de 2020. Alex Corrêa Borges, Presidente da Mesa; Leonardo Luiz de Campos Machado Filho, Secretário da Mesa. Acionista presente: IMPAK Participações Ltda.

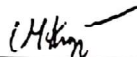


Alex Corrêa Borges
Presidente da Mesa

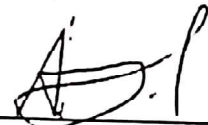


Leonardo Luiz de Campos Machado Filho
Secretário da Mesa

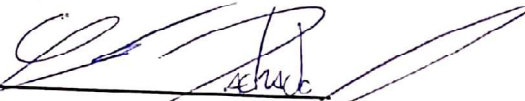
ANEXO I
LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Acionistas/Titular	Ações/Quotas
<p>IMPAK PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Tancredo Neves, 470, CEDIC, no Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul – CEP 94930-540, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.689.427/0001-06, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.2.0845892-7, neste ato representado por sua administradora a Sra. Magdalena Kuciapa De Ross, nascida em 03/08/1979, polonesa, divorciado, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RNE V453185B, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 841.168.030-49.</p> <p align="center">  <hr/> IMPAK PARTICIPAÇÕES LTDA. Magdalena Kuciapa De Ross </p>	<p align="center">39.550.482</p>

Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária realizada da **Koch Metalúrgica S.A.**, realizada em 03 de abril de 2020.



 Alex Corrêa Borges
 Presidente da Mesa



 Leonardo Luiz de Campos Machado Filho
 Secretário da Mesa



FEITEIRO & ARAUJO
A D V O G A D O S

Doc.18

Projeção de Fluxo de
Caixa:

Koch Metalúrgica S.A

(11) 3318-0070

✉ feitoaraujo@feitoaraujo.com.br

📍 Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 828, 9º andar
CEP 04571-010 Brooklin Novo São Paulo

🌐 www.feitoaraujo.com.br

